



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento – Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE**  
**PERNAMBUCANO - CISAPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CISAPE PARA O BIÊNIO 2023/2024 OCORRIDA EM 06/02/2023.**

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (6º/02/2023), às 14h reuniram-se na sede do CISAPE, localizada na Avenida Fernando Bezerra, 1950, Centro, Ouricuri/PE, os Prefeitos dos Municípios consorciados a esta Autarquia sob a Presidência do Prefeito de Parnamirim, Sr. FERDINANDO LIMA DE CARVALHO, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da diretoria executiva para o biênio 2023/2024. Estiveram presente a sessão os prefeitos **Helbe Rodrigues** (Prefeita de Trindade), **Gildevan Melo** (Prefeito de Santa Filomena), **Eliane Soares** (Prefeita de Santa Cruz), **Josimara Cavalcanti** (Prefeita de Dormentes), **Vicente Teixeira** (Prefeito de Moreilândia), **Nininho de Carvalho** (Prefeito de Parnamirim), **Raimundo Saraiva** (Prefeito de Exu), **Ricardo Ramos** (Prefeito de Ouricuri), e **Otávio Pedrosa** (Prefeito de Bodocó). A abertura iniciou-se com a fala do presidente agradecendo a presença de todos e em seguida, informou aos presentes que, de acordo com os registros da Comissão Eleitoral deste Consórcio, houve apenas a inscrição de uma chapa para concorrer aos cargos da diretoria executiva para o biênio 2023/2024, e que a mesma tinha a seguinte composição:

**PRESIDENTE – Raimundo Pinto Saraiva;**

**VICE-PRESIDENTE – Josimara Cavalcanti;**

**SECRETÁRIA – Helbe de Rodrigues;**

**TESOUREIRO – Otávio Augusto T. Pedrosa.**

Por unanimidade, os presentes aprovaram a chapa inscrita. Em seguida, conforme reza o Estatuto deste Consórcio, no seu artigo 13 parágrafo único inciso 1º, foi feita imediatamente a solenidade de posse dos novos Diretores desta Entidade. Em ato contínuo, foi feita a solenidade de inauguração da Galeria dos Prefeitos, pelo Presidente e os prefeitos consorciados presentes. E, como mais nada foi deliberado, deu-se por encerrada a presente Assembleia e Eu Luana Karolina de Souza Oliveira, por escolha dos demais membros, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

**Publicado por:**

José Januário da Silva

**Código Identificador:0DBF010A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE**  
**PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA****PORTARIA CONIAPE Nº 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a suspensão do Processo Administrativo nº 001/2022.

O Presidente do CONIAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, c/c com o art. 44, ambos do Estatuto do CONIAPE;

Considerando a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a qual dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Considerando que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

Considerando que o Processo Administrativo poderá ser iniciado pela autoridade competente ou a requerimento de interessado, devendo estar acompanhado de documentos, requerimentos, atas de reuniões, pareceres e informações instrutórias essenciais para motivarem a decisão da autoridade competente;

Considerando a necessidade de esclarecimentos acerca de possíveis infrações cometidas por licitantes e/ou contratados, e sendo o caso, o dever de aplicação de penalidades e sanções legalmente previstas, nos moldes estabelecidos na Lei nº 8.666/1993;

Considerando o princípio da autotutela, que define a possibilidade/dever de a Administração Pública rever e, assim, exercer um controle sobre seus próprios atos, seja anulando-os quando ilegais, ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, nos moldes apregoados nas súmulas 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal;

Considerando a eleição para a Nova Diretoria do CONIAPE, ocorrida no último dia 06 de fevereiro de 2023 e o período de transição enfrentado pelo novo Presidente;

Considerando a exoneração do Secretário Executivo Allan Kardec Bezerra da Silva, ocorrida no último dia 06 de fevereiro de 2023, por meio da Portaria nº 08/2023, o qual integrava a comissão que conduzia o Procedimento Administrativo 001/2022; e

Considerando a necessidade de suspensão do Processo Administrativo, bem como de redesignação de nova Comissão processante, em virtude da eleição, posse e exonerações ocorridas, consoante já mencionado;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, por 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo nº 001/2022, designado pela Portaria nº 006/2022, de 11/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 3194, com data de 13/10/2022, página 02; ante as razões apresentadas os “considerandos” acima epigrafados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
Presidente do CONIAPE  
Prefeito de São Caetano

**Publicado por:**  
Artur Rinaldi Neto  
**Código Identificador:**F9B60A16

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA 001 2023 DA PORTARIA 13 2023**

**ERRATA 001/2023**

**PORTARIA Nº. 013/2023 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

A portaria 013/2023 de 30 de janeiro de 2023, publicado no site da AMUPE – tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 31 de dezembro de 2022.

**Leia-se:**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 17 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração, Ilha de Itamaracá Pernambuco, 23 de fevereiro de 2023.

**PAULO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**473D9C6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021**

**CONVOCAÇÃO EDITAL 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para o preenchimento de vagas em aberto em virtude do não comparecimento do candidato, CONVOCA-SE o respectivo candidato classificado abaixo na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**EM VIRTUDE DA DESISTENCIA DO CANDIDATO:**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4863	THIAGO PAJEÚ NASCIMENTO	072.901.714-11	Farmacêutico	25

**CONVOCA-SE O SEGUINTE CANDIDATO:**

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	NOTA
4184	ANDRÉA MARIA DE QUEIROZ BRASIL	030.699.924-20	Farmacêutico	24

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**53C356BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2021**

**CONVOCAÇÃO EDITAL- 004-2021 DA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art.º. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o seguinte cargo, abaixo, em virtude do não comparecimento do candidato listado abaixo e diante da necessidade do preenchimento das vagas existentes, sob o regime de contrato administrativo, destinada a atuarem na Rede Municipal de Saúde do Município de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

O CONVOCADO DEVERÁ SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**CIRURGIÃO DENTISTA 40 HS**

Em virtude do não comparecimento do candidato abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4167	Lairton Felix Lopes	126.824.844-41	Cirurgião Dentista 40h	0

Convocam-se os seguintes candidatos

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA
4202	Bruna Affonso Rodrigues da silva	087.969.704-05	Cirurgião Dentista 40h	0

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**96A16C54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023**

**CONTRATO Nº 024/2023. Processo Nº 014/2023. Inexigibilidade Nº 002/2023.** Objeto: Apresentação artística da cantora Priscila Senna e banda, a ser realizada na data de 26/02/2023, no Bloco da Ressaca de Abreu e Lima. Contratada: Priscila Senna Gravações e Edições Musicais Ltda. **CNPJ:** 34.284.509/0001-25. **VALOR:** 150.000,00. **VIGÊNCIA:** até 27/02/2023.

**GABRIELA MENDONÇA DE LUNA**  
Secretária de Cultura e Juventude  
Município de Abreu e Lima/PE

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**59743A10

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº**  
**002/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 002 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2023, do tipo “menor preço por item”, Processo Licitatório nº: 004/2023, objetivando **AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE COMPRA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. Valor máximo a ser licitado: R\$ 113.310,00 (cento e treze mil, trezentos e dez reais). **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2023, às 9h (horário de Brasília)**. LOCAL: Secretaria Municipal de Educação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 5.450. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-2951, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmeai@gmail.com.

Afogados da Ingazeira, 23 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ.**

**Publicado por:**  
Raphaela Nogueira  
**Código Identificador:BC4A4E8E**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira publica Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, deste Município de Afogados da Ingazeira, destinados à Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino. As propostas serão recebidas às 09 horas do dia 20 de março de 2023, na Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, conforme demanda de produtos a serem adquiridos quantidades/preços (ANEXO 3). O certame será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Newton César, nº 75 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE.

Afogados da Ingazeira, 23 de fevereiro de 2023.

**WIVIANNE FONSÊCA DA SILVA ALMEIDA**  
Gestora.

**Publicado por:**  
Raphaela Nogueira  
**Código Identificador:C1D4F30E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**TOMADA DE PREÇO 001/2023 - AVISO DE SUSPENSÃO**

Fica **SUSPENSO** o PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 - **TOMADA DE PREÇO 001/2023**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos a pavimentação asfáltica em ruas do município de Afrânio, **para resposta a solicitação de esclarecimento. A nova data da sessão será publicada nos mesmos moldes do Aviso de Licitação.**

Afrânio, 23/02/2023.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA** -  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:12066711**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 176/2022; **CONTRATADA:** EDIVAN DA SILVA. **CNPJ:** 22.465.252/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, vigorando de 23.12.2022 até 23.01.2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 066/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/12/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Edivan da Silva.**

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:F666EAB8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**001/2018**

**PROCESSO 006/2018 DISPENSA: 004/2018 Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** objeto a locação do imóvel comercial, situada na Rua: Capitão Cadete, nº 36, Centro, Agrestina/PE, CEP: 55.945-00, **tendo como finalidade o funcionamento da Sede da IGD – Bolsa Família deste município. Contratado: NAILSON AZEVEDO FERREIRA E SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.414.114-68 e RG sob o nº 2633122- SSP/PE. Vigência: 12 (doze) meses. Agrestina, 01 de fevereiro de 2023. **JOSENILDO NERY DA SILVA**. Secretária de Ação Social. **Informações na Sala da Contratos, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

*Agrestina/PE, 01 de fevereiro de 2023.*

**JOSENILDO NERY DA SILVA.**  
Secretária de Ação Social

**Publicado por:**  
Kelly Albanielle Curcino de Barros  
**Código Identificador:252B38BD**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022

DISPENSA Nº. 037/2022

Na publicação de 13 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Nº 3173, página 03, onde **Lê-se:** Dispensa 038/2022, **Leia-se:** Dispensa 037/2022.

Águas Belas, 14 de setembro de 2022

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:658729A2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022

DISPENSA Nº. 037/2022

Na publicação de 13 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Nº 3173, página 03, onde **Lê-se:** Processo 067/2022, **Leia-se:** Processo 062/2022.

Águas Belas, 14 de setembro de 2022

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**0C733CF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Nº: 062/2022

Modalidade/Nº: Dispensa de Licitação 037/2022

Objeto Nat.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE W.C PNE, REVESTIMENTO CERAMICO EM DESPENSA E COZINHA, ALÉM DE RAMPAS NO ACESSO A ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

Contratado: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52**, situada a Rua José Carneiro, s/n – Centro – Chã Preta – AL – CEP: 57.760-000

Contrato Nº: 092/2022

**FONTE DE RECURSOS: Próprios**

Valor: **R\$ 31.796,95 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

**Prazo de Execução: 30 (trinta) dias**

Águas Belas, 19 de outubro de 2022

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**854613D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 023/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA DIRCEU RAIMUNDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 133.409,01 (CENTO E TRINTA E TRES MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E UM CENTAVO).**

Abertura: Aos 14 de março de 2023 as 10:00 (dez horas), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal

de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com

**FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA/EMENDA PARLAMENTAR 202239310002**

Águas Belas, 23 de fevereiro de 2023

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**FAED2ABD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE –**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/PMA**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará no dia 13/03/2023 às 09:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação à Rua Frei João, 143, Centro, Alagoinha – PE, a abertura da Chamada Pública nº 001/2023/PMA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Dentre os produtos, objeto da Chamada Pública estão: banana prata, cenoura, coentro, chuchu, macaxeira, batata doce, mamão formosa, pimentão verde, polpa de fruta. A aquisição dos gêneros será formalizada por meio de contrato. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3839.1156 / 1247.

Alagoinha - PE, 23 de Fevereiro de 2023.

**EVITON SANTOS DE MELO**  
Presidente/CPL(\*)

**Publicado por:**  
Eviton Santos de Melo  
**Código Identificador:**4C771E18

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA. AVISO**  
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Processo Licitatório nº 009/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança – PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ 686.986,83 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Data da abertura da sessão pública: 10 de março de 2023.  
www.bnc.org.br

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 24/02/2023. www.bnc.org.br

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 10 de março de 2023. www.bnc.org.br

Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 10 de março de 2023. www.bnc.org.br

Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta:  
aliancapl2022@gmail.com.

Aliança, 23/02/2023.

**DANILO BRAZ** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**AFE32810

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.  
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO.**

Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Processo Licitatório Nº 010/2023. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de itens de materiais didáticos destinados a compor Kits Escolares que serão entregues aos alunos matriculados nas escolas municipais de Aliança/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor R\$ 597.434,14 (quinhentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

Data da abertura da sessão pública: 13 de março de 2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).  
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 24/02/2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).  
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).  
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 13 de março de 2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).  
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 13 de março de 2023. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).  
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.  
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança – PE, 23/02/2023.

**DANILO BRAZ**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**A52C6E9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO  
DE TERMO ADITIVO.**

Aditivo nº: 02/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 009/2021. Processo Nº: 007/2021. Dispensa nº: 001/2021. Aluguel de imóvel situado na rua Nivan Borba,240, centro – Aliança – PE destinado a implantação e funcionamento da casa da cidadania. Valor R\$ 12.716,88 (doze mil setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: MARIA ILZA GONÇALVES DE MOURA ROSENDO – CPF: 650.236.414-49. Aditivo nº: 02/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 020/2021. Processo Nº: 008/2021. Dispensa nº: 002/2021. Aluguel de imóvel situado na Rodovia Antonio Francisco de Souza,15,centro, aliança, destinado ao funcionamento da Agencia Comunitária do correios da COHAB. Valor R\$ 6.994,32 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: ALEXANDRE BANDEIRA DE MELO – CPF: 304.387.807-34. Aditivo nº: 03/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 064/2020. Processo Nº: 012/2020. Dispensa nº: 001/2020. Aluguel de imóvel situado na rua João Hilário Pereira de Lira,149,centro, Aliança, destinado a instalação do Conselho Tutelar. Valor R\$ 10.065,36 (dez mil sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: JOSE SEVERINO DA SILVA – CPF: 141.473.864-15. Aditivo nº: 005/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 307/2017. Processo Nº: 055/2017. Dispensa nº: 012/2017. Aluguel de imóvel situado na Praça 15 de Agosto, 11, Caueriras, Aliança, destinado a instalação da agencia de correios comunitária de Caueriras. Valor R\$ 14.675,64. (catorze mil seiscentos

e setenta e cinco mil e sessenta e quatro centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: JOSE VERÍSSIMO DE MELO – CPF: 456.090.804-44. Aditivo nº: 003/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 051/2020. Processo Nº: 008/2020. Dispensa nº: 001/2020. Aluguel de imóvel situado na Rua João Ribeiro Duarte, 150, centro, Aliança, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Valor R\$ 16.550,16 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: CÉLIA PESSOA DA COSTA – CPF: 037.889.044-10. Aditivo nº: 005/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 013/2018. Processo Nº: 002/2018. Dispensa nº: 001/2018. Aluguel de imóvel situado na Rua 1º de março,90, centro, Aliança, para funcionamento da UBS. Valor R\$ 11.598,00( onze mil quinhentos e noventa e oito centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: MARIA CRISTINA DA SILVA – CPF: 706.808.094-49. Aditivo nº: 006/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 01/2017. Processo Nº: 015/2017. Dispensa nº: 008/2017. Aluguel de imóvel situado na Rua Manoel Emidio,89, centro, Aliança, para funcionamento do NASF. Valor R\$ 13.918,80 ( treze mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: NEUSA DE OLIVEIRA PESSOA FEITOSA – CPF: 065.254.034-13. Aditivo nº: 006/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 023/2017. Processo Nº: 019/2017. Dispensa nº: 009/2017. Aluguel de imóvel situado no loteamento Luiz Bezerra da Silva, tupioca, Aliança para funcionamento do Posto de Saúde de Catolé. Valor R\$ 6.720,48 ( seis mil setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: JOELMA PEREIRA DA COSTA LIMA – CPF: 043.261.404-45. Aditivo nº: 006/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 024/2017. Processo Nº: 020/2017. Dispensa nº: 010/2017. Aluguel de imóvel situado na Rua Elza Gomes de Brito,90, vila teimosa, Aliança,para funcionamento de unidade de PSF. Valor R\$ 11.574,36 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA – CPF: 809.495.174-53. Aditivo nº: 006/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 038/2017. Processo Nº: 031/2017. Dispensa nº: 013/2017. Aluguel de imóvel situado na Rua Getulio Vargas, centro, Aliança para funcionamento da USF Antonio Jose de Melo. Valor R\$ 12.432,84 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: SEVERINO JOSE DA SILVA – CPF: 401.879.934-91. Aditivo nº: 006/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 049/2017. Processo Nº: 038/2017. Dispensa nº: 015/2017. Aluguel de imóvel situado na Rua 10 s/n, Caueriras, Aliança, para funcionamento do PSF II. Valor R\$ 10.643,40 (dez mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: IRIS BRAGA BEZERRA – CPF: 075.309.254-90. Aditivo nº: 006/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 308/2017. Processo Nº: 056/2017. Dispensa nº: 013/2017. Aluguel de imóvel situado no sitio laranjeiras – chã de esconho, para funcionamento da agencia comunitária dos correios da Chã dos Esconho. Valor R\$ 3.012,72 (três mil doze reais e setenta e dois centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: MARIA JOSE GONÇALVES DO NASCIMENTO – CPF: 587.031.604-91. Aditivo nº: 001/2022. Alteração de prazo. Contrato Nº: 017/2022. Processo Nº: 002/2022. Dispensa nº: 002/2022. Aluguel de imóvel situado na Rua Siqueira campos,202, centro, para instalação do programa Criança Feliz. Vigência: 28/12/2022 a 30/12/2023. Contratada: JOSEANE CAVALCANTI DA SILVA – CPF: 032.993.494-57. Aditivo nº: 003/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Alteração de prazo. Contrato Nº: 014/2020. Processo Nº: 002/2020. Dispensa nº: 002/2020. Aluguel de imóvel situado na Rua Siqueira campos,202, centro, para instalação do programa Criança Feliz. Valor R\$ 14.024,28 (catorze mil vinte e quatro reais e vinte e oito centavos). Vigência: 28/12/2022 a 31/12/2023. Contratada: ROSA VALERIA DE SOUZA RIBEIRO – CPF: 388.202.184-53. Aditivo nº: 006/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 030/2017. Processo Nº: 010/2017. Dispensa nº: 004/2017. Aluguel de imóvel situado na Rua Siqueira campos, 202, centro, para instalação do programa Criança Feliz. Valor R\$ 17.124,60 (dezesete mil cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 28/12/2022 a

31/12/2023. Contratada: DULCINEIDE CAVACANTI DA SILVA – CPF: 454.429.594-72.

Aliança, 23/02/2023.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**7C91D57B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro, do ano de (2021) dois mil e vinte e um, no Gabinete da Prefeita Municipal de Amaraji, Estado de Pernambuco, a Prefeita Municipal, Aline de Andrade Gouveia, empossa nesta data, no cargo de Secretária Municipal de Educação a Sra. Jane Medeiros do Nascimento, conforme Portaria nº 007/2021, de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaraji, Estado de Pernambuco, em 01 de janeiro de 2021.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**33529E25

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 007/2021**

PORTARIA Nº 007/2021

*“NOMEIA DE SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SIMBOLOGIA CCS”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições da Republica, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de Amaraji, Art. 83 VI e VII:  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO, para o cargo de Secretária de Educação CCS, da Prefeitura Municipal de Amaraji;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita da Municipio de Amaraji, em 04 de janeiro de 2021.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**  
Prefeita do Município de Amaraji

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**E1B756EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

**Natureza:**Compras;

**Espécie:** Contrato nº 02/2023, firmado em 15/02/2023, com a empresa SUPRIVALE – SUPRIVALE DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.678.770/0001-93, com endereço na Rua Castro Alves, nº 495 A, Centro, Petrolina/PE, CEP 56304-340.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior – IES (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).

**Vigência do Contrato:** a partir da data de sua assinatura por um período de 03 (três) meses, tudo em conformidade com o especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022;**

**Cobertura Orçamentária:** 26000 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE; 2.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA; 513- 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; 16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE;

**Valor:**R\$ 11.490,92 (onze mil quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Araripina/PE, 17 de fevereiro de 2023

**POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR**  
Diretora Presidente da AEDA

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**CA52CC62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos (Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV), conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexo. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 09 de março de 2023 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 319.567,10 (trezentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**FRANCISCO EMANOEL DO VALE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**962EDC9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023. NATUREZA: COMPRAS. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE e seus equipamentos, conforme especificações constantes no termo de referência, edital e anexo. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 09 de março de 2023 partir das 11:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 278.660,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e sessenta reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**FRANCISCO EMANOEL DO VALE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**BE5FB529

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 004/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliário para atender as necessidades e reposições da rede de atenção básica, assim como da secretaria municipal de saúde de Araripina, Estado de Pernambuco conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência.(anexo i) deste edital. recebimento das propostas dia 24 de fevereiro de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 07 de MARÇO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 07 de MARÇO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 190.570,30 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cpl@araripina.saude@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**64767FB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 003/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de equipamentos e materiais de fisioterapia, através da formação de registro de preço, para atender as necessidades do centro de reabilitação kauê oliveira liberal no âmbito da secretaria municipal de saúde de araripina-pe conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de

referência.(anexo i) deste edital. recebimento das propostas dia 24 de fevereiro de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 08 de MARÇO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 08 de MARÇO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 20.381,88 (vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cpl@araripina.saude@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**D29BE7F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00021-4**

**Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00021-4. Objeto:** O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023) e dos exercícios subsequentes, do Município de Araripina, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. **Partes:** Município de Araripina e o Banco do Brasil S.A. **Valor:**R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Vigência:** 120 (cento e vinte) meses.

Araripina-PE, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**5AE63840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
DECRETO Nº 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação da Situação de Emergência nas áreas afetadas pela estiagem no Município de Araripina – COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 61 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, pelo presente, **CONSIDERANDO** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais; **CONSIDERANDO** que, desde a edição do Decreto Municipal nº 52, de 05 de setembro de 2019, não houve melhoras significativas no quadro hídrico do Município de Araripina; **CONSIDERANDO** que a validade do Decreto Municipal nº 042, de 19 de agosto de 2022, foi até o dia 15 de fevereiro de 2023;



**CONSIDERANDO** que a enorme diminuição dos mananciais tem ocasionado dificuldade em se captar água para tratamento e distribuição à toda população do Município de Araripina, estando o sistema de abastecimento de água potável passando por sérias dificuldades;

**CONSIDERANDO** os impactos ocasionados decorrentes das perdas na agropecuária da região do Sertão do Estado;

**CONSIDERANDO** que os habitantes do Município não têm condições satisfatórias de superar os danos e os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal, em regime de cooperação com os Poderes Executivos Estadual e Federal, a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 021/2022-SDRA, de 16 de fevereiro de 2023, do Secretário de Desenvolvimento Rural e Associativismo do Município de Araripina, através do qual é solicitada a prorrogação da decretação de Situação de Emergência, no qual ressalta que, a não decretação de Situação de Emergência acarretará a suspensão da Operação Carro Pipa pelo Exército Brasileiro no Município de Araripina;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 01, de 16 de fevereiro de 2023, da Comissão Municipal de Defesa Civil de Araripina – COMDEC, que aponta a necessidade de decretação de Situação de Emergência no Município de Araripina em função da situação de estiagem,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Araripina afetadas pelo desastre classificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012, do Ministério da Integração Nacional (atual Ministério do Desenvolvimento Regional).

**Art. 2º** Os órgãos municipais, devidamente articulados com os órgãos federais e estaduais, deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias para combater a Situação de Emergência decretada.

**Art. 3º** Em situações excepcionais de extrema necessidade e urgência, devidamente justificadas pelas autoridades competentes, poderão ser dispensadas de licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços estritamente necessários às atividades de resposta ao desastre.

**Art. 4º** O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**20030C65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

Respaldado no Art. 24 inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CENTRO DE ESPECIALISTAS EM DOENÇAS E SAÚDE LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.323.416/0001-79, para contratação **SERVIÇO DE OFTAMOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 138.898,44 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOSSENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Araripina, 17 de Maio de 2022.

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**

Secretária municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A6E897BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022–SAUDE–INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/07/2022. Edição 3130, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS UNILAB - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.216.818/0001-30, para contratação **SERVIÇO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 1.631.800,00 (UM MILHÃO, SEISSENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Leia-se: RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS UNILAB - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.216.818/0001-30, para contratação **SERVIÇO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 541.821,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

23 de FEVEREIRO de 2023

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**65D36949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022–SAUDE–INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/07/2022. Edição 3130, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GIANNY PAOLO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.982.355/0001-38, para contratação **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 171.246,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

Leia-se: RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GIANNY PAOLO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.982.355/0001-38, para contratação **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 57.082,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)**

23 de FEVEREIRO de 2023

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**314CC562



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022–SAUDE–INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/07/2022. Edição 3130, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GARIBALDO DE SANTANA & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.860/0001-40, para contratação **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 171.246,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**

Leia-se:RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GARIBALDO DE SANTANA & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.168.860/0001-40, para contratação **SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 57.082,00 (CINQUENTA E SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)**

23 de Fevereiro de 2023

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**8D002228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022–SAUDE–INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/07/2022. Edição 3130, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0010-09, para contratação **SERVIÇO DE RADIOLOGIA, EXAMES DE LABORATORIO, EXAMES DE IMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **TOTAL R\$ 1.631.800,00 (UM MILHÃO, SEISSENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Leia-se:RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0010-09, para contratação **SERVIÇO DE RADIOLOGIA, EXAMES DE LABORATORIO, EXAMES DE IMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **TOTAL R\$ 1.117.751,92 (UM MILHÃO CENTO E DEZESSETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

23 de Fevereiro de 2023

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**CD1A4E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022–SAUDE–INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em

14/07/2022. Edição 3130, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **M.P. DAS DORES ROCHA LUZ- ME - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.647.004/0001-12, para contratação **SERVIÇO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 1.631.800,00 (UM MILHÃO, SEISSENTOS E TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Leia-se:RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **M.P. DAS DORES ROCHA LUZ- ME - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.647.004/0001-12, para contratação **SERVIÇO DE EXAMES DE LABORATÓRIO**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 541.821,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

23 de Fevereiro de 2023

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**4E5B278E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022–SAUDE–INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/07/2022. Edição 3130, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CEDO SAÚDE – CLINICAS ESPECIALIZADAS EM DOENÇAS E SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.047.386/0001-48, para contratação **SERVIÇO DE OFTAMOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 138.898,44 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOSSENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Leia-se:RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CEDO SAÚDE – CLINICAS ESPECIALIZADAS EM DOENÇAS E SAÚDE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.047.386/0001-48, para contratação **SERVIÇO DE OFTAMOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 80.459,46 (OITENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**

23 de Fevereiro de 2023

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6D627E45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022–SAUDE–INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 14/07/2022. Edição 3130, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SUELI N DE OLIVEIRA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.047.386/0001-48, para contratação **SERVIÇO DE**

**EXAMES DE RADIOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 138.898,44 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOSSENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Leia-se: RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa SUELI N DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 04.047.386/0001-48, para contratação **SERVIÇO DE EXAMES DE RADIOLOGIA**, da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor total de **R\$ 224.136,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)**

23 de Fevereiro de 2023

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6F41387D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 139/2022.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico SRP Nº 93/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de materiais/equipamentos destinados ao Hospital Júlio Alves de Lira - HJAL, visando atender as demandas da nova sala de parto. Registrados: CNPJ: 17.189.700/0001-79- ANDREIA LORENZI -R\$ 8.500,00. CNPJ: 06.889.652/0001-05- AURION EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-R\$ 6.400,00. CNPJ: 19.752.596/0001-04-CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-R\$ 7.495,00. CNPJ: 47.461.424/0001-17- DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA-R\$ 1.948,80.CNPJ: 08.697.852/0001-91- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-R\$ 800,00.CNPJ: 38.408.899/0001-59- EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-R\$ 11.418,00.CNPJ: 44.060.520/0001-65-GO ATACADISTA LTDA -R\$ 7.700,80.CNPJ: 42.650.279/0001-07-LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-R\$ 14.767,60.CNPJ: 17.238.558/0001-02- MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-R\$ 3.300,00.CNPJ: 44.572.364/0001-11- MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-R\$ 2.254,00.CNPJ:46.287.656/0001-38- NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-R\$ 420,80. CNPJ: 31.354.105/0001-72- OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA-R\$ 15.157,50. CNPJ: 14.323.297/0001-30- ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA-R\$ 633,84. CNPJ: 00.556.225/0001-29-PRORROUPAS CONFECOES LTDA-R\$ 6.690,00. CNPJ: 44.660.577/0001-03- SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-R\$ 1.220,00. CNPJ: 32.597.474/0001-59-STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA-R\$ 6.311,39. CNPJ: 37.652.650/0001-21- TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES LTDA-R\$ 899,40. CNPJ: 20.008.831/0001-17- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-R\$ 2.839,14. CNPJ: 27.705.997/0001-31- MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ 6.200,00. CNPJ: 22.654.814/0001-82- RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA -R\$ 6.474,00.CNPJ: 21.983.850/0001-27- SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ 8.400,00.CNPJ: 21.276.825/0001-03- SILVIO VIGIDO - R\$ 1.360,00.Aline Cordeiro Cavalcanti. Secretária de Saúde. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**876C746A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO. CONTRATADA: NUNES & TENÓRIO LTDA – ME. CNPJ nº 35.000.390/0001-84. VALOR: R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de janeiro de 2023.**

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –**  
Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE**

**CONTRATO Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCAIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. CONTRATADA: NUNES & TENÓRIO LTDA – ME. CNPJ nº 35.000.390/0001-84. VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de janeiro de 2023.**

**TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR –**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**6A54670E

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS. CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA – EPP. CNPJ nº 24.448.730/0001-18. VALOR: R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de janeiro de 2023.**

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –**  
Prefeito Municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE**

**CONTRATO Nº 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS. CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA – EPP. CNPJ nº 24.448.730/0001-18. VALOR: R\$ 17.576,00 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de janeiro de 2023.**

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –**  
Secretária Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE**

**CONTRATO Nº 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS. CONTRATADA: BETA INFORMÁTICA LTDA – EPP. CNPJ nº 24.448.730/0001-18. VALOR: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 26 de janeiro de 2023.**

**TEREZA SIMONE DA SILVA FLÔR –**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**8C42F6AA

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEB SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA, LOTADA NO ENDEREÇO www.betania.pe.gov.br. CONTRATADA: SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA - ME. CNPJ nº 27.158.561/0001-70. VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 27 de janeiro de 2023.**

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**99400CFA

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: TIAGO MATIAS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 37.889.812/0001-40. VALOR: R\$ 46.595,92 (Quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 007/2023. Dispensa de Licitação Nº 004/2023. DATA: 30 de janeiro de 2023.**

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**22C669CA

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DO TFD DESTE MUNICÍPIO, NA CIDADE DE RECIFE - PE, DESEMPENHANDO AS TAREFAS COMO ACOLEDORA DOS PACIENTES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E COZINHEIRA. CONTRATADO: ALBIERE LEITE DE SOUZA, CPF Nº 088.909.564-70. VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito**

**mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 06 de janeiro de 2023.**

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**E25BDD6E

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO JACINTO, 195, SANTO AMARO, RECIFE - PE, PARA SER UTILIZADO COMO CASA DE APOIO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, PARA OS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NA CIDADE DE RECIFE-PE. CONTRATADO: MARCOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA. CPF Nº 136.625.384-15. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 06 de janeiro de 2023.**

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**15221B81

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE**

**CONTRATO Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CILEIDE ALEXANDRINA LEITE DE MOURA. CNPJ nº 49.159.533/0001-00. VALOR: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 13 de janeiro de 2023.**

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**F86218E2

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO SETOR DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS PACIENTES DO TFD ATENDIDOS NA CIDADE DE RECIFE - PE. CONTRATADA: DANIELA LEITE DA SILVA SANTOS. CPF Nº 027.255.854-06. VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 16 de janeiro de 2023.**

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**83D0839D

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE**

**CONTRATO Nº 006/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ENOQUE GUERRA, Nº 19, CENTRO, BETÂNIA – PE, A SER UTILIZADO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONTRATADA: GEORGIANNA KARLA DA CRUZ SOUZA. CPF nº 071.777.174-12. VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 16 de janeiro de 2023.**

**ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**6E165039

**CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, de 16/01/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, de 16/01/2023.**

O Município de Betânia – PE, através do seu Prefeito Municipal, **RECONHECE E RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023, Processo Administrativo Nº 005/2023, cujo objeto: Contratação de apresentação artística do Cantor **MANO WALTER**, a ser realizada no dia 19/03/2023, na Festa de Emancipação Política da cidade de Betânia/PE, através da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ Nº 19.079.444/0001-92, pelo valor global de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, Inc. II, Lei Nº 14.133/2021.

Betânia – PE, 20 de janeiro de 2023.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**BB5CF3BC

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR MANO WALTER, A SER REALIZADA NO DIA 19.03.2023, COM INÍCIO ÀS 00:00 (MEIA NOITE), COM DURAÇÃO DE 01H:40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS) DE SHOW, NA FESTA DE “EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE BETÂNIA”. CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 19.079.444/0001-92. VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 22 DE MARÇO DE 2023. FUNDAMENTO: Processo Administrativo Nº 005/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023. DATA: 01 de fevereiro de 2023.**

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**A58708B7

**CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETÂNIA – PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 001/2023. Objeto Nat.: COMPRAS. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, CORRELATOS**

**E SERVIÇOS DE TRANSLADO. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Foi declarada **LICITAÇÃO DESERTA**, tendo em vista que após a segunda tentativa de julgamento não houve interessados em participar do certame. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia - PE, 23/02/2023.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**EB8EC81D

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EDUCACIONAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE (01) UM TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DA ADESÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TERMOS DE COMPROMISSO E PROJETOS DISPONIBILIZADOS PELO FNDE/MEC PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR), MONITORAMENTO E RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS DOCUMENTAIS DAS OBRAS PACTUADAS NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SIMEC) E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS REPASSES DE PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES), COM VISITA PRESENCIAL MENSAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À DISTÂNCIA. CONTRATADA: DAYANE M B DE ARAUJO - me. CNPJ nº 18.557.245/0001-80. VALOR: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 002/2023. Dispensa nº 001/2023. DATA: 20 de janeiro de 2023.**

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**4EEE1369

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 005/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE ENCONTRO PEDAGÓGICO DE ABERTURA DO ANO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER REALIZADA NOS DIAS 01 A 03 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 COM TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DAYANE M B DE ARAUJO - me. CNPJ nº 18.557.245/0001-80. VALOR: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 006/2023. Dispensa de Licitação nº 003/2023. DATA: 26 de janeiro de 2023.**

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**2FDA293E

**CPL**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, de 16/01/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, de 16/01/2023.**

O Município de Betânia – PE, através do seu Prefeito Municipal, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 003/2023, Processo Licitatório Nº 006/2023, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Educacionais para a realização de Encontro Pedagógico de Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino, a ser realizada nos dias 01 a 03 de fevereiro do ano de 2023 com todos os profissionais da Educação, através da empresa DAYANE M B DE ARAÚJO – ME, inscrita no CNPJ nº 18.557.245/0001-80, pelo valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.**

Betânia – PE, 25 de janeiro de 2023.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**446F420E

**CPL****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, de 10/01/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, de 10/01/2023.**

O Município de Betânia – PE, através do seu Prefeito Municipal, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 002/2023, cujo objeto: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Consultoria Técnica Educacional, com disponibilização de (01) um Técnico para Acompanhamento da Adesão, Execução e Prestação de Contas dos Termos de Compromisso e Projetos disponibilizados pelo FNDE/MEC para o município através do Plano de Ações Articuladas (PAR), Monitoramento e Resolução de Pendências documentais das Obras Pactuadas no Sistema Integrado de Monitoramento e Controle (SIMEC) e Elaboração das Prestações de Contas dos Repasses de Programas da Educação (PNAE, PNATE, PDDE E SUAS RAMIFICAÇÕES), com visita presencial mensal junto a Secretaria Municipal de Educação e atendimento integral à distância, através da empresa DAYANE M B DE ARAÚJO – ME, inscrita no CNPJ nº 18.557.245/0001-80, pelo valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.**

Betânia – PE, 19 de janeiro de 2023.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**69A51415

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 800/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **MARIA EDUARDA PEREIRA FERRAZ**, contrato Agente Epidemiológico 15 (quinze) dias de licença médica, para tratamento de saúde a contar do dia 04/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/12/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 04/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 10 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**7C77E81B

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 801/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS**, efetivo Guarda Municipal 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 05/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/01/2023, lotado na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 05/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 10 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**E085EB0E

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 802/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **PRICILA LUCIA DE SOUZA SILVA**, comissionado Técnica em Enfermagem 04 (quatro) dias de licença médica, para o tratamento de Saúde a contar do dia 29/11/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/12/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 29/11/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 10 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**E884084B

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 803/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELIZETE ELIETE DOS SANTOS**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 02/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/01/2023, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 10 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**DDC2D719

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 804/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **GRACIETE ZILDA DE SOUZA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 05 (cinco) dias de licença médica, para o tratamento de Saúde a contar do dia 28/11/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/12/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 29/11/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 10 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**AC7AB656

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 805/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EDIMÁRIO ALVES DE SIQUEIRA**, efetivo Guarda Municipal 05 (cinco) dias de licença médica, para o tratamento de Saúde a contar do dia 28/11/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/12/2022, lotado na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 28/11/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 10 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**A5B952EA

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 806/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA VITURINO SILVA**, efetiva Agente de Limpeza Pública 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 10/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/01/2023, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se publique-se

Betânia, 10 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**0F68BB10

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 807/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **ANE ELIZABETE DA ROCHA**, contrato Enfermeira, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 01/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/12/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento e atestado da em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 10 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**E0E02F23

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 808/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o resultado da Junta Médica Examinadora – **CIMPAJEÚ**, realizado no dia 12/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **PETRÚCIA CRISTINA DE SOUZA**, efetiva Professora Primária, a Readaptação de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/11/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/01/2023, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e parecer da Junta Médica em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 08/11/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 10 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**770CE558

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 809/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **ADRICIA MORGANA DA SILVA**, contrato Professora, 15 (quinze) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 12/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 27/12/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento e atestado da em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se publique-se

Betânia, 12 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**26717D61

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 810/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **ADRIANA RAFAEL DA SILVA**, contrato Professora, 07 (Sete) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 29/11/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/12/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento e atestado da em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 29/11/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 12 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**222B4282

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 811/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, o resultado da Junta Médica Examinadora – **CIMPAJEÚ**, realizado no dia 19/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **CELENE BARROS DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (Sessenta) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 12/11/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/01/2023, lotada na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento e atestado da em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 12/11/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 12 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**A1F1C3A4

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 812/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER O AFASTAMENTO** da servidora **MARIA DO CARMO CABRAL**, contratada, Técnica em Enfermagem, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença Médica, para tratamento de saúde a contar do dia 07/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/12/2023, lotada na Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 12 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**9EF16260

---

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 813/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;



**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALINE FERREIRA DE LIMA** efetiva, Professora dos anos iniciais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o auxílio locomoção no valor de R\$144,23 (cento e quarenta e quatro e vinte três centavos) sob seus vencimentos conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 13 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:** 11A82AE5

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 814/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **NUBIA FREIRE DE ARAUJO**, Efetiva, Professora, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 01/11/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/12/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento o anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01/11/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 13 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:** 1912DDDF

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 815/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **NEUMA MARIA LEONDAS ALMEIDA FIGUEIREDO**, efetiva Professora, 30 (trinta) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 23/11/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/12/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento e atestado da em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 23/11/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 13 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:** 3C0A72F3

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 816/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **MAGNA CLAIR GOMES DA SILVA**, efetiva Agente Comunitário de Saúde, 10 (dez) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 01/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/12/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento e atestado da em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 13 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:** 57A5BB25

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 817/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **ZENAIDE ARAÚJO DE SÁ**, efetiva Agente Comunitário de Saúde, 04 (quatro) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 06/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 10/12/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento e atestado da em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 06/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 13 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:** B4CA626F

---

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 818/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ANDERSON DA SILVA**, comissionado Assessor 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 26/12/2022, com

retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/01/2023, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se publique-se

Betânia, 13 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**39F9155C

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 819/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **ENIÉDIA GOMES DA COSTA**, comissionada Auxiliar Administrativo, 07 (sete) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 08/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/12/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento e atestado da em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 08/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 14 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**B69184E8

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 820/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** á servidora **JUSSARA DA SILVA LIMA**, comissionada Auxiliar Administrativo, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 01/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/12/2022, lotada na Secretaria de Agricultura e Irrigação conforme requerimento e atestado em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 08/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 14 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**5F67B84F

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 821/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ**, comissionado Secretária Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 21/11/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/12/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 21/11/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 13 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**D3A9E4FB

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 822/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ DJAIR VIEIRA**, comissionado Diretor de Merenda Escolar 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 01/11/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/12/2022, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/11/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 15 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**B0801133

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 823/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **JOSEFA LENI ALVES DE CALDAS**, Efetiva, Professora, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 14/12/2022 com retorno as suas atividades normais de

trabalho em 12/01/2023, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento o anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 14/11/2022.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 16 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**2305DA4D

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 824/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FLÁVIO LEITE DE CALDAS**, efetivo Técnico de planejamento Escolar 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 16/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/01/2023, lotado na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se publique-se

Betânia, 16 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**77C3C41D

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 825/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EDINALDO ALVES DE LIMA**, efetivo Auxiliar Administrativo, 14 (quatorze) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 01/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/12/2022, lotada na Secretaria de Agricultura e Irrigação conforme requerimento e atestado em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 08/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 16 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**D022EAA8

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 826/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LIMA**, comissionada Auxiliar Administrativo 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 01/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/01/2023, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 20 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**E7145682

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 827/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANE ELIZABETE DA ROCHA**, contrato, Enfermeira, 180 (cento e oitenta ) dias de licença a maternidade a contar do dia 13/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 17/06/2023, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 13/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 20 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
**Código Identificador:**456C6211

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 828/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ**, comissionado Secretária Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 21/12/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/01/2023, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 21/11/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 21 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**5E1CAA3E

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 829/2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA RANIELY GOMES DE SOUZA**, Contrato Auxiliar de Serviços Gerais, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a conta do dia 01/12/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/03/2023, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/12/2022.

Betânia, 21 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**2979E0B3

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA Nº 830 /2022 – GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA IVONETE DOS SANTOS**, efetiva Professora, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 05/12/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/01/2023 lotada na Secretaria de Educação, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 05/12/2022.

Registre-se publique-se

Betânia, 21 de Dezembro de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães

**Código Identificador:**C3DA2FBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Prorrogação de prazo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carne em caminhão, Empresa: H L NERI TORRES ME, CNPJ:04.540.216/0001-09. Valor do Aditivo: R\$ 57.167,10

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**F87E702F

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro referente à aquisição de pneus e acessórios para veículos, Empresa: BENÍCIO PNEUS EIRELI, CNPJ: 39.535.062/0001-33. Valor do Aditivo: R\$ 20.659,91

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**F5EE0B66

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede básica de ensino, Empresa: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS, CNPJ: 35.082.165/0001-11. Valor do Aditivo: R\$ 21.326,89

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**

José Fábio Silva Soares

**Código Identificador:**6CFBBF49

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro referente a prestação de serviços de transporte de água, através de caminhões tanque

(pipa),Empresa: GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 09.276.997/0001-81. Valor do Aditivo: R\$ 166.267,20

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**2B8462A2

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021. Prorrogação de prazo referente a prestação de serviços de transporte de água, através de caminhões tanque (pipa),Empresa: GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 09.276.997/0001-81. Valor do Aditivo: R\$ 2.090,097,52

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**9B6D9280

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro referente à futura aquisição de pneus e acessórios para veículos. Empresa: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor do Aditivo: R\$ 15.361,78

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**88D936A4

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro referente à futura aquisição de pneus e acessórios para veículos. Empresa: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.896.962/0001-21. Valor do Aditivo: R\$ 244,26

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**7E4AD06C

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede básica de ensino. Empresa: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor do Aditivo: R\$ 13.074,02

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**AA1FD0AA

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede básica de ensino. Empresa: COMERCIAL VITAL EIRELI EPP, CNPJ: 13.400.219/0001-20. Valor do Aditivo: R\$ 14.463,20

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**B1F3178E

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede básica de ensino. Empresa: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor do Aditivo: R\$ 26.787,96

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**A4D70B63

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro referente ao fornecimento de gêneros alimentícios de panificação conforme as necessidades da Secretaria de Educação. Empresa: JOSE ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR, CNPJ: 07.580.203/0001-43. Valor do Aditivo: R\$ 18.500,40

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**EA8377AB

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro referente ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede básica de ensino. Empresa: C DA SILVA HORTIFRUGANJEIROS, CNPJ: 30.095.551/0001-47. Valor do Aditivo: R\$ 6.771,97

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**C88F7D4A

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. Reequilíbrio econômico-financeiro referente à contratação de empresa especializada no serviço de máquinas pesadas pá-carregadeira e retroescavadeira por hora trabalhada. Empresa: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ: 14.657.444/0001-09. Valor do Aditivo: R\$ 84.780,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**8E71A45A

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021. Prorrogação de prazo referente contratação de empresa especializada devidamente licenciada para prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos,Empresa: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E

CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.916.655/0001-53. Valor do Aditivo: R\$ 786.678,24

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**1F5F5150

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Prorrogação de prazo referente contratação de empresa especializada em desentupimento, desobstrução, limpeza, higienização, desinfecção e esgotamento de fossa séptica,Empresa: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JÚNIOR E CIA LTDA, CNPJ: 04.247.883/0001-90. Valor do Aditivo: R\$ 268.000,00

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**44D88803

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. Prorrogação de prazo referente contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de carne em caminhão baú,Empresa: MOBILE TRADING EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 24.899.764/0001-29. Valor do Aditivo: R\$ 174.000,00

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**DC37E3A2

---

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 226/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. Prorrogação de prazo referente contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de carregamento e descarregamento de 02 vagões modelo PDNER,Empresa: MULTIPRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.454.434/0001-36. Valor do Aditivo: R\$ 168.799,98

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**1479D2FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº 0001/2023**

CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2023 PROCESSO N.º 0001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023. A Secretária Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento de habilitação. Licitantes declarados habilitados: **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES/AS AGROECOLÓGICOS/AS DE BOM JARDIM – AGROFLOR CNPJ N.º 03.596.406/0001-77, e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO BOMFIM CNPJ N.º 05.263.248/0001-69** por estes terem apresentado preços compatíveis por ter atendido a todos os requisitos, estão convocados a apresentar AMOSTRAS no prazo de 3 dias úteis a Coordenação da Merenda Escolar, situada na Avenida José Moreira de Andrade, Centro – Bom Jardim – PE, conforme determinação no edital.

Bom Jardim (PE), 23 de fevereiro de 2023.

**DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**5EA41C7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

Processo N.º: 019/2023. CPL. Pregão Eletrônico N.º 004/2023. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de adiamento "SINE DIE" da Sessão Pública que seria realizada no dia 27/02/2023 às 10:00, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de fogos de artifícios e sem estampido, em atendimento as necessidades do Município do Bom Jardim-PE. Considerando a necessidade de revisão do Termo de Referência para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2023.

**EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**D5F8117F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**COMUNICADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**PROCESSO N.º 094/2022. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE:**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022. OBJETO.** Nat. Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de Pontos de Ônibus com cobertura e assento distribuídos pelo Município, Troca da Iluminação Pública e Construção de Passeio para Pedestres, **objeto do CONTRATO DE**

**REPASSE N.º 899624/2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA/PMB**, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Composição do BDI 1 e 2, Composições, PLQ, PLE, QCI e Plantas, que seguem em anexo ao Edital. A CPL torna público para efeito do § 3º do artigo 109 da Lei N.º 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa **VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ/MF: 42.056.331/0001-93**, em face do julgamento de habilitação proferido pela CPL.

Bonito, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**73E8AF79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 012/2023. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Proteção Anticorrosiva com Proteção Anódica em Estruturas Metálicas do Município de Bonito/PE. **EMPRESA habilitada: RUSTLESS TECNOLOGIA, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – EPP. EMPRESAS INABILITADAS: MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTECH LTDA – ME e JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI – ME - (MS ENGENHARIA).** As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso administrativo, fica estabelecido o dia **06/03/2023, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação, para a abertura do envelope n.º “02”, contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

Bonito, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**066154BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Objeto:** Contratação dos shows das bandas/artistas “MAURÍCIO RAMALHO” e “ANDRÉ FERRAZ”, por ocasião da “FOLIA DO BOI LAVRADO 2023”, nas comemorações do carnaval no Município de Bonito/PE, no período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano, a serem realizados nos dias (MAURÍCIO RAMALHO – dia 18.02.2023) e (ANDRÉ FERRAZ - dia 21.02.2023), na Praça de São Sebastião. **Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.320.663/0001-75, com sede na Rua Professor Amaral, n.º 20 – Sala 2, Bairro São Sebastião, CEP: 55.660-000 na cidade de Bezerros/PE. **Contrato n.º 066/2023. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, sendo: MAURÍCIO RAMALHO R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e ANDRÉ FERRAZ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 009/2023. Processo Administrativo n.º 018/2023. **Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 17 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR –**  
Prefeito do Município de Bonito.



**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**EA2DCDC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato**

**Objeto:** Contratação do show da banda/artista “NOVINHO DA PARAÍBA”, por ocasião da “FOLIA DO BOI LAVRADO 2023”, nas comemorações do carnaval no Município de Bonito/PE, no período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano, a ser realizado no dia 19.02.2023, na Praça de São Sebastião. **Contratada:** MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.731.957/0001-12, com sede na Av. Visconde de Suassuna, nº 923, Sala 709 B, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.050-540, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 067/2023. Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). ORIGEM:** Inexigibilidade nº 010/2023. **Processo Administrativo nº 019/2023. Vigência:** 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

Bonito, 17 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR** –  
Prefeito do Município de Bonito.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**9769186B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo nº 010/2023. Chamada Publica nº 001/2023. Serviços.** Objeto: **Prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública - SUS e as UBS - Unidades Básicas de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Brejão/PE, conforme Edital. Período de 12 meses.** Valor máximo para **Lote I - R\$ 199.113,27 e Lote II - R\$ 87.244,75.** Data e Local da Sessão de Abertura: **24/02/2023 até 27/03/2023** das 09h00min às 12h00min. Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0\*\*87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 17/02/2023.

**ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA**  
Secretaria de Saúde - FMS.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**04DB0370

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Presencial n.º 01/2023, que tem como objeto a Contratação de Pessoa

Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE, designada para o dia 24/02/2023, às 10:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 10/03/2022, às 11:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 23 de fevereiro de 2023.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**073EB2B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 74/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 74/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS** portador do CPF nº: 976.621.941-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A) DO CREAS**, símbolo CC-6, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2023.

**GILSONAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**0FAA4E05

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

**Processo Licitatório 053/2022** da Prefeitura Municipal, **Tomada de Preços 007/2022** que trata do objeto: “*Contratação de empresa de engenharia para realização de pavimentação e drenagem de diversas vias urbanas do município do Brejo da Madre de Deus-PE, conforme proposta convênio 923379-2021- OGU-MDR-CAIXA.*”. Após a abertura e análise das propostas chegou-se ao seguinte resultado: Empresas classificadas: **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ:29.505.771/0001-12, **MAS CONSTRUTORA EIRILI**, inscrita no CNPJ de nº 42.632.680/0001-06 e a empresa desclassificada/inabilitada: **J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 17.653.616/0001-64. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, nº 64, cep: 55170-000, Brejo da Madre de Deus, abrindo-se prazo de 3 recursos, de acordo com o art. 109 inciso I, alínea b, da lei 8666/93.

Brejo da Madre de Deus, 23 de fevereiro de 2023.

**ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**EA7EC651**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2023**

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a **homologação** do Processo: 004/2023. **Pregão Eletrônico: 003/2023.** Sob o objeto: *sistema de registro de preço para eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização incluindo mão de obra e matéria prima necessários para o tratamento químico a ser realizado nas diversas instalações da Secretaria de Educação do município de Brejo da Madre de Deus- PE.* Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 23 de fevereiro de 2023; **Empresa Vencedora:** SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ de Nº 33.614.013/0001-00) com o lote: 1 no valor total de R\$ 8.290,18 (oito mil e duzentos e noventa reais e dezoito centavos).

Brejo da Madre de Deus, 23 de fevereiro de 2023.

**RUBIENO MARQUES DE MELO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva

**Código Identificador:**23675B39**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO****GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0089/2023.***Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 191/2023 – SME de 15/02/2023, Requerimento feito pelo servidor ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA de 14/02/2023 e Despacho SEARH de 17/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **ALEXANDRE ALEIXO DA SILVA**, matrícula nº **33.567** do cargo de **PROFESSOR II NLP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**88A86D4D**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0090/2023.***Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 192/2023 – SME de 15/02/2023, Requerimento feito pela servidora ANNA MYCHELLE LEITE FERREIRA DE SIQUEIRA SANTANA de 15/02/2023 e Despacho SEARH de 17/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **ANNA MYCHELLE LEITE FERREIRA DE SIQUEIRA SANTANA**, matrícula nº **33.615** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**9DDAE06F**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0091/2023.***Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 190/2023 – SMPROS de 17/02/2023, Requerimento feito pelo servidor BENJAMIM JOSE CUNHA AMORIM de 16/02/2023 e Despacho SEARH de 23/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Sr. **BENJAMIM JOSE CUNHA AMORIM**, matrícula nº **34.632** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**1EC80715

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 095/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **JANIELLE DARLING DE MORAIS SANTOS**, inscrita no CPF nº 046.263.374-81, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse a candidata **JANIELLE DARLING DE MORAIS SANTOS**, no Cargo de Merendeira, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**D239EDC4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 096/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação do candidato **THIEGO DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 101.869.794-28, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse ao candidato **THIEGO DE SOUZA OLIVEIRA**, no Cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**252A2FAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 097/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **PAULA RENATA DE ARAÚJO SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF nº 107.613.804-77, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse a candidata **PAULA RENATA DE ARAÚJO SILVA FERREIRA**, no Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**72D24961

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 098/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **JULIETA BESERRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 094.440.004-35, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse a candidata **JULIETA BESERRA DA SILVA**, no Cargo de Professora Ensino Fundamental II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**4DB3CB08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 099/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **MARIA EMÍLIA MENDONÇA BRAGA**, inscrita no CPF nº 104.462.694-17, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 002/2023, de 01 de fevereiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse a candidata **MARIA EMÍLIA MENDONÇA BRAGA**, no Cargo de ENFERMEIRA HOSPITALAR, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**A3BBB7EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº034/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 034/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.091.619/0001-02 com sede nesta cidade na Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - Cachoeirinha - Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada pelo Secretário Municipal o Sr. Everaldo Francisco de Almeida, portador do CPF nº 210.960.904-49, doravante denominado CONTRATANTE, adiante chamado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº02.951.249/0001-08, instalada na Rua Ministro Nelson Hungria, 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-100, e-mail: riobrancoconstrutora@hotmail.com, telefone: (81) 3034-0010, (81) 99898-8491, representada pelo sócio Administrador o Sr Luiz Américo de Miranda Júnior, portador do CPF nº.415.893.514.87, adiante chamado simplesmente CONTRATADO, resolve modificar unilateralmente a Cláusula Quarta do Contrato nº034/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Quarta (detalhamento do valor global/Convênio e Contrapartida), referente ao Contrato nº 034/2023, oriundo do Processo Licitatório nº018/2022 – Tomada de Preço nº004/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DO POLO COMERCIAL DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – PE**, obra a ser financiada através do convênio nº 875296/2018 e por recursos próprios do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**Onde se lê:**

Atribui-se a esse contrato o valor de **R\$ 1.902.624,93** (um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula

Primeira, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira. **Segue anexo Planilha Orcamentária da empresa vencedora.**

**Leia-se:**

Atribui-se a esse contrato o valor de **R\$1.902.624,93** (um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos); sendo o valor de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais) pelo **convênio nº 875296/2018**; e o valor de **R\$902.624,93** (novecentos e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) de **contrapartida do município**, referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira. **Segue anexo Planilha Orcamentária da empresa vencedora.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-PE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cachoeirinha (PE), 23 de fevereiro de 2023.

**EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**F26BA910

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 114/2023**

**PORTARIA N.º 114/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei nº 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento do Servidor **ERIVELTON DA SILVA PAZ**, datado em 23 de fevereiro de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Servidor **Erivelton da Silva Paz**, Assistente Administrativo Educacional, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 23 de fevereiro de 2023, devendo retornar as atividades normais no dia 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, em 23 de fevereiro de 2023.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**60DEFC3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2023  
Tomada de Preços nº 001/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Preparação/adequação do terreno onde será construído a Escola de 12 Salas Padrão FNDE, na sede deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Público que, após abertura e análise da HABILITAÇÃO das empresas licitantes no Processo Licitatório em epígrafe, bem como apreciação do Parecer Técnico de Engenharia, **Comunica a HABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.545.366/0001-60 e **A B ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.255.285/0001-75.

Sendo assim, a partir desta publicação, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido **odía 07 de março de 2023 às 09:00 (nove horas)** horário local para a abertura da proposta de preços na Sala de reunião da Comissão permanente de licitação, Sítio Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 23 de fevereiro de 2023.

**EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**E4633407

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO-ERRATA**

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO-ERRATA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 33/2022**

NA EDIÇÃO 3284 DE 20/02/2023 DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO Processo nº 148/2022 - Pregão Eletrônico nº 33/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITAS (ALMOÇO) E KIT LANCHE PARA OS MUNICÍPIOS, EM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO, conforme especificações e quantidades desse Termo de Referência. ( anexo 1). Onde se Lê: Menor Preço pó item; LEIA-SE Menor Preço GLOBAL.** Informações gerais: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**62725DDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 - DATADO: 10/02/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47. CONTRATADA: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27. OBJETIVO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho. Valor contratado: R\$ 35.000,00.

Canhotinho, 23 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:D9BD6FCE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023 - DATADO: 10/02/2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27. OBJETIVO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho. Valor contratado: R\$ 56.000,00.

Canhotinho, 23 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:66972FF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha e Câmaras de ar para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura, Agricultura e Fundo Municipal de Saúde. Valor estimado R\$ 1.092.117,76. Data e Local da Sessão de Abertura: 13.03.2023 às 07:30h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 13.03.2023 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos

podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 23 de fevereiro de 2023.

**JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA** –  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:ADF654CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023 - DATADO: 15.02.2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 41.265.994/0001-55. OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para termino do ano letivo de 2023. Valor do Contrato: R\$ 1.133.736,20.

Canhotinho, 23 de fevereiro de 2023.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023 - DATADO: 15.02.2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA - CNPJ Nº 08.987.355/0001-28. OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para termino do ano letivo de 2023. Valor do Contrato: R\$ 5.600,00.

Canhotinho, 23 de fevereiro de 2023.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2023 - DATADO: 15.02.2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: S&S ALIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Campos do Universo nº 48, Sala 32, Muribara, São Lourenço da Mata - PE FONE: (81) 9944-4742 EMAIL: crdalimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 27.235.302/0001-03. OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para termino do ano letivo de 2023. Valor do Contrato: R\$ 8.274,00.

Canhotinho, 23 de fevereiro de 2023.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:59C7C7C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023 - INEXIGIBILIDADE  
Nº 004/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023 - DATADO: 10.02.2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27. OBJETIVO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Canhotinho. Valor do Contrato: R\$ 126.000,00.

Canhotinho, 23 de fevereiro de 2023.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DC33AA5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023-FMS - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO: Nº 001-2023-FMS - HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 001/2023/FMS – Pregão Eletrônico Nº 001/2023/FMS, Compras – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Reidratantes Parenterais, Medicamentos Diversos, Medicamentos Controlados Portaria 344/98, Material Penso, Produtos para Saúde, Perfumaria e Saneantes, para atender as unidades de Saúde do Município, PSF, SAMU, CAPS, CAF, HOSPITAL, FARMÁCIA BÁSICACENTRAL e (CENTRO COVID), conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. **RESOLVE: HOMOLOGAR**, os seguintes lotes do processo licitatório: 1 ao 56, 58 ao 124, 126 ao 154, 156 ao 173, 175, 177 ao 200, 202 ao 215, 218 ao 260, 262, 264 ao 308, 310 ao 324, 326 ao 342, 344 ao 375, 377 ao 387, 389 ao 397, 399 ao 404, 406 ao 417, 420 ao 425, 427 ao 443, 445 ao 450, 452, 454 ao 458, 460, 461, 464 ao 485, 487 ao 523, 525 ao 537, 539 ao 542, 544, 546 ao 592, 594, 595, 597 ao 606, 608 ao 615, 618 ao 624, 626 ao 629, 631 ao 640, 642, 645, 646, 649 ao 718 em favor da empresa: **MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDAEPP** 69.950.913/0001-75, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de **R\$ 2.671.669,65** (dois milhões e seiscientos e setenta e um mil e seiscientos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); lotes: 125, 174, 176, 217, 261, 263, 309, 325, 426 e 641 em favor da empresa: **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA** – 31.908.034/0001-02, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de **R\$ 75.556,80** (setenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); lotes: 453, 459, 543, 607, 616, 643, 644, 647 e 648 em favor da empresa: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA** – 07.946.534/0001-54, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de **R\$ 74.608,28** (setenta e quatro mil e seiscientos e oito reais e vinte e oito centavos); lotes: 201, 216, 462 e 463 em favor da empresa: **ARSERVEPHARMA EPP LTDA** – 43.519.181/0001-70, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de **R\$ 32.039,10** (trinta e dois mil e trinta e nove reais e dez centavos); lotes: 57, 155, 418 e 419 em favor da empresa: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – 23.312.871/0001-46, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de **R\$ 21.083,64** (vinte e um mil e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos); lotes: 451 e 524 em favor da empresa: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – 39.500.536/0001-01, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de **R\$ 18.113,00** (dezoito mil e cento e treze reais); lote: 343 em favor da empresa: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE**

**PRODUTOS PARASAÚDE LTDA** – 39.610.184/0001-47, conforme proposta final apresentada, totalizando um valor global de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais). Os lotes: 376, 388, 398, 405, 444, 486, 545, 593, 596, 617, não obtiveram êxito, sendo declarados fracassados. O lote: 538 foi cancelado.

Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87, centro, Capoeiras-PE, de 08h às 12h ou e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**57C36662

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

Na Edição nº 3284 do DOM de 20/02/2023, código identificador: **A2EB6DC5**. Onde lê-se: “DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023”.  
**Leia-se:** “DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2023”.

Capoeiras/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**  
Prefeito do Município de Capoeiras-PE

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**FF3C1452

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 04/2023**

**DECRETO Nº 004 /2023**

Decreta Situação de Emergência por estiagem no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, COBRADE, conforme IN/MI 36/2020 - CÓDIGO 1.4.1.1.0.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 59º, inciso IV, bem como pelo art. 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608/12;

**CONSIDERANDO** o período de estiagem vivenciada pela quase totalidade dos municípios pernambucanos, dentre os quais se encontra Carnaíba;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Prejuízos Econômicos na Agricultura, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos baixos índices de precipitação pluviométrica a população residente na zona rural do Município tem sido diretamente afetada, causando-lhe prejuízos de ordem econômica e social;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público preservar pelo bem estar da população e das atividades socioeconômicas dessas comunidades, com a adoção de medidas imediatas e efetivas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação com outras entidades de outras esferas governamentais, combater essa situação emergencial;

**D E C R E T A:**



**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE, conforme IN/MI nº 36/2020 – 1.4.1.1.0**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**.

**Art. 4º.** Todas as Secretarias Municipais deverão adotar as medidas necessárias para combater à situação de Emergência, disponibilizando todo o seu efetivo e equipamento necessários e tal fim, inclusive com a ajuda dos órgãos estaduais e federais que possam vir a atuar neste município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos perdurarão por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba (PE), 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:7C7D83EB**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis, para atender as necessidades dos pacientes usuários da rede municipal de saúde de Casinhas – PE, durante o período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$86.064,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 16/02/2023.

**FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:38D9379A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS -  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a distribuição gratuita de sopas nas

comunidades do município de Casinhas – PE. Itens 11, 13, 17, 18: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08, pelo valor de R\$7.264,80 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16: Rodrigues Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 48.106.423/0001-17, pelo valor de R\$90.178,04.

Casinhas, 23/02/2023.

**ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ.**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:489BE5A5**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº  
001/2023**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA  
001/23**

**Processo Adm: Nº PMCA 001/2023**

**Objeto:** Contratação de serviços de gestão da frota de veículos automotores do Município de Chã de Alegria com operação de sistema informatizado, via internet, através de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornec. de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar cond., lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento e chaveiro

Empresa vencedora percentual total: % 8,00 (oito por cento): **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA(05340639000130)**.

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 23 de fevereiro de 2023

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Conductor de Processos

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:2F2475C2**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2023**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, convoca os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 002/2023, cujo objeto é o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de Materiais de Construção, Hidráulicos, elétricos, ferragens e madeira, destinados à Secretaria de Infraestrutura, para reabertura da sessão de licitação pela plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), que acontecerá às 13:00h do dia 28/02/2023 (terça-feira). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com).

Chã de Alegria, 23 de fevereiro de 2023.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:71EFF95C**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 REP**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 REP****Processo Adm: Nº PMCA 005/2023 - REP**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Pintura em nas escolas Dona Josefa Petribú (Bairro Bom Jesus), Manoel de Massena (Sitio Palheta), João Cavalcante (Centro) e Antonio Pereira (Centro) Empresas vencedoras valor total: R\$69.996,22 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos): **MINDSET ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS** (33025101000176) com o lote: 1 no valor total de R\$69.996,22 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 23 de fevereiro de 2023

**TACYTO CAVALCANTI**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:** CED3EEBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CHÁPREV Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
002/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE - CHÁPREV.** Contratada: **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: **14.327.385/0001-00**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Contratação de Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Previdenciário, para atuação em Processos, contenciosos ou não, de que for parte o CHÁPREV, de **01/01/2022 a 31/07/2022**, ou até que seja finalizado o novo Processo Licitatório; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** a mais no valor global do Contrato ChãPrev nº 001/2017.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

**EDIVÂNIA ALVES SILVA BARBOSA**

Diretora Presidente - Chãprev.

**Publicado por:**

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

**Código Identificador:** 201C61DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE  
CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 012/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023.**

**Objeto:** Contratação de show artístico do cantor “Alberto Bakana” para se apresentar durante os festejos carnavalescos de 2023, do município de Condado/PE, no dia 19 de fevereiro, às 20h, com duração de 2 (duas) horas

**EMPRESA: ALBERTO JÚLIO DE SOUZA****END:** Rua Silvino Chaves, nº 584, Manaira, João Pessoa, 58038-420**CNPJ:** 27.126.981/0001-74**CONTRATO: Nº 012/2023****VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Condado, 23 de fevereiro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA****TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA****Publicado por:**

Maria Tayane Guedes Melo

**Código Identificador:** F397A254

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
DESPORTOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 007/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

Ratifico e homologo Inexigibilidade 006/2023 Processo 007/2023, em favor da empresa J.P. DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ: 10.422.287/0001-00. Contratação de empresário exclusivo para viabilizar serviços de contratação do artista/cantor/banda “VILÕES DO FORRÓ” de consagração regional e nacional, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para contemplar, abrilhantar e realizar show durante as festividades tradicionais do mês de fevereiro no povoado de Olho D’água dos Góes no município de Correntes no dia 25 de fevereiro do corrente ano, Inciso III do art. 25 da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Contrato nº. 006/2023 - J.P. DA COSTA NETO PRODUÇÕES-ME, inscrita no CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Correntes, 23 de janeiro de 2023.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:** 569C0658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021; MODALIDADE:  
CONVITE Nº 003/2021**

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº. 069/2021. Processo Licitatório nº. 035/2021; Modalidade: Convite nº 003/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: serviços de engenharia de revitalização de praças, canteiros, construção de muros, sistema de saneamento e calçadas. Conforme especificações e preços detalhados dos serviços acostados no contrato original; Contratada: OESTE ENGENHARIA LTDA – EPP; CNPJ: 27.070.003/0001-58; Prazo acrescido: 05 (cinco) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 26/09/2022 à 26/02/2023.

Correntes, 26 de setembro de 2022.

**HUGO CESAR GOMES GALVÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:** 098706DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 643, DE 23 DE FEVEREIRO DE  
2023.**

*Exonera Assessor Jurídico de cargo em comissão no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o senhor **ARTHUR LUIZ DE ARAÚJO LÔBO BITU**, inscrito no CPF sob o nº 059.324.504-01, portador da Cédula de Identidade nº 7.878.012 – SDS/PE, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 051.466-D, de exercer o cargo de **Assessor Jurídico**, de provimento em comissão, **símbolo EF, classe II C**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 23 de fevereiro de 2023, 69º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Magali Borba Oliveira Lima  
**Código Identificador:**B0A47B71

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 002/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da secretária municipal de assistência social, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretária. Empresa Contratada: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.041.667/0001-06. Valor Total Contratado: R\$ 8.750,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 02/06/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**AC2AF64C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 008/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da Secretária Municipal de Saúde, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretária. Empresa Contratada: **W & E PUBLICIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.041.667/0001-06. Valor Total Contratado: R\$ 8.750,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 02/06/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**3D288750

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preço nº 024/2022, referente ao Processo Licitatório nº 005/2022 e Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022.** O fornecedor, detentor do Registro de Preço, a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, requereu a desistência de 01 (um) item que compõe a ata de registro de preço que firmou com o Fundo Municipal de Saúde, em virtude do aumento imprevisível nos preços do item, a assessoria jurídica do município, após análise, emitiu parecer opinando pelo cancelamento do **item de nº 84 (alimento nutricional enteral ou oral suplemento normocalórico, é indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção, que necessitam de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional – Nutren Júnior, lata com 400 gramas)**, solicitado pela empresa. O mesmo encontra-se à disposição em anexo nos autos do processo, para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**3E6DF82F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 028/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada em produção e exibição, devido a necessidade de 02 painéis, formato 9 x 3m em chapa galvanizada, estrutura em madeira, que serão exibidos durante 02 meses, em locais escolhidos de comum acordo entre a administração e a contratada, nas entradas da cidade de Cupira. Empresa Contratada: **STAMPA DIGITAL & MÍDIA EXTERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.840.709/0002-04. Valor Total Contratado: R\$ 17.000,00. Data de vigência: 13/01/2023 à 13/03/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

**CONTRATO nº 030/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de locação com combustível e sem motorista, de veículo Fiat/Ducato placa: LPT8394 Pas/Minicroonibus 16 lugares, destinado a prestar serviços para a Secretaria Municipal de Educação, para atender exclusivamente ao transporte de funcionários e professores para a zona rural do município. Locador: **JENILSON ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.250.364-06. Valor Total Contratado: R\$ 17.512,00. Data de vigência: 06/02/2023 à 19/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

**CONTRATO nº 031/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de motorista na categoria “D”, o qual prestará serviços como motorista do veículo Fiat/ducatto Minibus com Placa LPT8394 destinado ao transporte de funcionários e professores para zona rural Alto do Meio deste município. Profissional Contratado: **JOÃO PAULO INÁCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.863.674-75. Valor Total Contratado: R\$ 14.322,00. Data de vigência: 06/02/2023 à 19/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**A999B522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 023/2022**  
**– Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº**

**002/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 60 dias, iniciando-se em 04/01/2023 e findando-se em 06/03/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R\$ 27.872,00. Empresa Contratada: **IES DA ROCHA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.240/0001-37. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 022/2022 – Processo Licitatório nº 002/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 60 dias, iniciando-se em 04/01/2023 e findando-se em 06/03/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R\$ 3.400,00. Empresa Contratada: **HELP LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.819.061/0001-31. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**9AD2A68D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO nº 029/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de locução e cerimonialismo, para eventos do município e divulgação através de ações no programa cidadania e prefeitura itinerante. Empresa Contratada: **NOVO HORIZONTE E RADIODIFUSÃO LTDA (NOVA FM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.340.992/0001-21. Valor Total Contratado: R\$ 17.598,00. Data de vigência: 06/02/2023 à 06/08/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**9E261726

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL RESULTADO FASE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2023-FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FME

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
Processo Licitatório Nº: 001/2023-FME. Tomada de Preços Nº 001/2023-FME. Obra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO FEITOZA – ZONA URBANA DE CUSTÓDIA – PE. LICITANTE HABILITADO: CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ: 42.876.135/0001-65. comunica-se: a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/02/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 23/02/2023.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**1FCAA811

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-PMC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 005/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 003/2023-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos e maquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município. Valor: R\$869.408,04. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 08 de Março de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 17/02/2023.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**730E569F

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE DORMENTES

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023. Processo Administrativo nº 005/2023. CPL. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto Desc.: Aquisições de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Dormentes (PE). Fundamentação legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Contratada: Bonbonnieri Cavalcanti LTDA - EPP, CNPJ nº 05.306.209/0001-00. R\$ 6.679,76 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Contrato nº 005/2023. Vinculação:** Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo nº 005/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Aquisição de Materiais de Expediente destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Dormentes (PE). **Contratada:** Bonbonnieri Cavalcanti LTDA - EPP, CNPJ nº 05.306.209/0001-00. **Valor global:** R\$ 6.679,76 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses.

Dormentes (PE), 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ DE MACÊDO COELHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**E31EFE48

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 004-FMS/2023

Processo administrativo Nº 082-FMS/2022  
Pregão eletrônico Nº 050-FMS/2022  
Contrato de nº. 004-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.207.731/0001-29  
Contratada: **C J DE MACEDO SERÇIÇOS MEDICOS**  
CNPJ: 06.261.238/0001-57

OBJETO DO CONTRATO: - Contratação de Empresa Especializada em Exames de Ultrassonografia, em Média Complexidade e Atenção Primária de forma complementar as Unidades de Saúde do Município de Dormentes.

PRAZO DE VIGENCIA: 14/02/2023 à 13/02/2024.

Dormentes-PE, 14 de fevereiro de 2023.

**TALITA MIRELE RODRIGUES**  
Secretária municipal de saúde

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**FFD7CC48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 003-PMD/2022**

Processo Licitatorio nº 002-PMD/2022  
tomada de preço nº 002-PMD/2022  
Contrato nº 003-PMD/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE DORMENTES**  
CNPJ:35.667.377/0001-83  
Contratada: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELEME** CNPJ: 08.051.919/0001-16.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em ruas do município de Dormentes.

Vigência: 04/02/2023 à 03/06/2023.

Dormentes-PE, 13 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**F7AB96D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 010-FME/2022**

Processo Licitatorio nº 045-FME/2022  
tomada de preço nº 005-FME/2022  
Contrato nº 010-FME/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ:30.951.247/0001-54  
Contratada: **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELEME**  
CNPJ: 08.051.919/0001-16.

Objeto: – Ficam alterados, nos termos do art. 65, I, “b”, §1º, os quantitativos dos itens dispostos na planilha anexa, conforme justificativa técnica apresentada, que fazem parte integrante do presente termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, em razão da adequação de quantitativos e planilha para a conclusão da obra. Para tanto, é necessário um aditivo de R\$ 23.961,21 (vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), incidindo em um percentual total aditivado sobre o contrato de 18,43%, sendo esse valor o resultado da diferença entre acréscimo e supressão. Tendo

acréscimo de R\$ 32.058,42 (trinta e dois mil e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), relativos à um acréscimo percentual de 24,65296890666% e uma supressão no valor de R\$ 8.097,21 (oito mil e noventa e sete reais e vinte e um centavos) relativos à uma supressão percentual de 6,22676558485092%. Conforme planilha e memorial de cálculo em anexo.

Dormentes-PE, 13 de fevereiro de 2023.

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA**  
Secretária Municipal de educação

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**988B3456

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE PE (itens fracassados no Pregão Eletrônico 037/2022) e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **TRANS-AVANTE-TRANSPORTE ESCOLA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.582.726/0001-29, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 2, 3 perfazendo o valor global de **R\$ R\$ 264.625,20 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte cinco reais e vinte centavos) e RODOVIP EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.995.533/0001-93, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R\$ 85.020,00 (Oitenta e cinco mil e vinte reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 17 de fevereiro de 2023.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**  
Secretária de Educação, da Cultura e dos Esportes  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**ADB90ABA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. CONTRATO Nº 006/2023.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: A. J. M. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.535.414/0001-54. Valor total: **R\$ 138.680,82 (cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 13 de fevereiro de 2023.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**Secretária de Educação  
Ordenadora de Despesas**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**BB4AA6B5**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PL Nº 003/2023 ATO  
DE REVOGAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS. O Secretário do Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas do Município de Escada torna público a quem interessar possa que, que o Município resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente.**

Escada - PE, 13 de Fevereiro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**A3620926**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. CONTRATO Nº  
012/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TRIO ELETRICO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: PADUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.875.729/0001-87. Valor total: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 16 de fevereiro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**3001F931**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. CONTRATO Nº  
013/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TRIO ELETRICO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: STATUS SOM ENTRETINIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.139.395/0001-28. Valor total: R\$ 576.012,00 (quinhentos e setenta e seis mil, e doze reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 16 de fevereiro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**BC7F02FC**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. CONTRATO Nº  
011/2023.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DEMONSTAGEM DE PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, TRIO ELETRICO, ESTRUTURAS METÁLICAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E CABINES SANITÁRIAS, EM REGIME DE DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DA ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.470.833/0001-23. R\$1.020.711,84 (Hum milhão, vinte mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 16 de fevereiro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de despesas**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**76DCE706**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 007/2023.  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023. CONTRATO Nº 009/2023.**

**OBJETO: Contratação da Atração Artística: RAPHAELA SANTOS – A FAVORITA, através da Empresa IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, para apresentação durante a Festividade do Bloco das Catraias da Vila Operária do Município da Escada-PE, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30. Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.**

Escada/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**23749192

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2022.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022. CONTRATO Nº  
008/2023**

OBJETO: Realização futura de apresentação artístico musical de **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**, de acordo com o credenciamento para a eventual contratação de serviços artísticos locais e regionais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessados na prestação de serviços para **APRESENTAÇÕES** (Shows/Espectáculos), no âmbito das programações oficiais do município de Escada/PE, conforme demanda da Diretoria de Cultura, em evento a ser definido, bem como local, data e hora, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA**, CPF 085.541.994-64, RG nº 9.069.856 SDS/PE. Valor total: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Escada/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**8D08E930

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 075, 076 E 077/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 075/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS E CENTRO DE TESTAGEM COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI – ME, CNPJ: 09.632.818/0001-00, Valor: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais), Vigência: Até 31/12/2023.

CONTRATO Nº 076/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS E CENTRO DE TESTAGEM COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: MT COMERCIAL MEDICA – LTDA – EPP,

CNPJ: 07.946.534/0001-54, Valor: R\$ 37.435,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais), Vigência: Até 31/12/2023.

CONTRATO Nº 077/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS E CENTRO DE TESTAGEM COVID-19, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, Valor: R\$ 88.319,50 (Oitenta e oito mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), Vigência: Até 31/12/2023, Data de assinatura: 31/01/2023.

**MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**41BBB07B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2023**

**RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – Abertura realizada em 01/02/2023 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SALAS DE RECURSOS - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End: Rua Nelson Araújo, 39 – Distrito de Timorante – Exu-PE, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, End.: Rua Berta Mette, nº 149 – Bairro Itoupavazinha – Blumenau-SC, VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0001-27, End.: Setor SCN – Setor Comercial Norte – Quadra 04 – Bloco B, nº 100 – Sala 1201 – Parte B – Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília-DF, CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93, End.: Rua João Koleski, nº 568 – Cidade Industrial – Curitiba-PR, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, CNPJ: 10.201.546/0001-64, End.: Rua Pirapora, 73 – Vila Mariana – São Paulo-SP. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 14 de fevereiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**C8D1B829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe



são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 003/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 004/2023, Data da Adjudicação: 14/02/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SALAS DE RECURSOS - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End: Rua Nelson Araújo, 39 – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R\$ 111.375,00 (Cento e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, End.: Rua Berta Mette, nº 149 – Bairro Itoupavazinha – Blumenau-SC, Valor: R\$ 24.737,28 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0001-27, End.: Setor SCN – Setor Comercial Norte – Quadra 04 – Bloco B, nº 100 – Sala 1201 – Parte B – Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília-DF, Valor: R\$ 30.273,10 (Trinta mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos), CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93, End.: Rua João Koleski, nº 568 – Cidade Industrial – Curitiba-PR, Valor: R\$ 65.757,08 (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, CNPJ: 10.201.546/0001-64, End.: Rua Pirapora, 73 – Vila Mariana – São Paulo-SP, Valor: R\$ 25.091,60 (Vinte e cinco mil, noventa e um reais e sessenta centavos).

Exu-PE, em 14 de fevereiro de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**F36BECE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SALAS DE RECURSOS - AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto licitado aos licitantes: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End: Rua Nelson Araújo, 39 – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R\$ 111.375,00 (Cento e onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, End.: Rua Berta Mette, nº 149 – Bairro Itoupavazinha – Blumenau-SC, Valor: R\$ 24.737,28 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.975.551/0001-27, End.: Setor SCN – Setor Comercial Norte – Quadra 04 – Bloco B, nº 100 – Sala 1201 – Parte B – Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília-DF, Valor: R\$ 30.273,10 (Trinta mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos), CONNECTION GROUP LTDA, CNPJ 43.885.181/0001-93, End.: Rua João Koleski, nº 568 – Cidade Industrial – Curitiba-PR, Valor: R\$ 65.757,08 (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, CNPJ: 10.201.546/0001-64, End.: Rua Pirapora, 73 – Vila Mariana – São

Paulo-SP, Valor: R\$ 25.091,60 (Vinte e cinco mil, noventa e um reais e sessenta centavos).

Exu (PE), 14 de fevereiro de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**D1F45BCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 08/03/2023, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R\$ R\$ 93.915,25. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenossoftistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**4057FDBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 012/2023**

Ementa: Regulamenta os horários de funcionamentos de bares, restaurantes e similares no Município de Feira Nova/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, VII da Lei Orgânica Municipal; e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, como horário de fechamento de bares, restaurantes, e similar, no Município de Feira Nova/PE, o horário de 02h00min (duas horas) da manhã, de domingo a domingo.

**Art. 2º.** Os eventos a céu aberto, realizados em locais privados, fora da área urbanizada, com serviço de segurança adequado, poderão se estender até as 03h00min (três horas) da manhã, sem prejuízo das disposições da legislação ambiental vigente.

**Art. 3º.** As proibições previstas nesta Lei não se aplicam às programações oficiais do município.

**Art. 4º.** Os bares, restaurantes e similares, que optarem por usar equipamentos sonoros devem respeitar os limites sonoros dispostos na Resolução nº 001/1990 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), quanto aos ruídos prejudiciais à saúde e ao sossego público.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova/PE, em 16 de fevereiro de 2023.

**DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.**  
Prefeito do Município de Feira Nova/PE.

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**236C4B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 16 DE FEVEREIRO 2023.**

EMENTA: INSTITUI PERCENTUAL MÁXIMO PARA FINS DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Considerando** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos de desta municipalidade:

**Considerando** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Feira Nova será de 40% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I – Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II – Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, 16 de fevereiro de 2023.

**DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**BE85C947

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2023.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1Kg a 1,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Ferreiros-PE. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 155.760,00 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 24 de fevereiro de 2023 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 10 de março de 2023 até as 07:45hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 10 de março de 2023 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações

podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: [cplferreirosopl@gmail.com](mailto:cplferreirosopl@gmail.com) -

**EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**

Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**CDBAACB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE  
FERREIROS/PE. AVISO DE DISPENSA Nº 014/2023 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 - COM BASE NO  
ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

**AVISO DE DISPENSA nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 019/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para formalização de contrato visando a Contratação de serviços de assessoramento e consultoria técnica na área de licitações e contratos, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, visando a instrução e acompanhamento dos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas da Prefeitura do Município de Ferreiros. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/03/2023 às 09:00h**

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [cplferreirosopl@gmail.com](mailto:cplferreirosopl@gmail.com) até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do e-mail: [cplferreirosopl@gmail.com](mailto:cplferreirosopl@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira.

Ferreiros-PE, 23 de fevereiro de 2023.

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**91250A1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
LEI Nº 1.231, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**LEI Nº 1.231, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE .

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro público denominado “Academia da Saúde do Sítio Macaco”, localizada no Sítio Macaco neste Município, fica denominada como “Academia da Saúde Paulino Galdino de Lima”.

**Art. 2º.** As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tercio Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**790C11A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**LEI Nº 1.232, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**LEI Nº 1.232, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FLORES – PE .

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O logradouro público denominado “Quadra Esportiva de Sítio dos Nunes”, localizada no Distrito de Sítio dos Nunes neste Município, fica denominada como “**Quadra Poliesportiva Arnaldo Antonio dos Santos**”.

**Art. 2º.** As despesas com esta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tercio Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**83D1A7DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**LEI Nº 1.233, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**LEI Nº 1.233, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA - REAJUSTA EM 5,84% (CINCO INTEIROS E OITENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) O VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS, QUE PERCEBEM ACIMA DO SALÁRIO-MÍNIMO, EXCLUÍDAS AS CATEGORIAS QUE POSSUEM PISOS NACIONAIS E OS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ativos, inativos e comissionados da Administração Pública Direta do Município e de sua autarquia previdenciária, no percentual de 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

**§ 1º** O reajuste de que trata o *caput* deste artigo incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico do servidor que perceba valor acima do salário-mínimo.

**§ 2º** As categorias dos servidores públicos efetivos ativos e inativos, que possuem pisos nacionais específicos, bem como os detentores cargos comissionados equiparados a agentes políticos, ficam excluídos desse reajuste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tercio Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**60B453C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**DECRETO Nº 006/2023**

Revoga o Decreto Nº 004/2023 de 01 de fevereiro do corrente ano.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **revogado o Decreto Nº 004/2023**, datado de 01 de fevereiro do corrente ano, que adotou medidas de Situação de Emergência. no Município de Flores – PE.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 15 de fevereiro de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**5DDA138D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**DECRETO Nº 007/2023**

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGENCIA”, NO MUNICÍPIO DE FLORES, POR ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Flores/PE**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e, bem como estar previsto na Lei Federal nº 12.340/10, de 1º de dezembro de 2010, Lei Federal nº 12.608/12 de 10 e abril de 2012, e o Decreto Federal nº 7.257/10 de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

**Considerando** que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**Considerando**, a redução das precipitações pluviométricas que assolam este Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatologia e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica da região;

**Considerando**, os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária da região;

**Considerando**, ainda que os habitantes deste município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade da situação deste município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no município de Flores – PE;

**Art. 2º** Os Órgãos Municipais competentes para a situação específica adotarão as medidas necessárias para o combate à “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos  
Código Identificador:D69C0D68

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no art. 26, da Lei 8.66/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 008/2023 - Inexigibilidade nº 001/2023 para contratação do Escritório de Advocacia **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-67, situado na Avenida Oswaldo Cruz, nº 217 – Sala 602 – 6º Andar - Empresarial e Residencial Maurício de Nassau Trade Center, Bairro Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, para Contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Flores, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** e global de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, com recursos próprios, e, por isso, **AUTORIZA** a assinatura do contrato com o fornecedor indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 15 de fevereiro de 2023

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto  
Código Identificador:788D2934

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 050/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA** – Exonera servidora efetiva a pedido, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.544/2007 de 28 de dezembro de 2007, que altera o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora efetiva **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1**, Auxiliar Administrativa, solicitando exoneração do cargo efetivo por motivo de ordem pessoal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1**, do cargo de Auxiliar Administrativo a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4C50A9B5

#### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 049/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EMENTA** – Autoriza cessão de servidor efetivo, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício 016/2023 enviado pela Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, que solicita a renovação da cedência do servidor **Adriano Fábio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor efetivo da AESGA, com ônus para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA;

CONSIDERANDO, o convênio de cooperação mútua celebrado entre a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, que tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do cessionário e disponibilidade do cedente, com possibilidade da cessão ocorrer com ou sem ônus dos vencimentos e vantagens para o órgão cessionário.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Autorizar a cessão do servidor efetivo **Adriano Fábio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor da AESGA, para a Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**, com ônus dos vencimentos e vantagens para o órgão cessionário, nos termos firmados no convênio de cooperação mútua celebrado entre as Autarquias.

**Art. 2º** - Encerrado o prazo de vigência da cessão prevista no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao órgão de origem.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:989E0C2E**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
PORTARIA Nº 051/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EMENTA** – Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital nº 008/2022, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a Professora Clarice Soares Braz Mendes comunicou a impossibilidade de celebração de contrato em atendimento ao ato convocatório contido da Portaria 048/2023; CONSIDERANDO, o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital 008/2022;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 26 de janeiro de 2023, conforme Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação do mesmo, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
DIREITO		
NÚCLEO/ÁREA: DIREITO PRIVADO - DIREITO		
INSCRIÇÃO	NOME:	ORDEM
2310520061	SOLINY MARIANE TAVARES ARAUJO	7º

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:78D345F3**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.024/2023**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

**EMENTA:**Institui o Fórum Municipal de Discussão da Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no Município de Garanhuns/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Fórum Municipal de Discussão da Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no município de Garanhuns/PE.

**Art. 2º.** A gestão local deve incentivar a formação e a organização do Fórum Municipal, bem como, a efetiva participação dos profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nas discussões desse âmbito.

**Art. 3º.** O Fórum Municipal, funcionará como espaço estratégico de discussão, sustentado pelos princípios do Sistema Único de Saúde, da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, devendo fortalecer a participação dos usuários dos serviços da RAPS e a articulação com atores da Rede Intersetorial do município.

**Parágrafo Único** - As discussões no Fórum Municipal devem ser orientadas, prioritariamente, pelas demandas previamente discutidas no âmbito das Assembleias dos Usuários e das Usuárias realizadas periodicamente nos serviços da RAPS, com destaque para os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

**Art. 4º.** Toda e qualquer proposta que surgir no Fórum Municipal que implique em ampliação, mudança e/ou extinção de qualquer ação ou serviço no contexto da Rede de Atenção à Saúde, deverá ser encaminhado para análise e deliberação pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º.** O Fórum Municipal que trata essa Lei deverá ser composto por representantes de órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, sendo vedada a participação de grupos/entidades que não contribuam para o cuidado integral em saúde mental e não pactuem com a perspectiva de redução de danos.

**Art. 6º.** O Fórum Municipal deverá ter uma composição mínima inicial (titulares e suplentes):

- I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- IV - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
- V – 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;
- VI – 02 (dois) representantes da Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito;
- VII – 02 (dois) representantes dos Usuários do CAPS 24h;
- VIII – 02 (dois) representantes dos Usuários do CAPS AD;
- IX – 02 (dois) representantes de Instituição de Ensino Superior;
- X – 02 (dois) representantes de Grupos Organizados de Familiares de Pessoas com TEA.

**Art. 7º.** É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a coordenação das atividades do Fórum Municipal.

**Art. 8º.** O Fórum Municipal terá sua organização e o funcionamento das reuniões regulado por Regimento Interno próprio, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros na primeira reunião.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Palácio Celso Galvão**, em 16 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9B9C577D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.025/2023**

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

**EMENTA:**Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no âmbito do Município de Garanhuns/PE.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os novos loteamentos, ainda não implementados, bem como os condomínios e todos os demais empreendimentos imobiliários no Município de Garanhuns/PE, nos termos da legislação municipal, ficam obrigados a utilizarem luminárias em LED (Diodo Emissor de Luz) em todo o sistema público de iluminação de suas áreas.

**Parágrafo Único** - Compreendem-se por sistema de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo rotatórias, praças, parques, jardins, ciclovias, monumentos e similares.

**Art. 2º.** Os materiais utilizados na implantação das redes/sistemas de iluminação pública em LED de novos loteamentos deverão atender, no mínimo, a critérios técnicos estabelecidos pela norma ABNT 5101 - Associação Brasileira de Normas Técnicas - em sua versão mais recente e com luminárias certificadas e em conformidade com a Portaria INMETRO nº 20, de 2017, contendo as características técnicas constantes dos Anexos I ou II, da Portaria e, a critério do estabelecido pelas diretrizes da administração pública municipal também quanto à potência mínima dos equipamentos, em função da via ou estrutura, bem como distância entre os postes de forma a garantir a máxima eficiência luminosa.

§ 1º - Os projetos de iluminação pública para aprovação de novos loteamentos deverão estar de acordo com a presente Lei.

§ 2º - Os projetos de iluminação pública de todos os novos loteamentos em implementação, que na data da promulgação desta Lei ainda não estiverem implementados, deverão ser ajustados para estarem de acordo com a presente Lei.

**Art. 3º.** A eficiência luminosa dos conjuntos de luminárias de iluminação pública em LED não poderá ser inferior ao correspondente à eficiência luminosa dos conjuntos de vapor de sódio de 100W de potência, podendo variar acima disto em função da via ou estrutura a ser iluminada, em conformidade com o determinado pelas diretrizes municipais e comprovada a sua eficiência e eficácia por meio de estudo luminotécnico específico para o projeto apresentado.

**Art. 4º.** As luminárias em LED a serem instaladas deverão conter garantia mínima de 05 anos a contar da data de sua instalação, sendo certo que o loteador é garantidor solidário nesta obrigação.

**Art. 5º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 60 dias, a contar da data de sua aprovação.

**Art. 6º.** Os projetos em tramitação junto à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos, ficam todos sujeitos às exigências contidas na presente Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 16 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7830D008

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.026/2023**

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

**EMENTA:**Autoriza o Poder Executivo a criar um Banco de Oportunidades Municipal denominado "Tem Emprego AI", no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a criação do Banco de Oportunidades Municipal denominado "Tem Emprego AI" pelo Poder Executivo.

§ 1º - O Banco de Oportunidades Municipal deverá oportunizar os dados de vagas de emprego, prestadoras de serviços e seus currículos a todos os municípios de Garanhuns.

§ 2º - O Banco de Oportunidades Municipal deverá, por meio digital, promover a interface entre pretendentes a vagas de emprego e empregadores locais.

§ 3º - O Banco de Oportunidades Municipal deverá reservar espaços específicos para o preenchimento de vagas a jovens em busca do primeiro emprego e a idosos em busca da reinserção no mercado de trabalho.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Palácio Celso Galvão**, em 16 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4A2F542F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.027/2023**

Autoria: Vereador Thiago Paes Espindola

**EMENTA:**Garante o direito de prioridade de matrícula de irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Garanhuns, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica garantido o direito de prioridade de matrícula de irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica,

na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Educação de Garanhuns.

§ 1º - O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos;

§ 2º - A garantia à prioridade de matrícula aplica-se, também, aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

**Art. 2º.** É assegurado aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

**Parágrafo Único** - Caso a unidade escolar mais próxima de sua residência não disponha de turmas no mesmo nível educacional pretendido para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

**Art. 3º.** Para a fruição do direito assegurado nesta Lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela educação no Município, para os processos de matrícula e de rematrícula.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C18554AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.028/2023**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

**EMENTA:**Institui a Campanha Municipal de Orientação aos Idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e instituições financeiras.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, e obrigatória no âmbito do Município de Garanhuns, a Campanha Municipal de Orientação aos Idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico, na internet e instituições Financeiras.

**Parágrafo Único** - A campanha realizar-se-á preferencialmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (Dia Internacional dos idosos) e terá duração de uma semana.

**Art. 2º.** A campanha terá duas frentes: uma educativa e outra preventiva.

§ 1º - A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a:

- I - navegação na internet;
- II - aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico;
- III - contratação de ofertas de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de seguro.

§ 2º - A campanha preventiva visa orientar o público idoso quanto aos métodos aptos a:

- I - evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico;
- II - garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet;
- III - fraudes e atentados a idosos e pensionistas do INSS, principalmente no tocante às ofertas de empréstimos consignados, seguros e financiamentos por telefone, com taxas de juros supostamente atraentes.

§ 3º - Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos.

§ 4º - As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou frequentados pelo público maior de 60 anos.

§ 5º - O Poder Executivo poderá escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto neste artigo.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**276FF8C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.029/2023**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com a garantia da União, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com garantia da União, até o valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA, destinados a investimentos em infraestrutura, mobilidade, equipamentos, iluminação, construção de hospitais, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos

anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário, especificamente a Lei 5.010/2023.

**Palácio Celso Galvão**, em 23 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C6205372

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044/2023-GP**

“Dispõe sobre a exoneração da Diretora do Departamento Financeiro e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **ANA KARLA ALBUQUERQUE CASTRO LIMA**, portador(a) do CPF nº. **531.678.484-72**, do cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 25 de janeiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**E3EEA7E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2023-GP**

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora do Departamento Financeiro e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ANA KARLA DE ALBUQUERQUE CASTRO LIMA**, portador(a) do CPF nº. **531.678.484-72**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 26 de janeiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**630088A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 046/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

**CONSIDERANDO**, o ofício de nº. 114/2023-GB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Sr(a). **ANA KARLA DE ALBUQUERQUE CASTRO LIMA**, portador(a) do CPF nº. **531.678.484-72**, que ocupa o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 26 de janeiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**2B02FFFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 047/2023-GP**

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **VANESSA MAGALHÃES SILVA**, portador(a) do CPF nº. **081.503.774-09**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício retroativo a 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.



**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de janeiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**53610D2D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

**CONSIDERANDO**, o ofício de nº. 118/2023-GB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Sr(a). **VANESSA MAGALHÃES SILVA**, portador(a) do CPF nº. **081.503.774-09**, que ocupa o cargo comissionado de SECRETÁRIA EXECUTIVA, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008** e **Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de janeiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**32A3BACB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2023-GP**

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** o(a) servidor(a) **JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, matrícula nº. 11.437, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISOR EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal**

**Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**3CEB2F4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2023-GP**

“Dispõe sobre a nomeação do Gerente do Núcleo Permanente de Contrato Social e Transparência de Gestão da Controladoria e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **FÁBIO PEREIRA MARÇAL**, portador(a) do CPF nº. **943.523.304-00**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE CONTRATO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA DE GESTÃO DA CONTROLADORIA, símbolo (CC4), lotado(a) na Controladoria, com exercício retroativo a 01 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**DA88362F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2023-GP**

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial do Prefeito e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUIZ MAURICIO DO REGO MIRANDA**, portador(a) do CPF nº. **618.487.944-87**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, símbolo (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício

retroativo a 01 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**4991F961

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2023-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, o(a) Servidor(a) **EDYELLISON ALMEIDA RAMOS**, portador(a) do CPF: nº. 052.427.874-14, Matrícula nº. **7.710**, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de fevereiro 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**B28D7CA8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO - VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS - PE, o(a) servidor(a) **ANA**

**LÚCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI**, Matrícula Nº. 2.286, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**2D5B6ECD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT - SEXTA REGIÃO, o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA WANDERLINDEM DA SILVA**, matrícula nº. 1.568, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem mediante ressarcimento, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**809C64AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2023-GP**

“Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, o(a) Servidor(a) **FLAVIO FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF: nº. 027.418.344-74, Matrícula nº. **5.0642**, titular do cargo efetivo de GUARDA

MUNICIPAL, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, de acordo com o **Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de fevereiro 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**C6284BF9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE**, a servidora efetiva deste município **SIMONE LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA**, matrícula nº. 11.003, PROFESSOR I - GMI lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgãos de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**B6E47BC9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2023-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE**, a servidora efetiva deste município **ROCELI MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº. 7.041, PROFESSOR I - GMI lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgãos de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do

**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**34177399

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2023-GP**

“Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora da Divisão de Jornalismo e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **NICOLE DA SILVA BORGES**, portador(a) do CPF nº. **438.133.478-77**, do cargo comissionado de COORDENADORA DA DIVISÃO DE JORNALISMO, símbolo (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**9EE5A3CD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2023-GP**

“Dispõe sobre a nomeação da Assessora Técnica da Secretaria de Comunicação Social e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **NICOLE DA SILVA BORGES**, portador(a) do CPF nº. **438.133.478-77**, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com exercício retroativo a 01 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**C7C9131C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2023-GP**

“Dispõe sobre a exoneração da Gerente do Departamento de Publicidade, Marketing e Propaganda e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o(a) Sr(a) **ISABELLY RIBEIRO DE GUSMÃO AREIAS**, portador(a) do CPF nº. **075.798.844-02**, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Comunicação Social, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**5DEE6F8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2023-GP**

“Dispõe sobre a nomeação da Gerente de Contencioso Administrativo e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **ISABELLY RIBEIRO DE GUSMÃO AREIAS**, portador(a) do CPF nº. **075.798.844-02**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com exercício retroativo a 01 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**A800B7DC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2023-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** os servidores a **baixo relacionados(as)**, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTOR ESCOLAR, REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7.630 / 12.318	ADRIANA BEZERRA DE BRITO	PROFESSOR I - GMI	40%
2.239	ADRIANA PATRICIA LEITE VILELA	PROFESSOR I - GMI	40%
12.328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	PROFESSOR I - GMI	30%
12.340	MARIA IZABEL LOURENÇO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
10.970	LILIANE FERREIRA SOARES	PROFESSOR I - GMI	30%
5.390 / 8.036	MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I - GMI	45%
9.002 / 11.008	SIMONE LIMA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**E3028B64

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2023-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Diretora Adjunta Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** o(a) servidor(a) **ELVIRA LEAL METODIO**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 8.026, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR, REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal**

**Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**4B481BE1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070/2023-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Diretora Adjunta Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** o(a) servidor(a) **STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE**, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrículas nº. 7.074 / 10.964, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR, REVOGANDO** a gratificação de 60% (Sessenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**7DC9BEF3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071/2023-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Professor Responsável, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **01 de fevereiro de 2023**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.529	MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS	PROFESSOR I - GMI	25%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**5E0F0331

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072/2023-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Secretário(a) Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
11.022	EDIVALDO DOS SANTOS CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20%
9.291	JANSE RICARDO REIS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35%
11.629	REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 13 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**35287CC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073/2023-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenador(a) Pedagógico, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados(as)**, lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.436	KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS	PROFESSOR I - GMI	30%
5.355 / 7.637	MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA	PROFESSOR I - GMI	30%
10.977	TAIZE BRITO DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%

11.540	TATIANA SOARES HONÓRIO DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	30%
10.960	TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**7D0552A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074/2023-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** as servidoras **a baixo relacionadas**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
11.802	ADRIANA ALMEIDA DE NORONHA	PROFESSOR I - GMI	50%
5.544	ADRIANA JOSEFA DA SILVA	PROFESSOR I - GMI	50%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**AFB1F1B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2023-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 31 de janeiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
11.437	JOSYLEIA ALMEIDA DE GODOY SANTOS	PROFESSOR I - GMI	50%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**3BC19FEA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2023-GP**

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 11 de fevereiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
11.896	NILZA FERREIRA BARROS	PROFESSOR I - GMI	50%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**59230305

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2023-GP**

“Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, as servidoras **a baixo relacionadas**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **GESTORA ESCOLAR**, **CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **01 de fevereiro de 2023**.

MAT	NOME	CARGO	%
12.328	ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO	PROFESSOR I - GMI	40%
11.886	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I - GMI	30%

5.425	GECIANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I – GMI	30%
7.143	RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE BARROS	PROFESSOR I – GMI	30%
7.074 / 10.964	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE	PROFESSOR I – GMI	40%
10.960	TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO	PROFESSOR I – GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**3A4CC111

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2023-GP**

“Dispõe sobre a Designação e Gratificação Complementar da Gestora do Programa Inova Educação, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora a **baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8º, § 2º** da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
7.025	AGUÍDA HELIEDE BELO DE SANTANA	PROFESSOR I - GMI	30%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**B905FD85

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2023-GP**

“Dispõe sobre a designação do(a) Diretor Adjunto Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI, MATRÍCULAS nº. 5.440 / 7.638**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, **CONCEDENDO** gratificação de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme

**Art. 67 Inciso II, da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**7EA91058

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2023-GP**

“Dispõe sobre a designação do(a) Diretor Adjunto Escolar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o(a) servidor(a) **TATIANA SOARES HONÓRIO DA SILVA**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI, MATRÍCULA nº. 11.540**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** no COLÉGIO MUNICIPAL PADRE AGOBAR VALENÇA, **CONCEDENDO** gratificação de 60% (Sessenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso II, da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**A42AFCC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2023-GP**

“Dispõe sobre a designação da Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora a **baixo relacionada**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para desenvolver a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, CONCEDENDO o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos**, conforme **Art. 67 §1º da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **01 de fevereiro de 2023**.

MAT	NOME	CARGO	%
12.340	MARIA IZABEL LOURENÇO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I - GMI	25%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**8A19D033

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 082/2023-GP**

“Dispõe sobre a designação da Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora a baixo relacionada, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para desenvolver a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR**, **CONCEDENDO o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos**, conforme **Art. 67 §1º da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **01 de fevereiro de 2023**.

MAT	NOME	CARGO	%
11.556	NÉDIVA COSTA DA SILVA TENÓRIO	PROFESSOR I - GMI	25%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de fevereiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**353DE040

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 – SECULT.**  
**Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS. CNPJ sob o nº 08.097.841/0001-70**  
Objeto: Locação de Estrutura tipo pavilhão, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data de assinatura do contrato.**

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária de Cultura  
Portaria 384/2021-GP  
Matrícula 16.566

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5E59E348

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 001/2023, Processo Administrativo Nº 001/2023, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado à Rua Siqueira Campos, nº 75, centro - Garanhuns - PE, destinado a atender as finalidades precípuas da administração, para sediar o Setor Administrativo da Secretaria de Cultura. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 720,19 (setecentos e vinte reais e dezenove centavos) mensais. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, inscrita no RG nº 3.226.762 SDS/PE e CPF nº 529.453.754-00.

Garanhuns/PE, 17 de fevereiro de 2023.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**1C9E225E

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação Nº 002/2023, Processo Administrativo Nº 002/2023, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado à Rua Quinze de Novembro, nº 08, Santo Antônio - Garanhuns - PE, destinado a atender as finalidades precípuas da administração, para sediar a Biblioteca Municipal “Ler é Preciso”. Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 2.918,97 (dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) mensais. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **LOCADOR: ZENEIDE GOIS CAVALCANTE**, inscrita no RG nº 3.226.762 SDS/PE e CPF nº 529.453.754-00.

Garanhuns/PE, 17 de fevereiro de 2023.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**406A4CBC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**ERRATA – PE 016-2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

Na publicação datada de 22/02/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), nas páginas 3 e 4 – Código Identificador: 65CDB630 – **ONDE SE LÊ:** Início do acolhimento das propostas: 22/02/2023 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 06/03/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 06/03/2022 às 10:00h. **LEIA-SE:** Início do acolhimento das propostas: 24/02/2023 à partir das 09:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/>. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 08/03/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 08/03/2022 às 10:00h.

Garanhuns, 23 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E1048A6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 366/2023–SAD**



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2236, lotado(a) na Secretaria de Educação, a alteração do nome de casada para solteira: **VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO**, conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B96A3D62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 367/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **IRENILDA VIEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 2517, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de outubro de 2005 a 09 de outubro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/02/2023 a 08/04/2023**.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**61947EC9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 368/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **RICARDO COIFMAN**, Asses Esp Prefeito-Cc2, Matrícula nº 15954, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 04/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8DE8AC92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 369/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **TAIS FERREIRA MATOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 94128, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Thauany Sophia Ferreira Matos - 03/09/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9B8B4755

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 370/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **WYCTOR DE MELO SANTOS**, Assistente de Fiscalização, Matrícula nº 93986, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Wycor Gonçalves Santos - 15/02/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**67EAEA4F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 371/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **NARRYMAN FRANCISCA ALVES**, Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 93787, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Anna Clara Alves Vicente - 11/12/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**25D9A0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 372/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **POLLIANA DO NASCIMENTO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **94021**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Palloma Maria do Nascimento Alves Ferreira - 17/11/2016; Karolyne do Nascimento Alves Ferreira - 21/09/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8E9F7AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 373/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NADJA FABRICIA LOURENÇO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93477**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lourenço Oliveira - 27/05/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**52B7F70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 374/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVISON LUIS DE SOUZA MARQUES, Auxiliar Cont Centro de Zoonoses**, Matrícula nº **93946**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Inacio Sukar Marques - 29/07/2016; ícaro Sukar Marques - 15/07/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e

da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4F110CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 375/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELIAQUIM SANTOS DA SILVA, Motorista**, Matrícula nº **93701**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Antonny Eliaquim Santos Xavier - 10/03/2017; Apolo Eliaquim Santos Xavier - 29/08/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**77163775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 376/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JACKSON ANTONIO DA SILVA SANTOS, Motorista**, Matrícula nº **93876**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Jackson Vilela da Silva Santos - 22/12/2010; Miguel Alexandre da Silva Santos - 28/06/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1AE4842B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 377/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JULIANE DE SANTANA ARAUJO BEZERRA, Recepcionista**, Matrícula nº **93570**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Ryan de Santana Bezerra - 22/11/2009; Sérgio Kauan de Santana Bezerra - 27/05/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:738B2ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 378/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDA RAFAELA DA SILVA CORDEIRO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **20921**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Lucas Cordeiro Capitó de Azevedo - 18/09/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:447F39A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 379/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEIDE RIBEIRO SECUNDES DA SILVA, Atendente de Gabinete**, Matrícula nº **21228**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Gabriela Ribeiro Secundes da Silva - 04/05/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:42584A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 380/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ JUNIO CANDIDO LUNA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20909**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel dos Santos Luna - 14/12/2017; Cauã Junio dos Santos Luna - 21/03/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:7A2291DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 381/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **GEZIANE LIMA TAVARES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Leandro Vinicius Tavares Melo - 14/10/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FEB5932C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 382/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IVONE GUIMARES DE NORONHA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21284**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pyetro Guilherme Guimaraes Borba - 06/12/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**467524E3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 383/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LARISSA TOMÉ RODRIGUES, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **21348**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Enny Edson de Souza Rodrigues Filho - 06/02/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**47D7F375

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 384/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE TERÇO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5262**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maya Terço de Lima - 09/01/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FD7D03B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 385/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **STENIO DA SILVA MARQUES JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21202**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Kayla Teles Marques - 24/07/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7FFC40AF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 386/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VIVIANE FERREIRA DE LIMA, Merendeira**, Matrícula nº **8172**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Julia de Lima Silva - 15/01/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**22EC3416

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 387/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA LOPES SOUTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **21139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lopes Lima - 09/10/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8541AE27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 388/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ RAMOS PEDRO DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **21076**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique Rodrigues da Silva - 08/06/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial

MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**595E3BB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 389/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUANA OLIVIA DA SILVA**, Educador Social, Matrícula nº **31421**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda da Silva Santos - 24/12/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F459B375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 390/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EGUINALDO SILVESTRE DA SILVA**, **Oficineiro**, Matrícula nº **31505**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Guilherme Vieira Silvestre - 20/09/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**3F078327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 391/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSEILMA MARIA DA SILVA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **31458**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Otávio da Silva Ferreira - 19/02/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DE801570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 392/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVALDO PIMENTEL DE ASSIS**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **31524**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Laura Rodrigues Pimentel - 18/11/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FBC9E982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 393/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JEAN EMMANUEL DOS SANTOS FERRAZ**, **Educador Social**, Matrícula nº **31467**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Heloisa Amara da Silva Ferraz - 02/09/2021; Mabelly Valentina Felix Ferraz - 28/03/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C707331F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 394/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALANA GABRIELA SILVA WANDERLEY, Auxiliar Coord Unid Acolhimento**, Matrícula nº **31364**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luiza Cesário Wanderley - 02/07/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**19E9ABD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 395/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JUCINEIDE HONORATO DA SILVA, Educador Social**, Matrícula nº **31466**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Clácia Veloso Honorato da Silva - 31/10/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A324D9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 396/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA, Oficineiro**, Matrícula nº **31549**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ezequiel Rodrigues da Silva - 20/10/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D4DBF235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 397/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LAYLLA MARIA XAVIER DOS SANTOS, Digitador**, Matrícula nº **31408**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Luis Vinícius Xavier - 04/12/2020; Apollo Eliaquim Santos Xavier - 29/08/2018; Antony Eliaquim Santos Xavier - 10/03/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C3C6AA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 398/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARTA FERREIRA CANSANÇÃO, Cadastrador único**, Matrícula nº **31433**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Deborah Radarcya Ferreira Vilela - 06/02/2013; Isaac Apolo Caleby Ferreira Vilela - 03/11/2014; Sarah Maysa Ferreira Vilela - 03/11/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**99CEF34F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 399/2023–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DIEGO CARVALHO DA SILVA, Auxiliar Manut Calçamento**, Matrícula nº **21306**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Wemerson Davi Carvalho de Araujo - 31/03/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria

Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**46619767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 400/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDRÉ RIVYSSON LOURENÇO DA SILVA**, Auxiliar Manutenção Galeria, Matrícula nº 21487, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Henrique Lourenço da Silva - 05/06/2021; Laura Beatriz Lorenço da Silva - 05/06/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6A271489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2023-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023-PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de preço** para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **material de expediente**, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. **DATA E HORA DA RETOMADA: 27/02/2023 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com), pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 23 de fevereiro de 2023

**ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PINTO**  
Pregoeira  
Portaria 004/2023-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A266F8DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.** Objeto: **REGISTRO DE**

**PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Projetores de Multimídia a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 07.197.678/0001-55. **VALOR REGISTRADO: R\$ 39.930,00 (Trinta e nove mil, novecentos e trinta reais)**.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5F64ECB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 013/2023-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

**CONTRATO Nº 015/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 07.197.678/0001-55. **Objeto:** Aquisição de Projetores de Multimídia a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **VALOR: R\$ 39.930,00 (Trinta e nove mil, novecentos e trinta reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de fevereiro de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1E715C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

ASSINATURA DE CONTRATO – Ref. Tomada de Preços nº 028/2022

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa 3ª melhor colocada da Tomada de Preços nº 028/2022, a seguir descrita: **AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52**, para comparecer nesta Secretaria, localizada na Rua Siqueira Campos, 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, das 08h00min às 14h00min em dias úteis, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, assumindo as mesmas condições da primeira colocada, nos termos do item 19.3 do Edital.

Garanhuns/PE, 23 de Fevereiro de 2023.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**571F9419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA Nº 001/2023 - SIOSP**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**NOTIFICADO: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS GARANHUNS LTDA**  
CPNJ sob nº 08.791.907/0001-28

**REFERÊNCIA:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**  
**CONTRATO Nº 064/2022-CPLC**  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 682.097,89**  
**(SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO PARCELADO DE BLOCOS DE INTERTRAVADO PARA APLICAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE**

**OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO 064/2022, QUE REQUER:**

Determinar que a empresa providencie de imediato a entrega do pedido expedido através da Ordem de Fornecimento nº 008, com prazo máximo até o dia 24 de fevereiro de 2023;

Determinar o prazo de 10(dez) corridos, para caso queira, a empresa se manifeste sobre o caso em tela, apresentando suas contrarrazões e/ou justificativa plausíveis, utilizando-se inclusive de todos os meios de provas, em cumprimento ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, contudo o prazo recursal para manifestação não se confunde com o prazo de entrega que por já estar expirado é imediato;

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Essa notificação entra em vigor nesta data;

**CUMPRASE.**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns-PE em, 17 de fevereiro de 2023

Município de Garanhuns  
CNPJ/MF Nº 11.303.906/00041-00  
**SINVAL RODRIGUES ALBINO**  
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
CPF Nº. 024.886.784-90  
Notificante

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:18C7142C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 123/2022 - CPLC**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, **CATARINA TENÓRIO FERRO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 123/2022 – CPLC, cujo objeto refere-se À **AQUISIÇÃO LONGARINAS DESTINADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES DR. LUIS LESSA, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 235/2021, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE**, vem por meio deste comunicar:

**A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**, referente ao Contrato nº 123/2022 CPLC (Processo Licitatório nº 032/2022 FMS – Pregão Eletrônico nº 032/2022 FMS), tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 001/2023 pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais e conforme Notificação Extrajudicial, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 001/2023 encontram-se à disposição na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, localizada à Rua Joaquim Távora, nº s/n, Heliópolis, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição da defesa prévia.

Atenciosamente,

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

Ao

**Ilustríssimo Senhor**

**Wevergton Phillip Freire Pereira – Representante Legal**  
**MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

**Lot. Palmares I, s/n, Lote 06, Quadra 13, Bairro Prefeito Antonio Lins Souza.**  
**Rio Largo/AL.**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:17756FD6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº**  
**101/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021-FMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-FMS**

**Objeto:** Aditamento para Acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 101/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição para entrega parcelada, de mobiliário, equipamentos de informática e afins, para informatização das Unidades Básicas de Saúde e demais setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 11.957.607/0001-80. VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.440,00.**

Garanhuns, 27 de Dezembro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:9BE20F49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**097/2022-CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022-FMS**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022- FMS**

**Objeto:** Aditamento para Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 097/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, destinados ao Núcleo de Benefícios - CSMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 22 de fevereiro de 2023. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 21.700,50.

Garanhuns, 06 de Fevereiro de 2023.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DE52C544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**015/2022-CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021-FMS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2021- FMS**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 015/2022-CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de prestação de serviços na realização de PROCEDIMENTOS CLÍNICOS: CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTOS E TRATAMENTOS**, referente ao serviço de Assistência ao Portador de Glaucoma, conforme tabela SUS, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: INSTITUTO BRASIL DE SAÚDE POLICLINICA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.869.011/0001-91. VIGÊNCIA:** - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo chamamento público, contados a partir de **28 de janeiro 2023**.

Garanhuns, 20 de janeiro de 2023.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4AA37F21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO**  
**DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo alimentício e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à pretensa contratação de empresa(s) **aquisição de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifrutí, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) com entrega parcelada destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (departamento.admsaude@gmail.com) ou do telefone: (87) 3025-1177 em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 013/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1C13CEB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

1º Termo Aditivo ao convênio Nº 001/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Convênio referente a integração do HOSPITAL no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido. Contratado: **HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES.** CNPJ: 10.241.503/0001-02. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 03/01/2023 a 04/01/2024.

Garanhuns, 02/01/2023.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

1º Termo Aditivo ao convênio Nº 002/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Convênio referente a contratação de serviços para realização de procedimentos obstétrico. Contratado: **HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES.** CNPJ: 10.241.503/0001-02. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 03/01/2023 a 04/01/2024.

Garanhuns, 02/01/2023.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

1º Termo Aditivo ao convênio Nº 005/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Convênio referente ao repasse de recursos financeiros do PRIMEIRO CONVENIENTE ao SEGUNDO CONVENIENTE para execução de serviços médicos ambulatoriais especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Garanhuns/PE, visando suprir a necessidade em saúde da população, com atendimento em tempo oportuno, conforme preconizado nos instrumentos de planejamento municipais: Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, de acordo com o plano de trabalho submetido pela SEGUNDA CONVENIENTE e aprovado pelo PRIMEIRO CONVENIENTE. Contratado: **HOSPITAL INFANTIL PALMIRA SALES.** CNPJ: 10.241.503/0001-02. Prazo acrescido: 06 meses. Nova vigência: de 25/11/2022 a 25/05/2023.

Garanhuns, 25/11/2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**  
Secretária de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

1º Termo Aditivo ao convênio Nº 007/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Convênio referente ao repasse de recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Saúde à referida Associação Privada para execução de serviços médicos ambulatoriais especializados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Garanhuns/PE, visando suprir a necessidade em saúde da população, com atendimento em tempo oportuno, conforme preconizado nos instrumentos de planejamento municipais: Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde, de acordo com o plano de trabalho submetido pela Associação Privada em tela e aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **HOSPITAL INFANTIL**

**PALMIRA SALES.** CNPJ: 10.241.503/0001-02. Prazo acrescido: 03 meses. Nova vigência: de 01/02/2023 a 01/05/2024.

Garanhuns, 31/01/2023.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:85899C94

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
PROCESSO 015/2022- EXTRATO DE CONTRATO 022/2022**

**Contrato nº 022/2022.** Processo nº 015/2022. Credenciamento nº 002/2022. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração de estágio entre a Prefeitura de Glória do Goitá e as instituições de ensino visando a implementação de programa de estágio voltado aos alunos de instituição de ensino Superior/Técnico, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 3.332/2009 e Decretos Municipais nº 031/2009 e 008/2018. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE. CNPJ: 10.998.292/0001-57. Valor Total: R\$ 37.447,80. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 08 de agosto de 2022

**RAFAEL LENILSON DOS SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:AD8814AF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
PROCESSO 015/2022- EXTRATO DE CONTRATO 045/2022**

**Contrato nº 045/2022.** Processo nº 015/2022. Credenciamento nº 002/2022. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração de estágio entre a Prefeitura de Glória do Goitá e as instituições de ensino visando a implementação de programa de estágio voltado aos alunos de instituição de ensino Superior/Técnico, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 3.332/2009 e Decretos Municipais nº 031/2009 e 008/2018. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE. CNPJ: 10.998.292/0001-57. Valor Total: R\$ 254.026,68. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 08 de agosto de 2022

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:42DF9D85

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO 015/2022- EXTRATO DE CONTRATO 044/2022**

**Contrato nº 044/2022.** Processo nº 015/2022. Credenciamento nº 002/2022. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração de estágio entre a Prefeitura de Glória do Goitá e as instituições de ensino visando a implementação de programa de estágio voltado aos alunos de instituição de ensino Superior/Técnico, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 3.332/2009 e Decretos Municipais nº 031/2009 e 008/2018. Contratada: CENTRO

DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE. CNPJ: 10.998.292/0001-57. Valor Total: R\$ 339.272,64. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 08 de agosto de 2022

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:572D9941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO 026/2022- EXTRATO DE CONTRATO 065/2022**

**Contrato nº 065/2022.** Processo nº 026/2022. Tomada de Preços nº 006/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução da reforma do Matadouro Municipal, localizado no bairro Cohab na Zona Urbana de Glória do Goitá-PE. Contratada: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. CNPJ: 40.112.067/0001-32. Valor R\$ 71.315,25. Vigência: 06 (seis) meses.

Glória do Goitá, 10 de outubro de 2022

**JERFFERSON FERREIRA DA COSTA LIMA**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:49F57B43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO 015/2022- EXTRATO DE CONTRATO 049/2022**

**Contrato nº 049/2022.** Processo nº 015/2022. Credenciamento nº 002/2022. Objeto: credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração de estágio entre a Prefeitura de Glória do Goitá e as instituições de ensino visando a implementação de programa de estágio voltado aos alunos de instituição de ensino Superior/Técnico, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 3.332/2009 e Decretos Municipais nº 031/2009 e 008/2018. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE. CNPJ: 10.998.292/0001-57. Valor Total: R\$ 187.210,08. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 08 de agosto de 2022

**CÁSSIO ALEXANDRE SILVA CRUZ**

Contratante

**Publicado por:**

Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:3BEF55C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO  
AVISO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA**

Informamos a realização da Ação de demolição e remoção que irá ocorrer no próximo dia 08/03/2023 (Quarta-feira) às 10:00 horas.

Localização: Avenida Vice-Prefeito Joca de Souza, s/n, Carne de Vaca, Goiana/PE

Tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre

outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**618C8A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA**

Informamos a realização da Ação de demolição e remoção que irá ocorrer no próximo dia 22/03/2023 (quarta-feira) às 10:00 horas.

Localização: LOTEAMENTO BOA VISTA III, QUADRA D, LOTE 18

Tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**F85598F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE AÇÃO DEMOLITÓRIA**

Informamos a realização de Ação de demolição e remoção que irá ocorrer no próximo dia 15/03/2023 (quarta-feira) às 10:00 horas.

Localização : MARGEM DA PE 62, FLEXEIRAS, GOIANA-PE

tal ação está embasada no Código de Obras do Município, Lei nº 1547/1988 no seu Art. 71, e o Código de Postura do Município nº 1.553/88, em seus Artigos nº 71 e nº 72, que fundamentam entre outros, a demolição e remoção a ocupações irregulares em vias públicas.

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**D81624BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 014/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2022, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 24/08/2022, e atendendo às necessidades desta Secretaria

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
NOME DO CANDIDATO(A)	STATUS
MARIA VERONICE TEIXEIRA DA SILVA	APROVADO(A)
ROSILENE MARIA DOMINGOS	APROVADO(A)

**Art. 2º -** O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias),

atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

**Art. 3º -** Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio da Portaria nº 011/2023, de 08 de fevereiro de 2023, que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.5 do Edital em epígrafe.

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravatá/PE. Das 7:30h às 13:00h

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**

Secretário de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

**Publicado por:**  
Jason Marinho  
**Código Identificador:**F8E664D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 008/2023. Errata a matéria publicada sob o Código Identificador nº 40AF336F. Onde se lê:** Proc. Nº 036/2023 Pregão Eletrônico nº 008/2023, **e onde se lê:** “Início da disputa de preços: 08/03/2023 às 09:30hrs” **leia-se:** Processo Nº 036/2023 – Tomada de Preços Nº 008/2023 e “Início da disputa de preços: 08/03/2023 às 11:30hrs”. Demais informações, encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 23 de fevereiro de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**  
Isabella Victória de Carvalho Lima  
**Código Identificador:**217626BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 045/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023 – Dispensa nº 005/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos (comprimidos, pomadas e soluções orais), para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como a Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) durante um período de 180 (cento e oitenta) dias. **Empresa:** MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.007.162/0001-26. **Valor Global:** R\$ 46.908,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oito reais). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data de assinatura:** 07/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**B1B58F1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 046/2023 – Processo Licitatório nº 025/2023 – Dispensa nº 005/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos (comprimidos, pomadas e soluções orais), para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como a Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) durante um período de 180 (cento e oitenta) dias. **Empresa:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48. **Valor Global:** R\$ 191.688,80 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Data de assinatura:** 07/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**8820EC62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 053/2023 – Processo Licitatório nº 026/2023 – Dispensa nº 006/2023. Objeto:** Aquisição de produtos médico-hospitalares tipo sondas e fios, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como a Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) durante um período de 90 (noventa) dias. **Empresa:** R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 32.929.561/0001-66. **Valor Global:** R\$ 6.202,50 (seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 07/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**FA583D7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 063/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ nº 05.400.006/0001-70. **Valor Global:** R\$ 44.838,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 15/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**85A6FA38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 015/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF),

responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ nº 05.400.006/0001-70. **Valor Global:** R\$ 44.838,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 15/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**5493902B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 064/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** DMB- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, CNPJ nº 34.093.466/0001-09. **Valor Global:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**E620F096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 016/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** DMB- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, CNPJ nº 34.093.466/0001-09. **Valor Global:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**46A4AFC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 065/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00. **Valor Global:** R\$ 63.554,60 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**FB193BE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 016/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 36.191.620/0001-00. **Valor Global:** R\$ 63.554,60 (sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**DCD5F8DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 067/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0006-53. **Valor Global:** R\$ 387.999,80 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**0B7E6C81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 019/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0006-53. **Valor Global:** R\$ 387.999,80 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**82700E0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 068/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **Valor Global:** R\$ 311.980,00 (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**FB7C369F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 020/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **Valor Global:** R\$ 311.980,00 (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**72F55629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 069/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70. **Valor Global:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**A3DD02A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 021/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70. **Valor Global:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**252F08E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 070/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 05.443.348/0001-77. **Valor Global:** R\$ 66.456,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**1E4E9336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 022/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 05.443.348/0001-77. **Valor Global:** R\$ 66.456,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**34ED4200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 072/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02. **Valor Global:** R\$ 169.391,20 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**C218CBBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº024/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 024/2023 – Processo Licitatório nº 004/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos, a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), responsável pelo armazenamento, distribuição e dispensação das unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02. **Valor Global:** R\$ 169.391,20 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**02464A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 076/2023 – Processo Licitatório nº 042/2023 – Inexigibilidade nº 007/2023. Objeto:** Contratação, através de inexigibilidade, da banda artística DANILO PERNAMBUCANO para apresentação no evento “Carnaval de Gravata 2023”, através da empresa DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI. A apresentação realizar-se-á no dia 16 de fevereiro de 2023, às 22h, conforme previsto no calendário oficial, proposta comercial e documentação apresentada. **Empresa:** DANILO FILGUEIRA VERAS EIRELI, CNPJ nº 19.922.377/0001-26. **Valor Global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 10 (dez) dias. **Data de assinatura:** 15/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**F3A688B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 055/2023 – Processo Licitatório nº 101/2022 – Tomada de Preço nº 025/2022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico na Rua Djalma Pereira de Lima, Rua Edite Gomes de Araújo e Avenida Herison Tavares de Lima, no bairro Alto do Cruzeiro do Município de Gravata/PE. **Empresa:** VIANORTE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.945.413/0001-56. **Valor Global:** R\$ 439.117,38 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e trinta e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Execução:** 04 (quatro) meses. **Data de assinatura:** 14/02/2023.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**BAD0EAE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº005/2023**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 097/2022 – Tomada de Preço nº 022/2022. Objeto:**

Retificação da Razão Social presente no contrato 005/2023, onde se lê: RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, leia-se: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP. **Empresa:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08. **Data de assinatura:** 01/02/2023.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**6AC2E34A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022 – Processo Licitatório nº 068/2022 – Tomada de Preços nº 012/2022. Objeto:** Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 4 (quatro) meses, equivalente ao período de 28/01/2023 a 28/05/2023 e o ajuste do valor do contrato, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através da CI nº031/2023. **Empresa:** COMPASSO SERVIÇOS & REFORMA, CNPJ nº 26.381.862/0001-03. **Valor Global:** R\$ 30.902,08 (trinta mil, novecentos e dois reais e oito centavos). **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Data de assinatura:** 28/01/2023.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**8BFB4741

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 007/2023**, referente ao **Processo nº 046/2023**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado na Rua Felinto de Farias Castro nº 91 A no bairro do cruzeiro na cidade de Gravatá – PE, numa área construída de 144,00 metros quadrados. Distribuídos numa área térrea com 3 (três) salas e 3 (três) banheiros. Justifica-se a locação desse imóvel para funcionamento do centro de referência de Assistência Social – CRAS I. **LOCADOR: JOSIVALDO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF Nº 128.792.584-72. Valor anual:** R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$3.000,00 (três mil reais) mensais. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Gravatá/PE, em 23 de fevereiro de 2023.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**D2572C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DA LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – COMPRIMIDOS, POMADAS E SOLUÇÃO ORAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE QUE COMPÕEM OS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS**

**DE CONSUMO DOS ITENS QUE CONSTITUEM O ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.231.240,64 (cinco milhões duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Início de acolhimento de propostas - 23/02/2023 às 08:30h; limite de acolhimento de propostas - 13/03/2023 às 09:00h; abertura das propostas – 13/03/2023 às 09:00h; início da disputa - 13/03/2023 às 09:30h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 23 de fevereiro de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES.**

Pregoeiro-CPL.

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva

**Código Identificador:**A9D66FE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 118/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 051/2022. SRP-Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE. **Lote: 1 Empresa:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 05.291.944/0001-89 Localizada a Rua General Abreu e Lima, nº197, Piedade - CEP 54.400-410 Jaboatão dos Guararapes - PE. Valor Global: R\$2.284.998,00 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Segurança e Defesa Civil comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 23 de fevereiro de 2023.

**GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**

Secretário de Segurança e Defesa Civil.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**098506A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 008/2023**, referente ao **Processo nº 047/2023**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para contratação em caráter de emergência de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Gravatá – PE, conforme detalhamento do Termo de Referência e anexos. **EMPRESA: RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA, localizada na Rua Benedito Borges da Fonseca, 76, Nossa Senhora das Graças. Gravatá – PE. CEP: 55.642-660. CNPJ Nº 07.803.353/0001-79. Valor anual:** R\$1.140.478,29 (um milhão e cento e quarenta mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 90 dias.

Gravatá/PE, em 23 de fevereiro de 2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**DCB7099F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 009/2023**, referente ao **Processo nº 048/2023**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para contratação em caráter de emergência de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Funcionários – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos e professores da Rede Pública de Ensino do Município de Gravatá – PE, conforme detalhamento do Termo de Referência e anexos. **EMPRESA: MATOS & RIBEIRO LTDA, localizada na Rua Antonio Fontino Souza, 200, Pindoba – Custódia - PE CEP 56.640-000. CNPJ Nº 32.548.947/0001-28. Valor anual: R\$550.860,00 (quinhentos e cinquenta mil e oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 90 dias.**

Gravatá/PE, em 23 de fevereiro de 2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:44B56C12**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS  
002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMAS 002/2022  
REALIZADO SOB A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE  
FMAS Nº 002/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS  
002/2022**

**Processo Licitatório FMAS 002/2022** realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE FMAS nº 002/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.672/0001-00. Contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para atender as demandas do Fundo Municipal da Assistência Social de Ibirajuba-PE. **Valor R\$: 39.000,00. Validade: 12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 02 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:C6092350**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO FMAS Nº  
001/2023 AO CONTRATO Nº016/2022FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023-  
ACRESCIMO DE DOTAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO FMAS Nº  
001/2023 AO CONTRATO Nº016/2022FMAS – PROCESSO  
LICITATÓRIO PMI N 040/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº  
014/2021.**

Contratação para Aquisição de **Combustíveis** destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal. Acrescentam-se as dotações

orçamentárias das despesas decorrentes da cláusula sexta e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba, 02 de janeiro de 2023.

**ANDRÉA PATRÍCIO JUSTINO DE FREITAS**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:A36BDA74**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS  
002/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS 002/2022  
REALIZADO SOB A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE FMS  
Nº 002/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMS  
002/2022**

**Processo Licitatório FMS 002/2022** realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE FMS nº 002/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **CEAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.616.672/0001-00. Contratação de empresa especializada para realização de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ibirajuba-Pe. **Valor R\$: 58.500,00. Validade: 12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 02 de fevereiro de 2022.

**SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:2EC4C710**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

**Processo Licitatório PMI nº 002/2022** realizado sob a modalidade **Inexigibilidade nº 001/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada **HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 23.699.538/0001-31. Contratação de Escritório de Advocacia, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, especializado em Direto Público, para prestar assessoria a Prefeitura de Ibirajuba e ao Gabinete da Prefeita. **Valor R\$: 120.00,00. Vigência: 02 de fevereiro de 2022 até 01 de fevereiro de 2023.**

Ibirajuba, 02 de fevereiro de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:1E77FE72**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**IGAPREV  
RETIFICAÇÃO - PENSÃO DO SERVIDOR DJALMA PAULO  
DO NASCIMENTO**



**PORTARIA Nº 16/2023**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022;

Considerando a solicitação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no processo nº 22150845;

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 21/2022 de 13 de abril de 2022, publicada no diário oficial dos municípios de Pernambuco em 27 de abril de 2022, passando a constar os seguintes termos:

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. MARILUCIA DA CUNHA NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.893.214-40, esposa do ex-servidor **DJALMA PAULO DO NASCIMENTO**, matrícula 3858, **Guarda Civil Municipal Nível XII**, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, Inciso I e Art. 36, Inciso II, alínea “a”, 50, inciso I e 51, inciso I de Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2022, data do óbito.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Ezi Francisca da Silva Paulino

**Código Identificador:**1E8CCB2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA  
DA CIDADE  
PORTARIA Nº009/2023**

**PORTARIA Nº 009/2023**

A **SECRETARIA DA CIDADE**, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº1063/000.

Art. 2º. Designar o servidor **José Lopes de Albuquerque Neto**, inscrito no CPF sob o nº 502.348.974-49, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº1063/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1063/000 referente ao pagamento em favor da empresa **Nelson Melo da Matta Ribeiro Locação de Máquinas e Equipamentos** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME Nº **19.074.227/0001-00**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação, Declaração nº001/2023** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COLETA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de

acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para

atoste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 23 de fevereiro de 2022.

**AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**

Secretário da Secretaria da Cidade

**Publicado por:**

Jamilson André do Nascimento Ramalho

**Código Identificador:**681ACFA8

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**

**ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE  
PREÇOS Nº 046.2022 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
015/2022 - PROCESSO Nº 027/2022.**

**ONDE SE LÊ:**

**CNPJ sob o nº 09.910.332/0001-03**

**LEIA SE:**

**CNPJ sob o nº 00.910.332.0001/03**

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**E43ECC3F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**003/2023.**

**AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e tornar público para conhecimento dos interessados o Adiamento *SINE DIE*, referente ao Processo Nº 003/2023, Comissão: CPL II, Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, Nat.: Serviço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.** Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl2saudeigarassu@gmail.com.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:**57EEA7E3

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023,**  
**COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 005/2023.**

Nat.: Obra. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO NA RUA SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – TRIUNFO - IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.933.890,89 (um milhão novecentos e trinta e três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Dr. João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 13.03.2023,** às 9h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1igarassu02@gmail.com, no horário das 8h às 13h, ou através do Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023.

**MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER**

Presidente da CPL I.

**Publicado por:**  
Aline Adriele de Lima  
**Código Identificador:**B81EFEC4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 028/2023 DO**  
**CONTRATO Nº 308/2020 – CONFORME PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 027/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a autorização para renovação por 02(dois) meses, do Contrato nº 308/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, EM ATENDIMENTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Iniciando os seus efeitos em 15/02/2023 à 15/04/2023. **CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE.**

**CONTRATADA: VIACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.463.276/0001-20, **VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total global, no valor de **R\$ 3.800.706,01 (três milhões oitocentos mil setecentos e seis reais e um centavo).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Ação Governamental: 2.117 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 Data de assinatura do Aditivo: 13 de fevereiro de 2023.**

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**1CC42CE4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 262/2022 DO**  
**CONTRATO Nº 560/2021 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 009/2021**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 12(doze) meses do Contrato nº 560/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE,** iniciando os seus efeitos em 29/12/2022 a 29/12/2023. **CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.963.541/0001-31, **VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor total de **R\$ 543.423,71 (quinhentos quarenta e três mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Ação Governamental: 1.014 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 700.0002 Data de assinatura do Aditivo: 28 de dezembro de 2022.**

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**D869ACCF

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**025/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022**

A Secretaria Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO Nº 165/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE TALONÁRIOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DEPATRAN, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ – SEDEC,** em favor da empresa **CONIFLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 66.605.734/0001-02, com o lote: 1 no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023.

**ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**170EBD54

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para

APRESENTAÇÕES (Shows/Espectáculo), no âmbito das Programações dos eventos de 2023 do Município de Igarassu – PE.

MARIA DE LOURDES MARINHO, inscrita sob CPF sob o nº 195.710.704-91, seu representante legal MALOU MARINHO, e-mail: maloumarinho@hotmail.com, **NOME DO ARTISTA OU GRUPO: MALOU MARINHO E BANDA**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no CNPJ: 20.937.613/0001-67, seu representante legal, JOSÉ MARCOS ARCANJO LISBOA, e-mail: associacaoculturaligarassu@hotmail.com, **NOME DO ARTISTA OU GRUPO: PLANO SIMPLES, COSMUS, ETERNO PAI, LIBERTAH, AGNUS LIFE, FORROZÃO ADORA, MARIA DO CARMO, JUNIOR PERNAMBUCANO, CARLA BATISTA, COCO DE SEU RAMOS, BANDA 3VERSOM, HYGUINHOANTÔNIO FREITAS, ZÉ POVINHO, XINELO DE TONHE, MARYK PANCADÃO, MANO VAQUEIRO, BANDA TÚNEL DO TEMPO, ERAN ROUCHE, PILINHO e FORRÓ DE NÓIS**

ADRIANA DUTRA, inscrita no CPF: 03489764455, sua representante legal ADRIANA PATRÍCIA DOS SANTOS DUTRA, e-mail: sdadanca@gmail.com, **NOME DO ARTISTA OU GRUPO: OFICINA DANÇAS POPULARES E TRADICIONAIS e CIA LUZ DA DANÇA (GRUPO DE DANÇA).**

MARACATU DE BAQUE SOLTO ÁGUIA DE OURO DE CASA AMARELA inscrita no CPF: 417.006.944-72, seu representante legal REJANE LUIZA DE BARROS, e-mail: severinamoreira@hotmail.com, **NOME DO ARTISTA OU GRUPO: MARACATU DE BAQUE SOLTO ÁGUIA DE OURO DE CASA AMARELA**

CARLOS EMANUEL DOS SANTOS inscrita no CPF: 048.323.834-18, seu representante legal Carlos Emanuel dos Santos, e-mail: carlos.boro7@gmail.com, **NOME DO ARTISTA OU GRUPO: OFICINA CARLOS EMANUEL DOS SANTOS.**

KEVIN JOCK RODRIGUES DE ALBERTIN inscrita no CNPJ: 31.521.451.0001/06, seu representante legal KEVIN JOCK RODRIGUES DE ALBERTIN, e-mail: kevin.albertin@gmail.com, **NOME DO ARTISTA OU GRUPO: KEVIN JOCK**

MÁRCIO LUIZ PAPA MENDES inscrito no CPF: 315.032.158-14, seu representante legal MÁRCIO LUIZ PAPA MENDES, **NOME DO ARTISTA OU GRUPO: BANDA SERTADOSE**

A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ:19.939.528/0001-59, seu representante legal PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA, **NOME DO ARTISTA OU GRUPO: CÁSSIO OLI**

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023.

**WASHINGTON TAVARESDOS SANTOS**

Secretário de Governo

Secretário Executivo de Lazer, Esporte e Juventude

**Publicado por:**

Sabrina de Lima e Silva

**Código Identificador:0F9B1322**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 001/2023**

**A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE**, através do(a) Secretário(a) Executivo(A) JOSÉ RINALDO DA SILVA RUFINO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 966/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 966/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 966/000, referente ao pagamento em favor da empresa SYMA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.192.487/0001-52, tendo em vista o Processo Licitatório nº 038/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022 que tem como objeto o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, ESTABILIZADORES E NOTEBOOKS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço,

projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;  
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;  
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;  
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;  
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;  
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;  
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;  
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;  
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.  
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:  
participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;  
verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;  
anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;  
monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;  
registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;  
manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:  
existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;  
eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;  
fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;  
submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;  
receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;  
analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;  
propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;  
apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;  
informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;  
propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 15 de janeiro de 2023.

Secretário Executivo de Meio Ambiente e Biodiversidade

**Publicado por:**  
Nayara Maria Galdino de Souza  
**Código Identificador:**584CE785

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE AUTUAÇÃO DE ADESÃO**

Considerando a autorização do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde deste município de Igarassu – PE, a Sr.<sup>a</sup> **Ana Claudia Pereira Queiroz Monteiro**, com fulcro no caput do artigo 38 da Lei 8.666/93 e amparada no artigo 22 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, esta Comissão Permanente de Licitação, resolve AUTUAR a presente solicitação recebendo a denominação de **ADESÃO Nº 003/2023**. A referida adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Igarassu, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2021, Processo Licitatório nº 060/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU)**. Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, com sede na **RUA AZALÉIA, Nº 2421 – DISTRITO INDUSTRIAL II – MANAUS/AM**, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, inscrito no CPF nº **304.376.014.04** e do RG nº **1.822.079 SDS/PE**, **FONE: (81) 3132.2656, E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com**. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 230.150,00 (Duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais)**.

Vale salientar que, ao realizar análise dos documentos apresentados, foi identificado a ausência de BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO, CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, CERTIDÃO DE LICITAÇÃO PJE 1º e 2º GRAU e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, esta CPL II recomenda que seja sanada as pendências destes documentos e só após solução, seja realizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

Ao mesmo tempo em que realiza a presente AUTUAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação – CPL II, eximindo-se de realizar qualquer juízo a respeito da contratação através da referida Adesão e, ainda, declinando de opinar sobre a legalidade ou conveniência desta, CONDICIONA ao Ordenador de Despesa a solicitação de Parecer Jurídico, ciente de que à Assessoria Jurídica compete analisar a legalidade de assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador, possibilitando à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**  
Presidente da CPL II

**THIAGO FONSECA DE FREITAS**  
Membro da CPL II

**AGLAILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Membro da CPL II

**Publicado por:**  
Lucas Avnér Chá de Oliveira  
**Código Identificador:**1179E633

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADESÃO**

**ADESÃO Nº 003/2023**  
**PROCESSO ADM. Nº 016/2023**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde deste município de Igarassu – PE, a Sr.<sup>a</sup> **Ana**

**Claudia Pereira Queiroz Monteiro**, tendo em vista o TERMO DE AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II à Ata de Registro de Preços nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Igarassu, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2021, Processo Licitatório nº 060/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU)**. Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, com sede na **RUA AZALÉIA, Nº 2421 – DISTRITO INDUSTRIAL II – MANAUS/AM**, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**, inscrito no CPF nº **304.376.014.04** e do RG nº **1.822.079 SDS/PE**, **FONE: (81) 3132.2656, E-mail: licitacaoventisol.am@gmail.com**. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 230.150,00 (Duzentos e trinta mil cento e cinquenta reais)**.

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 69.100  
Projeto Atividade: 1012250022.125  
Elemento de Despesa: 44905200  
Fonte de Recurso: 2.1.500.1002

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023.

**ANA CLÁUDIAPEREIRA QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Avnér Chá de Oliveira  
**Código Identificador:**76EECF89

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO RELATIVO A**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 1080/000 AR-CONDICIONADO**

**PORTARIA SEGESP Nº 033/2023**

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, através do Secretário Executivo **Diego Semaan Vaccarini**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Maria da Conceição Abreu e Silva**, inscrito no CPF sob o nº **703.884.164-59**, como Gestora do Contrato relativo à Nota de Empenho nº **1080/000**.

Art. 2º. Designar a servidora **Bárbara Roberta Guerra de Araújo**, inscrita no CPF sob o nº **052.493.224-76**, como Fiscal do Contrato relativo à Nota de Empenho nº **1080/000**.

Art. 3º. Essa Portaria integra o Contrato Vinculado à Nota de Empenho nº **1080/000**, em favor da Empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, tendo em vista Ata de Preço nº **001/2022**, Processo nº **060/2021** – que tem como Objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Aparelhos de Ares-Condicionados Modelos Split, para atendimento às necessidades da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, com validade de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à Secretaria de Gestão Integrada, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame, devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à Secretaria de Gestão Integrada;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à Secretaria de Gestão Integrada ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o Coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 23 de fevereiro de 2023

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**9ED0614C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 007/2023- LEITES ESPECIAIS**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é a

Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó formula especial indicada para casos de má absorção e alergia alimentar para

crianças com quadro clínico de desnutrição conforme prescrição médica e parecer social da Secretaria Municipal de Saúde de Igaracy, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos - Valor estimado para a execução do presente objeto é de R\$ 96.584,00 (noventa e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) - A sessão pública será realizada dia 09/03/2023 às 11:00h, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitação@iguaracy.pe.gov.br e/ou www.licitanet.com.br e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156 ou no endereço acima.

Iguaracy, 23 de fevereiro de 2023.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**29D3BAD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PL Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

**Objeto:** Aquisição fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

**Abertura: 08/03/2023 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 23 de fevereiro de 2023.

**WILSON ALVES DA SILVA.**

Pres. da CPL.

**PL nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023.**

**Objeto:** Aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos para atender as necessidades das secretarias municipais de educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

**Abertura: 08/03/2023 às 10:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 23 de fevereiro de 2023.

**WILSON ALVES DA SILVA.**

Pres. da CPL.

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**BA3EB19E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o

Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 14/02/2023 seguinte **P.L. nº 010/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.** Licitantes Habilitados e Vencedores - **FRANCISCO SILVA CUSTÓDIO E OUTROS**, brasileiro, casado, CPF: nº 050.051.544-18, RG nº 9.240.366 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixo dos Luiz, nº 13, Zona Rural,



Ipupi-PE, nos itens 03 e 04 e 01, 02 e do 05 ao 14 do Edital.  
**WESLEY SILVA PEREIRA.**

Ipupi – PE, 23 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA** –  
Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPI**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 006 ao 043/2023 – Processo nº 010/2023 – Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural., pelo período de 10.0 (dez) meses, para atender as necessidades da secretaria de Educação, no exercício de 2023, conforme objeto descrito neste edital. Dotação: 12.306.0007.2092.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Contratado: **FRANCISCO SILVA CUSTÓDIO E OUTROS (VERDURAS)**, brasileiro, casado, CPF: nº 050.051.544-18, RG nº 9.240.366 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Baixio dos Luiz, nº 13, Zona Rural, Ipupi-PE, nos itens 01, 02 ao 05 ao 14 do Edital. **Valor R\$ 6.560,75 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) WESLEY SILVA PEREIRA E OUTROS, (CARNES)** brasileiro, casado, CPF nº 084.461.884-57 SDS-PE, residente e domiciliada na rua João Eugênio Silva, 446, Ipupi-PE, nos itens: 03 e 04 do Edital, **Valor R\$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais.** Vigência: 24/02/2023 a 31/12/2023.

Ipupi – PE, 23 de abril de 2023. –

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA** –  
Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador: 2EAC66D1**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 576/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que, com a derrubada parcial dos vetos apresentados a Câmara de Vereadores a Lei nº 576/2023 passa a ter a seguinte redação:

**TÍTULO I**

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaíba

**CAPÍTULO I**

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º - Fica reestruturado, nos termos dessa Lei Complementar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaíba – RPPS, de caráter contributivo e solidário, construído com base nos princípios do equilíbrio financeiro e atuarial, em cumprimento as disposições do art. 40 da Constituição da República, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019.

§ 1º - O RPPS previsto no caput visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os segurados e seus dependentes e compreende um conjunto de benefícios que assegurem aos beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição e falecimento.

§ 2º - A proteção à maternidade, a família e os casos de incapacidade temporária continuam sendo protegidos pela política de seguridade social do Município, entretanto, por disposição constitucional, não se inserem na proteção previdenciária oferecida pelos regimes próprios de previdência social.

Art. 2º – O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaíba, passa a reger-se pela presente Lei e por normas, instruções e atos normativos expedidos por seu Conselho Deliberativo. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaíba terá como sede e foro o Município de Itaíba, Pernambuco, ficando vinculado à Secretaria de Administração do Município e sua duração será por prazo indeterminado.

Parágrafo único – O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaíba tem por finalidade garantir o plano de benefícios do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta lei e na legislação federal pertinente, garantindo aos segurados e dependentes os benefícios previstos nesta lei.

Art. 3º O RPPS reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I - Fundamentação em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial;
- II - Uniformidade e equivalência dos benefícios;
- III - Seletividade e distributividades na prestação dos benefícios;
- IV - Irredutibilidade no valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação do custeio;
- VI - Diversidade da base de financiamento;
- VII - Caráter democrático da administração, com participação de representantes da Administração Pública e dos servidores, ativos e inativos, nos órgãos colegiados;
- VIII - Sujeição às inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º - A organização do RPPS obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - O rol de benefícios a serem concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaíba se limita às aposentadorias e pensões, conforme determinado pelo art. 9º, § 2º, da Emenda Constitucional nº. 103/2019;
- II - Participação no plano de benefícios, mediante contribuição;
- III - Cálculo e manutenção do valor dos benefícios com base nos critérios estabelecidos nesta Lei e/ou na Constituição Federal e Emendas;
- IV - Valor dos benefícios não inferior ao do salário mínimo, excetuando-se o rateio, entre dependentes, do benefício da pensão por morte;
- V - pleno acesso dos beneficiários as informações relativas à gestão do RPPS.

**CAPÍTULO II**  
**Dos Beneficiários**

Art. 5º - Estão filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes.

Art. 6º - Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

- I – cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- e
- II – afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de remuneração paga pelo Município.

Art. 7º – O servidor efetivo requisitado à União, aos Estados, ao Distrito Federal ou a outros Municípios permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

#### Seção I Dos Segurados

Art. 8º - São segurados do RPPS:

I - O servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e

II - Os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado por regime próprio de previdência social.

§ 2º - Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado nesse artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º – O segurado ativo, exercente de mandato eletivo de vereador ou vice-prefeito que ocupe, concomitantemente, por compatibilidade de horário, o cargo efetivo e o mandato, permanece filiado ao RPPS, pelo cargo efetivo.

§ 4º – O segurado ativo, exercente de mandato eletivo de prefeito, permanece filiado ao RPPS, pelo cargo efetivo.

§ 5º – O segurado inativo, exercente de mandato eletivo, permanece filiado ao RPPS pelo cargo no qual está aposentado.

Art. 9º - A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - morte;
- II – exoneração ou demissão;
- III – cassação de aposentadoria ou de disponibilidade.

#### Seção II Dos Dependentes

Art. 10 – São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:

- I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- II - Os pais inválidos, desde que não seja(m) beneficiário(as) de outro sistema de previdência; e
- III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;
- IV - Companheiro ou companheira homossexual;

§ 1º - A dependência econômica dos filhos e equiparados previstos no inciso I é presumida, enquanto a dos demais dependentes deve ser comprovada

§ 2º - Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º - O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação de termo de tutela.

§ 4º - Considera-se companheira ou companheiro, ainda que do mesmo sexo, a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada, desde que comprovada a convivência no mesmo domicílio até a data do óbito.

§ 5º - Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher, ou entre sujeitos do mesmo sexo, como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 6º - A existência de dependentes indicados no inciso I deste artigo exclui do direito aos benefícios os da classe subsequente.

Art. 11 – A perda da qualidade de dependente, para os fins do RPPS, ocorre:

I - Para o cônjuge, pela extinção da sociedade conjugal, pelo estabelecimento de domicílio diverso, anulação do casamento, separação judicial ou divórcio, salvo se houver prestação de alimentos;

II – Para o cônjuge de servidor falecido, pelo casamento ou estabelecimento de união estável;

III - Para o (a) companheiro (a), pela cessação da união estável com o (a) segurado (a) ou mudança de domicílio, salvo se houver prestação de alimentos;

IV - Para o (a) companheiro (a) de servidor falecido, pelo casamento ou estabelecimento de união estável;

V - Para o filho e o irmão de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

VI – Para os dependentes em geral:

- a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica;
- b) pela morte.

#### Seção III Das Inscrições

Art. 12 – A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 13 – Incumbe ao segurado à inscrição e seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º - A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.

§ 2º - As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º - A perda da condição de segurado implica no automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

#### CAPÍTULO III Do custeio

Art. 14 – São fontes do plano de custeio do RPPS:

I – Contribuição previdenciária da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações;

II – Contribuição previdenciária dos segurados;

III – Doações, subvenções e legados;

IV – Receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;

V – Valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

VI – Dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º - Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I a IV do caput incidentes sobre o abono anual, e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º - As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento dos benefícios previdenciários previstos nesta Lei e da taxa de administração destinada à manutenção do RPPS.

§ 3º - A taxa de administração prevista no § 2º será de 3% (três por cento) do valor total da remuneração utilizada com base de cálculo da contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior, limitando-se esta aos seguintes percentuais anuais máximos:

I - de até 2,0% (dois inteiros por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS;

II - de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS;

III - de até 3,0% (três inteiros por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS;

IV - de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS;

§ 4º - Os valores da taxa de administração não utilizados ao longo do exercício financeiro poderão ser destinados para o pagamento de despesas a serem custeadas com a taxa de administração nos exercícios subsequentes, devendo, para tanto, ser observadas as normas federais vigentes.

Art. 15 – Constituem contribuições sociais do RPPS:

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o valor equivalente **ao teto máximo de aposentadoria do INSS**. (redação alterada pela emenda nº 01, de 15 de fevereiro de 2023).

III - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 21% (vinte e um por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

IV – A contribuição complementar do Município, para cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, cuja alíquota inicial fixada em 15,64% (quinze, sessenta e quatro por cento), de acordo com a Avaliação Atuarial, data base 31/12/2021, podendo ser alterada através de Decreto a ser exarado pelo Chefe do Poder Executivo com base no estudo atuarial enviado ao Ministério da Economia.

§ 1º – A contribuição prevista no inciso II não incidirá sobre o valor dos proventos e das pensões que superem um 1,5 salários mínimos, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

§ 2º - Entende-se como base de contribuição, o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, e das vantagens pessoais permanentes percebidas pelo segurado, excluídas:

I – diárias para viagens;

II – ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – indenização de transporte;

IV – salário família;

V – auxílio-alimentação;

VI – auxílio-creche;

VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

IX – o abono de permanência de que trata o art. 38;

X – das gratificações por função ou função gratificada;

XI – outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 3º – O segurado ativo poderá optar pela inclusão na remuneração de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nos arts. 40, 41, 42, 43, 44 e 45, entretanto, os proventos de aposentadoria nunca poderão ser superiores à última remuneração do cargo efetivo por ele exercido.

§ 4º - A contribuição complementar prevista no inciso IV do caput será incluída, a cada ano, no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 5º - As contribuições previstas nos incisos I a IV do caput serão creditadas na conta do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, até o 10º dia do mês subsequente ao mês de competência, observado o compromisso com a data de pagamento da folha de aposentados e pensionistas.

§ 6º - Sobre as contribuições previstas neste artigo que não forem creditadas na conta do Instituto de Previdência do Município de Itaíba no prazo estabelecido, incidirá multa de dois por cento e juros à razão de um por cento ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento.

§ 7º - Na hipótese no § 2º do art. 8º, a contribuição será calculada sobre as bases de contribuição correspondentes aos cargos efetivos acumulados.

§ 8º - As contribuições previstas nos incisos I a IV do caput incidirão também sobre o abono anual, salário maternidade, incapacidade temporária e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 9º - Fica integralmente referendado o art. 149, §1º, §1º-A, §1º-B, §1º-C, §2º, §3º e §4º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 10 - Os recursos do RPPS serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 11 - As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo, por intermédio de Instituições Privadas ou Públicas contratadas, atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo autorizada a utilização desses recursos para empréstimos, observadas as normas gerais a serem estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme autorizado no art. 9º, §7º, da Emenda Constitucional nº. 103/2019.

§ 12 - As aquisições e alienações de bens imóveis dependerão de prévio parecer favorável do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Itaíba e de autorização do Legislativo.

Art. 16 – O plano de custeio do RPPS poderá ser revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º - As contribuições previstas no art. 15, incisos III e IV, poderão ser majoradas por Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo, desde que tomem por base estudo atuarial aprovado pelo Ministério da Economia.

§ 2º - A avaliação atuarial inicial e as reavaliações atuariais serão encaminhadas ao Ministério da Economia no prazo por ele estabelecido.

Art. 17 - O servidor afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições sociais estabelecidas nos incisos I, III e IV, do art. 15.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contribuições a que se referem o caput serão recolhidas diretamente pelo servidor, ressalvadas as hipóteses do art. 18.

## Seção II

Da administração do Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Art. 18 – O recolhimento das contribuições mencionadas no art. 15 é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, nos seguintes casos:

- I. Cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e
- II. Investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição da República, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração ou subsídio.

Art. 19 – Nas hipóteses de que tratam os artigos 17 e 18, a remuneração de contribuição corresponderá a remuneração ou subsídio relativo ao cargo de que o segurado é titular, calculada na forma do art. 15.

Art. 20 – Nos casos dos arts. 17 e 18, as contribuições previdenciárias deverão ser recolhidas no mesmo prazo contido no art. 15, § 5º, desta Lei.

Parágrafo único: Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Art. 21 – A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso sujeita à aplicação dos índices previstos no art. 15, § 6º.

Art. 22 – Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas ao RPPS, observadas as normas expedidas pelo Ministério da Economia.

## CAPÍTULO IV

Do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaíba

### Seção I

Dos objetivos e finalidades

Art. 23 – O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itaíba - IPREVI, criado pela Lei Municipal nº. 293, de 06 de setembro de 2004, entidade autárquica de direito público, dotada de personalidade jurídica própria, com sede e foro em Itaíba, Estado de Pernambuco, passa a ser disciplinado nos termos da presente Lei.

Art. 24 – O Instituto de Previdência do Município de Itaíba tem por finalidade garantir o plano de benefícios do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta lei e na legislação federal pertinente, garantindo a previdência social aos servidores públicos municipais de Itaíba, da administração direta, indireta, autárquica e fundacional e do Poder Legislativo Municipal e a seus dependentes, garantindo-lhes todos os benefícios previstos nesta lei.

Art. 25 – Para atingimento de seus objetivos e finalidades, o Instituto de Previdência do Município de Itaíba será administrado por uma Diretoria Executiva, por um Conselho Administrativo, por um Conselho Fiscal e pelo Comitê de Investimentos.

### Subseção I

Da Diretoria Executiva

Art. 26 – A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Itaíba será composta de:

- I - Um Diretor Presidente;
- II - Um Gerente Administrativo-Financeiro;
- III - Um Gerente de Previdência e Benefícios.

~~§ 1º Os cargos da Diretoria Executiva são de provimento em comissão e sua remuneração guardará correspondência com o subsídio~~

~~dos Secretários Municipais, para o Diretor Presidente, 80% (oitenta por cento) para o Gerente Administrativo Financeiro e de 50% (cinquenta por cento) para o Gerente de Previdência e Benefício (parágrafo suprimido pelo veto da emenda nº 01, de 15 de fevereiro de 2023).~~

§ 2º - Os cargos de Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Itaíba serão ocupados por servidores efetivos pertencentes ao quadro de quaisquer dos órgãos e entidades que compõem a administração do Município de Itaíba, nomeados pelo Prefeito, que tomarão posse nos respectivos cargos assim comprovarem o preenchimento dos requisitos exigidos pela legislação vigente em especial a Portaria ME/SEPRT nº. 9.907, de 14 de abril de 2020 e alterações posteriores.

Art. 27 – Compete ao Diretor Presidente:

- I - Superintender, gerir a administração geral do Instituto de Previdência do Município de Itaíba e representá-lo em juízo ou fora dele;
- II - Elaborar a proposta orçamentária anual do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, bem como as suas alterações;
- III - Organizar a estrutura administrativa e o quadro de pessoal de acordo com o orçamento aprovado, mediante prévia aprovação legislativa;
- IV - Expedir instruções e ordens de serviços;
- V - Organizar os serviços de prestação previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Itaíba;
- VI - Assinar, em conjunto com o gerente administrativo financeiros os documentos e transações realizadas pelo Instituto de Previdência do Município de Itaíba, para movimentação dos recursos financeiros;
- VII - Submeter ao Conselho Fiscal e ao Conselho Administrativo, os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
- VIII - Propor ao Conselho Administrativo a contratação de administradores de carteira de investimentos do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, de consultores técnicos especializados e outros serviços de interesse;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo;
- X - Adotar as providências cabíveis para correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do Instituto de Previdência do Município de Itaíba;
- XI - Assinar, com o contador, a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas;
- XII - Submeter ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal os assuntos a eles pertinentes e facilitar o acesso de seus membros para o desempenho de suas atribuições;
- XIII - Convocar conjuntamente com o Presidente do Conselho Administrativo e Fiscal, os segurados para a Conferência Municipal de Previdência Social.

Art. 28 – Compete ao Gerente Administrativo-Financeiro:

- I - Coordenar as rotinas administrativas e financeiras do Instituto de Previdência do Município de Itaíba;
- II - Gerenciar os recursos humanos postos a disponibilidade do Instituto de Previdência do Município de Itaíba;
- III - Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente os documentos e transações realizadas pelo Instituto de Previdência do Município de Itaíba, para movimentação dos recursos financeiros;
- IV - Acompanhar e coordenar a execução orçamentária do Instituto de Previdência do Município de Itaíba;
- V - Encaminhar, nos prazos legalmente previstos, as informações contábeis e financeiras do Instituto de Previdência do Município de Itaíba ao Ministério da Economia, ao Tribunal de Contas do Estado, à Câmara Municipal e a entidade de classes da categoria;
- VI - Superintender o processo de confecção da folha de pagamento;
- VII - Cuidar para que até o décimo dia útil de cada mês, sejam fornecidos os informes necessários a elaboração do balancete do mês anterior;

VIII - Prover a arrecadação, registro e guarda de renda e quaisquer valores devidos ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba, e dar publicidade da movimentação financeira do Instituto;

IX - Elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como todas as resoluções atinentes e matéria orçamentária e financeira para o exercício;

X - Apresentar periodicamente os quadros e dados estatísticos que permitam o acompanhamento das tendências orçamentárias e financeiras para o exercício;

XI - Organizar, anualmente, o quadro de fornecedores e convênios, opinando sobre eles, para serem submetidos a aprovação do Conselho Administrativo.

Art. 29 – Compete ao Gerente de Previdência e Benefícios:

I - Coordenar os processos e concessão de benefícios;

II - Subsidiar os profissionais da atuaria na elaboração de cálculos anuais;

III - Acompanhar as modificações na legislação previdenciária nacional;

IV - Elaborar as estatísticas previdenciárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo de Diretor Presidente, caberá ao Gerente de Previdência e Benefícios ocupar o cargo por até 30 (trinta) dias, renováveis por iguais períodos, até a nomeação e posse do novo Diretor Presidente.

Subseção II

Do Conselho Administrativo

Art. 30 – O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Itaíba será constituído de 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por portaria do poder executivo, indicados pelos poderes e pela entidade de classe de categoria, observada a seguinte composição:

I - 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicado pelo Poder Legislativo;

II - 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes indicados pelo Poder Executivo;

III - 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes indicados Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaíba ou escolhido pelos servidores em assembleia convocada para este fim.

§ 1º - O Presidente do Conselho Administrativo, será um representante do Poder Executivo, e o secretário será o representante dos servidores, escolhidos pelos seus integrantes em eleição, em sua primeira reunião ordinária, após a posse.

§ 2º - Caberá ao Presidente coordenar os trabalhos do Conselho Administrativo, inclusive com direito a voto nas reuniões do conselho, como também, convocar conjuntamente com o Diretor Presidente e o Presidente do Conselho Fiscal, os participantes para a Conferência Municipal de Previdência Social.

§ 3º - Caberá ao Secretário lavrar todas as atas das reuniões do Conselho.

Art. 31 – Compete ao Conselho Administrativo:

I - Reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente e por maioria absoluta de seus membros;

II - Aprovar a proposta orçamentária anual bem como suas respectivas alterações, elaboradas pela Diretoria Executiva;

III - Deliberar sobre a admissão, demissão, planos de cargos e salários e movimentação de funcionários;

IV - Aprovar a contratação de instituição financeira que se encarregará da administração da carteira de investimento do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, proposta pela Diretoria Executiva;

V - Funcionar como órgão de aconselhamento da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, nas questões por ela suscitadas;

VI - Pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Itaíba;

VII - Deliberar sobre a política de investimento do Instituto de Previdência do Município de Itaíba;

VIII - Deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho Administrativo;

IX - Deliberar sobre a Nota Técnica Atuarial e o plano anual de custeio;

X - Deliberar sobre o relatório anual da Diretoria do Instituto de Previdência do Município de Itaíba;

XI - Deliberar sobre os balancetes mensais, bem como o balanço de contas anuais do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, depois de apreciadas pelo conselho fiscal e auditores independentes;

XII - Baixar atos e instruções normativas, complementares e esclarecedoras, por sua iniciativa, por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal, sobre assuntos omissos em lei com o objetivo de esclarecer a sua aplicação.

Art. 32 – Os conselheiros que compuserem o Conselho Administrativo farão jus a remuneração pela participação nas reuniões do Conselho pagas pelo Instituto de Previdência do Município de Itaíba.

§ 1º - A remuneração prevista no caput será realizada na forma de jetom e terá o valor fixo de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente para cada participação.

§ 2º - O jetom previsto no § 1º será pago ao final de cada semestre aos conselheiros que tiverem participado de todas as reuniões realizadas no período.

§ 3º - A ausência não justificada a mais de uma reunião realizada no semestre implicará na redução do valor do jetom previsto no § 1º para valor equivalente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 33 – Os membros integrantes do Conselho Administrativo terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por uma única vez.

§ 1º Em caráter excepcional e objetivando resguardar a continuidade administrativa e a memória do Conselho Administrativo, poderão ser permitidos novos mandatos de até dois membros, depois de ouvido o Conselho Fiscal

§ 2º - Será exigida dos integrantes do Conselho Administrativo a Certificação Profissional emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, devendo ser observadas as exigências quanto a certificação profissional dos membros regulamentada na Portaria ME/SEPRT nº. 9.907, de 14 de abril de 2020 e alterações posteriores.

§ 3º - Perderá o mandato, o conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, assumindo neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

§ 4º - Os membros do Conselho Administrativos deverão ser contribuintes ou beneficiários do Instituto de Previdência do Município de Itaíba.

§ 5º - As deliberações do Conselho Administrativos serão lavradas em livro de Ata.

§ 6º - As convocações ordinárias e extraordinárias do Conselho Administrativo serão feitas por escrito.

§ 7º - A perda do cargo de conselheiro será declarada pelo Presidente do Conselho Administrativo, observando o direito de defesa.

Subseção III

Do Conselho Fiscal

Art. 34 – O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, será constituído de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados por portaria do Poder Executivo, indicados pelos poderes e pelas entidades de classe da categoria, observada a seguinte composição:

I - 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicados pelo Poder Legislativo;

II - 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicados pelo Poder Executivo;

III - 1 (um) membro efetivo e 1 (um) suplente indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itaíba ou escolhido pelos servidores em assembleia convocada pelo Prefeito para este fim;

§ 1º - O Presidente do Conselho Fiscal, e o secretário serão escolhidos pelos seus integrantes em eleição, na primeira reunião ordinária após a posse.

§ 2º - Caberá ao Presidente coordenar os trabalhos do Conselho Fiscal, inclusive com direito a voto nas reuniões do conselho, como também, convocar, conjuntamente com o Diretor Presidente e o Presidente do Conselho Administrativo, os participantes para a Conferência Municipal de Previdência Social.

§ 3º - Caberá ao Secretário lavrar todas as atas das reuniões do Conselho.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal deverão ser contribuintes ou beneficiários do Instituto de Previdência do Município de Itaíba.

§ 5º - As convocações ordinárias e extraordinárias do Conselho Fiscal serão feitas por escrito.

§ 6º - A perda do cargo do Conselho será declarada pelo Presidente do Conselho Fiscal, observando o direito de defesa.

§ 7º - As deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em livro de atas, pelo Secretário, em todas as reuniões do Conselho.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Presidente e por maioria absoluta de seus membros;

II - Acompanhar a organização dos serviços técnicos e a admissão de pessoal;

III - Acompanhar a execução orçamentária do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão;

IV - Examinar as prestações efetivadas pelo Instituto de Previdência do Município de Itaíba aos servidores e dependentes e proceder a respectiva tomada de contas dos responsáveis;

V - Proceder, face aos documentos de receita e despesa, a verificação dos balancetes mensais, os quais deverão estar instruídos com os esclarecimentos devidos, para encaminhamento ao Conselho Administrativo;

VI - Encaminhar ao Poder Executivo e ao Legislativo, anualmente, até o mês de março, com seu parecer técnico, o relatório do exercício anterior do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, o processo de tomada de contas, o balanço anual e inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados;

VII - Requisitar do Diretor Presidente, as informações e diligências que julgar convenientes e necessárias ao desempenho de suas atribuições e notificá-las para correção de irregularidades verificadas representando ao poder executivo com o objetivo de narrar como se deu o desenrolar dos acontecimentos;

VIII - Propor ao Diretor Presidente, medidas que julgar de interesse para resguardar a lisura e a transparência da administração;

IX - Proceder a verificação dos valores em depósito na tesouraria, em bancos, nos administradores de carteira de investimentos, a atestar a sua correção ou denunciar irregularidades;

X - Pronunciar-se sobre a alienação de bens imóveis de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Itaíba;

XI - Julgar, em última instância, os recursos dos servidores municipais que se sentirem prejudicados nos seus direitos pertinentes a solicitação de benefícios, formulados pelos mesmos ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba, sendo suas decisões lavradas em atas que serão encaminhadas ao Diretor Presidente, que as acatará;

XII - Rever as suas próprias decisões, fundamentando qualquer possível alteração.

PARÁGRAFO ÚNICO: Assiste a todos os membros do Conselho Fiscal, individualmente, o direito de exercer fiscalização dos serviços do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, não lhe sendo permitido envolver-se na direção e administração da autarquia.

Art. 36 – Os conselheiros que compuserem o Conselho Fiscal farão jus a remuneração pela participação nas reuniões do Conselho pagas pelo Instituto de Previdência do Município de Itaíba.

§ 1º - A remuneração prevista no caput será realizada na forma de jetom e terá o valor fixo de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente para cada participação.

§ 2º - O jetom previsto no § 1º será pago ao final de cada semestre aos conselheiros que tiverem participado de todas as reuniões realizadas no período.

§ 3º - A ausência não justificada a mais de uma reunião realizada no semestre implicará na redução do valor do jetom previsto no § 1º para valor equivalente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 37 Os membros integrantes do Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, por uma única vez, de seus integrantes.

§ 1º - Será exigida dos integrantes do Conselho Fiscal a Certificação Profissional emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, devendo ser observadas as exigências quanto a certificação profissional dos membros regulamentada na Portaria ME/SEPRT nº. 9.907, de 14 de abril de 2020 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Perderá o mandato o conselheiro que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, assumindo neste caso, o seu suplente, e sendo nomeado novo suplente para completar o mandato.

Subseção III

Do Comitê de Investimentos

Art. 38 – O Comitê de Investimentos é órgão consultivo e deliberativo, vinculado ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba, com a finalidade de auxiliar no processo decisório quanto à implantação da política de investimentos anual e deliberar sobre sua execução e revisões.

§ 1º - O Comitê de Investimentos será composto por três integrantes indicados pela Diretoria Executiva dentre os servidores do município, devendo ser observadas as exigências quanto a certificação profissional dos membros regulamentada na Portaria ME/SEPRT nº. 9.907, de 14 de abril de 2020 e alterações posteriores.

§ 2º - Inicialmente, será exigida da maioria dos membros integrantes do Comitê de Investimentos a Certificação Profissional emitida por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 3º - A partir do início das atividades do Comitê de Investimentos a ele caberá à formulação e acompanhamento da execução da política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

§ 4º - A fiscalização compreenderá, entre outras atividades:

I – Verificação do enquadramento das aplicações aos limites e modalidades de investimentos previstos nas normas editadas pelo Banco Central do Brasil;

II – Escolha e alteração da Instituição onde estão mantidas as disponibilidades financeiras do Instituto de Previdência.

§ 5º - A remuneração prevista no caput será realizada na forma de jetom e terá o valor fixo de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente para cada participação.

§ 6º - O jetom previsto no § 1º será pago ao final de cada semestre aos conselheiros que tiverem participado de todas as reuniões realizadas no período.

§ 7º - A ausência não justificada a mais de uma reunião realizada no semestre implicará na redução do valor do jetom previsto no §1º para valor equivalente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente.

## CAPÍTULO V

### Do Plano de Benefícios

Art. 39 O RPPS assegurará a concessão dos seguintes benefícios:

#### I. Quanto ao segurado:

- a) Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- b) Aposentadoria compulsória;
- c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria especial do professor;
- e) Aposentadoria especial do servidor público com deficiência;
- f) Aposentadoria especial do servidor.

#### II. Quanto ao dependente:

- a) Pensão por morte.

§ 1º - É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de cálculo e percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança ou cargo em comissão, exceto quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados com base na média das remunerações e apenas nas hipóteses em que fizer a opção prevista no art. 15, § 3º, desta Lei.

§ 2º - É vedada a inclusão nos benefícios, para efeito de cálculo e percepção destes do abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal.

#### Seção I

##### Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

Art. 40 – A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo a cada 05 (cinco) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício. O cálculo dos proventos de aposentadoria concedido com base neste dispositivo observará o cálculo da média das remunerações regulamentada no art. 49 e seus parágrafos, sendo:

- I – com proventos integrais, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho; e
- II – com proventos proporcionais nos demais casos.

§ 1º - A concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho dependerá da verificação da condição de incapacidade do segurado, mediante perícia realizada por junta médica do Município.

§ 2º - A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será precedida de auxílio por incapacidade temporária e será transformado em aposentadoria por invalidez após dois anos ou mais de sua concessão, a critério da perícia médica realizada por junta médica do município.

§ 3º - Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado por

junta médica do Município, a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho independerá de auxílio por incapacidade temporária e será devida a partir da data do afastamento segundo critérios normativos adotados no rol de doenças graves, contagiosas ou incuráveis, relacionadas a seguir: tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, hanseníase, esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados de Paget (osteíte deformante), síndrome de imunodeficiência adquirida (AIDS), considerando-se também como doença grave, a cegueira total, de ambos os olhos, desde que caracterizada após o ingresso no serviço público, para os entes estatais do Município de Itaíba, além de outras que a Lei assim definir conforme atualização dada pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria na modalidade prevista no caput, quando decorrente de doença mental, somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 5º – A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho será devida a contar da data do laudo médico-pericial inicial, a cargo da perícia médica realizada pela Junta Médica do Município sob a supervisão do Instituto de Previdência do Município de Itaíba, que concluir pela existência de incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 6º - A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 7º - Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, o benefício cessará de imediato para o segurado que tiver direito a retornar à atividade, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo, valendo como documento, para tal fim, o certificado de capacidade laboral fornecido perícia médica realizada pela Junta Médica do Município sob a supervisão do Instituto de Previdência do Município de Itaíba.

§ 8º - O segurado aposentado por incapacidade permanente para o trabalho e o dependente inválido deverão, sob pena de suspensão do recebimento do respectivo benefício, submeter-se a avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão.

§ 9º - O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 10 - A concessão de readaptação observará as normas vigentes no serviço público federal e poderá ser disciplinada no âmbito municipal por Instrução Normativa elaborada pela Secretaria de Administração.

§ 11 - A junta médica prevista no §1º será formada por médicos que demonstrem ter capacitação para exercer as funções inerentes ao seu funcionamento.

§ 12 - Acidente em serviço é aquele que, ocorrido no exercício do cargo, se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 13 - Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para sua recuperação;

II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
- b) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
- c) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III – o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:

- a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município;
- c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiado pelo município.

§ 14 - Considera-se o servidor no exercício do cargo, nos intervalos da jornada diária de trabalho destinados a refeição ou descanso.

§ 15 - Para o cálculo dos proventos a que se refere o caput, observar-se-á o disposto no art. 49.

## Seção II

### Da Aposentadoria Compulsória

Art. 41 - O servidor que completar setenta e cinco anos de idade será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados de acordo com o disposto no art. 49.

§ 1º - A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço.

§ 2º - No dia em que completar setenta e cinco anos de idade, o servidor será afastado de suas atividades, sem prejuízo da remuneração, mesmo que não tenha sido expedido o ato de aposentadoria compulsória, não sendo considerado, para nenhum efeito, o tempo em que permanecer em atividade após aquela data.

## Seção III

### Da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Art. 42 - Os servidores públicos municipais serão aposentados voluntariamente quando comprovarem o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observando-se as regras de transição previstas nesta lei;

II - 20 (vinte) anos de contribuição, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º - A idade mínima prevista no inciso I do caput para as servidoras do sexo feminino será elevada para 61 (sessenta e um) anos a partir de 2023 e para 62 (sessenta e dois) anos a partir de 2024.

§ 2º - Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, para os novos servidores que ingressarem no serviço municipal a partir da promulgação desta lei, observado o disposto nos §§ 14 a 16 do Art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão calculados com base na média das remunerações prevista no art. 49, deste diploma legal.

## Seção IV

### Da Aposentadoria do Servidor Público com Deficiência

Art. 43 - O servidor público portador de deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos o tempo mínimo de 10 (dez)

anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, cumpridos os seguintes requisitos:

I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumpridos o tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a deficiência durante igual período.

§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o caput, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada a realização prévia de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos de regulamento a ser expedido pelo Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaíba.

§ 3º Se o servidor, após filiação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaíba, torna-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros previstos no caput serão proporcionalmente alterados, considerando-se o número de anos, em que exerceu as funções do cargo público sem e com deficiência, observando o grau correspondente, nos termos de regulamento a ser expedido pelo Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaíba.

§ 4º No caso de aposentadoria do servidor com deficiência, prevista neste artigo, os proventos corresponderão a:

I - 100% (cem por cento) da média prevista no art. 49, nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 4º desta lei complementar;

II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no art. 49, por um grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 4º desta lei complementar.

§5º Aplica-se aos benefícios concedidos com base na regra insculpida no caput o limite mínimo previsto no art. 201, §9º, da Constituição Federal e o limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público a partir da entrada em vigor da presente norma.

## Seção V

### Da Aposentadoria Especial do Servidor

Art. 44 - O servidor público cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição a agentes nocivos;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deverá ser comprovado nos termos de regulamento do Regime Próprio de



Previdência Social do Município de Itáiba, após aprovação pelo Conselho Administrativo.

§ 2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§3º Para o cálculo dos proventos da aposentadoria disposta no caput será aplicado o art. 49.

#### Seção VI

##### Das Aposentadoria Especial do Professor

Art. 45 Observando as regras de transição, o professor será aposentado voluntariamente, desde que cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição se mulher e 30 (trinta) anos se homem, desde dedicados ao efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 05 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Será considerado como de efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino ou Assessoramento pedagógico, conforme art. 4º da Lei 3.011/2011 e art. 61 e 62 da Lei 9.394/1996.

§ 2º O período de readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para os fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

§ 3º Fica expressamente vedado o computo como tempo de magistério para fins de obtenção da aposentadoria prevista neste artigo o período em que o professor esteve à disposição de outro órgão fora da unidade escolar ou em função diversa de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino ou Assessoramento pedagógico.

#### Seção VI

##### Das Disposições Gerais Sobre Aposentadoria

Art. 46 – Ressalvado o disposto no art. 41, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 47 – Para fins de concessão da aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 48 – Ressalvada as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Art. 49 – No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 40, 41, 42, 43, 44 e 45 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a cem por cento do período contributivo decorrido desde o mês de competência julho de 1994, ou desde a competência do início da contribuição, se posterior àquela.

§ 1º - As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização da base de contribuição considerada no cálculo dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Economia.

§ 2º - Na hipótese de não instituição de contribuição, ou que não tenha havido contribuição para o regime próprio durante o período referido no § 1º, considerar-se-á como base de cálculo dos proventos a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§ 3º – Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público.

§ 4º – Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:

I – inferiores ao valor do salário mínimo;

II – superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS ou a RPPS de ente que já tenha implementado o Regime de Previdência Complementar.

§ 5º – Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado, por ausência de vinculação a regime previdenciário, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 6º - Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião da sua concessão, não poderão exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

§ 7º – Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 8º – Para o cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, não se aplicando as reduções previstas para os ocupantes de cargos de magistério.

§ 9º – A fração de que trata o § 8º será aplicada sobre o valor dos proventos calculado conforme art. 49, observando-se previamente a aplicação do limite de que tratam o § 4º, I e II, quando aplicável ao regime de origem.

§ 10 – Os períodos utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

§ 11 – Os benefícios de aposentadoria e a pensão, de que tratam os arts. 40, 41, 43, 44 e 45 serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com índice oficial, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 50 – Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao regime geral de previdência social, na forma da lei.

Art. 51 – O servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória previstas no art. 41.

#### Seção VII

##### Da Pensão por Morte

Art. 52 – A pensão será devida aos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, a partir da data:

I - do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;

II - da protocolização do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I.

§ 1º - No caso de ausência do segurado, a pensão será devida a partir da respectiva declaração judicial, extinguindo-se em face do reaparecimento do ausente, dispensada a devolução das parcelas recebidas, salvo hipótese de má-fé, que poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 2º - No caso de desaparecimento do segurado por motivo de catástrofe, acidente ou desastre, a pensão será devida a partir da data do evento desde que o benefício seja requerido até 30 (trinta) dias a partir da data do reconhecimento oficial, mediante o processamento da justificação, nos termos da legislação federal específica.

§ 3º - Após o período de 30 (trinta) dias de que trata o § 2º, o benefício será concedido a partir da data de protocolização do requerimento.

§ 4º - Para efeito de contagem de prazo, deverão ser observadas as disposições da lei civil.

§ 5º - A pensão por morte concedida a dependente de servidor público municipal filiado ao Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 6º - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 7º - Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental grave e/ou deficiência física grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 8º - Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto nos §§ 5º e 6º.

§ 9º - Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou física grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 10 - Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

§ 11 - O tempo de duração da pensão por morte devida aos beneficiários na condição de cônjuge ou companheiro(a) será calculado de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, conforme tabela abaixo, observado o recolhimento mínimo de 18 (dezoito) contribuições mensais e de, pelo menos, 2 (dois) anos de casamento ou união estável até a data do óbito do segurado:

3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade

6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade

10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade

15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade

20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade

Vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade

§ 12 - O cônjuge e/ou companheiro terão direito à pensão por morte vitalícia, independentemente do período de recolhimento mínimo de contribuições, nas seguintes condições:

I - quando considerados incapazes e insuscetíveis de reabilitação para o exercício de atividade remunerada que lhe garanta subsistência, mediante exame médico pericial, a cargo da Junta Médica Oficial do Município, em decorrência de acidente ou doença ocorrido entre o casamento ou união estável e a morte do segurado;

II - quando o óbito do segurado decorrer de acidente em serviço.

## CAPÍTULO VI

### Do Abono Anual

Art. 53 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria e/ou pensão por morte pagos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba.

PARÁGRAFO ÚNICO: A abono de que trata o caput será proporcional, em cada ano, ao número de meses de benefício pago pelo Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

## CAPÍTULO VII

### Das Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 54 - Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 55 - O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 56 - Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º - O disposto no caput não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da lei civil;

II - moléstia contagiosa; ou

III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º - O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 57 - O Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba pode descontar do benefício:

I - as contribuições devidas pelo segurado à previdência social;

II - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário recebido indevidamente, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, em valor que não exceda trinta por cento da importância do valor mensal do benefício;

III - imposto de renda retido na fonte;

IV - alimentos decorrentes de sentença judicial; e

V - mensalidades de associações, sindicatos e de demais entidades de aposentados ou pensionistas legalmente reconhecidas, constituídas e em funcionamento, desde que autorizadas por seus filiados; e

VI - pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil ou por entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, públicas e privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta e cinco por cento do valor do benefício, dos quais cinco por cento serão destinados exclusivamente para:

- a) amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- b) utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

§ 1º O Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba estabelecerá requisitos adicionais para a efetivação dos descontos de que trata este artigo, observados critérios de conveniência administrativa, segurança das operações, interesse dos beneficiários e interesse público.

§ 2º- Os benefícios previdenciários, uma vez concedidos, permanecerão bloqueados para os descontos previstos no inciso V do caput e somente serão desbloqueados por meio de autorização prévia, pessoal e específica por parte do beneficiário.

§ 3º- A autorização do beneficiário de que trata o inciso V do caput poderá ser revogada, a qualquer tempo, pelo próprio beneficiário.

§ 4º - Considera-se associação ou entidade de aposentados ou pensionistas aquela formada por:

I - aposentados ou pensionistas, com objetivos inerentes a essas categorias; ou

II - pessoas de categoria profissional específica, cujo estatuto as preveja como associados ativos e inativos, e que tenha dentre os seus objetivos a representação de aposentados ou pensionistas.

§ 5º - O Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba avaliará periodicamente a quantidade de reclamações de beneficiários, ações judiciais, processos de órgãos de controle e impacto em sua rede de atendimento, dentre outros elementos relacionados ao acordo ou convênio celebrado, para fins do disposto no inciso V do caput, e poderá rescindir o referido acordo unilateralmente, a depender da quantidade de irregularidades identificadas, após a apreciação e autorização do conselho administrativo.

§ 6º - A restituição de importância recebida indevidamente por beneficiário da previdência social, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser atualizada nos moldes de atualização da dívida previdenciária municipal e feita de uma só vez ou mediante acordo de parcelamento, independentemente de outras penalidades legais.

§ 7º - Caso o débito seja originário de erro da previdência social, o segurado, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, atualizado nos moldes de atualização da dívida previdenciária municipal, devendo cada parcela corresponder, no máximo, a trinta por cento do valor do benefício em manutenção, e ser descontado em número de meses necessários à liquidação do débito.

§ 8º - No caso de revisão de benefícios em que resultar valor superior ao que vinha sendo pago, em razão de erro da previdência social, o valor resultante da diferença verificada entre o pago e o devido será objeto de atualização nos mesmos moldes aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

§ 9º - O Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba disciplinará o desconto e a retenção de valores de benefícios com fundamento no disposto no inciso VI do caput, observadas as seguintes condições:

- I - a habilitação das instituições consignatárias deverá ser definida de maneira objetiva e transparente;
- II - o desconto somente poderá incidir sobre os benefícios de aposentadoria, qualquer que seja sua espécie, ou de pensão por morte, recebidos pelos seus respectivos titulares;

III - a prestação de informações aos titulares de benefícios em manutenção e às instituições consignatárias é necessária para a realização do desconto e deve constar de rotinas próprias;

IV - os prazos para o início dos descontos autorizados e para o repasse das prestações às instituições consignatárias devem ser definidos de forma justa e eficiente;

V - o próprio titular do benefício deverá firmar autorização expressa para o desconto;

VI - o valor do desconto não poderá exceder trinta e cinco por cento do valor disponível do benefício, assim entendido o valor do benefício após a dedução das consignações de que tratam os incisos I ao V do caput, correspondente à última competência paga, excluídas aquelas que contenham o décimo terceiro salário ou sua parcela, estabelecido no momento da contratação;

VII - o empréstimo poderá ser concedido por qualquer instituição consignatária, independentemente de ser ou não responsável pelo pagamento de benefício;

VIII - o titular de benefício poderá autorizar mais de um desconto em favor da mesma instituição consignatária, respeitados o limite consignável e a prevalência de retenção em favor dos contratos mais antigos;

IX - a eventual modificação no valor do benefício ou das consignações de que tratam os incisos I a V do caput que resulte margem consignável inferior ao valor da parcela pactuada, poderá ensejar a reprogramação da retenção, alterando-se o valor e o prazo do desconto, desde que solicitado pela instituição consignatária e sem acréscimo de custos operacionais;

§ 10 - Na hipótese de coexistência de descontos relacionados nos incisos II e VI do caput, prevalecerá o desconto do inciso II.

§ 11 - Os benefícios previdenciários, uma vez concedidos, permanecerão bloqueados para os descontos previstos no inciso VI do caput e somente serão desbloqueados por meio de autorização prévia, pessoal e específica por parte do beneficiário.

§ 12 - A autorização do segurado de que trata o § 7º poderá ser revogada, a qualquer tempo, pelo próprio beneficiário, mantidas as consignações já autorizadas.

§ 13 - O Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados pelos segurados, restringindo-se sua responsabilidade:

I - à retenção dos valores autorizados pelo beneficiário e seu repasse à instituição consignatária, em relação às operações contratadas na forma do inciso VI do caput; e

II - à manutenção dos pagamentos na mesma instituição financeira enquanto houver saldo devedor, desde que seja por ela comunicado, na forma estabelecida pelo termo de acordo ou convênio com o Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba, e enquanto não houver retenção superior ao limite de trinta e cinco por cento do valor do benefício.

§ 14 - Será objeto de cobrança os créditos constituídos pelo Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial.

Art. 58 - Em conformidade com o art. 40, § 3º, da Constituição Federal, é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição até 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelos arts. 6º e 6º-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e pelo art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 59 - Na hipótese de o servidor se afastar para receber licença sem vencimentos, somente será possível a concessão de pensão por morte quando os dependentes comprovarem o efetivo recolhimento durante o período de afastamento das contribuições previstas no art. 15, I, III e IV.

Art. 60 - Concedida a aposentadoria ou pensão será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

Art. 61 - Fica vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, Estado, Distrito Federal ou outro município.

## CAPÍTULO VIII Do Registro Contábil

Art. 62 - O RPPS observará as normas de contabilidade fixadas pelo órgão competente da União.

Art. 63 - O RPPS publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciária acumulada do exercício em curso, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O demonstrativo mencionado no caput será, no mesmo prazo, encaminhado ao Ministério da Economia.

## TÍTULO II Das Regras de Transição

Art. 64 - O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade se homem, observando o disposto no § 1º;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observando o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º - A pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 01 (um) ponto, até atingir o limite de 95 (noventa e cinco) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 3º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V do caput e o §2º.

§ 4º - Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão;

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem.

II - 25 (anos e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir da data da vigência desta lei.

§ 5º - O somatório de idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos de 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade de remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observando o disposto no § 10, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 05 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

a) 60 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º;

II - a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 49, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.

§ 7º - As aposentadorias cujos proventos forem calculados com base no §6º, I e II, serão reajustadas com base no índice de reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 8º - Considera-se remuneração do servidor público no cargo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto inciso I do § 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observando os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

§ 9 Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 6º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 65 - Ressalvando o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 64 e demais regras, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;  
 II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;  
 III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;  
 IV – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;  
 V – período adicional de contribuição correspondente a 50% (cinquenta por cento), para o servidor que falte até 02 (dois) anos, para atingir o tempo mínimo de contribuição referido neste artigo, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar e período adicional de contribuição de um ano para os demais servidores previstos neste artigo.

§ 1º - Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 05 (cinco) anos.

§ 2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I – a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 49, para o servidor não contemplado no inciso I deste parágrafo.

§ 3º - As aposentadorias cujos proventos forem calculados com base no §2º, I e II, serão reajustadas com base no índice de reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 4º - Os proventos das aposentadorias não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 6º - Para o servidor que tenha ingressado no serviço público após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03 até a data de promulgação desta lei, terá acréscimo de 2 (dois) anos na idade para aposentaria, prevista nos incisos I a V;

§ 7º - Para o professor que tenha ingressado no serviço público após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03 até a data de promulgação desta lei serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para ambos os sexos, o requisito de idade, desde que comprove o tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil ou no ensino fundamental.

Art. 66 - O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;  
 II – 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;  
 III – 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;  
 IV – Somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 1º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o “caput” e o § 1º.

§ 2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista art. 49, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º - Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados com base no

índice de reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

### TÍTULO III Das Disposições Gerais e Finais

Art. 67 - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta desde Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 68 - É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§1º Será admitida, nos termos do §2º, a acumulação de:

I - Pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

II - Pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

III - De aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§2º - Nas hipóteses das acumulações previstas do §1º. É assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I- 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 01 (um) salário-mínimo, até o limite de 02 (dois) salários-mínimos;

II- 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 02 (dois) salários mínimos, até o limite de 03 (três) salários mínimos;

III- 20% (vinte por cento) do valor que exceder 03 (três) salários mínimos, até o limite de 04 (quatro) salários mínimos e;

IV- 10% (dez por cento) do valor que exceder 04 (quatro) salários mínimos.

§ 3º - A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º - As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar.

Art. 69 - O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao Instituto de Previdência Social do Município de Itafba relação nominal dos segurados e seus dependentes, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 70 - Na cessão de servidores para outro Poder ou órgão da Administração direta ou indireta do Município de Instituto de Previdência Social do Município de Itafba, da União, do Estado ou outro Ente Federado, em que o pagamento da remuneração seja ônus do cessionário, será de sua responsabilidade:

I – o desconto da contribuição devida pelo servidor, e o repasse ao Instituto de Previdência Social do Município de Itafba;

II – o pagamento das contribuições previstas no art. 15, III e IV, devida pelo órgão ou entidade de origem, e o repasse ao Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba;

§ 1º Na cessão de servidores, com ônus para o cessionário, o Poder ou órgão cedente, por meio da área de recurso humanos, deverá informar ao cessionário que será de sua responsabilidade o recolhimento e o repasse ao Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba das contribuições do servidor cedido, assim como da parte patronal, cabendo ao Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba fornecer os seus dados bancários para efetivação dos referidos repasses.

§ 2º - O ato administrativo de cedência do servidor com ônus para o cessionário deverá, obrigatoriamente, prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba.

§ 3º - A cedência do servidor deverá ser comunicada ao Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba, no prazo de 15 (quinze) dias, para fins de registro, de fornecimento dos dados bancários e do acompanhamento dos repasses.

§ 4º - Caso o cessionário não repasse às contribuições devidas ao Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba após 60 (sessenta) dias, cessará a cedência, devendo o Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba informar ao cedente para fins de solicitação do imediato retorno do servidor a seu órgão de origem.

§ 5º - O servidor em licença de particular interesse (licença sem vencimento) que opte por arcar com as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) lhe será assegurado a contagem desse período integralmente.

Art. 71 - O processo orçamentário do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba submeter-se-á à forma prescrita pelo art. 107 e seguintes da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 72 - O Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba deverá manter os seus registros próprios, criando o seu Plano de Contas que espelhe com fidedignidade a sua situação econômico-financeira de cada exercício, evidenciando, ainda, as despesas e receitas previdenciárias, assistenciais, patrimoniais, financeiras e administrativas, além de sua situação ativa e passiva.

Art. 73 - O Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba, na condição de Autarquia Municipal, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e a Entidade de Classe da Categoria nos prazos previstos em Lei, respondendo seus gestores pelo fiel desempenho de suas atribuições e mandatos, na forma da Lei.

Art. 74 - O Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba deverá realizar, anualmente, reavaliação atuarial de suas reservas matemáticas, fundos e provisões, no sentido de garantir o equilíbrio econômico-financeiro de seu elenco de benefícios e o futuro cumprimento dos compromissos assumidos para com os seus contribuintes segurados.

Art. 75 - Fica o Município, através da administração direta, indireta e autarquias, autorizado a ceder servidores de seus quadros, para organização e funcionamento do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba.

Art. 76 - O Município de Itaíba é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 77 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do Orçamento vigente, existentes ou abertas mediante Crédito Especial.

Art. 78 - A partir da vigência desta lei, os valores das contribuições previdenciárias devidas pelo Município e não repassadas ao Instituto

de Previdência Social do Município de Itaíba em época própria poderão, após verificadas e confessadas, ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até sessenta meses, com a aplicação do índice oficial do INPC da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento e da taxa de juros previstos no acordo, respeitando-se como limite mínimo a meta atuarial, acrescida de multa moratória de 1% (um por cento).

Art. 78 - A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios até a data de entrada em vigor desta lei complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os proventos de aposentadoria a ser concedida ao servidor público a que se refere o “caput” e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculadas e reajustadas de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

Art. 79 - Será concedido abono de permanência ao servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária a partir da data do requerimento administrativo devidamente protocolado no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaíba e que opte por permanecer em atividade após ter completado as exigências para a aposentadoria voluntária, nas hipóteses previstas nesta lei complementar.

§ 1 – O abono de permanência equivalerá ao valor da contribuição previdenciária devida pelo servidor e será pago até que sejam preenchidos os requisitos para a aposentadoria compulsória prevista no art. 42 desta lei complementar.

§ 2 – Para obtenção do abono permanência, o servidor (a) deverá estar na função em que foi nomeado, não podendo estar readaptado.

Art. 80 - Ressalvados os servidores que já possuem direito adquirido até a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº. 103/2019, fica vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, para fins de benefícios previdenciários.

§ 1º - As vantagens de que trata o caput, se incorporadas a partir da data ali prevista, não serão incorporadas aos vencimentos, aos proventos de aposentadoria ou pensões e não servirão de base de cálculo para benefícios ou vantagens, nem integrarão a base de cálculo de contribuição previdenciária do servidor.

§ 2º - As vantagens incorporadas até 12 de novembro de 2019, serão pagas a título de vantagem pessoal.

Art. 81 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador: ADB17CAC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 003/2023. HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 003/2023, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 02/2023, em favor da vencedora do certame, a empresa: **VIVA**

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, no valor total de R\$ 698.922,74 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor da empresa acima citada, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba/PE, 17 de fevereiro de 2023.

**JACIR MILTON PEREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**18398563

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS – 4º**  
**QUADRIMESTRE DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaíba, através da Secretaria Geral de Controle Interno, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, art. 9º, § 4º, torna público a Audiência Pública que tratará sobre a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 4º quadrimestre de 2022, a realizar-se às 9:00h do dia 28 de fevereiro de 2023, no Plenário da Câmara Municipal (Rua Moacir de Albuquerque Barbosa, 09 - Centro).

Itaíba, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**ALEXANDRE ANTONIO CARACIOLO**

Secretário Geral de Controle Interno

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**573BD716

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 30/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Nomeia Servidor Público aprovado na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2021.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2021;

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 017/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o classificado da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2021, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

**CARGO /FUNÇÃO: PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

CPF	NOME	CLASSIF.
056.524.314-40	WASHINGTON MAICON CAMELO DA SILVA	9º

**Art.2º** - O servidor nomeado deverá comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal,

com horário de atendimento das 08:00h as 13:00h no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art.3º** - O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

**Art.4º** - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora nomeado.

**Art.5º** - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais do nomeado.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**53FCD4B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS**  
**EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 003/2023 CONCURSO**  
**PÚBLICO PMI N.º 001/2022 RESULTADO DA FASE DE**  
**RECURSOS - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, por meio deste Edital, o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica divulgado por meio do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 002/2023, sendo o seguinte:

**Nº Inscrição: Nome do(a) Candidato(a): Resultado:**  
64113194795-6 Edielso de Sousa Ramos (Improvido)  
64124208393-4 Deibson Joaquim dos Santos (Provido)  
64110194496-3 Raqueline Aires Gomes (Provido)  
64112192030-0 Karla Fragoso Monteiro (Provido)

Itapetim (PE), 23 de fevereiro de 2023.

**LAIANE BRITO DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

(\*). Provido = O recurso do candidato foi deferido, devendo o mesmo ser submetido a nova avaliação psicológica, nos termos do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023.

(\*\*) Improvido = O recurso do candidato foi indeferido.

**Publicado por:**  
Laiane Brito da Silva  
**Código Identificador:**7F6DC7F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0010/2023 -**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2023.**

Retifica-se o valor mencionado na publicação do aviso de licitação para Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA/REQUALIFICAÇÃO EM FRENTE AO CAF NO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.** Onde era R\$ 94.939,19, lê-se **R\$ 98.010,14 (NOVENTA E OITO MIL, DEZ REAIS E E QUATORZE CENTAVOS).** Data e Local da Sessão de Abertura: 20/03/2023 às 11:00h. (via google meet).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através de solicitação por e-mail: [licitacao.saudeitapissumape@gmail.com](mailto:licitacao.saudeitapissumape@gmail.com) no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma, localizada na Rua Siqueira Campos, nº61, Centro, a partir do dia 23/02/2023.

Itapissuma, 23/02/2023.

**POLIANA LIMA**

Presidente da CPL do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**E35A9D2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
ATO DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Convocamos a Empresa, **Click.com Telecomunicações, LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.393.662/0001-95**, para no prazo de 03 (três) dias, Apresentar a documentação de Habilitação, referente ao processo administrativo, para análise do setor responsável, tendo até dia **28/02/2023**, sendo a data final de apresentação de toda documentação.

**Itaquitinga/PE, 23 de fevereiro de 2023**

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA – PE  
PROCESSO ADM 002/2023**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Convocamos a Empresa, **Click.com Telecomunicações, LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.393.662/0001-95**, para no prazo de 03 (três) dias, Apresentar a documentação de Habilitação, referente ao processo administrativo, para análise do setor responsável, tendo até dia **28/02/2023**, sendo a data final de apresentação de toda documentação.

**Itaquitinga/PE, 23 de fevereiro de 2023**

**JAQUELINE VIEIRA DE LIRA**  
Gestora

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**BB20A8CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE avisa aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme especificações a seguir: **INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023- Processo licitatório. 018/2023. Natureza do Objeto:** Compras. **Descrição do Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os envelopes lacrados de **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** exigidos neste Edital, deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 24 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de março de 2023, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE. Edital e demais informações, pelo e-mail, [cplicitaitaquitinga2021@gmail.com](mailto:cplicitaitaquitinga2021@gmail.com)

Itaquitinga/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**C19646A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATOS**

A CMJ-PE torna público e faz saber a realização dos seguintes:

**1 - TERMOS DE CONTRATOS:**

Extrato de Contratos

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019. Prorrogação do prazo contratual/vigência.**

Contratado: Acontec Contábil Ltda - EPP, CNPJ nº 35.444.751/0001-81.

Valor Contratado: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Prazo acrescido: 12 meses.

Nova Vigência: de 25/02/2023 a 25/02/2024.

Jatobá, 23 de fevereiro de 2023.

**JEINE GOMES DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jeine Gomes de Souza  
**Código Identificador:**8827C9AD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023- SRP Nº 003/2023, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente crianças, adolescentes e idosos do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Programa Criança Feliz, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R\$ 534.444,81 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais oitenta e um centavos). Abertura: 08/03/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site <http://www.jatoba.pe.gov.br/>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e do e-mail: [licitacaojatoba2023@gmail.com](mailto:licitacaojatoba2023@gmail.com).

**MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**6DABE02B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

**Comissão Especial de Licitação.  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA LIGADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedoras as empresas **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65, valor **R\$11.331,54**. **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.607.630/0001-92, valor total **R\$12.295,00**. **VIVA DISTRIBUIDORA DE**



**PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, valor **R\$56.938,25**.

Jatobá/PE, 26 de janeiro de 2023.

**DANIELLE CAVALCANTE SILVA.**

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**D59D2936

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão Especial de Licitação.  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP Nº 002/2023, que tem por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo na Cozinha Comunitária de refeições adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, beneficiários do Programa Bolsa Família e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor total R\$210.763,90 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá.

**DANIELLE CAVALCANTE SILVA.**

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**D56C3C03

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS  
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**Comissão Especial de Licitação.**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, que tem como o objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo na Cozinha Comunitária de refeições adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, beneficiários do Programa Bolsa Família e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, tendo como vencedora a empresa A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.407.359/0001-06, valor R\$210.763,90.

Jatobá/PE, 24 de fevereiro de 2023.

**DANIELLE CAVALCANTE SILVA.**

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**FB103FD8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP Nº 002/2023, que tem por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo na Cozinha Comunitária de refeições adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, beneficiários do Programa Bolsa Família e pessoas em

situação de vulnerabilidade e risco social, Fornecedores: A G COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, Valor Global da Ata de Registro de Preços R\$210.763,90 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 23/02/2023.

**DANIELLE CAVALCANTE SILVA.**

**DANIELLE CAVALCANTE SILVA.**

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**CED9AD9F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE EXAMES DE IMAGENS, EXAMES UROLÓGICOS, EXAMES CARDIOLÓGICOS, EXAMES NEUROLÓGICOS, EXAMES OTORRINOLÓGICOS, TESTES DERMATOLÓGICOS, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R\$ 2.154.802,50 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). A partir do dia 24/02/2023 até o dia 07/03/2023, no horário de expediente das 8h00min às 13h30min. Aquisição disponível no site <http://www.jatoba.pe.gov.br> ou através do e-mail: [licitacaojatoba2023@gmail.com](mailto:licitacaojatoba2023@gmail.com),

**MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.**

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**CB90DC2C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**Comissão Especial de Licitação.**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP Nº 002/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.795.155/0001-79, com valor total de R\$ 27.899,94 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

**GILVANEIDE GOMES DE LIMA.**

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**F5406D77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**Comissão Especial de Licitação.**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedora a empresa **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.795.155/0001-79, valor **R\$ 27.899,94**.

Jatobá/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**GILVANEIDE GOMES DE LIMA.**

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:632A1878**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP Nº 002/2023**, que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Fornecedor: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, Valor Global da Ata de Registro de Preços **R\$ 27.899,94 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, Vigência: **12 meses**. Data da assinatura: **23/02/2023**. **GILVANEIDE GOMES DE LIMA.**

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:C4F7AE63**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**Comissão Especial de Licitação.**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE SAÚDE PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedora a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, valor **R\$335.067,48**.

Jatobá/PE, 25 de janeiro de 2023.

**GILVANEIDE GOMES DE LIMA.**

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:436638CA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2023**

**EMENTA:** Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” a área do Município de Jatobá/PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022 e demais disposições legais e vigentes e:

**CONSIDERANDO** que o município de Jatobá/PE está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido à má distribuição pluviométricas.

**CONSIDERANDO** que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

**CONSIDERANDO** ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Jatobá-PE, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

**Art. 3º** - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Portaria 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:8BA03D62**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**Comissão Especial de Licitação.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedoras as empresas **M FELIPE GALVÃO ME**, inscrita no CNPJ nº 24.183.988/0001-30, valor **R\$314.186,63**. **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.829.590/0001-58, valor **R\$131.670,00**. **O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 05.372.103/0001-04, valor **R\$130.968,80**.

Jatobá/PE, 26 de janeiro de 2023.

**PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, que tem como o objeto a **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E TECNOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**, tendo como vencedora **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, valor **R\$109.923,63**.

Jatobá/PE, 14 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.**

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**981A443C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 067/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo a partir do dia 02 de março do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301154	CLEITON GUSTAVO PEREIRA ALVES	Motorista	2022/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**734B5CE8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 069/2023**

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Serviço.

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor da portaria 001/2023 expedida pelo(a) presidente do instituto de previdência do município da jurema.

**CONSIDERANDO** a portaria 008/2023, protocolada em 17/02/2023, expedida pelo IPREJ, concedendo aposentadoria especial em face de Josefa Marly Silva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de Professor 'A' c/ Pós-Graduação, pelo evento de Aposentadoria p/ Idade e Tempo de Serviço o(a) Sr(a) **JOSEFA MARLY SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 820.458.954-91, aposentada c/ efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**4C873304

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 068/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - REDUZIR** a carga horária do(a) servidor(a) publico(a) municipal o(a) Sr(a). **JANE CLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 020.334.124-40 ocupante do cargo de Professor 'B', para 150 (cento e cinquenta) horas aulas a partir de 10/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**C458A3E1

**SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**  
**CNPJ Nº 10.369.937/0001-92**  
**Secretaria de Saúde**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-FMS**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FMS**

**Objeto:** Termo aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 150/2021**, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de Exames Laboratoriais Diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **CONTRATADA:** EDILENE VILAR DA SILVA LABORATORIO - LAEV. CNPJ Nº 07.616.867/0001-15. Valor acrescido R\$ 46.749,75 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Prazo prorrogado: 06 (seis) meses.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO.**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**F6BA4087

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 020, de 23 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a cedência de funcionário público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e **CONSIDERANDO** que compete ao Poder Executivo, por ato próprio, praticar todos os atos relativos aos servidores,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, com ônus para esta edilidade, a servidora efetiva **ADEILZA MARQUES DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 038.490.684-20 e de nº de RG 6.100.665 SDS/PE, Matrícula nº 556, ocupante do cargo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação, pelo período de **01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**.

**Art.2º.** A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**Art.3º.** Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

**EDSON LOPES CAVALCANTE**

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro/PE

**Publicado por:**

Wagner Costa Matias

**Código Identificador:**2901CD99

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 001/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E NUTRIENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. EMPRESA VENCEDORA: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.021.664/0001-01, Valor Unitário dos Item: **Item 01 R\$ 47,32, Item 02 R\$ 59,96, Item 03 R\$ 64,99, Item 05 R\$ 192,99, Item 06 R\$ 56,64, Item 07 R\$ 85,09**. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 23 de fevereiro de 2023.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**F3D6A8B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº001/2023**

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023** observando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO**, em favor das empresas: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ: 08.980.197/0001-84, R Joao Guilherme, nº 67 A, Centro, Agrestina/PE, CEP: 55.495-000, perfazendo o valor de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais) e **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.896.962/0001-21, R Paulo Manoel da Cunha, nº 26 Apt D, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.520-535, perfazendo o valor de R\$ 1.092.391,00 ( um milhão, noventa e dois mil, trezentos e

noventa e um reais), **perfazendo o valor global de R\$ 1.173.031,00 (um milhão e cento e setenta e três, trinta e um reais)**.

Lagoa dos Gatos, 17 de fevereiro de 2023

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Danúbia Araújo de Vasconcelos

**Código Identificador:**ED47A168

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no Processo Nº 001/2023, resolve publicar os preços registrados para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E NUTRIENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. EMPRESA VENCEDORA: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81, Valor Unitário do Item: **Item 04 R\$ 23,27**, Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 23 de fevereiro de 2023.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**EA963FEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**PORTARIA Nº 051, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Gerente de Previdência de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande, **resolve:**

**Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à servidora pública municipal, senhora **GERALDINA MARIA DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG nº. 3.045.601, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 446.645.674-72, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 049, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 35, da Lei Municipal nº 036, de 30 de dezembro de 2005, c/c art. 79, §1º, da Lei Municipal nº. 11, de 18 de junho de 2022.

**Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 036/2005.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.**

Lagoa Grande (PE), 08 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**5E6B6EC5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA Nº 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Gerente de Previdência de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande, **resolve:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, senhora **JACIRA ANTUNES COELHO OLIVEIRA**, portadora do RG nº 3.664.539, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 892.342.514-15, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 066, lotada no Centro Administrativo de Jutá e Açude Saco - CEAJA, Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 35, da Lei Municipal nº 036, de 30 de dezembro de 2005, c/c art. 79, §1º, da Lei Municipal nº. 11, de 18 de junho de 2022.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 036/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande (PE), 08 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**1868578E**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023****PORTARIA Nº 053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Gerente de Previdência de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, da Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022, e:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 036, de 30 de dezembro de 2005;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 011, de 18 de junho de 2022;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Lagoa Grande, **resolve:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ELITA AMORIM GUIMARÃES**, portadora do RG nº 3.534.497, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 641.053.344-68, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, Nível VII, Classe

B, Símbolo AAE, matrícula nº 029, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o artigo 35, da Lei Municipal nº 036, de 30 de dezembro de 2005, c/c art. 79, §1º, da Lei Municipal nº. 11, de 18 de junho de 2022.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 036/2005.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande (PE), 08 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:**2F20EABA**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 089-2021**

**Contrato Nº: 089-2021. Processo Nº: 08/2021. Tomada de Preços Nº: 05/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor correspondente a 23,46% (vinte e três vírgula quarenta e seis por cento) do valor global do contrato Nº 089/2021, conforme Comunicação Interna nº 093/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**

**Contratado: CONSTRUTORA MARTINS RÔMULO LTDA - EPP, CNPJ: 07.600.296/0001-20.**

**Valor do Termo Aditivo: 73.717,05 (setenta e três mil setecentos e dezessete reais e cinco centavos)**

Lagoa Grande/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Claudence Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**B9D2245B**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 04-CONTRATO Nº 089-2021**

**Contrato Nº: 089-2021. Processo Nº: 08/2021. Tomada de Preços Nº: 05/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 089/2021, conforme Comunicação Interna nº 093/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.**

**Contratado: CONSTRUTORA MARTINS RÔMULO LTDA - EPP, CNPJ: 07.600.296/0001-20.**

**Vigência de 05 (cinco) meses**

Lagoa Grande/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Claudence Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**FF30FAAC**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE REABERTURA**

Reabertura do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Processo Licitatório nº 009/2023. Objeto: Contratação de 01 (um) engenheiro (a) civil – Pessoa física ou jurídica - para prestar serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento e monitoramento de projetos para atender as necessidades das secretarias do Município de Lagoa Grande/PE, de acordo com as especificações no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global estimado: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Data da Sessão: 09 de março de 2023 às 13h00min.

Republicação do Pregão Eletrônico nº 006/2023. Processo Licitatório nº 010/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com a utilização de cartão magnético micro processado com ou sem chip, disponibilização de Rede com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros automotivos, serviços de borracharia, lavagem de veículos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar, protetores para pneus, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, troca de óleo e serviço de reboque, para frota de veículos própria e locada e demais veículos que vierem a ser incorporados à frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Lagoa Grande/PE. Conforme justificativa no termo de referência. Valor Global estimado: R\$ 3.425.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Data da Sessão: 09 de março de 2023 às 08h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpplagoagrande2021@gmail.com](mailto:cpplagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande/PE 23 de fevereiro de 2023

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Claudenicemarta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**13FC2467

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **08.791.885/0001-04**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 005/2023, que até a presente data (23/02/2023) não efetuou a entrega na respectiva Ordem de Fornecimento, pertencente a Ata de Registro de Preço PML nº 007/2022 - Processo Licitatório PML nº 018/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**668FC316

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2023-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2023-FMAS**

**CONTRATO Nº 004/2023-FMAS. Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023PML. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 30 de Janeiro de 2023.

**FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA -**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**BC246CC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 010/2023-FME**

**CONTRATO Nº 010/2023-FME. Processo Licitatório Nº 001/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGÕES, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. CNPJ: 36.925.507/0001-01. **VALOR TOTAL:** R\$ 53.270,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 26 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO -**  
Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**37C81155

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 011/2023-FME**

**CONTRATO Nº 011/2023-FME. Processo Licitatório Nº 044/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO- PE. **CONTRATADA:** RL INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 30.948.812/0001-24. **VALOR TOTAL:** R\$ 43.330,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 26 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO -**  
Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**6EC968AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2023-FME**

**CONTRATO Nº 012/2023-FME, Processo Licitatório Nº 001/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGÕES, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** AC COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 46.221.464/0001-29. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.122,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 27 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
- Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**5F9A7B3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 013/2023-FME**

**CONTRATO Nº 013/2023-FME, Processo Licitatório Nº 001/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGÕES, DESTINADO PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** TOP MOVEIS LTDA. **CNPJ:** 05.269.798/0001-95. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.700,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 27 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO -**  
Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**4C0BABC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 014/2023-FME**

**CONTRATO Nº 014/2023-FME, Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023PML. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ:** 24.258.913/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.364.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 30 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
- Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**41D26623

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 015/2023-FME**

**CONTRATO Nº 015/2023-FME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMOLIÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO E REGULARIZAÇÃO DE PISO ESCOLA NOSSA SENHORA DOS ANJOS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 20.852.678/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.658,57. **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) Dias.

Limoeiro, 30 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**34DD4B7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2023-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 016/2023-FME**

**CONTRATO Nº 016/2023-FME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 02 (DUAS) COPIADORAS E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** HTM LOCAÇÕES LTDA ME. **CNPJ:** 11.264.122/0001-01. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 02 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO -**  
Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**1EF4FD21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181**

**Processo Licitatório Nº 003/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.529,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23/02/2023.

**LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**76A14216

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181**

**Processo Licitatório Nº 004/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTAVES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.312,62. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23/02/2023.

**LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**D2799890

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181**

**Processo Licitatório Nº 005/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 46.190,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23/02/2023.

**LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**A2E0ED8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181**

**Processo Licitatório Nº 006/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TINTA e TONER), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA SOCIAIS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47.638,10. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23/02/2023.

**LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**59B89C1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório Nº 014/2023. Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, ATIVOS (EFETIVOS OU NÃO), ESTAGIÁRIOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E QUALQUER OUTRA PESSOA QUE VENHA A MANTER VÍNCULO DE REMUNERAÇÃO COM O MUNICÍPIO. **Valor Mínimo Aceitável:** R\$ 2.000.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 09/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23/02/2023.

**LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**EB4AF1CD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 012/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023PML. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL), DESTINADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE. **CONTRATADA:** J. ALEXANDRE



RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 372.000,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 30 de Janeiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**F2080B0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 014/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 014/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 014/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI. CNPJ Nº 30.323.616/0001-64. **VALOR TOTAL:** R\$ 24.400,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**1899C17D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 015/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 015/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** IDEALINE COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 06.331.320/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**6A177F42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 016/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 016/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.131.938/0001-74. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.740,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**D661072B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 017/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 017/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. CNPJ Nº 83.802.215/0001-53. **VALOR TOTAL:** R\$ 194.880,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**4CA49677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 018/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 20.444.829/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.499,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**B9B438E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
 EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 018/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 20.444.829/0001-90. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.499,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA** -  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**05821D0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 019/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 019/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº** 46.218.314/0001-66. **VALOR TOTAL:** R\$ 29.259,50. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
- Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**D37D6F8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2023 - FMS**

**CONTRATO Nº 020/2023-FMS. Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 035/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** SAÚDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR EIRELI. **CNPJ Nº** 32.630.250/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 76.858,92. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 02 de Fevereiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA** -  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**648E7A64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº  
049/2022**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**Processo Licitatório Nº: 049/2022. Concorrência Pública Nº 003/2022. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO. A Comissão de Licitação do município, torna público, para conhecimento de quem interessar que após análise dos recursos apresentados pelas empresas: NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81, VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – CNPJ Nº 05.463.276/0001-20 e LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 07.193.738/0001-61, decide que:

\* O Recurso Administrativo manejado pela **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.888.179/0001-81**, e, no mérito, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

\* O Recurso Administrativo manejado pela **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – CNPJ Nº 05.463.276/0001-20**, e, no mérito, para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

\* O Recurso Administrativo manejado pela **LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 07.193.738/0001-61**, e, no mérito, para **DAR-LHE PROVIMENTO**, modificando a decisão que decidiu pela habilitação do **CONSÓRCIO PROJETER CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 14.733.583/0001-74/EXECUTAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ Nº 17.314.738/0001-26, DECLARANDO-A INABILITADA**.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 23 de Fevereiro de 2023.

**LISA PRISCILLA SILVA MARQUES.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Limoeiro/PE

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**6A276627

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2022**

**À Empresa**  
**SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI**  
**CNPJ sob o nº 38.559.624/0001-16**

Limoeiro, 23 de Fevereiro de 2023

Versa o presente expediente sobre notificação para o exercício do **contraditório e da ampla defesa**.

CONDUTA	REFERÊNCIA LEGAL
Descumprimento da entrega dos produtos constantes na OF nº 356/2022 - Pregão nº 022/2022 – FME	Art. 7º da Lei 10.520/2002 e Art.86º da Lei 8666/93

Informo a Vossa Senhoria que foi instaurado Procedimento Administrativo, para apurar o descumprimento da entrega dos produtos, descritos na ordem de fornecimento emitida no dia 21/09/2022, correspondente ao Processo Licitatório nº 028/2022 - Pregão Eletrônico Nº 022/2022, do Fundo Municipal de Educação, em razão de ter praticado a seguinte conduta:

Dessa forma, fica assegurado o direito de defesa, facultando-lhe executá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, e, para tanto, as cópias do referido processo, está disponível no Departamento de Processo Administrativo, no horário de expediente (segunda à sexta das 8h às 14h).

Por fim, informo que as razões de defesa deverão dar entrada no protocolo do Município, no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, SN – Centro – CEP 55.700-000, Limoeiro - PE, e ser assinada pelo proprietário da empresa ou por seu representante, devidamente constituído por procuração.

Atenciosamente,

**VITOR BRUNO GOMES DA SILVA GALDINO**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**  
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino  
**Código Identificador:**7684879F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 82, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS E ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR**, portador do CPF/MF 107.287.764-30, do Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Obras e Engenharia, - símbolo CC1A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de fevereiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**5490A886

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 83, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA ESPECIAL DE OBRAS E ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **CAIO HENRIQUE LEITE AGUIAR**, portador do CPF/MF 107.287.764-30, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Obras e Engenharia, - símbolo CC1A, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de fevereiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**6B52E479

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de 6.000 (seis mil) quilos de Peixe tipo corvina congelado, inteiro com vísceras, pele e cabeça, pesando aproximadamente 1kg por unidade, para distribuição a população de baixa renda no município de Machados-PE. Valor: R\$198.840,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com); <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com).

Machados, 23/02/2023.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**4915E364

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2023. Compra. Credenciamento de Laboratórios de Próteses Dentárias, para atender ao Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº1.670 de 01 de julho de 2019. O credenciamento destina-se a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias à pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Machados, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$90.000,00.A Presente chamada pública ficará aberta do dia 24 de fevereiro de 2023, até as 16:00h do dia 24 de março de 2023. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/03/2023 às 10:00h. no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, 223, Centro, Machados - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com); <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 23/02/2023.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**DC6A9318

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 714.059,95. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de março de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com); <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 23/02/2023.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**7415C45C

**PREFEITURA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores e consultoria de Gestão em tecnologia de informação (TI) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas além de Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados PE, por um período de 12 (Doze) meses. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: New Net Provedor de Internet Ltda. CNPJ: 13.937.696/0001-29, pelo valor de R\$133.200,00.

Machados, 23/02/2023.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores e consultoria de Gestão em tecnologia de informação (TI) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Machados e Secretarias Vinculadas além de Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados PE, por um período de 12 (Doze) meses. Lotes 1, 2, 3: New Net Provedor de Internet Ltda. CNPJ: 13.937.696/0001-29, pelo valor de R\$133.200,00.

Machados, 23/02/2023.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**5BA72AE5

**PREFEITURA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e lubrificação da frota de veículos do Município de Machados/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, da seguinte maneira: Lote 1: MJS Serviços Automotivos Eireli. CNPJ: 32.637.674/0001-98, pelo valor de R\$214.572,96.

Machados, 23/02/2023.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**  
Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e lubrificação da frota de veículos do Município de Machados/PE. Lote 1: MJS Serviços Automotivos Eireli. CNPJ: 32.637.674/0001-98, pelo valor de R\$214.572,96.

Machados, 23/02/2023.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**61103347

**PREFEITURA  
REVOGAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

REVOGO a Chamada Pública Nº 00001/2023. Processo Nº: . CPL. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Machados – PE, para o exercício de 2023. Justificativa: **Licitação Deserta:** até a presente data, não ocorreu o comparecimento de nenhum licitante para participação do certame, assim, o procedimento em questão será revogado.

Machados, 23/02/2023.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**DB5E93F9

**PREFEITURA  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00094/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2022, para Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos bairros do Município de Machados/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: MD2 ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 21.484.295/0001-99, pelo valor de R\$624.147,87.

Machados, 17/02/2022.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F8E0FA9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE**, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 026/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “BICHO DO MATO”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DA MESMA NAS FESTIVIDADES DE RECORDAÇÃO DO CARNAVAL 2023, QUE REALIZAR-SE-Á NO PRÓXIMO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.503.325/0001-37, representante exclusiva da BANDA BICHO DO MATO, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 026/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

**RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2023** e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.503.325/0001-37, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico da Banda “Bicho do Mato”, objetivando a apresentação da mesma nas festividades de Recordação do Carnaval 2023, que realizar-se-á no próximo dia 26 de fevereiro de 2023, em praça pública, no distrito de Sertãozinho, zona rural do Município de Maraial**, pelo valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 23 de fevereiro de 2023.

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
Prefeito do Município de Maraial

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**80A76431

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE**, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 027/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2023, que tem por objeto a “**Contratação dos serviços de show artístico da atração “MC TOCHA”, objetivando a apresentação do mesmo nas festividades de Recordação do Carnaval 2023, que realizar-se-á no próximo dia 26 de fevereiro, EM PRAÇA PÚBLICA, no distrito de Sertãozinho, zona rural do Município de Maraial**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.508.434/0001-32**, Representante Exclusiva da atração **MC TOCHA**, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 027/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE EM RAZÃO DE SUA EXCLUSIVIDADE;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

**RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2023** e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.508.434/0001-32**, com o fito de **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ATRAÇÃO MC TOCHA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2023**, preço valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 23 de fevereiro de 2023.

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
Prefeito do Município de Maraial

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**23F5CB43

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 678, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA: Concede reajuste sobre o valor do salário mínimo, com base na Medida Provisória nº 1.142, de 12 de dezembro de 2022, a todos os servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, que receberem salário mínimo ou abaixo dele e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste salarial sobre o valor do salário mínimo, incidente sobre o vencimento base, para os servidores públicos municipais que receberem salário mínimo, com efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2023.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput será concedido aos servidores aposentados e pensionistas no mesmo percentual e condições.

**Art. 2º** - Nenhum servidor público municipal perceberá vencimentos inferiores a R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) mensais, retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 23 de Fevereiro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito de Moreno

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos

**Código Identificador:**5600AB9B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 333 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a regulamentação do Art. 158, I, da Constituição Federal/1988, da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, que trata sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, intuindo a operacionalização das normas e procedimentos internos do Município, no âmbito do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** a prerrogativa do Município em recolher o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título, por eles, suas autarquias e fundações que instituírem ou mantiverem, conforme disposição do Art. 158, I, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** ainda a decisão proferida no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 pelo Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes as retenções do imposto referido sobre a prestação de serviços e o fornecimento de bens,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que os órgãos da administração pública Municipal, e todas as entidades, Fundos, autarquias e fundações a ele vinculadas, no procedimento atinente ao pagamento de despesas com a prestação de serviços ou o fornecimento de bens, seja por pessoa física ou jurídica, deverão proceder com a retenção do Imposto de Renda, nos termos do Art. 158, I, da Constituição Federal/1988.

§ 1º As entidades aqui mencionadas não deverão proceder com a retenção de PIS, COFINS e CSLL, exceto nas hipóteses de celebração de convênios com a Receita Federal do Brasil, nos termos da legislação vigente.

§ 2º As retenções deverão ser efetuadas sobre qualquer meio de pagamento, em detrimento do fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive os casos de pagamento antecipado, alcançando todos os contratos vigentes.

§ 3º As pessoas (jurídicas ou físicas) amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR deverão declarar essas condições nos documentos fiscais apresentados a administração, inclusive o enquadramento legal do benefício. Caso haja a negativa, ou a não apresentação das informações, estarão sujeitas a retenção do imposto,

nas formas deste decreto, sobre o valor total do documento fiscal, aplicando-se o percentual devido.

Art. 2º As retenções ora elencadas neste decreto, deverão ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação de serviços ou ao fornecimento do bem, exclusivamente através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), devendo ser enviado a Secretaria Municipal da Fazenda, os relatórios de descontos pagos ou elaborados.

Art. 3º Os fornecedores ou prestadores de serviços contratados deverão ser devidamente notificados do disposto neste Decreto, no intuito de, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, para fins de IRRF, passem a informar obrigatoriamente a informação sobre a retenção do imposto no campo específico para este fim, sob pena de devolução da documentação para correção.

§ 1º Não se desobrigam a recolher o IRRF os fornecedores ou prestadores de serviços que já emitiram o documento fiscal, antes da publicação deste Decreto, que ainda não foram pagos pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do imposto de renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 4º A retenção do IRRF será efetuada aplicando-se as disposições estabelecidas na Lei nº 9.429/1995 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2023.

Moreno, 23 de fevereiro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos

**Código Identificador:**5FC6AB5A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 334 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA FINS DE ITBI- IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER VIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município, sob a égide Constitucional, em seu Art. 156, §3º, III bem como do Código Tributário Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Imobiliária, para fins de apuração de ITBI - Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis Inter Vivos, cabendo a elaboração de guia de avaliação imobiliária, e motivadamente fixar o valor sob o qual incidirá o ITBI, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a abertura do protocolo administrativo.

Art. 2º A Comissão de Avaliação que dispõe o presente decreto, será composta por, no mínimo, 04 (quatro) servidores, sendo:

I - 02 (dois) servidores, efetivos ou comissionados, dentro os quais deverão ser Engenheiros Civis ou Arquitetos e Urbanistas;

II - 01 (um) representante do setor imobiliário;

III - E o Secretário Executivo da Receita, devidamente nomeado.

§ 1º Os membros da Comissão exercerão suas funções por um período de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos, a qualquer tempo, através de publicação de Portaria.

§ 2º Os membros da Comissão não serão remunerados.

§ 3º Será considerada a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura na guia de avaliação.

Art. 3º São elementos passíveis de serem utilizados para a formação do convencimento da Comissão:

I - Valores de transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário;  
 II - Declaração do contribuinte na guia de imposto;  
 III - Preço praticado no mercado para imóveis localizados na mesma região fiscal ou loteamentos comuns;  
 IV - Características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário básico de construção, infraestrutura urbana ou rural;  
 V - Outros documentos ou evidências que se mostrarem eficazes.  
 Art. 4º Os métodos, critérios de avaliação bem como os demais procedimentos atinentes a avaliação dos imóveis é de competência exclusiva da Comissão.  
 Art. 5º Sempre que se necessário a Comissão poderá demandar diligências até o imóvel, objeto da avaliação, para fins de obtenção de melhores informações na busca da melhor valoração do mesmo.  
 Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Moreno, 23 de fevereiro de 2023.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**EC463CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 016/2023 - SADS**

**PORTARIA Nº 016/2023 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1204/2022, datado em 29 de dezembro de 2022;  
 Considerando Memorando/C.I. nº 372/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Considerando Parecer Jurídico nº: 001/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **ANA LUCIA DE ARAUJO**, matrícula nº: 31.725, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 25 de dezembro de 2022 a 23 de janeiro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
 Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
 Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**FD62CA49

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**005/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 .**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 005/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – Registro de Preços nº 002/2023 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e serviços de preparação do corpo e traslado, em um único lote, para atender

pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e domiciliadas no Município de Nazaré da Mata/PE. Valor Máximo Aceitável: 489.907,20 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte centavos). Abertura das Propostas: 09/03/2023 às 09h00min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 988286, no Site Oficial do Município http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Em, 23 de fevereiro de 2023 –

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**D6E57855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**006/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 006/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023 –nº - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de 8.000 kg de peixe, tipo corvina (congelado) para distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município, por ocasião da Semana Santa. Valor Máximo Aceitável: 122.480,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). Abertura das Propostas: 09/03/2023 às 10h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 988376 no Site Oficial do Município http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro –

Nazaré da Mata/PE. Em, 23 de fevereiro de 2023 –

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**399868F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 043/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Nº 64/23, datado de 09 de fevereiro do ano em curso;

**CONSIDERANDO** a autorização da Controladora Interna e do Secretário Geral,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **RITA DE CASSIA FRANCA DA SILVA**, matrícula de nº 097 – 1, Técnico Legislativo, **90 (noventa) dias de licença prêmio**, a partir de 01 de março do ano em curso.  
 Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 16 de fevereiro de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
 Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**03A4C1DD

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SSO - AVISO DE LICITAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - FMS - CPL II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SSO**

**COMPRAS. OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de compressores e autoclaves odontológicos para Unidades de Saúde da Família – USF e Policlínicas e CEO, através de procedimento licitatório, por REGISTRO DE PREÇOS, necessários para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$137.937,40** (cento e trinta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de **24/02/2023** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** **13/03/2023** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA:** **13/03/2023** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 988347**) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl\_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

**Olinda, 23 de fevereiro de 2023.**

**MÔNICA BATISTA PEREIRA**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**34E6F4F9

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ALBERTO TORRES, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 07.223.818/0001-12), no valor global de R\$ 532.623,78.

**Olinda, 23 de fevereiro de 2023.**

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação de Olinda.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**0CF4C6A2

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 014/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MELO**, sequencial imobiliário nº **10480142**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 044/2023**, proferido na data de 26 de janeiro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL** matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.009547-1**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE ISS**, contendo a seguinte **EMENTA: “Pedido indeferido. Lançamento promovido em acordo com dispositivos legais”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

**Olinda, 23 de fevereiro de 2023.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**DF3BF902

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 013/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE JOSÉ M DO NASCIMENTO CONSULTORIA / DESENVOLVIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.256.005/0001-92**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 042/2023**, proferido na data de 30 de janeiro de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.012712-8**, de **RESTITUIÇÃO DE ISSQN**, contendo a seguinte **EMENTA: “ISS. Restituição. Recolhimento em duplicidade. Art. 280, da LC nº 03/97. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

**Olinda, 23 de fevereiro de 2023.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
**Código Identificador:**EB69B48C

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

Chamamento Público EDITAL Nº 001/2023

A Comissão de seleção de chamamento público da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia do Município de Olinda, designada por Portaria publicada neste D.O, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Resultado Preliminar do chamamento público acima mencionado:

**INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO- IAUPE**, CNPJ nº **03.597.661/0001-04: HABILITADA, PONTUAÇÃO: 59 PONTOS.**

O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto no prazo de 5 (dias) corridos, contados da data da publicação do presente, conforme item 11, etapa do edital.



Olinda-PE, 23 de fevereiro de 2023

**IALLY VIEIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Christiane Ribeiro Calife  
**Código Identificador:**FD2B8E60

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2022**  
**RETIFICAÇÃO Nº 01 – AO EDITAL 01/2022**

O Município de Olinda e o INSTITUTO IBDO, tornam pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 ao Edital 01/2022, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital:

**1º - Fica realizada a inclusão:**

10 – DA PROVA PRÁTICA - PROFESSOR II - MÚSICA (TODAS AS ESPECIALIDADES)

.....

10.6. As provas práticas serão gravadas (por mídia digital) para efeitos de comprovação.

10.7. A Banca Examinadora responsável pela execução das Provas Práticas será composta pelos seguintes membros: Giselle Santana Mascarenhas (Mestre), Armindo Araújo Ferreira (Mestre) e Anderson Clayton Santos (Mestre).

**2º - Onde se lê:**

11.1.4. Os candidatos aprovados e classificados no concurso, inclusive os deficientes, serão convocados, de acordo com a ordem de classificação por cargo, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco) e de comunicação emitida pelo Poder Executivo do Município de Olinda.

**Leia-se:**

11.1.4. Os candidatos aprovados e classificados no concurso, inclusive os deficientes, serão convocados, de acordo com a ordem de classificação por cargo, para realização dos exames médicos e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo público, por meio de publicação no AMUPE (Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco) e de comunicação obrigatória, dentre outros meios possíveis, através de e-mail e/ou carta registrada, emitida pelo Poder Executivo do Município de Olinda.

**3º - Onde se lê:**

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

**Leia-se:**

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

13.2.1. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e demais dados de contato junto ao INSTITUTO IBDO, podendo enviar sua solicitação de atualização de dados através do email candidato@institutoibdo.com.br enquanto estiver participando do Concurso, e ao Município de Olinda, junto ao Setor de Recursos Humanos, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

O Edital nº 01/2022 devidamente consolidado com as alterações realizadas e outros ajustes necessários, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.institutoibdo.com.br](http://www.institutoibdo.com.br).

Olinda, 17 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**INSTITUTO IBDO**

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**BE82AEA5

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**004/2023**

**Formalização de contrato nº 004/2023, Pregão eletrônico nº 020/2022, Processo licitatório nº 021/2022-FMS** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, **contratada. OBJETO:** A contratação dos serviços contínuos de gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com a operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite a obtenção dos orçamentos e o fornecimento de peças e acessórios em geral, funilaria, bem como a prestação dos serviços de mecânica e elétrica geral, lavagem, borracharia e serviços de chaveiro, através da rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, com validade de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 642.195,50 (seiscentos e quarenta e dois mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Olinda, 01 de fevereiro de 2023.

**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**0881E3D9

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA**  
**E DIREITOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 001/2023 – SDSDH**

**PORTARIA Nº 001/2023 – SDSDH**

Institui a Comissão de Seleção para escolha das Organizações da Sociedade Civil que executarão projetos através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SDSDH/COMDACO, que visa o fortalecimento da política municipal e atendimento à criança e adolescente a partir do cofinanciamento de projetos através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA.

A **Secretária** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, bem como o Decreto Municipal nº 148/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os conselheiros abaixo relacionados para compor o órgão colegiado destinado a selecionar e julgar as propostas (planos de trabalho) para execução de parcerias a serem celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, a partir das normativas constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SDSDH/COMDACO/PMO, cujo objeto é o fortalecimento da política municipal e atendimento à criança e adolescente a partir do cofinanciamento de projetos através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA, a ser publicado em Diário Oficial:

- Marcos Moraes Martins – Presidente COMDACO;  
 - Carla Cynyra Cândido Graciano – Vice-Presidente COMDACO;  
 - Sônia Giovana Freire Abramowicz – Tesoureira COMDACO.

**Art. 2º** - A composição referida acima encontra amparo jurídico no Art. 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019/20014 e suas alterações;

**Art. 3º** - A comissão de seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar os projetos apresentados de acordo com o referido chamamento público;

**Art. 4º** - A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela comissão de seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, conforme os critérios de eliminação, classificação de notas e desempates estabelecidos no Edital;

**Art. 5º** - Deverá se declarar impedido o membro da comissão de seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do referido Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813 de 16 de maio de 2013;

**Art. 6º** - A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção, configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua representação e qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;

**Art. 7º** - A comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência;

**Art. 8º** - Caberá a comissão de seleção conhecer os recursos interpostos em razão da seleção;

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 10** - Revogam-se às disposições em contrário.

Olinda, 16 de fevereiro de 2023.

**VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS**

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho

**Código Identificador:**EAFD1B68

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
 E DIREITOS HUMANOS  
 AVISO DE COTAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Kits Gestantes para enxoval de recém nascido em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Os interessados em participar da presente cotação poderão solicitar maiores informações junto ao Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

**Prazo de acolhimento das cotações:** Até 10/03/2023. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

**POLLYANA NASCIMENTO**

Diretora Administrativa Financeira

**Publicado por:**  
 Jackeline Fernandes  
**Código Identificador:**A12AA487

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
 E DIREITOS HUMANOS  
 AVISO DE COTAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para famílias atendidas nos Serviços, Programas e Projetos referenciados nos CRAS em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Os interessados em participar da presente cotação poderão solicitar maiores informações junto ao Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

**Prazo de acolhimento das cotações:** Até 03/03/2023. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

**POLLYANA NASCIMENTO**

Diretora Administrativa Financeira

**Publicado por:**  
 Jackeline Fernandes  
**Código Identificador:**668374C8

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
 E DIREITOS HUMANOS  
 AVISO DE COTAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas para municípios em situação de calamidade pública em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda.

Os interessados em participar da presente cotação poderão solicitar maiores informações junto ao Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/212, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

**Prazo de acolhimento das cotações:** Até 03/03/2023. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

**POLLYANA NASCIMENTO**

Diretora Administrativa Financeira

**Publicado por:**  
 Jackeline Fernandes  
**Código Identificador:**7B1F8830

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
 EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB  
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022

**PROCESSO LICITATORIO** Nº 066/2022-PMO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022-SMOB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO PARA REBOQUE, COM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB.

**CONTRATADA:** R.A. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

**CNPJ/MF:** 07.964.777/0001-15

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 5.600,00

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 293.600,00

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023

**PRAZO: 7 DIAS****Publicado por:**  
Marilene de Almeida Gomes  
**Código Identificador:**AA8617D1**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EXTRATO**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
270/2022**PROCESSO LICITATORIO** Nº 053/2022-PMO  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE  
RADIOCOMUNICAÇÃO, INCLUINDO DESPACHO E  
REPETIDORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
**CONTRATADA:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**CNPJ/MF:** 05.291.944/0001-89  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA  
**VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 6.900,00  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 370.980,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023  
**PRAZO:** 30 DIAS**Publicado por:**  
Marilene de Almeida Gomes  
**Código Identificador:**14F72402**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EXTRATO**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2022**PROCESSO LICITATORIO** Nº 053/2022-PMO  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE  
RADIOCOMUNICAÇÃO, INCLUINDO DESPACHO E  
REPETIDORA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA  
**CONTRATADA:** RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
**CNPJ/MF:** 05.291.944/0001-89  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 364.080,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/10/2022  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.**Publicado por:**  
Marilene de Almeida Gomes  
**Código Identificador:**31526F53**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
PORTARIA Nº 248, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.***Convoca candidata aprovada em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e considerando a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados;**RESOLVE:****Art. 1º** Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no AnexoII, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no ----dia **13 de março de 2023**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.**§1º** O agendamento para a realização das perícias deverá ser procedido, de maneira antecipada, presencialmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.**Art.** Fica **CONVOCADA** a candidata relacionada no Anexo I, parte integrante desta Portaria, a qual terá que se apresentar no dia **14 de março de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munida com o resultado da perícia médica e psicotécnica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.**§1º** A convocada também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

**§2º** A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.**§3º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.**Art. 3º** O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 23 de fevereiro de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO I**

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 248/2023)

**RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

PARA O CARGO DE **PSICÓLOGO(A)** FICA CONVOCADA A SEGUINTE CANDIDATA:

**3º - EDILEIDE DA SILVA PEREIRA.**

Gabinete do Prefeito de Orobó, 23 de fevereiro de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**ANEXO II**

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 248/2023)

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA**

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);

Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);

Parasitológico de Fezes;

Eletrocardiograma com Laudo;

Eletroencefalograma com Laudo;

Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;

Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);

Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;

**Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)**

Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);

Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 23 de fevereiro de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**

Prefeito

**Publicado por:**

Graciele Maria de Moura Evaristo

**Código Identificador:**A34C47B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP**

**MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2023-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE** sendo o Cadastramento das

Propostas a partir do dia 27/02/2023 até 09/03/2023 às 07:00h no site [www.portaldeouricuri.com.br](http://www.portaldeouricuri.com.br). Abertura das propostas 09/03/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 09/03/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br) - [www.ouricuri.pe.gov.br](http://www.ouricuri.pe.gov.br) - [www.portaldeouricuri.com.br](http://www.portaldeouricuri.com.br).

OURICURI/PE, 23 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Ana Beatriz dos Santos Jacó

**Código Identificador:**AADB37DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2023. Edição 3286. Código Identificador: F6EB1160

**Onde se lê:**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021 CPL/FMS

**Leia-se:**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021 CPL/FMS

Palmars, 23 de fevereiro de 2023.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**

Sec. Exec. Mun. de Saúde.

**Publicado por:**

Josinalda da Silva Gomes

**Código Identificador:**FBE7B43B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2023. Edição 3286. Código Identificador: 96285D3A.

**Onde se lê:**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021- CPL/FMS

**Leia-se:**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021- CPL/FMS

Palmars, 23 de fevereiro de 2023.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**

Sec. Exec. Mun. de Saúde.

**Publicado por:**

Josinalda da Silva Gomes

**Código Identificador:**5BC6798C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/02/2023. Edição 3286. Código Identificador: E486AE79.

**Onde se lê:**

Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023

**Leia-se:**

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023

Palmares, 23 de fevereiro de 2023.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde.

**Publicado por:**  
Josinalda da Silva Gomes  
**Código Identificador:**733151C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA Nº 023/2023**

Fornecedor: TENOSOFT TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ n.º 03.527.052/0001-09

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços de Licença de uso de um Sistema Online de Gerenciamento, Publicação de documentos e Portal da Transparência, por meio de sítio específico na internet, em atendimento a Lei da Transparência LC n.º 131/2009, Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011, Resolução vigente do TCE/PE, Instruções Normativas do TCU e avaliações do MPF e da CGU, no período de 02 de janeiro à 31 de Dezembro de 2023.

Valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

Secretaria solicitante: Gabinete do Secretário

Orçamento: 02.02 – Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Secretário; 04.122.0401.2015 – Governança e Administração do Departamento de Planejamento e Gestão; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**F10341B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE**  
**PARNAMIRIM/PE**

Aviso de Licitação. Processo Licitatório n.º 001/2023 - Pregão Eletrônico n.º 001/2023. Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de portões de ferro galvanizado novos e manutenção a serem utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, do Município de Parnamirim/PE, conforme termo de referência e anexos descritos no edital. Data e Local da Sessão: 10/03/2023 às 09:00h – no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Parnamirim, 23 de fevereiro de 2023

**PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**A44566B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação. P.L: 005/2023 - Pregão Eletrônico: 005/2023. Menor preço por item. Objeto: Aquisição Parcelada de gás de cozinha, GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE. Valor R\$ 28.582,50. Data da Sessão:

10/03/2023 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, n.º 22 – Centro – Parnamirim – PE Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 23 de fevereiro de 2023

**PAULO CÉSAR G. CORDEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**AA613E24

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório** Nº 001/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 001/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA USO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 640.871,46. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 10/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/02/2023.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**0E553278

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório** Nº 002/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2023. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 308/2022. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 693.987,92. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 10/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/02/2023.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**A2A7A9BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório Nº 003/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 539/2022. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 662.942,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 10/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/02/2023.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**D1375013

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório Nº 004/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 666.850,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 09/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/02/2023.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**3798781A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

**Processo Licitatório Nº 002/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÓLEO DE SOJA), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO

MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60.360,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 09/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/02/2023

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**F39888BF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

**Processo Licitatório Nº 003/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 790.860,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 24/02/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 09/03/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/02/2023.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**81F11C05

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2023/FME**

-Processo Nº: 005/2023/FME.

Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023/FME.

-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE.

Após o processamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedor no valor total de: **R\$ 212.200,00 (Duzentos e doze mil, duzentos reais):**

**JOELDSO TALLE FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP, CNPJ: 38.230.152/0001-53** com os itens: 1 e 2 no valor total de **R\$ 212.200,00 (Duzentos e doze mil, duzentos reais).**

*Pesqueira - PE, 15 de fevereiro 2023.*

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**

Pregoeiro CPL-FME (\*)

**Publicado por:**

José Orlando Leite Melo

**Código Identificador:**AABB2019

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2023/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2023/FME -Processo Nº: 005/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE.

**VENCEDOR:**

Empresa vencedora no valor total: **212.200,00 (duzentos e doze mil, duzentos reais),**

**JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP**, CNPJ sob o nº 38.230.152/0001-53, com os itens: 1 e 2 no valor total de **R\$: 212.200,00 (duzentos e doze mil, duzentos reais)**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

*Pesqueira - PE, 15 de fevereiro 2023.*

**DANILO RAMON ARAUJO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação (\*)

**Publicado por:**

José Orlando Leite Melo

**Código Identificador:**E4BCF078

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023/FME PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023/FME DIVULGAÇÃO DE  
RESULTADO**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE.

**VENCEDOR:**

Empresa vencedora no valor total: **212.200,00 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS REAIS):**

**JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP**, CNPJ38.230.152/0001-53 com

o valor total de R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil, duzentos reais).

*Pesqueira - PE, 15 de fevereiro 2023.*

**JOSÉ ORLANDO LEITE MELO**

Pregoeiro CPL-FME (\*)

**Publicado por:**

José Orlando Leite Melo

**Código Identificador:**4755B468

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº  
005/2023/FME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023/FME  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 005/2023/FME**

Ata de Registro Preços nº 005/2023/FME- Processo Nº 005/2023/FME. CP. Pregão Eletrônico SRP- Nº 005/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE. Do Pregão nº 005/2023/FME, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - FME; FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Dia: diário Oficial dos Municípios do dia 15 de fevereiro de 2023, ASSINATURA: 15/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ e VALOR TOTAL, respectivamente: Empresa vencedora no valor total de **R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil, duzentos reais):JOELDSON TALLES FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GLP**, CNPJ: 38.230.152/0001-53, com os itens: 1 e 2 no valor total de **R\$ 212.200,00 (duzentos e doze mil, duzentos reais)**. A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 15 de fevereiro de 2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO -**

Secretário (\*)

**Publicado por:**

José Orlando Leite Melo

**Código Identificador:**978A6E37

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
01/2023 - FMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023,**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - FMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023, Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, POR ITEM, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERAIS COM FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES E TRANSLADO QUANDO NECESSÁRIO PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

**LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL, EXCLUSIVA E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

**Valor Máximo Admitido para os ITENS:**

**ITEM 01A - COTA PRINCIPAL: R\$ 100.156,10 (Cem mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos);**

**ITEM 01B - COTA RESERVADA PARA ME e EPP: R\$ 32.580,90 (Trinta e dois mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos);**

**COTAS EXCLUSIVAS PARA ME e EPP**

**ITEM 02 - R\$ 67.250,00 (Sessenta e sete mil duzentos e cinquenta reais);**

**ITEM 03 - R\$ 13.266,00 (Treze mil duzentos e sessenta e seis reais);**

**ITEM 04 - R\$ 19.899,00 (Dezenove mil oitocentos e noventa e nove reais);**

**ITEM 05 R\$ 57.156,25 (Cinquenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA:  
DIA09/03/2023**

**Horário: às 09:00h. (horário de Brasília);**

**Tipo: Menor Preços por Itens**

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 – Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 23.02.2023.

**LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Luís Paulo dos Santos

**Código Identificador:**74B50E80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
02/2023 – FMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023,**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023 – FMAS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023, Objeto: Aquisição de peixe congelado, tipo corvina, por item, para distribuição a população durante a semana da quaresma no Município de Primavera - PE, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital. LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.**

**Valor Máximo Admitido para os ITENS:**

**ITEM 01A - COTA PRINCIPAL:** R\$ 185.760,00 (Cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

**ITEM 01B - COTA RESERVADA PARA ME e EPP:** R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil, e novecentos e vinte reais).

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: DIA 10/03/2023**

**Horário: às 09:00h. (horário de Brasília);**

**Tipo: Menor Preços por Itens**

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 – Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 23.02.2023.

**LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Luís Paulo dos Santos

**Código Identificador:**2EA9AE69

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 230222PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa especializada para compra de material cirúrgico hospitalar destinado a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba PE. Valor: R\$ 394.071,46. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Março de 2023. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 08 de Março de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou

através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 24/02/2023.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima

**Código Identificador:**4B155A2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022 CONTRATO nº 016/2023. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27. Contratada: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07, Endereço: Rua Frei Caneca, nº 347, E anexo B, Centro, CEP 54.753-796, São Lourenço da Mata/PE, O objeto deste contrato: Registro de Preços para Contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis de origem vegetal e animal), para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Riacho das Almas, durante o período de 12 (doze) meses. Com vigência de 27 de janeiro de 2023 até 27 de julho de 2023. No valor total R\$ 358.047,62 (Trezentos e cinquenta e oito mil, quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Riacho das Almas/PE, 27 de janeiro de 2023.

**JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Maria Marcela Cardoso Soares

**Código Identificador:**F14C2116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2022 CONTRATO nº 017/2023. Contratante **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**. Contratada: **FL DA SILVA NETO LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, com sede na Avenida São Sebastião, 686 - Alto São Sebastião, CEP 55.700-000, Limoeiro/PE**, objeto do presente Termo de Contrato contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. O presente termo de contrato, conforme itens solicitados serão utilizados para a estrutura de eventos a serem utilizados nas Festividades de Carnaval do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 01 de fevereiro 2023 até 02 de maio de 2023. No valor total **R\$ 15.431,03 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos)**.

Riacho das Almas/PE, 01 de fevereiro de 2023

**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito



**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**6E9CCFD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022 CONTRATO nº 018/2023. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.120/0001-27. Contratada: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37, com sede à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE. O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 16 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024. No valor total R\$ 24.244,20 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Riacho das Almas/PE, 16 de fevereiro de 2023.

**JESSICA FERNANDES SALES DA SILVA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**62C3CB0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022 CONTRATO nº 020/2023. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DESAÚDEDO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.000/0001-05. Contratada: JOSÉ EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37, com sede à Av. Tiradentes, nº 130, Bairro São Sebastião, CEP 55.818-490, Carpina/PE. O objeto deste contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência de 16 de fevereiro de 2023 até 16 de agosto de 2023. No valor total R\$ 66.570,25 (Sessenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)

Riacho das Almas/PE, 16 de fevereiro de 2023.

**IEDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**79EE5162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022 CONTRATO nº 019/2023. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.000/0001-05. Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, devidamente inscrito

no CNPJ sob o nº 31.908.034/0001-02, situada à Rua Dona Maria de Souza, 396 – GP B, Piedade, CEP 54.400-260, Jaboatão dos Guararapes/PE. O objeto deste contrato: O fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência 16 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de julho de 2023. No valor total R\$ 57.239,20 (Cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Riacho das Almas/PE, 16 de fevereiro de 2023.

**IEDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**B907953D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº027 2023 INEXIGIBILIDADE Nº 006 2023  
COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE SANTA  
LUZIA NO SÍTIO MURUABEBA-SALGADINHO PE**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.027/2023. INEXIGIBILIDADE Nº.006/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho, torna público que RECONHECEU E RATIFICOU em 15/02/2023, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de Nº 006/2023. OBJETO é a contratação de artistas/bandas para se apresentar NA TRADICIONAL FESTA DE SANTA LUZIA NO SÍTIO MURUABEBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, conforme programação e constantes no processo licitatório. Segue o artista e a representação, exclusiva, qual seja: ALDINHO DO ACORDEON, em favor da empresa A CULTA PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.398.730/0001-98, tendo como representante legal o senhor representado pelo Senhor DJAIR CORREIA DE LIMA, **Valor: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art.25. Inciso III, Lei 8.666/93. Realização Prefeitura Municipal sala de licitações e Contrato, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do fone: (81) 2011-4405 ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: [licita.salgadinho@gmail.com](mailto:licita.salgadinho@gmail.com), pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>. 15/02/2023.**

**EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA**  
=Presidente CPL=

**JOSÉ SOARES DA FONSECA**  
= Prefeito=

**Publicado por:**  
Edna Claudino da Silva Moura  
**Código Identificador:**522F1D7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 007/2023 – Pregão

**Eletrônico N° 005/2023.** Objeto: Registro de preço para a aquisição de smartphones destinados a atender à necessidade da secretaria de administração, poder executivo e demais órgãos e departamentos vinculados. Empresa Vencedora: **GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 08.281.458/0001-78. Valor Global: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 14/02/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**F0588AC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO N° 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°  
006/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório N° 008/2023 – Pregão Eletrônico N° 006/2023.** Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de remoção e realocação de enxames de abelhas, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Salgueiro/PE. Empresa Vencedora: **JAQUELINE NAIARA DA SILVA LIMA 09961846435** – CNPJ: 44.801.644/0001-54. Valor Global: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/02/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**BD902EC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DO REMANESCENTE  
PL 183/2022 - PE 115/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o resultado e homologação de remanescente do lote 01 do Processo Licitatório N° 183/2022 – Pregão Eletrônico N° 115/2022, tendo em vista a recusa de assinatura contratual do primeiro colocado. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para locação de espaço de fornecimento de alimentação, para realização de futuras formações/encontros/reuniões com servidores da Rede Municipal de Educação de Salgueiro -PE de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. Empresa vencedora do item 01 -**WILTON BARROS SALGUEIRO ME** 05.001.989/0001-71, valor total R\$ 410.950,00 (quatrocentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 17/02/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA LÚCIA RODRIGUES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**94184B62

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 054/2023 PE 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato**° 054/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**LTO Perfurações de Poços Artesianos e Soluções em Geologia LTDA.**CNPJ:**43.136.286/0001-40.**Objeto:**Registro de preço para eventual prestação de serviço de demarcação de local para perfuração de poço por profissional devidamente habilitado,Geólogo. A demarcação de perfuração de poço deverá ser feita por meio de geofísica(caminhamento elétrico) na zona rural do município.**Valor:**R\$62.291,36 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 16/02/2023.

Salgueiro, 23/02/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**764DBD18

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO N° 07/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023.** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da sede da Prefeitura Municipal de Saloá, no município de Saloá/PE. Fundamentado nos acontecimentos relatados na ata de julgamento, no Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e na diligência em anexo realizada nos termos do Acórdão n° 2443/21, Plenário – TCU, lança-se o resultado de habilitação das licitantes concorrentes. **EMPRESAS HABILITADAS: AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 12.558.887/0001-17, sediada na Rua Dantas Barreto, n° 13, Andar 1 Sala 01B – Santo Antônio – Garanhuns/PE e **WESCLEY DA SILVA OLIVEIRA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 37.730.683/0001-42, sediada na Rua Eziqiuo P.C Araújo, n° 278 – Costa e Silva – União Dos Palmares/AL. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme Art. 109, I, 'a)'. Não havendo interposição recursal, fica marcada a abertura das propostas para o dia 03/03/2023, às 13hrs.

Saloá, 23 de fevereiro de 2023

**RICARDO SEGUNDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**2577E52C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 09/2023  
DISPENSA N° 03/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023**, tendo como objeto Contratação de empresa de engenharia para requalificação da rede coletora de esgoto e da pavimentação da Rua Manoel Francisco de Lima no município de Saloá/PE, com a empresa: **AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORACÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 12.558.887/0001-17. Endereço Rua Dantas Barreto, n° 13, Andar 1 Sala 01B – Santo Antônio – Garanhuns/PE, com o valor global de **R\$ 109.820,76 (cento e nove mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos).**

Saloá, 09 de fevereiro de 2023.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**03CF13DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 10725.387000/1220–03. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: Contrato Nº: 00026/2023. Contratado: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R\$1.649,00. Vigência: de 17/02/2023 a 31/12/2023.  
Contrato Nº: 00027/2023.. Contratado: Centro Oeste Comercio Imp e Exp Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 38.169.209/0001-56. Valor R\$3.400,00. Vigência: de 17/02/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 17/02/2023.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**0071BFFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 10725.387000/1220–03. (Itens Remanescentes). DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 101200132.119. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contrato Nº: 00028/2023. Contratado: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07. Valor R\$168,00. Vigência: de 17/02/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 17/02/2023.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**F8F39F6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 /2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 017/2022, Tomada de Preços nº 004/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia objetivado a Ampliação da Creche Municipal Armando Nunes do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

**TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Rua Padre Tavares, 79 - Garagem – Bairro Centro – Manaíra/PB.

Valor Global de R\$ 278.284,78 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais, setenta e oito centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 10 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**  
- Prefeito - (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**3534AFED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:  
3.10000.10001.10.302.10005.1.55 – 4.4.90.52 devidamente Ratificada pela Pregoeira e Homologada pelo Prefeito/Ordenador de Despesas

**Empresa Contratada:**

**SERVEL (SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA -** CNPJ Nº: 69.923.621/0001-43, com sede a Av. João Gomes de Lucena, 4715 – Bairro –Bomba – Serra Talhada/PE, representada por seu(sua) bastante procurador, Sr(a). DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA PEREIRA, Brasileiro, casado, Comerciante, R.G 3.300.643 SSP/PE – CPF: 454.686.134-68, residente e domiciliado(a) à Rua Joaquim Alves de Magalhaes, nº 843 - AABB – Serra Talhada/PE

**Valor Total R\$:** 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 15 de Fevereiro 2028

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**AAE162B7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 006/2023**

**DECRETO Nº 006 / 2023**

**EMENTA:** Declara Situação de emergência nas áreas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde, afetadas pela Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme Instrução normativa nº 036/2020 – Ministério da Integração Nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a constituição do estado de Pernambuco e o Art. 62, incisos V e VI da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

I – Que Cessaram as chuvas neste Município há alguns meses e este fato já faz com que se sintam os efeitos de estiagem prolongada, repercutindo na economia local, vez que as postagens para os animais desaparecerem;

II – as reservas d'água já estão esgotadas, sendo notada a sua procura em lugares distantes, inclusive a necessidade do uso de carros pipas particulares para o fornecimento d'água pra o consumo humano e animal;

III – Que não existe opção de trabalho para o homem do campo, o qual sobrevive e alimenta sua família a custa das atividades da agropecuária;

IV – o numerário que circula no nosso município, são recursos públicos que mensalmente vem para o pagamento dos seus servidores e algumas obras públicas iniciadas, mas que é suficiente já que atinge a um universo restrito, pois são recursos são destinados a fins específicos;

V – em casos excepcionais como este, o município pode intervir com a utilização dos poucos recursos, os quais já se encontram destinados a programas orçamentariamente programados, mas que providência deve ser tomada com o fim de atenuar a situação de emergência que se encontra o município de Santa Cruz da Baixa Verde, evitando chegar a um estado de calamidade pública, tão grave é a situação.

VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC instituída através da Portaria nº 129/2013, relatando a ocorrência deste desastre natural (seca/estiagem) é favorável á declaração de Situação de Emergência.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2013.

Art. 2º. Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens e serviços necessário às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias

consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Santa Cruz da Baixa Verde, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano da Silva Monteiro

**Código Identificador:**DB807D37

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018**

**OITAVO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº: 020/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - Objeto Nat.: construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Júlio Balbino, Zona Rural Sitio Serra da Bernarda, no Município de Santa Cruz a Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 030/2018 - Contratado EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 - Termo Aditivo Nº: 08 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias, Prazo Acrescido Acumulado: 1.480 (mil quatrocentos e oitenta) dias.**

**NONO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº: 020/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - Objeto Nat.: construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Júlio Balbino, Zona Rural Sitio Serra da Bernarda, no Município de Santa Cruz a Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 030/2018 - Contratado EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 - Termo Aditivo Nº: 09 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias, Prazo Acrescido Acumulado: 1.660 (mil seiscentos e sessenta) dias.**

**DECIMO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº: 020/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - Objeto Nat.: construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Escola Júlio Balbino, Zona Rural Sitio Serra da Bernarda, no Município de Santa Cruz a Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 030/2018 - Contratado EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 - Termo Aditivo Nº: 10 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias, Prazo Acrescido Acumulado: 1.840 (mil oitocentos e quarenta) dias.**

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 23 - 02 - 2023

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*\*\*) (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**851951DC

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 007/2023, Convite nº 001/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de Estrutura de: palco, sonorização, toldo, banheiro químico, necessários para a realização das Festividades Carnavalescas e Festa da Pinha a ser realizada em conformidade com cronograma discriminado pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I ao presente instrumento convocatório, que fica fazendo parte deste Contrato.

Empresa Contratada: **K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI** - CNPJ Nº: 10.973.009/0001-32, com sede a Rua Boa Vista, 336 – Bairro Boa Vista – Flores/PE.

No valor de R\$: 76.763,96 (setenta e seis mil, setecentos sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**A138E584**PREFEITURA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 /2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 /2023**, referente ao do Processo Licitatório nº 033/2022, Tomada de Preços nº 009/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia objetivado PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E LINHA D'ÁGUA DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE), com fornecimento pela Empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos no Município de Santa Cruz da Baixa Verde

Empresa Contratada:

**D & J CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 42.176.434/0001-97, com sede à Rua 1º de Maio, 420 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Sanguinho/PE.

Valor Global de **R\$ 252.393,49** (duzentos cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais, quarenta e nove centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 16 de Fevereiro de 2023.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

- Prefeito - (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**E18B11F3**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022**

Ata de Registro de Preço nº 016/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 011/2022, Processo Licitatório nº 018/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne e derivados, gêneros industrializados e bebidas), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: **GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME**, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R\$ 5.472,20 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 15 de junho de 2022.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo

**Código Identificador:**7BB7B2C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

Ata de Registro de Preço nº 020/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 013/2022, Processo Licitatório nº 020/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de óleos lubrificantes, baterias e filtros destinados à frota de veículos e máquinas própria e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das

Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE. Empresa: AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA, CNPJ nº 14.877.817/0001-57. Valor global: R\$ 84.174,22 (Oitenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 22 de junho de 2022.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo

**Código Identificador:**CBEFA223**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022**

Ata de Registro de Preço nº 024/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 013/2022, Processo Licitatório nº 020/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de óleos lubrificantes, baterias e filtros destinados à frota de veículos e máquinas própria e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: AUTO POSTO J & E BARBOZA LTDA, CNPJ nº 14.877.817/0001-57. Valor global: R\$ 50.813,15 (Cinquenta mil, oitocentos e treze reais e quinze centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 05 de julho de 2022.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo

**Código Identificador:**4164E1DB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

Ata de Registro de Preço nº 031/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2022, Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: **GERALDA LUZIA RODRIGUES – ME**, CNPJ nº 07.597.536/0001-85. Valor global: R\$ 32.314,84 (Trinta e dois mil, trezentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 06 de julho de 2022.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo

**Código Identificador:**CF73B078**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

Ata de Registro de Preço nº 035/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2022, Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: **RUZY DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - EPP**, CNPJ nº 08.802.999/0001-02. Valor global: R\$ 12.472,40 (Doze mil,

quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 06 de julho de 2022.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
Código Identificador: DDC37425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022**

Ata de Registro de Preço nº 039/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 012/2022, Processo Licitatório nº 019/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de limpeza, materiais descartáveis e materiais diversos, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, Empresa: **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, CNPJ nº 70.066.840/0001-32. Valor global: R\$ 4.158,04 (Quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e quatro centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 06 de julho de 2022.

**RIVALDINO REIS DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
Código Identificador: AE71E91E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 054/2022 CONTRATO N.º 018/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.  
**CONTRATADA:** NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ N.º 24.728.467/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos escolares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no termo de referência (anexo I).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.134,40 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar  
Código Identificador: BE403FCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 054/2022 CONTRATO N.º 019/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.  
**CONTRATADA:** JP FARDAS LTDA - CNPJ N.º 10.537.623/0001-51.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos escolares destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionados no termo de referência (anexo I).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 228.090,93 (duzentos e vinte e oito mil, noventa reais e noventa e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar  
Código Identificador: 50F50AE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º: 013/2023 INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO N.º 001/2023.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RECONHEÇO, RATIFICA E ADJUDICO** a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023, cujo objeto é a contratação de show musical, do artista Rodrigão, em comemoração ao Carnaval 2023 do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2023. Ratifica-se o resultado deste processo a empresa **JOÃO PEDRO MACAL FERREIRA SOUZA LIMITADA**, CNPJ N.º **34.491.181/0001-18**, empresa esta que é detentora de exclusividade para shows com o artista “Rodrigão”, valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santa Maria da Boa Vista -PE, 17 de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar  
Código Identificador: 5E153F72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023  
CONTRATO N.º 020/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.  
**CONTRATADA:** JOÃO PEDRO MARCAL FERREIRA SOUZA LIMITADA - CNPJ N.º 34.491.181/0001-18.

**OBJETO:** Contratação de show musical, do artista Rodrigão, em comemoração ao Carnaval 2023 do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de fevereiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar  
Código Identificador: D7DCEF4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
027/2022 CONTRATO N.º 140/2022**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a rescisão amigável do item 4 (quatro), do anexo I, do Contrato Administrativo nº 140/2022, Processo Administrativo nº 040/2022, Pregão Eletrônico nº 027/2022, referente ao link de conexão com a internet por cabo ou fibra óptica de 10 mbps sem serviços de telefonia/assinatura básica mensal, sendo incluído o fornecimento de todos equipamentos necessários para o fornecimento mínimo do serviço. **Área de fornecimento zona rural, 11 (onze) pontos.**

**CONTRATADA:** NATEL TELECON EIRELI – CNPJ nº. 40.847.352/0001-00

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 09.216.627/0001/59.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de janeiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Monica da Silva Alencar

**Código Identificador:**0C339F72

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROC. 001/2023 - TP  
001/2023 - PREF.**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 001/2023, CPL, Tomada de Preço nº 001/2023, OBRAS.** Homologação da Tomada de Preço nº 001/2023, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação viária (TAPA BURACO) em diversas vias no município de São Bento do Una-PE; e Adjudicação do objeto à PAPA FINA SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 38.935.406/0001-39, no valor de R\$ 426.858,70 (Quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).** Fica convocada a citada empresa, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

São Bento do Una/PE, 23 de Fevereiro de 2023.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**15E7C359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
TERMO ADITIVO 005/2023 - CONTRATO 001/2022 - PROC.  
021/2021 TP 002/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA  
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, oriundo do Processo nº 021/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021, Objeto: Contratação de Serviço de engenharia para Reforma da Escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua José Cadete de Almeida, s/n, no município de São Bento do Una-PE.** Contratada: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.603.095/0001-94, com sede na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893, centro, Camocim de São Felix-PE, CEP 55665-000; Valor Aditivado o valor de **R\$ 13.407,29** (Treze mil quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos), passando o contrato original, para o valor global de **R\$ 509.963,47** (Quinhentos e nove mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

São Bento do Una, 13 de fevereiro de 2023 –

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**

Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**AF5176B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
TERMO ADITIVO 005/2023 DA ORDEM DE SERVIÇO  
001/2022 - CONTRATO 001/2022 - PROC. 021/2021 - TP  
002/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO**

**5º TERMO ADITIVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022**

**5º Termo Aditivo a Ordem de Serviço nº 001/2022, referente ao Contrato Nº 001/2022; Prorrogação de vigência da ordem de serviço referente à Contratação de Serviço de engenharia para Reforma da Escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua José Cadete de Almeida, s/n, no município de São Bento do Una-PE, oriundo do Processo Licitatório nº 021/2021; Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2021 do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una-PE; Contratado (a): **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.603.095/0001-94; Prazo acrescido: **30 (Trinta) dias**; Vigência de prorrogação: 10/02/2023 à 11/03/2023.**

São Bento do Una-PE, 09 de fevereiro de 2023 –

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**

Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**E5290087

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
TERMO ADITIVO 004/2023 - CONTRATO 001/2022 - PROC.  
021/2021 - TP 002/2021 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO  
UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRAZO**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, oriundo do Processo nº 021/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021, Objeto: Contratação de Serviço de engenharia para Reforma da Escola Paroquial Dom Bosco, localizada na Rua José Cadete de Almeida, s/n, no município de São Bento do Una-PE.** Contratada: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.603.095/0001-94, com sede na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893, centro, Camocim de São Felix-PE, CEP 55665-000; Prazo de Prorrogação: 30 (trinta) dias; Vigência prorrogada do dia 10 de fevereiro de 2023 a 11 de março de 2023.

São Bento do Una, 09 de fevereiro de 2023

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**

Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

**Código Identificador:**39602350

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução obras de requalificação do açougue e mercado da Vila Tapiraim, e requalificação do mercado no bairro Cabugá, Município de São Caetano/PE.

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recursos pelas empresas: 1 - VASCONCELOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 24.363.073/0001-06; 2 - MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA – CNPJ Nº 40.789.708/0001-98 e 3 - VILA NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 42.056.331/0001-93, contra a decisão que inabilitou as recorrentes, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.

O recurso será e encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estará disponível para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 23 de fevereiro de 2023.

**ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jonas Jobson da Silva

**Código Identificador:**AA64D677

**LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos, em diversas ruas da cidade e zona rural, no município de São Caetano/PE com recursos próprios e provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, e das Emendas Parlamentares nº 454 e nº 873.

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ Nº 17.653.616/0001-64, contra a decisão que inabilitou a proposta da recorrente no certame supracitado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.

O recurso será e encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estará disponível para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de São Caetano/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Caetano, 23 de fevereiro de 2023.

**ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jonas Jobson da Silva

**Código Identificador:**A7C872FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 039/2022. **Pregão Eletrônico:** 029/2022. **Objeto Nat.:** Contratação. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração

pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São João-PE. **Empresa Vencedora:** G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, **CNPJ:** 07.023.539/0001-05. **Valor Global:** R\$563.592,12; São João/PE, 23 de novembro de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Martha Pollyanna Araujo da Silva

**Código Identificador:**3F1E70A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

**Valor Total Estimado:** R\$ 1.939.455,34.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 24/02/2023 até o dia 08/03/2023, 08:00h, no sítio <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 08/03/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 08/03/2023, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 23 de fevereiro de 2023

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**F32DEA71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

**Valor Total Estimado:** R\$ 282.112,44.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 24/02/2023 até o dia 08/03/2023, 10:30h, no sítio <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 08/03/2023, a partir das 10:45h. Início da sessão de disputa de preços: às 11:00h. do dia 08/03/2023, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.



São José do Belmonte, 23 de fevereiro de 2023

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão  
Código Identificador:54380543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2023**

**CPL – COMPRAS – OBJETO:** Aquisição de motoniveladora para atender à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 05.476.456/0001-46, com endereço RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 200, IMACULADA, BAYEUX-PB, CEP 58309000.

Valor : R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais)

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira  
Código Identificador:598654BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO:** Aquisição de motoniveladora para atender à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 05.476.456/0001-46, com endereço RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 200, IMACULADA, BAYEUX-PB, CEP 58309000.

Valor : R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 16 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira  
Código Identificador:2574C588

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023**

**OBJETO:** Aquisição de motoniveladora para atender à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**CONTRATADO:** Empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº 05.476.456/0001-46, com endereço RUA

FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 200, IMACULADA, BAYEUX-PB, CEP 58309000.

**VALOR :** R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 16 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira  
Código Identificador:F435D4DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00002/2023. Processo Nº:0007/2022. SMI/SLM. Concorrência Nº 00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: 1545103271.132 EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ 1545203272.252 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: TRADETEK COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA. CNPJ: 08.184.542/0002-54. Valor R\$ 5.595.000,00. Vigência: de 23/02/2023 a 31/12/2023.

São Lourenço da Mata, 23/02/2023.

**TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
Código Identificador:C279D6F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PRÉDIO DO CREAS – SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 156.199,01 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e um centavo).**

O Presidente da Comissão Permanente Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **13 de março de 2023**, às **09:00 horas**, na sala de sessões da

Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, julgará o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

Serrita - PE, 23 de fevereiro de 2023.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**

Presidente da CPL

Portaria 359/2022

**Publicado por:**

Emerson Yago Ferreira Santos  
Código Identificador:27B55784

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA**

O Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **J.H.S SERVIÇOS E OBRAS LTDA** inscrito no CNPJ: **33.147.466/0001-73**, com sede na Rua Vila São Francisco, nº 46, Franciscanos, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63010970, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) José Henrique dos Santos Gomes, brasileiro, solteiro, empresário portador (a) da Carteira de Identidade nº 20080860804 expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 065.440.783-52, com um valor global de **R\$ 17.162,03 (dezesete mil, cento e sessenta e dois reais e três centavos)**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO (ESGOTO) NA RUA MAJOR ANTONIO RUFINO (CENTRO) DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

**Considerando:** O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**Considerando:** Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Serrita - PE, 16 de fevereiro de 2023.

**LUIZ ARTHUR RUFINO SAMPAIO SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura

**Publicado por:**

Emerson Yago Ferreira Santos  
Código Identificador:683D804E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETO E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.605.983,87 (um milhão, seiscentos e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).**

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que até o dia **08 de março de 2023, às 08:30 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado e que o mesmo irá ocorrer na data acima citada as **09:00 horas**. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

Serrita - PE, 23 de fevereiro de 2023.

**AROLDO ROSENDO DA SILVA**

Pregoeiro

Portaria Nº 359/2022

**Publicado por:**

Aroldo Rosendo da Silva  
Código Identificador:6191CCA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE SIRINHAÉM  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 001/2023 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Processo nº 00014/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 00008/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS PRETAS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NESTE PERÍODO DE FORTES CHUVAS MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO Nº **00008/2022**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos

GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467, sob CNPJ nº 36.157.134/0001-68, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 12 – centro – Messias – AL – CEP: 57.990-000. Representada por GUSTAVO SANTOS BARBOZA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 139.850.844-67, portador do RG nº 4.190.2999 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 12 complemento B – centro – Messias – AL.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LONAS PLÁSTICAS PRETAS DE POLIETILENO, 8X100 METROS.	ROLOS	75	R\$ 860,00	R\$ 64.500,00

	200 MICRAS – COTA PRINCIPAL				
02	LONAS PLÁSTICAS PRETAS DE POLIETILENO, 8X100 METROS, 200 MICRAS – COTA RESERVADA	ROLOS	25	R\$ 860,00	R\$ 21.500,00
Oitenta e seis mil reais					R\$ 86.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **16/02/2023**

Sirinhaém - PE, 23 de fevereiro de 2023

**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**

Secretario Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**43783AD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
087/2021**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE CONTEMPLE OS SERVIÇOS DE SERVIDOR EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DO E SUS AP, CONECTIVIDADE, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E APLICAÇÃO WEB, TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO CONTINUO PARA USO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (E-SUS AB), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Contratada: empresa **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no. 19.987.040/0001-05. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 12(doze) meses. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**C912AC53

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE**

**2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO  
CONTRATO Nº 006/2022**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 006/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS COM NECESSIDADES PATOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM.** Contratada: empresa **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, inscrita no CNPJ sob o no. 40.479.340/0001-61. Objeto do 2º (segundo) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**B8BAC476

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI-ME, sob CNPJ nº 13.835.264/0001-07, situada na Rua Manoel Lélio Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Valor total: R\$ 425.177,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 12(doze) meses

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**B7679F03

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA sob CNPJ nº 31.908.034/0001-02, situada na Av. Deputado Humberto Mendes nº 246, Jaraguá, Maceió/AL, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. Valor total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Data da Vigência: 12(doze) meses

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**3F8F84ED

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EXTRATO TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
083/2021**

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 021/2021 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO, DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A SEREM PRESTADOS POR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E**

PROPAGANDA, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E BRIEFING (ANEXO I). Contratada: **MBR INSTITUCIONAL COMUNICAÇÃO LTDA**, sediada à Rua Candido Lacerda, nº 161, Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-200, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.363.288/0001-70, Inscrição Estadual n.º 26201584184. Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo: prorrogação de prazo pelo período 12(doze) meses. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

**HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO**

Secretario de Governo

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:F875A70A

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **M M DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA**, CNPJ nº 43.208.303/0001-07 localizada na Rua Lauro Sodré, nº 115 – bairro Afogados – Recife - PE – CEP: 50.850-110, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA LIMPEZA URBANA, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES INFORMADAS ABAIXO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. Valor total: **R\$ 1.449,00** (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

**MARIA STHEFANIE GOMES SILVA**

Secretaria de Serviços Públicos

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
Código Identificador:697778B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 003/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Gasolina	LT	70.000	RS 5,04	RS 352.800,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	140.000	RS 6,19	RS 866.600,00
3	Etanol	LT	1.000	RS 4,19	RS 4.190,00
VALOR GLOBAL					RS 1.223.590,00

Em favor da empresa:

R & M COMBUSTIVEIS LTDS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.048.363/0001-84, sediada à AV. Fidelis Nobre, nº 801, cep 56.795-000, Riacho Verde, Solidão-PE, a qual foi vencedora de todos os itens: 1, 2 e 3, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 1.223.590,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 23 de fevereiro de 2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:66D56DE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 003/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Gasolina	LT	70.000	RS 5,04	RS 352.800,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	140.000	RS 6,19	RS 866.600,00
3	Etanol	LT	1.000	RS 4,19	RS 4.190,00
VALOR GLOBAL					RS 1.223.590,00

Em favor da empresa:

R & M COMBUSTIVEIS LTDS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.048.363/0001-84, sediada à AV. Fidelis Nobre, nº 801, cep 56.795-000, Riacho Verde, Solidão-PE, a qual foi vencedora de todos os itens: 1, 2 e 3, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 1.223.590,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa reais), que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 23 de fevereiro de 2023

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:4C76560F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – CPL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica o reagendamento do **Processo Administrativo Nº 014/2023 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 004/2023**. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS – GLP, ENVASADO EM BOTIÕES P – 13 KG E P – 45 KG, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim-PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável R\$ 355.762,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais). Abertura das Propostas: 10/03/2023 às 10:00h. Início da Disputa: 10/03/2023 às 10:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cplsurbim@outlook.com](mailto:cplsurbim@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 23 de Fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Regina Maciel de Arruda  
**Código Identificador:**9975BE39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**018/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 018/2023 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 006/2023**. **Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS**, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, em especial a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R\$ 97.770,00 (noventa e sete mil setecentos e setenta reais)**. Abertura das Propostas: 10/03/2023 às 11:00h. Início da Disputa: 10/03/2023 às 11:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cplsurubim@outlook.com](mailto:cplsurubim@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**F410BD36

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 419 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**LEI Nº 419, de 10 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Especial no Limite de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), adicionando recursos do orçamento do município, provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – superávit financeiro, oriundos dos Precatórios do Fundef (Principal e Juros).

Art. 3º O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2023.*

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**  
 Prefeita

Republicando

**Publicado por:**  
 Larissa Cecília Cavalcanti Fêlix  
**Código Identificador:**C743BCDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**  
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Penso,**

**destinado a atendendo a necessidade da secretaria de saúde do Município de Tabira - PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0003-01, vencedora dos Itens (60, 123, 124, 125), pelo valor global de **R\$ 7.210,00 (sete mil duzentos e dez reais)**; **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59, vencedora dos Itens (19, 20, 26, 27, 29, 34, 66, 67, 68, 69, 73, 76, 77, 78), pelo valor global de **R\$ 69.124,50 (sessenta e nove mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**; **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora do Item (3, 84), com o valor global de **R\$ 1.026,30 (um mil vinte e seis reais e trinta centavos)**. **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.187.827/0001-03, vencedora dos Itens (1, 8, 13, 35, 38, 39, 48, 51, 52, 59, 74, 80, 81, 129, 137, 138, 139), pelo valor global de **R\$ 86.751,00 (oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais)**, **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21, vencedora dos ITENS (2, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 30, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 65, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122, 126, 128, 133, 134, 136, 140), com o valor global de **R\$ 203.685,96 (duzentos e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, **MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.993.232/0001-93, vencedora dos Itens (4, 31, 32, 33, 120), pelo valor global de **R\$ 9.752,00 (nove mil setecentos e cinquenta e dois reais)**, **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56, vencedora dos Itens (57, 58, 75, 92, 141), pelo valor global de **R\$ 10.061,68 (dez mil sessenta e um real e sessenta e oito centavos)**, **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos Itens (23, 54, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 116, 119, 130, 131, 132, 135), pelo valor global de **R\$ 5.701,60 (cinco mil setecentos e um reais e sessenta centavos)**, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos Itens (9, 10, 28, 70, 71, 72, 79, 127), pelo valor global de **R\$ 18.029,00 (dezoito mil vinte e nove reais)**, a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 23/02/2023.

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**  
 Secretaria de Saúde de Tabira.

**Publicado por:**  
 Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**64934D3F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA**  
**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Aquisição de medicamentos injetáveis para fornecimento parcelado de uso hospitalar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora dos Itens (29), pelo valor global de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**; **Drogafonte Ltda**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora dos Itens (5, 11, 13, 14, 30, 37), pelo valor global de **R\$ 52.190,00 (cinquenta e dois mil cento e noventa reais)**; **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, vencedora dos Itens (57), pelo valor

global de R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos Itens (12), pelo valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais), **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48, vencedora do Item (7, 42), com o valor global de R\$ 7.970,00 (sete mil e novecentos e setenta reais). **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.187.827/0001-03, vencedora dos Itens (38), pelo valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil setecentos reais), **MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21, vencedora dos ITENS (2, 3, 4, 6, 8, 9, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60), com o valor global de R\$ 500.319,00 (quinhentos mil trezentos e dezenove reais), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, vencedora dos Itens (10, 19, 36), pelo valor global de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais), a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Os itens 1, 15, 16, 25, 26, 31, 59 foram considerados **FACASSADOS**. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 23/02/2023.

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

Secretaria de Saúde de Tabira.

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:2C7756E7**

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. Objeto Nat.: **Compra Objeto Descr: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e acessórios de cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **RODOLFO SILVA BEZERRA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora dos Itens (4, 6, 9, 10, 11, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 41, 42, 46), pelo valor global de R\$ 115.910,95 (cento e quinze mil novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos); **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, vencedora dos Itens (36, 39, 40, 43, 44, 45), pelo valor global de R\$ 4.926,00 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais), **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.906.038/0001-60, vencedora dos Itens (1, 2, 3, 5, 7, 8, 12, 19, 20, 22, 26, 38), pelo valor global de R\$ 20.273,15 (vinte mil duzentos e setenta e três reais quinze centavos), **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.836.567/0001-80, vencedora do Item (35), com o valor global de R\$ 54.160,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos Itens (14, 16, 31, 37), pelo valor global de R\$ 7.655,69 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 23/02/2023.

**GENEDY SIQUEIRA BRITO –**

Secretaria de Saúde de Tabira.

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:270F260E**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 002/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens é de R\$ 2.936.815,00 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil oitocentos e quinze reais). Início do acolhimento das propostas: 24/02/2023 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/03/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 09/03/2023, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 23 de fevereiro de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:A2CA7A67**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACARATU

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2023

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 11/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de n. 005/2023 reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP (EVOLUTION)**, inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90, com sede a Rua Epaminondas Gracindo, 22, CXPST 71, Pajuçara, Maceió/AL, objetivando a **Participação dos Vereadores Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva e Luiz Gonzaga Nunes, do Diretor de Finanças e Orçamento Alex Alves de Menezes e dos Assessores Guilherme Talles Santos Major, José Gerson da Silva Júnior e Matheus Santos da Silva, no XXXIX Encontro Nacional para Gestores e Servidores Públicos**, a ser ministrado nas dependências do Marinas Maceió Hotel, estabelecido a Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 08/02/2023 a 11/02/2023, conforme do folden anexo.

Essa ratificação se fundamenta no caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de	01.031.0101.2001 – Manutenção	33.90.39.000 – Outros	1.500.0000

Vereadores de Tacaratu	das Atividades Administrativas da Câmara	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Próprios
------------------------	--	---------------------------------------	-------------------

Tacaratu, 07 de fevereiro de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**C64242B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N. 11/2023**

**Processo Administrativo n. 11/2023 - Inexigibilidade de n. 05/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

**CONTRATADO:** LAV DE MELO SERVIÇOS DE CURSO LIVRE EPP (EVOLUTION), inscrita no CNPJ n. 36.650.626/0001-90, com sede a Rua Epaminondas Gracindo, 22, CXPST 71, Pajuçara, Maceió/AL.

**OBJETO:** Participação dos Vereadores Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva e Luiz Gonzaga Nunes, do Diretor de Finanças e Orçamento Alex Alves de Menezes e dos Assessores Guilherme Talles Santos Major, José Gerson da Silva Júnior e Matheus Santos da Silva, no XXXIX Encontro Nacional para Gestores e Servidores Públicos, a ser ministrado nas dependências do Marinas Maceió Hotel, estabelecido a Rua José Luiz Calazans, 30, Jatiúca, Maceió/AL, no período de 08/02/2023 a 11/02/2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** caput do art. 25 Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias - Data de assinatura: 07/02/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001- Manut. das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.000 - Recursos Próprios

Tacaratu, 07 de fevereiro de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente Da Câmara

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**2864765B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.  
05/2023**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no **Processo Administrativo n. 012/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação de n. 05/2023** reconhecida pelo Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **ICOPAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALCAS EM ALUMÍNIO COMPOSTO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 46.904.127/0001-36, com sede a Travessa da Conceição, 80, Centro, Goiana/PE, objetivando a confecção de galeria, placas, adesivos, botons e foto oficial para casa legislativa, visando a identificação funcional de Vereadores e Assessores, conforme especificações constantes desse Ofício e Termo de Referência.

Essa ratificação se fundamenta artigos 24, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins

de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	33.90.39 - Outros Serv Terceiros - Pes Jurídica	1.500.000 - Recursos Próprios

Tacaratu, 09 de fevereiro de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**EFB65A71

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo n. 12/2023.

**Dispensa de Licitação de n. 005/2023 – Contrato N. 12/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

**CONTRATADO:** ICOPAC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PALCAS EM ALUMÍNIO COMPOSTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.904.127/0001-36, com sede a Travessa da Conceição, 80, Centro, Goiana/PE.

**OBJETO:** confecção de galeria, placas, adesivos, botons e foto oficial para casa legislativa, visando a identificação funcional de Vereadores e Assessores, conforme especificações constantes desse Ofício e Termo de Referência., destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Tacaratu.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA:** 02 MESES/ DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
0101 - Câmara de Vereadores de Tacaratu	01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara	3.3.90.39 - Outros Serv De Terceiro - Pes Jurídica	1.500.000 - Recursos Próprios

Tacaratu, 09 de fevereiro de 2023.

**VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente Da Câmara

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**F85796D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 001/2023 DO CONTRATO Nº 001/2023. TRANSROCA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.159.635/0001-97. **OBJETO:** aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, de acordo com o Processo Licitatório nº. 003/2022, Pregão Presencial nº 003/2022 e SRP Nº 003/2022. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Fica aditado o contrato de valor R\$ 1.224.109,42 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil cento e nove reais e quarenta e dois centavos), com o valor do acréscimo de 25% R\$ 306.027,35 (trezentos e seis mil vinte e sete reais e cinco centavos) perfazendo um valor global de R\$ 1.530.136,77 (um milhão quinhentos e trinta mil cento e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). DATA: 01/02/2023.

**ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,**  
Gestora de Fundo de Educação

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**B2458730

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 004/2023 DO CONTRATO Nº 003/2019. JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, CNPJ nº. 04.745.218/0001-26. OBJETO: aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE, de acordo com o Processo Licitatório nº. 003/2019, Pregão Presencial nº 002/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2023 até 31/12/2023. DATA: 29/12/2022.

**ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA,**  
Gestora de Fundo de Educação

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**36496EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA. 004/2023 DO CONTRATO Nº 011/2019. JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI, CNPJ nº. 04.745.218/0001-26. OBJETO: aquisição de material esportivo para suprir as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de TACARATU-PE, de acordo com o Processo Licitatório nº. 010/2019, Pregão Presencial nº 009/2019. CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo contratual será prorrogado, tendo início em 01 de janeiro de 2023 até 31/12/2023. DATA: 29/12/2022.

**BRUNA MELO LOPES,**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**42993B03

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE  
- PE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público aos interessados a correção do valor global do Processo Licitatório nº 004/2023. Pregão Eletrônico nº 004/2023. Registro de Preços nº 004/2023, cujo objeto trata do Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de **GEOMETRIA VEICULAR COMPLETA (ALINHAMENTO, CÁSTER E CAMBAGEM) E BALANCEAMENTO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DAS LINHAS LEVES** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Valor corrigido: **R\$ 166.670,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta reais)**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Processo Licitatório.

Taquaritinga do Norte, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**1CDCCF5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE  
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022**

Processo Licitatório nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**, destinados ao projeto de saneamento e pavimentação de vias públicas, no Município de Taquaritinga do Norte, bem como, a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras e Urbanismo conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo aceitável **R\$ 1.003.910,00 (um milhão e três mil novecentos e dez reais)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/02/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 09/03/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 09/03/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/03/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**  
– Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**6CAF3128

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
048/2023**

**Contrato nº. 048/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: JORGE EDUARDO BERNARDINO DE LIMA - ME - CNPJ Nº 48.941.456/0001-82.** Valor Unitário por Km: R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSE ROBERTO CELESTINO PEDROSA-**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**390FEFDB



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
049/2023**

**Contrato nº. 049/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: PETRONILO LINS DE ARAUJO NETO - ME - CNPJ Nº 48.983.500/0001-17.** Valor Unitário por Km: R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:809A72FB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
050/2023**

**Contrato nº. 050/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: GILMARCIO DA SILVA OLIVEIRA COELHO - ME - CNPJ Nº 48.990.908/0001-16.** Valor Unitário por Km: R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:2C283FFA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
051/2023**

**Contrato nº. 051/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: ULIS VAGNER JOSÉ DA SILVA - ME - CNPJ Nº 49.208.231/0001-84.** Valor Unitário por Km: ROTA 5 R\$ 9,21 (nove reais e vinte e um centavos); ROTA 7 R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:C1CFACC6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
052/2023**

**Contrato nº. 052/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CREDENCIADO: IVANCLÉCIO BERNARDINO DE LIMA - ME - CNPJ Nº 49.382.098/0001-88.** Valor Unitário por Km: R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:94714BB2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
053/2023**

**Contrato nº. 053/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui

objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CRENCIADO: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 49.235.555/0001-01.** Valor Unitário por Km: R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:FE2855FD**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
054/2023**

**Contrato nº. 054/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CRENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CRENCIADO: RILDOMIR DO NASCIMENTO CORREIA - ME - CNPJ Nº 48.465.708/0001-44.** Valor Unitário por Km: ROTA 27 R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos) e ROTA 28 R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:E2A7CEFF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
055/2023**

**Contrato nº. 055/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CRENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e

Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CRENCIADO: MARCELO ALVES DA COSTA - ME - CNPJ Nº 49.064.401/0001-02.** Valor Unitário por Km: ROTA 1 R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos); ROTA 2 R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos) e ROTA 9 R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:4832491A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
056/2023**

**Contrato nº. 056/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CRENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CRENCIADO: GILSON JOSÉ DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 49.142.135/0001-80.** Valor Unitário por Km: R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA-**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:33B39494**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
057/2023**

**Contrato nº. 057/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CRENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de

Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CRENCIADO: RILDO CLAUDIANO DE MACEDO FILHO - ME - CNPJ Nº 48.913.411/0001-02.** Valor Unitário por Km: R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**B72A7E96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
058/2023**

**Contrato nº. 058/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CRENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 54 (cinquenta e quatro) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CRENCIADO: IOCLÉCIO SANTOS DE LIMA - ME - CNPJ Nº 40.539.027/0001-71.** Valor Unitário por Km: R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos). Vigência: 01/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**E96DDEAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
077/2023**

**Contrato nº. 077/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CRENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 40 (quarenta) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CRENCIADO: JOSÉ ARIMATEIA DO NASCIMENTO LIMA - ME - CNPJ Nº 49.130.491/0001-84.** Valor Unitário por Km: R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos). Vigência: 14/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**C8934795

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
078/2023**

**Contrato nº. 078/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CRENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 40 (quarenta) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CRENCIADO: MANOEL CÍCERO DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 48.991.457/0001-31.** Valor Unitário por Km: R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos). Vigência: 14/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**5B4464BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE  
CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRANSPORTE ESCOLAR EXTRATO DE CONTRATO Nº.  
079/2023**

**Contrato nº. 079/2023.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2023. **CRENCIAMENTO Nº 001/2023.** CPL. Contratação. Constitui objeto do presente Termo o Credenciamento de Pessoa Jurídica- MEI, interessada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR** de alunos devidamente matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte-PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana do Município, conforme Roteiro e Calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura, **durante o período de 90 dias, compreendendo 40 (quarenta) dias letivos**, durante o exercício de 2023, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos, regulado pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CRENCIADO: EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº 48.947.288/0001-32.** Valor Unitário por Km: R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos). Vigência: 14/02/2023 a 30/04/2023.

Taquaritinga do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação e Cultura.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**94FDB185

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
TAQUARITINGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 007/2023**

Processo Licitatório nº 010/2023. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Registro de Preços nº 007/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS e GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG**, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 24/02/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:55 horas do dia 09/03/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:55 às 14:00 horas do dia 09/03/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 09/03/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência - SEDUC (outras publicações – avisos de licitações/editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**6D27FFB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO  
NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

Processo Licitatório nº 001/2023. Inexigibilidade nº 001/2023 – Credenciamento nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas (Laboratório de Análises Clínicas), para a prestação de serviços de **COLETA, ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS AMOSTRAS DE MATERIAL COLETADO**, com base na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, atualizada, visando o atendimento aos usuários do sistema de saúde pública no Município de Taquaritinga do Norte - PE, em conformidade com as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, pelos preceitos do direito público e em conformidade com o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações. Valor estabelecido: **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**. O Credenciamento entrará em vigor a partir do dia 24/02/2023 e será realizado de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Sala do Setor de Licitações – Prédio da Prefeitura de Taquaritinga do Norte - PE. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, no site: [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – FMS (Outras Publicações: Aviso de Licitações/Editais); e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 23 de fevereiro de 2023.

**JOÃO BATISTA DA SILVA –**  
Presidente da CPL-FMS

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**D2A428B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa nº: 001/2023. Processo nº: 001/2023. CPL. Nat.: Serviços. OBJETO: Locação de 02 (Dois) veículos: 01 (Um) **veículo 1.0 quatro portas, com ar-condicionado, travas elétricas, quilometragem livre, sem combustível, sem motorista e demais despesas por conta da contratada**, para ficar à disposição da administração da Câmara Municipal; 01 (Um) **veículo SUV 1.0, turbo, câmbio automático, 05 lugares, tipo sic, quatro portas, com ar-condicionado, travas elétricas, quilometragem livre sem combustível, sem motorista e demais despesas por conta da contratada**, para ficar à disposição do Presidente da Câmara Municipal. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**: Contratada **LOCALIZAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA - CNPJ** sob o nº 09.653.769/0001-83. Valor: **R\$ 39.814,96**.

*Terezinha PE, 23 de fevereiro de 2023.*

**JOSINALDO DANTAS DA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberval Márcio Siqueira de Farias  
**Código Identificador:**A986EA8B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023  
DISPENSA Nº 001/2023

Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: Locação de 02 (Dois) veículos: 01 (Um) **veículo 1.0 quatro portas, com ar-condicionado, travas elétricas, quilometragem livre, sem combustível, sem motorista e demais despesas por conta da contratada**, para ficar à disposição da administração da Câmara Municipal; 01 (Um) **veículo SUV 1.0, turbo, câmbio automático, 05 lugares, tipo sic, quatro portas, com ar-condicionado, travas elétricas, quilometragem livre sem combustível, sem motorista e demais despesas por conta da contratada**, para ficar à disposição do Presidente da Câmara Municipal. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: **LOCALIZAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 09.653.769/0001-83. **VIGÊNCIA:** 04 (Quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: **R\$ 39.814,96**.

*Terezinha, 23 de fevereiro de 2023.*

**JOSINALDO DANTAS DA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberval Márcio Siqueira de Farias  
**Código Identificador:**3B479073

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e fundamentado no art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da mesma, **RECONHECE E RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE nº 002/2023, Processo Administrativo 002/2023, Processo Licitatório 002/2023, para Contratação de serviços advocatícios na área previdenciária, para atender o Fundo Previdenciário do Município de Terra Nova-PE (TERRANOVAPREV), conforme especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, por meio da empresa: **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ Nº 14.372.385/0001-00, pelo valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

Terra Nova-PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**  
Prefeita

**MARIA DO SOCORRO NOVAES E SILVA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**51CEF41C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 002/2023, Processo Licitatório 002/2023, Inexigibilidade 002/2023 – **Contrato nº 002/2023**. Natureza do Objeto: Serviços de Assessoria Jurídica. Objeto: contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços advocatícios na área previdenciária, para atender o Fundo Previdenciário do Município de Terra Nova-PE (TERRANOVAPREV), conforme especificações estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova PE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA – TERRANOVAPREV. **Contratada:** EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Sebastião Inácio, nº 21, sala 01 e 02, Bairro Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 14.372.385/0001-00. **Valor:** R\$ valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com valor global de R\$ \$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais). Terra Nova (PE), DAT 01/02/2023, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita; Maria do Socorro Novaes e Silva, Gerente de Previdência.

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**A5AD0FE5

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 DE MAIO DE 2020 E ALTERAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

**PL – 014/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 - OBJETO Nat.:** Compras - **OBJETO Descr.:** – A Prefeitura Municipal de Timbaúba, através da Secretaria de Educação, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento que visa o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, será de 24/02/2023 à 20/03/2023. Os projetos de venda serão recebidos no Prédio Sede da Prefeitura Municipal junto a sala da CPL. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 20/03/2023 às 14:00 horas. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto

integral do Edital através do e-mail: licitacaoimbauba@gmail.com e através do Portal de Transparência no site www.timbauba.pe.gov.br.

Timbaúba, 23 de fevereiro de 2023.

**MARINA DE FÁTIMA DE LIRA SILVA.**  
Presidente/CPL.

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**38055AF1

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

#### COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caçamba estacionária com capacidade máxima para 3m<sup>3</sup> (três metros cúbicos), para coleta e destinação final de resíduos sólidos, com motorista, combustível e manutenção de responsabilidade da contratada. O município de Tracunhaém/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 27/02/2023 as 10h30min. **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpltracunahem@hotmail.com ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**40F9634D

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: REVOGAR** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é: **Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.** Com base nos elementos constantes no processo correspondente, pela seguinte justificativa apresentada: **1.** Em razões de interesse público, uma vez que existe a necessidade de alterar o Órgão Promotor do processo, visto que o mesmo foi cadastrado de forma errônea no sistema do Banco Nacional de Compras - BNC. **2.** Na atribuição da administração pública, em decorrência do princípio da Autotutela de seus atos, que podem ser revogados ou anulados conforme a necessidade, e justificativa. **3.** Após efetivadas as correções necessárias, será devidamente publicado novo certame com todos os ajustes propostos.

Tracunhaém/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**672298BB

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

**OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.** Valor Estimado: **R\$ 421.140,00 (quatrocentos e vinte e um mil cento e quarenta reais).** Recebimento de Propostas a partir: 24/02/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão: 09 de março de 2023. Horário: 14h00min (horário de Brasília).** **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo site: <http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/aviso-licitacao-e-dispensa>, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: [cpltracunahem@hotmail.com](mailto:cpltracunahem@hotmail.com).

Tracunhaém/PE, 23 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Djair Batista dos Santos

**Código Identificador:** FFF6A19A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA  
NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO Nº004/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 5687-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site <https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: OSV2H66/PB, 15/11/2022, TR2947, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; POA9931/CE, 15/11/2022, TR2963, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,4; POA9931/CE, 15/11/2022, TR2980, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; QFG8D08/CE, 15/11/2022, TR2939, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47.

Triunfo, 22 de fevereiro de 2023.

**EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA**

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:** 4D5A83E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO Nº005/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site

<https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

KMA8374/PE, 07/01/2023, TR4796, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PCS8B02/PE, 04/01/2023, TR4770, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PEJ9859/PE, 04/01/2023, TR4788, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFL6J56/PE, 04/01/2023, TR4761, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PGK7E38/PE, 31/12/2022, TR4737, 5738-0(Art. 186, Inc. II).

Triunfo, 22 de fevereiro de 2023.

**EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA**

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:** 29DEC93C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DA  
NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO Nº005/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 5687-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site <https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KHQ3F99/PE, 25/11/2022, TR3722, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ2943/PE, 27/11/2022, TR3803, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PEV5244/PE, 29/11/2022, TR3870, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PFZ0A73/PE, 25/11/2022, TR3692, 7048-1(Art. 244,

Inc. II), R\$ 293,47; PGT9695/PE, 27/11/2022, TR3749, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGT9695/PE, 28/11/2022, TR3846, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; QYT4A75/PE, 24/11/2022, TR3684, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; QYW7H91/PE, 27/11/2022, TR3773, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; RZO3D23/PE, 21/11/2022, TR3650, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47.

Triunfo, 23 de fevereiro de 2023.

**EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA**

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**4C45C14A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 014/2023 – Tomada Preço PMT nº 003/2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Urbanização da Entrada da Rua do Comércio no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo - PE; VALOR ESTIMADO: R\$ 79.711,33; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global; ABERTURA: 13/03/2023 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo 23 de Fevereiro de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**C731930F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 121 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**, Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 401/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** deste município que terá a seguinte composição:

**I- DO GOVERNO MUNICIPAL**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANDREA PATRICIA RENATO PESSOA (SECRETARIO EXECUTIVO)

ISLÂNIA MARIA GUEDES ANDRADE DOS ANJOS(SUPLENTE)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

JOÃO BOSCO MARQUES JUNIOR (TITULAR)

ANDRESSA LEITE DE SOUZA (SUPLENTE)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LIVIA RENATO PESSOA (TITULAR)

MARIANA DA SILVA LIMA (SUPLENTE)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

JOSÉ ROSINALDO SIMÃO DOS SANTOS (TITULAR)  
WALLACE LUCENA DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

EDILÂYNE ALVES PESSÔA (TITULAR)

RODRIGO GOMES AGUIAR (SUPLENTE)

**II- COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS**

CRISTIANE BEZERRA VASCONCELOS DE CARVALHO(VICE-PRESIDENTE)

MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA (SUPLENTE)

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES**

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO BAIRO BOM JESUS:**

GRACIETE LOPES DE LIMA (PRESIDENTE)

DAMIANA ALVES DE FIGUEREDO MARQUES (SUPLENTE)

**ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SÍTIO CONSULTA:**

MARIA JOSÉ DE LIMA (TITULAR)

MARIA AUXILIADORA DA SILVA BESERRA (SUPLENTE)

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CEMIL:**

JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES (TITULAR)

SANDRA D'ARC DE ALMEIDA ARAGÃO (SUPLENTE)

**ABRIGO DE IDOSOS LAR JOSEFA TORRES:**

ZILDA MARIA FRAZÃO MENDES (TITULAR)

LAYANNE TORRES DA COSTA PATRIOTA (SUPLENTE)

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2023

**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho

**Código Identificador:**7EB2FD13

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 030/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **PSICÓLOGO**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
PHAGNER RAMOS TAVARES	2	75,00

Art. 2º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, o servidor ora nomeado, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**B519B9DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 008/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

**EMENTA:** APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, tendo em vista a planta, o memorial descritivo e demais documentos anexos ao processo nº 001/23, assim como em face do parecer jurídico nº 002/2023 da procuradoria geral do município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de imóvel urbano, requerido por Severino Alexandre Bezerra.

Art. 2º - O projeto ora aprovado contém as seguintes características:

**I – VIAS EXISTENTES**

Todas as áreas a serem desmembradas tem acesso pela rodovia federal denominada BR-424 (Venturosa/Pedra);

**II – TIPO DE USO PREDOMINANTE**

A área desmembrável deverá ser usada para construção de chácara, residências ou loteamento residencial;

**III – DIVISÃO DAS ÁREAS DESMEMBRAVEIS**

a)ÁREA TOTAL DO IMÓVEL= **28.794,27 M<sup>2</sup>**

b)ÁREAS A SEREM DESMEMBRADAS = **2.000,00 M<sup>2</sup>**

c)ÁREA REMANESCENTE = **26.794,27 M<sup>2</sup>**

**IV – TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESMEMBRAVEL:** Escritura Pública registrada no Cartório

Imobiliário local no Livro 02-C, fls, 63, sob o nº R.3.405 em 11 de março de 1980.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 16 de janeiro de 2023.

Texto republicado por incorreção no original.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**19A2CE84

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PROCESSO Nº. 013/2023  
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº. 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. **OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão utilizados na preparação de merenda para atender a necessidade dos alunos da rede municipal de ensino.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, por meio de sua CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO “SINE DIE”, o processo em epígrafe para modificações no edital e termo de referência. Informaremos da continuidade do procedimento após a conclusão das alterações. Informações através do e-mail: [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br) ou Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 23 de fevereiro 2023.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**672064D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato Nº 13/2023, oriundo do Proc. Licitatório n.º 67/2022 – Pregão Eletrônico n.º 18/2022, o qual tem como **Objeto** a Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos pesados e máquinas, com motorista, sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a Contratante, visando à mobilização de materiais, como também serviços diversos de apoio a Administração nas diversas secretarias na zona urbana e/ou rural, no âmbito Municipal de Vicência/PE.

Empresa contratada:

**IVANILTON G DA COSTA**

CNPJ nº. 39.489.662/0001-02

Vencedor dos itens 01 e 02

**Valor total: R\$ 328.799,76 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**

**Contrato assinado** em 01/02/2023

**Vigência:** 01/02/2023 a 01/02/2024

Vicência/PE, 23/02/2023

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito



**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**A6DA8B30

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO NOVA DATA DE DISPUTA PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**028/2022**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará a disputa da Licitação Pública no dia 09/03/2022-11:00 e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, **identificado como BB Licitação Nº [956931]**. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de **medicamentos controlados**, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes neste Edital. Valor global máximo aceitável de R\$ 3.723.018,60 (três milhões setecentos e vinte e três mil dezoito reais e sessenta centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, Demais informações no e-mail: [cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com), qualquer dia e horário, ou pelo telefone: (81) 9.9518-0389, e presencial no endereço: Av. Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 23 de fevereiro de 2023.

**MICAELA VIRGINIA MARTINS VIEGAS.**  
 Pregoeira do FMS

**Publicado por:**  
 Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**60919FC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 154/2022**

**Contrato Nº: 154/2022.** Processo Nº: 043/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor Global R\$ 658.026,90. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023.

Xexéu/PE, 30 de Novembro de 2022.

**ADEMAURO MAURÍCIO GOMES**  
 Secretário Municipal de Educação

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**39F5BA82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 155/2022**

**Contrato Nº: 155/2022.** Processo Nº: 043/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA JOANA E DE TODOS OS PSF'S DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor Global R\$ 252.582,17. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023.

Xexéu/PE, 30 de Novembro de 2022.

**JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**012A5E30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2022**

**Contrato Nº: 153/2022.** Processo Nº: 043/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU.** Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor Global R\$ 117.758,18. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 30/11/2022 a 30/11/2023.

Xexéu/PE, 30 de Novembro de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**57DD4275

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMININSTRACÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**  
**(LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDA)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [comissaoocotacao.secadpaulista@gmail.com](mailto:comissaoocotacao.secadpaulista@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias uteis a contar da data da publicação

Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
 José Luciano Kleibson Silva Oliveira  
**Código Identificador:**695D8FAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMININSTRACÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**  
**(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DE ACOLHIMENTO I E II DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [comissaoocotacao.secadpaulista@gmail.com](mailto:comissaoocotacao.secadpaulista@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação

Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
José Luciano Kleibson Silva Oliveira  
Código Identificador:35484647

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO  
(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS NO TOCANTE A REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [comissaoocotacao.secadpaulista@gmail.com](mailto:comissaoocotacao.secadpaulista@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 24 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
José Luciano Kleibson Silva Oliveira  
Código Identificador:8DA8F5B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – SECAD**

Integrada ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SECAD. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-PE.** Empresa detentora da ata: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.599.332/0001-30, com sede na Rua Julio Francisco do Nascimento, nº 501, Casa A - Matinha, Abreu e Lima/PE. Valor total da ata: **R\$ 214.145,64 (duzentos e quatorze mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**. A ata com os valores e demais especificações se encontra disponibilizada para consulta no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista/PE, em 23 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Iara Rafaela de Avelar Abreu  
Código Identificador:564A42C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 714/2023 – PARECER Nº 107/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 714/2023, formulado pela servidora **MARIA JOSÉ MARQUES DE SANTANA** matrícula nº **12586**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 107/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Lukelles Miranda Souza  
Código Identificador:C98A2675

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 839/2023 – PARECER Nº 104/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 839/2023, formulado pela servidora **CARMEN VIRGINIA CARNEIRO WANICK**, matrícula funcional nº **10361**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 104/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Lukelles Miranda Souza  
Código Identificador:8D5A3F04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 867/2023 – PARECER Nº 099/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 867/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ARMANDO BARROZO LOPES**, matrícula funcional nº **010487**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 099/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de fevereiro de 2023.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Lukelles Miranda Souza  
Código Identificador:C54BE519

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 759/2023 – PARECER Nº 97/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 759/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ARUNDO NUNES DA SILVA IRMÃO**, matrícula nº **014240**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 97/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**766C6519

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº862/2023 – PARECER Nº 101/2023**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 862/2023, formulado pela servidora **SANDRA MARIA TORRES DA SILVA DE FREITAS**, matrícula nº **10.631**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 101/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 16 de fevereiro de 2023.

**PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

**Código Identificador:**628FFE03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (TELECOMUNICAÇÕES)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO E ESPECIALIZADOS EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico até o prazo máximo de **01/03/2023**.

Paulista, 23 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Millena Benício Bezerra

**Código Identificador:**869C8D79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (SOFTWARES DE GESTÃO DE PATRIMONIO)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO,**

**IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PATRIMONIAL, VISANDO A MORDENIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DE SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **01/03/2023**.

Paulista, 23 de Fevereiro de 2023.

**Publicado por:**

Millena Benício Bezerra

**Código Identificador:**272E18FA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

/Modifica a portaria nº 68/2022 que dispõe sobre o processo de matrícula dos estudantes, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Estadual nº 15.610/2015, na Lei Municipal nº 4.088/2009 e na Resolução CNE/CEB nº 6/2010;

Considerando que a portaria de nº 68/2022 dispõe, entre outros, do quantitativo de estudantes por turma;

Considerando a alta demanda de requisições de matrículas principalmente para a educação infantil, bem como o quantitativo de salas disponíveis para atender o referido público;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público, princípio inafastável da administração pública, permitindo assim excepcionar, ainda que temporariamente, o deliberado no âmbito do Conselho Municipal de Educação

**RESOLVE:**

**Art.1º.** O Art. 9º da portaria nº 68/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º A matrícula dos estudantes nas turmas deverá tomar como base as quantidades referenciadas no Quadro 1.

**Quadro 1 - Referência da quantidade/estudantes por turma**

ETAPA/MODALIDADE	TURMAS	QUANTITATIVO ESTUDANTES	DE
Educação Infantil	Berçário	6 a 20 estudantes	
	Grupo I	8 a 20 estudantes	
	Grupo II	10 a 20 estudantes	
	Grupo III	12 a 20 estudantes	
	Grupo IV e V	15 a 25 estudantes	
Ensino Fundamental	1º, 2º e 3º ano	15 a 25 estudantes	
	4º e 5º ano	20 a 30 estudantes	
	6º e 7º ano	20 a 35 estudantes	
	8º e 9º ano	20 a 40 estudantes	
Educação de Jovens e Adultos	Fases I e II	15 a 30 estudantes	
	Fases III e IV	20 a 40 estudantes	

§1º A enturmação dos estudantes deverá considerar, obrigatoriamente, a capacidade instalada das salas de aula, que deverão possuir no mínimo 20 m² para funcionamento de turmas da Educação Infantil e 25 m² para funcionamento de turmas do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

§2º A capacidade instalada das salas de aula deve levar em consideração o distanciamento de 1 m² entre os estudantes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista (PE), 15 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**

Secretário Executivo Pedagógico

**IONE PARAISO PESSOA FERRO**

Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

**KÁTIA CLEMENTE BATISTA**

Secretária Executiva Administrativa

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
Código Identificador:8B7A8300

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA - P.E. SEDUC Nº013 - EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº008-2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº013/2022. A Secretaria Municipal de Educação informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/02/2023. Edição 3284, Código Identificador: 59683652

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº013/2022

**LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº008/2023

Paulista, 23 de fevereiro de 2023.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
Código Identificador:F4712F35

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA - P.E. SEDUC Nº018 - EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº010-2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ERRATA**

PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº018/2022. A Secretaria Municipal de Educação informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/02/2023. Edição 3284, Código Identificador: 81D167C7

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº038/2022

**LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº010/2023

Paulista, 23 de fevereiro de 2023.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
Código Identificador:7182F7E1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 011/2023**

**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 011/2023**

A Secretaria Municipal de Educação de Paulista/PE solicita a apresentação de cotações de preços para de diversos materiais para o auditório da Secretaria Municipal de Educação. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o Termo de Referência por E-mail cotacao.seducpaulista@gmail.com até o dia 02/03/2023.

Paulista, 23 de fevereiro de 2023.

**KÁTIA CLEMENTE BATISTA**

Secretária Executiva de Administração Educacional

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
Código Identificador:5CA6584B

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – PROCESSO 0002/2023**

O Município de Paulista-PE torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL em decorrência de solicitação de esclarecimento que ocasionou a retificação da especificação dos serviços objeto – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 – PROCESSO 002/2023 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO CERIMONIAL (INTERPRETES DE LIBRAS, MESTRES DE CERIMÔNIA E CERIMONIALISTA), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 10/03/2023.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00horas do dia 10/03/2023.**

**Torna-se inalteradas as demais cláusulas do edital.**

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>  
Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC  
<https://bnc.org.br>

Paulista, 23 de fevereiro de 2023

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes  
Código Identificador:6B1E9212

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2022**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, torna pública **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 006/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de rescisão contratual, desistência de alguns candidatos e da necessidade do preenchimento de vagas em aberto, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

### **MÉDICO GENERALISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF 40HS**

#### **Em virtude do pedido de rescisão unilateral (Edital 004/2021) por parte do candidato:**

Inscrição	Nome do candidato	CPF	Cargo	Pontuação
16	PAULO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA	018.725.914-34	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	43

#### **Em virtude do não comparecimento dos candidatos abaixo:**

Inscrição	Nome do candidato	CPF	Cargo	Pontuação
6069	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	008.793.604-61	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	20
6084	Gabriela Bruce Figueiredo Tejo	112.533.484-30	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	5
6038	Luísa Araújo Dias	098.288.294-79	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0

#### **Em virtude da desistência dos Candidatos relacionados abaixo:**

Inscrição	Nome do candidato	CPF	Cargo	Pontuação
6091	FELIPE DIEGO SANTOS FONSECA	098.929.364-50	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	5
6112	Jaqueline Giselle Farias Fernandes	093.387.664-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0

#### **CONVOCA-SE OS SEGUINTE CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:**

Inscrição	Nome do candidato	CPF	Cargo	pontuação
6039	RENATA CAMELO DE SOUZA	096.229.464-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6040	Ana Beatriz da Costa Alves	097.190.094-97	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6041	JULIANNA DE CARVALHO PEREIRA	064.479.244-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6042	Camilla Alves Pacas de Oliveira	089.259.434-92	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6043	Charley Rafael COELHO Vaz Pacheco	013.142.024-33	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6045	Ariel Guimarães Monte	097.623.274-03	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6046	Matheus Victor da Silva Bastos	101.829.153-76	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6047	José Almeida da Silva Neto	933.089.224-87	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6048	MARINA MORAIS MARTINS DE LUCENA	104.567.724-80	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6052	Milton Duque Marques	064.717.794-37	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0
6053	DÉBORA DU BOCAGE LIMA	095.228.784-64	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	0

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**B9C17327

## **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BEZERROS**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

**SEGUE ABAIXO A 11ª LISTA DOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2022**

<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
24º	LUAN ANTONIO DOS SANTOS CABRAL	123.***.***_**
25º	RENATA ALVES DE LIMA	117.***.***_**
26º	MARIA GORETE DA SILVA	038.***.***_**

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13º	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	057.***.***_**
14º	JEFFERSON RENATO VASCONCELOS DA SILVA	116.***.***_**
15º	JOSÉ MICHELSON MARTINS DE ARANTES	106.***.***_**

<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
---	--	--

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
10º	JOSÉ ALBENES DA SILVA	684.***.***_**
11º	JÚLIA STEFANE DA SILVA VIEIRA	122.***.***_**

PROFESSOR DE HISTÓRIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
8º	BENEDITO SILVA DE SOUSA FILHO	133.***.***_**
9º	FÁBIO FERREIRA PINTO	666.***.***_**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
35º	JOSÉ LUCIANO DA SILVA	900.***.***_**
36º	WILLAMS JOSÉ DA SILVA	084.***.***_**
37º	BERNARDINO BEZERRA DE SENA NETO	099.***.***_**
38º	EMILLY TUANY NASCIMENTO SILVA	111.***.***_**
39º	ROSIVALDA MARIA DA SILVA	115.***.***_**
40º	JONAS CÉSAR MENDONÇA SILVA	123.***.***_**
41º	NATIELLY BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	126.***.***_**

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
124º	JANIELSON FRANCISCO DOS SANTOS	117.***.***_**
125º	MARIA APARECIDA BEZERRA DE MELO	902.***.***_**
126º	MARIA LUCINÉIA DE SOUZA	032.***.***_**
127º	MARIA BETÂNIA DE LIMA	042.***.***_**
128º	TERÉZA MARIA DE AQUINO PEREIRA	033.***.***_**
129º	LUCILENE BARBOSA DE SOUZA	065.***.***_**
130º	ALEXSANDRA ARAÚJO DE SALES	054.***.***_**
131º	MARIA EDNA BEZERRA RAMOS	077.***.***_**
132º	VANESSA BIANCA ALVES DE LIMA	107.***.***_**
133º	ANA CLARA DE MOURA TORRES NIPO	120.***.***_**
134º	SEVERINA MARIA DA SILVA	455.***.***_**
135º	MARIA REJANE DOS SANTOS	858.***.***_**

PROFESSOR AUXILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
55º	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	092.***.***_**
56º	VIVIANE CLARINE DA SILVA SANTOS	094.***.***_**
57º	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	098.***.***_**
58º	RODRIGO LUAN VALENTIM DE FREITAS	099.***.***_**
59º	ELINEIDE MARQUES DA SILVA	704.***.***_**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DA FAZENDA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11º	EZEQUIEL BRAINER DA SILVA	134.***.***_**

**Publicado por:**  
Danubia da Silva Neves Melo  
Código Identificador:088B3F7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023**

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 23.312.871/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
95	PARACETAMOL 200 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 15 ML	GEOLAB	Frascos	10000	4,35	43.500,00
114	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5 % – COLÍRIO – FRASCO C/ 5 ML	TEUTO	Frascos	50	5,30	265,00
169	OXCARBAZEPINA 600 MG, COMPRIMIDO	MEDLEY	Comprimido	5000	2,39	11.950,00
171	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG – COMPRIMIDO	TAYUYNA	Comprimido	2000	0,22	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>56.155,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

23.312.871/0001-46

Valor: R\$ 56.155,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 16 de fevereiro de 2023.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0005/2023**

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA						
CNPJ: 31.908.034/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – 100 MG – COMPRIMIDO	IMEC	Comprimido	60000	0,05	3.000,00
5	ÁCIDO FÓLICO – 5 MG – COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimido	50000	0,05	2.500,00
9	ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	4000	0,18	720,00
10	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	Comprimido	5000	0,38	1.900,00
18	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	30000	0,04	1.200,00
19	ATENOLOL 100 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	30000	0,11	3.300,00
24	CAPTÓPRIL 25 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	100000	0,04	4.000,00
33	CLARITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	10000	2,23	22.300,00
36	DEXAMETASONA CREME 0,1% – BISNAGA C/ 10 G	GREENPHARMA	Bisnagas	8000	1,41	11.280,00
40	DIPIRONA SÓDICA – DIPIRONA SÓDICA. DOSAGEM: 500 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS). FRASCO COM 10 ML	FARMACE	Frascos	20000	1,28	25.600,00
47	ESPIRONOLACTONA 100 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	2000	0,77	1.540,00
53	FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Unidades	30000	0,08	2.400,00
55	GLIBENCLAMIDA 5 MG – COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Unidades	40000	0,03	1.200,00
60	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	NATULAB	Frascos	2000	2,21	4.420,00
69	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML – SOL ORAL – FRASCO COM 20 ML	CRISTALIA	Frascos	300	11,00	3.300,00
76	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	200000	0,09	18.000,00
77	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG – COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	100000	0,14	14.000,00
79	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	20000	0,46	9.200,00
80	METILDOPA 500 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	5000	0,81	4.050,00
89	NIFEDIPINA 20 MG – COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Comprimido	30000	0,16	4.800,00
91	NISTATINA. DOSAGEM 25000 UI/G. APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL COM APLICADOR, BISNAGA COM 60 G	GREENPHARMA	UND	5000	4,33	21.650,00
100	PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,25	2.500,00
101	PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,08	800,00
102	PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDO	OSORIO MORAES	DE Comprimido	60000	0,04	2.400,00
103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 90 MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30 MEQ/L + 111 MMOL/L, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL, SACHÊ COM 27,9 GRAMAS	NATULAB	UND	1000	1,31	1.310,00
109	SULFADIAZINA DE PRATA 1% – CREME DERMATOLÓGICO – BISNAGA COM 30 G	NATIVITA	Bisnagas	500	4,88	2.440,00
124	AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	50000	0,04	2.000,00
130	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100 ML	HIPOLABOR	Frascos	500	10,24	5.120,00
131	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	10000	0,24	2.400,00
139	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	20000	0,24	4.800,00
140	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	5000	0,28	1.400,00
154	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	EMS	Comprimido	5000	0,16	800,00
173	RISPERIDONA 1 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	5000	0,12	600,00
175	RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Comprimido	5000	0,21	1.050,00
176	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,41	4.100,00
177	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	20000	0,14	2.800,00
183	VALPROATO DE SÓDIO – ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG – COMPRIMIDO	BIOLAB	Comprimido	5000	0,27	1.350,00
205	CEFALOTINA SÓDICA 1 G – PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	Ampolas	300	4,39	1.317,00
210	CIPROFLOXACINO 2MG/ML – BOLSA 100 ML	HYPOFARMA	Unidades	200	17,28	3.456,00
229	ETOMIDATO, 2MG/ML, FRASCO COM 10 ML, FA	BLAU	Frascos	100	14,59	1.459,00
234	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – FA	HYPOFARMA	Ampolas	5000	1,79	8.950,00
242	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML – SOL INJETÁVEL – AMP	CRISTALIA	Ampolas	1000	5,77	5.770,00
247	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML – SOLINJETÁVEL – AMP C/ 2 ML	CRISTALIA	Ampolas	500	4,16	2.080,00
<b>TOTAL</b>						<b>219.262,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.  
31.908.034/0001-02  
Valor: R\$ 219.262,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 16 de fevereiro de 2023.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**F26608AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2023**

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: MS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 36.191.620/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	CEFALEXINA 50 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO C/ 60 ML	TEUTO	Frascos	200	6,01	1.202,00
63	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML – SOLUÇÃO INALANTE – FRASCO C/ 20 ML	TEUTO	Frascos	100	1,41	141,00
128	CARBAMAZEPINA 200 MG – COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimido	80000	0,19	15.200,00
145	FENOBARBITAL 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML	UNIAO QUIMICA	Frascos	800	4,43	3.544,00
147	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimido	50000	0,08	4.000,00
152	HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Unidades	15000	0,21	3.150,00
168	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML, FRASCO CO 100 ML, SUSP ORAL	UNIAO QUIMICA	Frascos	500	43,04	21.520,00
174	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Comprimido	10000	0,14	1.400,00
184	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 100 ML	TEUTO	Frascos	1000	5,12	5.120,00
198	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI – PÓ P/ SUSP INJETÁVEL	TEUTO	Frascos	1000	9,00	9.000,00
199	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 UI – PÓ P/ SUSP INJETÁVEL	TEUTO	Frascos	500	8,38	4.190,00
208	CETOPROFENO 100MG IV, FRASCO-AMPOLA	UNIAO QUIMICA	Unidades	1500	3,80	5.700,00
222	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA C/ 5 ML	UNIAO QUIMICA	Ampolas	2000	2,51	5.020,00
241	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Ampolas	500	7,89	3.945,00
251	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG – PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	TEUTO	Ampolas	200	3,39	678,00
252	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG – PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA	TEUTO	Ampolas	500	5,85	2.925,00
256	TRAMADOL 50 MG/2 ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2ML	TEUTO	Ampolas	1000	3,05	3.050,00
<b>TOTAL</b>						<b>89.785,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MS HOSPITALAR EIRELI.

36.191.620/0001-00

Valor: R\$ 89.785,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 16 de fevereiro de 2023.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**B2CA4E33

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ACIDO ASCORBICO 500 MG	THN	Comprimido	5000	0,11	550,00
4	ACIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO ORAL 200 ML – FRASCO C/20 ML	NATULAB	Unidades	2000	1,39	2.780,00
6	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – FRASCO COM 100 ML	HADASSAH	Frascos	500	4,08	2.040,00
17	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	40000	0,06	2.400,00
20	ATENOLOL 50 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	40000	0,08	3.200,00
21	ATENOLOL 25 MG COMPRIDO	VITAMEDIC	Comprimido	10000	0,05	500,00
28	CARVEDILOL 25 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	3000	0,20	600,00
34	COLAGENASE + CLORANFENICOL – Bisnaga 30 g	CRISTALIA	Bisnagas	500	17,06	8.530,00
35	COMPLEXO B – COMPRIMIDO	VITAMED	Comprimido	2500	0,05	125,00
37	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML – FRASCO C/ 100 ML	FARMACE	Frascos	200	3,69	738,00
41	DIPIRONA SÓDICA 500 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	50000	0,20	10.000,00
42	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG – COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	Comprimido	30000	0,05	1.500,00
43	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG – COMPRIMIDO	SANVAL	Comprimido	25000	0,07	1.750,00

44	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	20000	0,08	1.600,00
45	ERITROMICINA, ESTOLADO DE 50 MG/ML – FRASCO C/60 ML	PRATI	Frascos	200	5,79	1.158,00
56	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	EMS	Unidades	5000	0,17	850,00
57	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO	EMS	Unidades	2000	0,24	480,00
58	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	NOVARTIS	Comprimido	2000	0,45	900,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimido	80000	0,03	2.400,00
62	IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	Comprimido	5000	0,22	1.100,00
66	LEVODOPA + BENSERAZIDA (200 + 50) MG, COMPRIMIDO	ROCHE	Comprimido	2000	3,32	6.640,00
68	LEVOMEPRMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimido	10000	0,75	7.500,00
75	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Comprimido	2000	0,15	300,00
82	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACHE	Comprimido	1000	0,85	850,00
90	NISTATINA 100000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 30 ML	PRATI	Frascos	100	5,06	506,00
96	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO	HIPOLABOR	Comprimido	20000	0,12	2.400,00
97	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	4000	0,21	840,00
104	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MCG/DOSE – FRASCO COM 200 DOSES	TEUTO	Frascos	100	10,32	1.032,00
106	SINVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDO	PHARLAB	Comprimido	20000	0,13	2.600,00
110	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40+8) MG/ML – FRASCO COM 50 ML	EMS	Frascos	1000	4,97	4.970,00
112	SULFATO FERROSO 40 MG FE++ – COMPRIMIDO	VITAMED	Comprimido	50000	0,04	2.000,00
121	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	5000	0,08	400,00
122	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	10000	0,11	1.100,00
125	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	40000	0,23	9.200,00
126	BROMAZEPAM 3 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	5000	0,12	600,00
127	BROMAZEPAM 6 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	5000	0,16	800,00
129	CARBAMAZEPINA 400 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	20000	0,52	10.400,00
132	CITALOPRAM, BROMIDRATO DE 20 MG, COMPRIMIDO	PRATI	Comprimido	10000	0,17	1.700,00
135	CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	CRISTALIA	Comprimido	8000	0,08	640,00
136	CLONAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	Comprimido	20000	0,06	1.200,00
137	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 20 ML	GEOLAB	Frascos	300	3,04	912,00
141	DIAZEPAM 10 MG, COMPRIMIDO	LEGRAND	Comprimido	10000	0,07	700,00
142	DIAZEPAM 5 MG – COMPRIMIDO	SANTISA	Comprimido	30000	0,07	2.100,00
144	DOMPERIDONA 10 MG – COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	4000	0,09	360,00
148	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO	EMS	Unidades	5000	0,17	850,00
149	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO	EMS	Unidades	2000	0,25	500,00
150	HALOPERIDOL 1 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	Unidades	2000	0,20	400,00
161	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG – COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ACHE	Comprimido	1000	0,50	500,00
170	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG, COMPRIMIDO	EMS	Comprimido	4000	0,21	840,00
172	RISPERIDONA 1 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL – FRASCO C/ 30 ML	PRATI	Frascos	500	12,12	6.060,00
189	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML – AMPOLA COM 5 ML	SANTISA	Ampolas	10000	3,34	33.400,00
192	ÁGUA PARA INJEÇÃO – AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	Ampolas	10000	0,45	4.500,00
202	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA COM 1 ML	HYPOFARMA	Ampolas	2000	1,36	2.720,00
219	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	Ampolas	500	1,55	775,00
225	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML – SOL INJETÁVEL – AMPOLA C/ 3 ML	FARMACE	Ampolas	1000	1,29	1.290,00
227	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/2ML	FARMACE	Ampolas	20000	2,20	44.000,00
230	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML – SOLINJETÁVEL – AMP C/ 5 ML	HIPOLABOR	Ampolas	500	3,28	1.640,00
235	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML – SOLINJETÁVEL – FRASCO AMPOLA C/ 2,5 ML	HYPOFARMA	Ampolas	5000	2,45	12.250,00
243	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA C/ 2 ML	ISOFARMA	Ampolas	5000	0,79	3.950,00
254	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	Ampolas	300	5,21	1.563,00
<b>TOTAL</b>						<b>218.189,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

40.788.766/0001-05

Valor: R\$ 218.189,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 16 de fevereiro de 2023.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**B3A9BC0D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Mun. de Saúde Casinhas, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00030/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, durante um período de 12 (Doze) meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - CNPJ nº 07.622.498/0001-73.

VENCEDOR: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA						
CNPJ: 41.347.974/0001-23						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
67	LEVODOPA + CARBIDOPA ( 250+25) MG – COMPRIMIDO	TEUTO	Comprimido	2000	0,89	1.780,00
165	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG, CAPSULA	RANBAXY	Cápsulas	5000	0,45	2.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.030,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Mun. de Saúde Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00030/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA.

41.347.974/0001-23

Valor: R\$ 4.030,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 16 de fevereiro de 2023.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**B0463586

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

Ao 13º (decimo terceiro) dia do mês de fevereiro de 2023, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, casada, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-06, residente na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/02/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa A. J. M. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.535.414/0001-54, com sede à Rua das Flores, nº 84, João Paulo II, AMARAJI-PE CEP: 55.515-000, Telefone (81) 9-9890-0066 / (81) 9-9875-0033, E-mail: contato.excellenceservicos@gmail.com, representada por seu procurador, o Sr. **LUIS ALFREDO VIDAL NUNES DA SILVA** brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 50.062.24, expedida pela SDS-PE, , inscrito no CPF/MF sob nº 002.298.504-21, residente e domiciliado(a) em Rua das Flores,190, João Paulo II - AMARAJI-PE..

Item	Descrição	Unidade	QTD	VL. Unit.	VL. Total
1	ADESIVOS - TAM. A3, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS).	Unidade	200	RS 4,90	RS 980,00
2	ADESIVOS - TAM. A4, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS).	Unidade	200	RS 2,40	RS 480,00
3	ADESIVOS - TAM. A5, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS).	Unidade	300	RS 1,75	RS 525,00
4	ADESIVOS - TAM. A6, EM VINIL BRILHO 0,10, 140 G. IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 20 MODELOS).	Unidade	300	RS 0,95	RS 285,00
5	PULSEIRAS PERSONALIZADAS. 27 CM X 20 CM, LACRE: ADESIVO – INVOLÁVEL.	Unidade	400	RS 1,35	RS 540,00
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA - 35 CM X 10 CM (ATÉ 100 MODELOS), POLIESTIRENO 2MM, COM ADESIVO VINIL BRILHO 0,10 140G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	Unidade	250	RS 14,00	RS 3.500,00
7	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA - 80 CM X 12 CM (ATÉ 100 MODELOS), POLIESTIRENO 2MM, COM ADESIVO VINIL BRILHO 0,10 140G, IMPRESSÃO 4X0 CORES.	Unidade	250	RS 29,00	RS 7.250,00
8	Folha de ponto TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/0 COR.	Unidade	15000	RS 0,09	RS 1.350,00
9	BANNER - EM LONA 380g., ACABAMENTO COM MADEIRA E CADARÇO, (ATÉ 30 MODELOS).	M²	100	RS 47,00	RS 4.700,00
10	FAIXAS - EM LONA 440g., ACABAMENTO COM MADEIRA E ILHÕES, (ATÉ 30 MODELOS).	M²	100	RS 68,00	RS 6.800,00
11	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - TAM. A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 278 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO	Unidade	290	RS 24,90	RS 7.221,00
12	DIÁRIOS DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - TAM. A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 248 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	Unidade	400	RS 19,95	RS 7.980,00
13	DIÁRIOS DE CLASSE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANOS - TAM. A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 232 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	Unidade	1752	RS 13,90	RS 24.352,80
14	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) ANOS INICIAIS - 1º E 2º FASES - TAM. A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 248 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO	Unidade	62	RS 48,80	RS 3.025,60
15	DIÁRIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO (EJA) ANOS FINAIS - 3º E 4º FASES - TAM. A-4, CAPA PAPEL CARTÃO SUPREMO 250g. IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 232 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS E LOMBO QUADRADO.	Unidade	258	RS 19,99	RS 5.157,42
16	FICHA DE MATRICULA ESCOLAR - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	Unidade	8000	RS 0,09	RS 720,00
17	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 9 ANOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	Unidade	2000	RS 0,19	RS 380,00
18	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º CICLO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	Jogos	2000	RS 0,72	RS 1.440,00
19	FICHA DE TRANSFERÊNCIA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 2º CICLO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	Jogos	2000	RS 0,72	RS 1.440,00
20	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 11 FLS, ACABAMENTO COM 02	Unidade	2000	RS 0,72	RS 1.440,00

GRAMPOS.					
21	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 1º CICLO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 12 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	Unidade	2000	R\$ 1,18	R\$ 2.360,00
22	FICHA DESCRITIVA INDIVIDUAL 2º CICLO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 13 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	Unidade	2000	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
23	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO 1º E 2º CICLO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR, JOGOS COM 08 FLS, ACABAMENTO COM 02 GRAMPOS.	Unidade	2000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
24	CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	Unidade	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
25	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE TRANSFERÊNCIA - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR.	Unidade	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
26	ATA DE RESULTADOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR	Unidade	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
27	TERMO DE LOCALIZAÇÃO - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1/1 COR	Unidade	3000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
28	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL - TAM. 22X16cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	Unidade	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
29	BOLETIM ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. 22X16cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	Unidade	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
30	BOLETIM ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. 22X16cm., EM PAPEL APERG. DE 180g., IMPRESSÃO 4/1 CORES.	Unidade	4000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
31	MATRIZES CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL - TAM. A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 50 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR	Unidade	200	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
32	MATRIZES CURRICULAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 96 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	Unidade	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
33	MATRIZES CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - TAM. A-4, CAPA EM PAPEL COUCHÊ DE 145g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, MIOLO COM 218 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 1X1 COR E 14 PÁGINAS COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO EM ESPIRAL E ACETATO TRANSPARENTE NA FRENTE E VERSO EM COR.	Unidade	200	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00
34	PROVAS - TAM. A-4, MIOLO COM 20 PÁGINAS, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4X4 CORES ACABAMENTO COM GRAMPO.	Unidade	9000	R\$ 1,27	R\$ 11.430,00
35	GABARITOS - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 120g., IMPRESSÃO 4X0 CORES.	Unidade	9000	R\$ 0,15	R\$ 1.350,00
36	PANFLETOS - TAM. 15X20 EM PAPEL COUCHE DE 90g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, (ATÉ 20 MODELOS).	Unidade	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
37	FOLDERS - TAM. A-4 (ABERTA), 10X20CM (FECHADA), EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS PARALELAS, (ATÉ 20 MODELOS).	Unidade	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
38	CARTAZES - TAM. A-3, EM PAPEL COUCHE DE 150g, IMPRESSÃO 4X0 CORES, (ATÉ 05 MODELOS).	Unidade	1000	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
39	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 5X3 CM, COR DA TINTA A COMBINAR.	Unidade	100	R\$ 61,00	R\$ 6.100,00
40	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 5X8 CM, COR DA TINTA A COMBINAR.	Unidade	100	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 138.680,82</b>

**Valor Total registrado: R\$ R\$ 138.680,82 (Cento e trinta e oito mil, seissentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.



6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Da Educação	A J M Dos Santos Ltda
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02	
<b>IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO</b>	CNPJ/MF nº 19.535.414/0001-54
CPF/MF sob nº 499.224.914-06	<b>LUIS ALFREDO VIDAL NUNES DA SILVA</b>
Secretária de Educação	CPF/MF Nº 002.298.504-21
Ordenadora de Despesas	Procurador
Órgão Gerenciador	Fornecedor

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**76FFADDF

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Ao 16º (decimo sexto) dia do mês de fevereiro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 15/02/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 20.470.833/0001-23, com sede à Avenida Assedipi, S/N, distrito industrial, Abreu e Lima-PE, CEP:53.520-785, Telefone (81) 9 9874-3149, E-mail grupo\_inove@hotmail.com representada por seu representante legal, Sr **JOSENILDO LOPES DINIZ**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado(a) Rua Severino Lopes, nº19, Paratibe, Paulista-PE, CEP 53.413-260, RG Nº 68.895-96 SDS-PE), CPF/MF Nº 013.536.844-82.

Lote	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	GERADOR SILENCIADO IGUAL OU SUPERIOR A 180 KVA, COM ELETRICISTA DE PLANTÃO E COMBUSTÍVEL PARA DEZ HORAS DE FUNCIONAMENTO POR DIÁRIA E TRANSLADO INCLUSO.	DIÁRIA	heimer/mwm	22	R\$ 1.899,75	R\$ 41.794,50
3	PALCO TIPO I MEDINDO 14,00 (CATORZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 7,0 (SETE) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 2,00 (DOIS) A 3,00 (TRÊS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; HOUSE MIX/STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA; INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).	DIÁRIA	próprio	6	R\$ 4.599,00	R\$ 27.594,00
4	PALCO TIPO II MEDINDO 12,00 (DOZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 7,0 (SETE) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 2,00 (DOIS) A 3,00 (TRÊS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS;HOUSE MIX/STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA	DIÁRIA	próprio	45	R\$ 3.899,00	R\$ 175.455,00

	PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).					
5	SOM TIPO I - PA01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 32 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600W RMS; 20 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO; INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA; MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL, STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2,6 - 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15"; 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA; 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO	DIÁRIA	staner/lan1200p	6	RS 6.299,00	RS 37.794,00
6	SOM TIPO II - PARA ATENDER A UM PÚBLICO MÍNIMO DE 5.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA ATENDER O PÚBLICO: 01 - MESA DE SOM COMPATÍVEL; 02 - PROCESSADORES DE EFEITOS; 03 - EQUALIZADOR; 04 - CAIXAS PARA ALTA FREQUÊNCIA; 05 - RACK DE AMPLIFICADORES (POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO 2.500 A 4.000 WATS; 06 - EQUIPAMENTOS PARA MONITOR (RETORNO); 07 - MESA DE SOM COMPATÍVEL; 08 - COMPRESSORES LIMITADORES (LIMITER); 09 - EQUALIZADORES DE 31 BANDA STÉREO; 10 - RACK DE AMPLIFICADORES (POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO 500 WATS; 11 - MICROFONES SEM FIO DE ALTA CAPACIDADE DE CAPACITAÇÃO; 12 - 2 CONSOLES DIGITAIS MCOM 32 CANAIS.	DIÁRIA	staner/lam1200p	46	RS 2.499,00	RS 114.954,00
7	SEGURANÇA PRIVADA DE EVENTOS CONTRATAÇÃO DE HOMENS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM E SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E APOIO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.	UN	próprio	1500	RS 118,00	RS 177.000,00
8	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2 X 1,20 METRO OU 3 X 1,20 M, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, APRESENTAÇÃO EM PERÍMETROS (M).	METROS	próprio	2250	RS 20,90	RS 47.025,00
9	ILUMINAÇÃO TIPO II - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DMX COMPATÍVEL AO EVENTO OU SUPERIOR; 06 MOVING HEAD BEAN 5R OU EQUIVALENTE, 48 CANAIS DE DIMMERS 12 CANAIS; 48 SPOTS DE LED; 02 SPOTS MINI-BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE CADA; 08 SPOTS ELIPSOIDAIS PR LIGHT - PRO 3057; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM COMANDO DMX; 02 VENTILADORES COM COMANDO DMX; 10 BARRA ELETRIFICADA PARA 6 CANHÕES; 80 METROS DE TRELÍÇAS Q30; 04 SLEEVES Q30; 14 TALHAS, C/ 01 TON CADA; CABOS, MULTICABOS E ACESSÓRIOS PARA TODAS AS LIGAÇÕES, PELO MENOS 03 TÉCNICO RESPONSÁVEL OPERADOR PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PRESENTE DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	one light	18	RS 1.979,00	RS 35.622,00
10	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELÍÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE ( MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVADO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	DIÁRIA	auratec	19	RS 999,90	RS 18.998,10
14	GERADOR SILENCIOSO IGUAL OU SUPERIOR A 180 KVA, COM ELÉTRICISTA DE PLANTÃO E COMBUSTÍVEL PARA DEZ HORAS DE FUNCIONAMENTO POR DIÁRIA E TRANSLADO INCLUSO.	DIÁRIA	heimer/mwm	8	RS 1.899,75	RS 15.198,00
15	PALCO TIPO I MEDINDO 14,00 (CATORZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 7,0 (SETE) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 2,00 (DOIS) A 3,00 (TRÊS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS; HOUSE MIX/STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA; INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).	DIÁRIA	próprio	3	RS 4.599,00	RS 13.797,00
16	PALCO TIPO II MEDINDO 12,00 (DOZE) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10,00 (DEZ) METROS DE COMPRIMENTO, 7,0 (SETE) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 2,00 (DOIS) A 3,00 (TRÊS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E	DIÁRIA	próprio	16	RS 3.899,00	RS 62.384,00

	TRAVAMENTOS LATERAIS:HOUSE MIX/STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS, DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).					
17	SOM TIPO I - PA01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 32 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600W RMS; 20 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO;INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA.MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL , STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2.6 - 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15"; 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA; 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO	DIÁRIA	staner/lam1200p	3	RS 6.299,00	RS 18.897,00
18	SOM TIPO II - PARA ATENDER A UM PÚBLICO MÍNIMO DE 5.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL NECESSÁRIO PARA ATENDER O PÚBLICO: 01 - MESA DE SOM COMPATÍVEL; 02 - PROCESSADORES DE EFEITOS; 03 - EQUALIZADOR; 04 - CAIXAS PARA ALTA FREQUÊNCIA; 05 - RACK DE AMPLIFICADORES (POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO 2.500 A 4.000 WATS; 06 - EQUIPAMENTOS PARA MONITOR (RETORNO); 07 - MESA DE SOM COMPATÍVEL; 08 - COMPRESSORES LIMITADORES (LIMITER); 09 - EQUALIZADORES DE 31 BANDA STÉREO; 10 - RACK DE AMPLIFICADORES (POTÊNCIA) CONTENDO NO MÍNIMO 500 WATS; 11 - MICROFONES SEM FIO DE ALTA CAPACIDADE DE CAPACITAÇÃO; 12 - 2 CONSOLES DIGITAIS MCOM 32 CANAIS.	DIÁRIA	staner/lam1200p	16	RS 2.499,00	RS 39.984,00
19	SEGURANÇA PRIVADA DE EVENTOS CONTRATAÇÃO DE HOMENS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, OS QUAIS ATUEM COM E SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO E APOIO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.	UN	próprio	500	RS 118,00	RS 59.000,00
20	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2 X 1,20 METRO OU 3 X 1,20 M, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES, APRESENTAÇÃO EM PERÍMETROS (M).	METROS	próprio	750	RS 20,90	RS 15.675,00
21	ILUMINAÇÃO TIPO II - EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DMX COMPATÍVEL AO EVENTO OU SUPERIOR; 06 MOVING HEAD BEAN 5R OU EQUIVALENTE, 48 CANAIS DE DIMMERS 12 CANAIS; 48 SPOTS DE LED; 02 SPOTS MINI-BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWE CADA; 08 SPOTS ELIPSÓIDAIAS PR LIGHT - PRO 3057; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM COMANDO DMX; 02 VENTILADORES COM COMANDO DMX; 10 BARRA ELETRIFICADA PARA 6 CANHÕES; 80 METROS DE TRELIÇAS Q30; 04 SLEEVES Q30; 14 TALHAS, C/ 01 TON CADA; CABOS, MULTICABOS E ACESSÓRIOS PARA TODAS AS LIGAÇÕES, PELO MENOS 03 TÉCNICO RESPONSÁVEL OPERADOR PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PRESENTE DURANTE TODO O EVENTO.	DIÁRIA	one light	6	RS 1.979,00	RS 11.874,00
22	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE ( MEDINDO 08X06 X 08X06 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM. (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVACÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	DIÁRIA	auratec	7	RS 999,90	RS 6.999,30
26	PALCO TIPO III MEDINDO 10,00 (DEZ) METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 8,00 (OITO) METROS DE COMPRIMENTO, 6,0 (SEIS) METROS DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 1,00 (UM) A 2,00 (DOIS) METROS DO CHÃO, CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO, PISO ACARPETADO; 01 (UMA) ESCADA; COBERTURA DO TETO EM LONA KP 1000 NA COR BRANCA OU PRETA; CABOS DE AÇO E TRAVAMENTOS LATERAIS;; HOUSE MIX/STAGEMIX COM PISO ELEVADO NE MEDIDA DE 3MX3M, COM 20 CM DE ALTURA, INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA PRESSURIZADA) 12 LITROS E 01 EXTINTOR CO2 DE 06 QUILOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART).	DIÁRIA	próprio	4	RS 3.296,00	RS 13.184,00
27	TABLADO: TABLADO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COM PISO ESTRUTURADO EM ESTRUTURA METÁLICA, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 15 MM DE ESPESURA, COM VARIAÇÃO DE 0,50M A 1,00M DE ALTURA, PINTADO POR TINTA PVA LÁTEX NA COR A SER INDICADA POSTERIORMENTE. MEDINDO 6 X 6 METROS	DIÁRIA	próprio	1	RS 1.780,00	RS 1.780,00

28	CAMARIM TIPO I - MEDINDO 25 M², COBERTOS POR TENDA COM COBERTURA TIPO PIRAMIDAL DE 5M X 5M, CONTENDO EM CADA UMA 01 BANHEIRO QUÍMICO, 01 BANCADA PARA PRODUÇÃO COM ESPELHO DE 2M X 1M E ILUMINAÇÃO, 01 ARARA PARA FIGURINO, 02 POLTRONAS DECORATIVAS, 01 MESA DE CENTRO, CORTINAS EM TECIDO BRANCO, 01 FRIGOBAR, AR CONDICIONADO SPRINTER DE 18.000 BTUS, TETO EM VC COM MODULAÇÃO DE 1M X 1M, PISO ELEVADO NA ALTURA DE 10 CM EMBORRACHADO TIPO DECOFLEX, PAREDES COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM TS NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO COM CALHAS, LÂMPADAS FLORESCENTES E 04 TOMADAS TRIPOLARES, SINALIZAÇÃO DE TESTEIRAS MEDINDO 1M X 0,50M, PISO EXTERNO AO CAMARIM DANDO ACESSO AO PALCO, COM APROXIMADAMENTE 70M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA.	DIÁRIA	one light	14	R\$ 1.829,00	R\$ 25.606,00
30	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA LUZ DE GRANDE PORTE ( MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE	DIÁRIA	auratec	7	R\$ 2.689,00	R\$ 18.823,00
31	TOLDOS MODELO PIRÂMIDE OU DUAS ÁGUAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X10M, ALTURA DE 5,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA, COM TRAVAMENTOS E CABOS DE AÇO FIXADOS AO CHÃO. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	próprio	6	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
32	TOLDOS MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,0X6,0M, ALTURA DE 2,0M EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA NA COR BRANCA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	próprio	20	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
33	FECHAMENTO EM TAPUMES MODULADOS COM ARMAÇÃO DE METALON COM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, COM 3MTS. X 2MTS. DE ALTURA. APRESENTAÇÃO EM PERÍMETROS. INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM A PRESENÇA DE PELO MENOS 2 TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	METROS	próprio	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
34	SISTEMA DE PAINEL DE LED TIPO I - PAINEL DE LED PARA TRANSMISSÃO COM PLACAS DE ALTA DEFINIÇÃO EM MODELO OUTDOOR, P10 COM DIMENSÕES DE 4,00M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA COM 02 CINEGRAFISTAS PARA TRANSMISSÃO INSTANTÂNEA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.	DIÁRIA	one light	4	R\$ 1.899,99	R\$ 7.599,96
35	SISTEMA DE PAINEL DE LED TIPO II - PAINEL DE LED PARA O PALCO COM PLACAS DE ALTA DEFINIÇÃO EM MODELO INDOOR P4 COM DIMENSÕES DE 6,00M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA. INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO.	DIÁRIA	one light	2	R\$ 1.999,99	R\$ 3.999,98
VALOR TOTAL						R\$ 1.020.735,24

**Valor Total registrado: R\$1.020.735,24 (Hum milhão, vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Grupo Inove Produções E Eventos LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 20.470.833/0001-23
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>JOSENILDO LOPES DINIZ</b>
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF/MF Nº 013.536.844-82
Ordenador de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**FBDF0C93

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Ao 16º (decimo sexto) dia do mês de fevereiro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 15/02/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa PADUA E MOURA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 44.875.729/0001-87, com sede à Avenida Dantas Barreto, nº2061, centro, Moreno-PE, CEP: 54.800-000, Telefone (81) 9 9756-0550, representada por seu representante legal, Sr **ULISES DA SILVA PADUA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rodovia br 232,km 24, casa nº52, Distrito industrial, Moreno-PE, CEP 54800-000, RG Nº 58.761-95 SSP-PE), CPF/MF Nº 059.515.614-26.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	BANHEIROS QUÍMICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 2,30M(DOIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) E CAPACIDADE MÍNIMA DE 227L (DUZENTOS E VINTE E SETE LITROS), CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM ATÉ QUATRO ANOS DE FABRICAÇÃO E EM BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO, CONTENDO LAVATÓRIOS (PIAS), RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE MASCULINO OU FEMININO, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, PORTA-OBJETOS E DEVIDAMENTE ABASTECIDO COM SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA.	DIÁRIA	em anexo	450	R\$ 265,00	R\$ 119.250,00
13	BANHEIROS QUÍMICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 2,30M(DOIS METROS E TRINTA CENTÍMETROS) E CAPACIDADE MÍNIMA DE 227L (DUZENTOS E VINTE E SETE LITROS), CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM ATÉ QUATRO ANOS DE FABRICAÇÃO E EM BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO, CONTENDO LAVATÓRIOS (PIAS), RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE MASCULINO OU FEMININO, ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL, PORTA-OBJETOS E DEVIDAMENTE ABASTECIDO COM SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA.	DIÁRIA	em anexo	150	R\$ 265,00	R\$ 39.750,00
25	BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	DIÁRIA	em anexo	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
valor total						R\$ 187.000,00

**Valor Total registrado: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Padua E Moura Eventos E Promoções LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 44.875.729/0001-87
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>ULISES DA SILVA PADUA</b>
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF/MF Nº 059.515.614-26
Ordenador De Despesas	
Órgão Gerenciador	FORNECEDOR

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**7DD99E65

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

Ao 16º (decimo sexto) dia do mês de fevereiro de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 15/02/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**,

nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Empresa STATUS SOM ENTRETINIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, CNPJ Nº 07.139.395/0001-28, com sede à Avenida Dantas Barreto, nº2061, centro, Moreno-PE, CEP: 54.800-000, Telefone (81) 3521-0456, representada por seu representante legal, Sr<sup>a</sup> **FLAVIANE SOUZA DE MOURA**, brasileira, casada, residente e domiciliada Rodovia br 232,km 24, casa nº52, Distrito industrial, Moreno-PE, CEP 54800-000, RG Nº 70.299-56 SDS-PE), CPF/MF Nº 059.515.614-26.

Lote	Descrição	UND	Marca	QTD	VL. Unit.	VL. Total
11	<b>TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE</b> - Serviço a que se refere o objeto deve ser prestado com os veículos em ótimo estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratada. A contratação será feita por diária, devendo o veículo e demais acessórios permanecer o dia todo a disposição do Município, independentemente da quantidade de puxada do dia. Características do trio: Tipo: Veículo de tração (carreta) carroceria metálica montada em prancha com 03(três) eixos. Comprimento: no mínimo 23,00m e no máximo 25,00m Altura: no máximo 4,80m Largura: no máximo 3,20m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética ou similar, medindo no mínimo 35m² com lona de cobertura 02 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo 02 grupos geradores: com a soma total de no mínimo de 360 KVA 02 Camarins: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar. O trio elétrico deverá ser equipado com: 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 78 alto falantes de 18 polegadas com 1500 watts RMS cada, 46 alto falantes de 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 30 cornetas de driver de titânio de 100 Watts RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 76 alto falantes de 15 polegadas com 1500 watts RMS cada, 56 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 48 cornetas com driver's de Titânio de 100 Watts RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 16 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 12 canais de Processadores de sistemas (crossover) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados. Sistema de monitores: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 6 caixas/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 01 amplificador tipo cubo para guitarra 01 sistema completo para contrabaixo (caixa e amplificador) 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 8 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios: 01 kits completos de microfones para bateria acústica. 04 microfones com cápsula condenser. 10 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioides para voz 02 microfones dinâmicos supercardioides para voz 02 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 20 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 08 direct Box passivos ou ativos 01 corpo de bateria acústica completa Sistema de iluminação cênica: 04 conjuntos de refletores tipo mini-brute com 04 lâmpadas dwe 650w cada 12 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512. Obs.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.	DIÁRIA	EM ANEXO	9	R\$30.001,00	R\$ 270.009,00
12	<b>TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE</b> - Serviço a que se refere o objeto deve ser prestado com os veículos em ótimo estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratada. A contratação será feita por diária, devendo o veículo e demais acessórios permanecer o dia todo a disposição do Município, independentemente da quantidade de puxada do dia. Características do trio: Tipo: Veículo de pequeno porte (trucado) carroceria metálica montada em 02 eixo. Comprimento: no mínimo 10,00m e no máximo 13,00m Altura: no máximo 4,20m Largura: no máximo 2,90m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética ou similar, medindo no mínimo 29m² com lona de cobertura. 01 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo 01 grupos geradores: com o mínimo de 55 KVA 1 Camarins: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar. O trio elétrico deverá ser equipado com: 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 32 alto falantes de 15 polegadas com 800 watts RMS cada, 16 alto Falantes de 12 polegadas com 400 Watts RMS cada, 20 cornetas de driver 405 de 100 Watts RMS cada, 4 twitter st-300 de 100 watts RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 16 alto falantes de 15 polegadas com 1500 watts RMS cada, 08 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 12 cornetas com driver's 405 de 100 Watts RMS cada, 16 twitter st- 300 de 100 watts RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 32 canais de entrada e 08 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 12 canais de Processadores de sistemas (crossover) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados. Sistema de monitores: 4 caixas/monitores específicos para voz 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 6 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios:01 kits completos de microfones para bateria acústica. 10 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioides para voz 04 microfones dinâmicos supercardioides para voz 01 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 20 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 08 direct Box passivos ou ativos 01 corpo de bateria acústica completa Sistema de iluminação cênica: 12 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512. OBS.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.	DIÁRIA	EM ANEXO	12	R\$13.500,00	R\$ 162.000,00
23	<b>TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE</b> - Serviço a que se refere o objeto deve ser prestado com os veículos em ótimo estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratada. A contratação será feita por diária, devendo o veículo e demais acessórios permanecer o dia todo a disposição do Município, independentemente da quantidade de puxada do dia. Características do trio: Tipo: Veículo de tração (carreta) carroceria metálica montada em prancha com 03(três) eixos. Comprimento: no mínimo 23,00m e no máximo 25,00m Altura: no máximo 4,80m Largura: no máximo 3,20m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética ou similar, medindo no mínimo 35m² com lona de cobertura 02 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo 02 grupos geradores: com a soma total de no mínimo de 360 KVA 02 Camarins: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar. O trio elétrico deverá ser equipado com: 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 78 alto falantes de 18 polegadas com 1500 watts RMS cada, 46 alto falantes de 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 30 cornetas de driver de titânio de 100 Watts RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 76 alto falantes de 15 polegadas com 1500 watts RMS cada, 56 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 48 cornetas com driver's de Titânio de 100 Watts RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 16 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 12 canais de Processadores de sistemas (crossover) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados. Sistema de monitores: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 6 caixas/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 01 amplificador tipo cubo para guitarra 01 sistema completo para contrabaixo (caixa e amplificador) 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 8 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios: 01 kits completos de microfones para bateria acústica. 04 microfones com cápsula condenser. 10 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioides para voz 04 microfones dinâmicos supercardioides para voz 02 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 20 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 08 direct Box passivos ou ativos 01 corpo de bateria acústica completa Sistema de iluminação cênica: 04 conjuntos de refletores tipo mini-brute com 04 lâmpadas dwe 650w cada 12 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512. Obs.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.	DIÁRIA	EM ANEXO	3	R\$30.001,00	R\$ 90.003,00
24	<b>TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE</b> - Serviço a que se refere o objeto deve ser prestado com os veículos em ótimo estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratada. A contratação será feita por diária, devendo o veículo e demais acessórios permanecer o dia todo a disposição do Município, independentemente da quantidade de puxada do dia. Características do trio: Tipo: Veículo de pequeno porte (trucado) carroceria metálica montada em 02 eixo. Comprimento: no mínimo 10,00m e no máximo 13,00m Altura: no máximo 4,20m Largura: no máximo 2,90m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética ou similar, medindo no mínimo 29m² com lona de cobertura. 01 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo 01 grupos geradores: com o mínimo de 55 KVA 1 Camarins: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar. O trio elétrico deverá ser equipado com: 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 32 alto falantes de 15 polegadas com 800 watts RMS cada, 16 alto Falantes de 12 polegadas com 400 Watts RMS cada, 20 cornetas de driver 405 de 100 Watts RMS cada, 4 twitter st-300 de 100 watts RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 16 alto falantes de 15 polegadas com 1500 watts RMS cada, 08 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 12 cornetas com driver's 405 de 100 Watts RMS cada, 16 twitter st- 300 de 100 watts RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 32 canais de entrada e 08 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 12 canais de Processadores de sistemas (crossover) digitais. 01 aparelho reproduzidor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados. Sistema de monitores: 4 caixas/monitores específicos para voz 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 6 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios:01 kits completos de microfones para bateria acústica. 10 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioides para voz 04 microfones dinâmicos supercardioides para voz 01 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 20 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 08 direct Box passivos ou ativos 01 corpo de bateria acústica completa Sistema de iluminação cênica: 12 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512. OBS.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.	DIÁRIA	EM ANEXO	4	R\$13.500,00	R\$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 576.012,00

**Valor Total registrado: R\$ 576.012,00 (quinhentos e setenta e seis mil, e doze reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 004/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Status Som Entretinimento De Produção Musical LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ/MF nº 07.139.395/0001-28
<b>JANDELSON GOUVEIA DA SILVA</b>	<b>FLAVIANE SOUZA DE MOURA</b>
Secretário do Desenvolvimento Institucional	CPF nº059.515.614-26
Ordenador de Despesas	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**AEC54980

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2023 SEGURO VEICULAR**

A Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade, por intermédio do Departamento de Compras solicita a apresentação de cotações de preço para **contratação de empresa especializada para seguro veicular**, com a finalidade de atender as necessidades da frota do município de Goiana. As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 24/02/2023 para o e-mail: [seadm.compras@goiana.pe.gov.br](mailto:seadm.compras@goiana.pe.gov.br).

Goiana, 17 de fevereiro de 2023.



**ELVIS JOSÉ DE OLIVEIRA ALBERTIM**  
Diretor de Compras, Suprimento e Patrimônio  
Portaria n.º 094/2023

VEÍCULOS				
Marca	Placa	Modelo	Ano	Unidade
CHEVROLET	PCV-2287	SPIN	2014/2015	CONSELHO TUTELAR SEDE
CHEVROLET	QYF-6782	ONIX	2019/2020	AD GOIANA
CHEVROLET	PEA-3006	SPIN	2018/2018	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / VEICULOS
CHEVROLET	PEA-3996	SPIN	2018/2018	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / VEICULOS
CHEVROLET	PCY6J97	CLASSIC	2015/2016	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	PGY3F08	CLASSIC	2016/2016	UPA
CHEVROLET	PGY-3588	CLASSIC	2016/2016	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	OYQ-7095	CELTA LT	2014/2014	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	OYQ-7115	CELTA LT	2014/2015	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	QYE-6177	ONIX	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	QYE-5917	ONIX	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	QYE-6247	ONIX	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	QYE-6107	ONIX	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	JFQ-8645	S10	2005/2005	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	QYE-6117	ONIX	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	QYE-5997	ONIX	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZM8D36	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
CHEVROLET	RZM8D56	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
CHEVROLET	RZM3D46	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
CHEVROLET	RZM8D96	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZM8D86	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZN3E64	S10	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZN3E74	S10	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZN3E94	S10	2022/2022	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZQ7I70	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZQ7I90	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZQ7J10	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZQ7J20	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZQ7J50	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
CHEVROLET	RZR5J64	SPIN	2022/2023	SECRETARIA DE FINANÇAS
CORINGA	COR-0001	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0002	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0003	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0004	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0005	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0006	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0007	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0008	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0009	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0010	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0011	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0012	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0013	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0014	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0015	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0016	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
CORINGA	COR-0017	CORINGA	INDISPONIVEL	AD GOIANA
FIAT	QYF-6130	FIORINO FURGAO	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QMS-1542	TORO	2020/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PZU-7452	TORO	2020/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PEA-0519	FIORINO FURGAO	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PEA-0479	FIORINO FURGAO	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PEA-0669	FIORINO FURGAO	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PET4E76	DUCATO	2010/2011	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QYJ5H72	DUCATO	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QYJ0E21	DUCATO	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QYK1G12	DUCATO	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	RFC6C48	DUCATO	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QYF-4926	FIORINO FURGAO	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QYF6B70	FIORINO FURGAO	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QYF6B20	FIORINO FURGAO	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PCI-4151	DUCATO	2014/2014	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PGS-6212	DUCATO	2013/2013	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PGS-5642	DUCATO	2013/2013	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PCO-7014	DUCATO	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PCO-7054	DUCATO	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	KIY-6975	ARGO	2005/2005	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PCJ-3759	FIORINO FURGAO	2016/2016	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PEA-0709	FIORINO FURGAO	2018/2018	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QYD-6398	DOBLO	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QYD-6448	DOBLO	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PDY-0838	MOBI	2017/2018	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QYD-6488	DOBLO	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PDY-0608	MOBI	2017/2018	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / VEICULOS
FIAT	PGV-3071	DOBLO ATTRACTIV	2016/2016	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PEA-4066	DUCATO	2017/2018	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ÔNIBUS
FIAT	QYE-9878	ARGO	2019/2020	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / VEICULOS
FIAT	QYR1B38	UNO	2021/2021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / VEICULOS
FIAT	QYR1B58	ARGO	2021/2021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / VEICULOS
FIAT	QYS4G30	ARGO	2021/2021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / VEICULOS
FIAT	QYS4H00	ARGO	2021/2021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / VEICULOS
FIAT	PDY-0578	MOBI	2017/2017	SECRETARIA DE FINANÇAS

FIAT	PDY-0698	MOBI	2017/2017	SECRETARIA DE OBRAS
FIAT	PDY-0498	MOBI	2017/2017	SECRETARIA DE OBRAS
FIAT	PDY-0788	MOBI	2018/2018	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
FIAT	PC05C49	ARGO	2020/2020	BOLSA FAMILIA
FIAT	QYC-0685	ARGO	2020/2020	CONSELHO TUTELAR SEDE
FIAT	PDY-0728	MOBI	2018/2018	SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS
FIAT	QYL5H80	FIORINO	2020/2021	VACA MECANICA
FIAT	PDY-0668	MOBI	2017/2018	SEMANGES
FIAT	PDY-0548	STRADA	2017/2018	SEMANGES
FIAT	RZU8A85	TORO	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
FIAT	RPC7I69	TORO	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	RPC5H39	TORO	2022/2023	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	PDY-0438	MOBI	2017/2018	SESTRAN
FIAT	RPA1E35	TORO	2021/2022	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	RZJ9I86	DUCATO	2021/2021	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	RZJ9I46	DUCATO	2021/2021	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	RPA7J11	TORO	2022/2022	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	RPA3F69	TORO	2022/2022	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT	QYC-4967	TORO	2019/2020	SESTRAN
FIAT	QYC-4907	TORO	2019/2020	SESTRAN
FIAT	PZU-7495	TORO	2019/2020	SESTRAN
FIAT	PZU-8355	TORO	2017/2018	SECRETARIA DE EDUCACAO / VEICULOS
FORD	PCL-6498	FORD CARGO	2019/2020	SESTRAN
FORD	PGS-6312	RANGER	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
HIUNDAI	QYI0J74	H80	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
HONDA	QYF-6991	XRE 300		SESTRAN
HONDA	QYF-7271	XRE 301		SESTRAN
HONDA	QYF-7391	XRE 302		SESTRAN
HONDA	QYF-7551	XRE 303		SESTRAN
HONDA	QYG8I69	XRE 304		SESTRAN
HONDA	QYG9A49	XRE300	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
HONDA	QYG9B59	XRE300	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
HONDA	KKD-4919	MOTO HONDA	2005/2005	SECRETARIA DE SAUDE
HONDA	QYM3C40	NXR160 BROS	2020/2020	SEMANGES
HONDA	QYM3D90	NXR160 BROS	2020/2020	SEMANGES
HONDA	QYM3D50	NXR160 BROS	2020/2020	SEMANGES
HONDA	QYM3E90	NXR160 BROS	2020/2020	SESTRAN
HONDA	QYM3E50	NXR160 BROS	2020/2020	SEMANGES
HYUNDAI HD 80A	QYG9J65	CAMINHAO BAU	2019/2020	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
IVECO	PEX-7009	MICROONIBUS	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
IVECO	QYG6J22	TECTOR 150E21	2019/2020	SEMANGES
IVECO	QYG6J72	TECTOR 150E21	2019/2020	SEMANGES
IVECO	QYH-4197	TECTOR 150E21	2019/2020	SEMANGES
IVECO	QYH4H67	TECTOR 150E21	2019/2020	SEMANGES
IVECO	QYH4G97	TECTOR 150E21	2019/2020	SEMANGES
IVECO	QYH5A07	TECTOR 150E21	2019/2020	SEMANGES
IVECO	QYB3E81	TECTOR240E	2020/2021	SEMANGES
IVECO	QYN3E81	TECTOR240E	2020/2021	SEMANGES
IVECO	QYW4I13	ONIBUS	2021/2021	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
IVECO	QYH4I97	TECTOR 150E21	2019/2020	SEMANGES
IVECO	RZR9J21	TECTOR 170E21	2022/2023	SEMANGES
JCB	AAA-0000	3CXB14CM2CM	2018/2018	SEMANGES
JCB	AAA-0001	3CXB14CM2CM	2020/2020	SEMANGES
JCB	AAA-0002	3CXB14CM2CM	2020/2020	SEMANGES
JCB	AAA-0003	SSL155	2020/2020	SEMANGES
JEEP	RTQ2F39	RENEGADE	2021/2021	SECRETARIA DE SAUDE
JEEP	RTQ2F40	RENEGADE	2021/2022	SESTRAN
JEEP	QYI3H42	RENEGADE		SESTRAN
JEEP	QYI3G52	RENEGADE		SESTRAN
JEEP	QYI3H12	RENEGADE	2019/2020	SESTRAN
JHON DEERE	AAA-0012	5085E	2015/2015	SEAPEMA
MARCOPOLO/VOLARE	QYH8A10	MICROONIBUS	2020/2020	SECRETARIA DE SAUDE
MARCOPOLO/VOLARE	QYH9H50	MICROONIBUS	2020/2020	SECRETARIA DE SAUDE
MERCEDEES BENZ	PDX-9330	ONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	QYF-6854	SPRINTER	2019/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDY-0178	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDY-0138	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDY-0278	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDY-0218	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDY-0098	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDY-0038	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9978	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9838	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9968	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9918	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9798	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9748	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9878	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9120	ONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9300	ONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9410	ONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9230	ONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9080	ONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-3070	ONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9380	ONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-9190	ONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PDX-3230	ONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDEES BENZ	PXD-9330	MICROONIBUS	2018/2019	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
MERCEDES BENS	QYE-7646	MICROONIBUS	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE

MERCEDES BENS	QYE-5976	MICROONIBUS	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE
MERCEDES BENS	QYE6B96	MICROONIBUS	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE
MERCEDES BENS	QYE7H46	MICROONIBUS	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE
MERCEDES BENS	QYE-5616	MICROONIBUS	2019/2019	SECRETARIA DE SAUDE
MITSUBISH	KIY-3001	L 200 SPORT 4X4	2006/2007	SEMANGES
MITSUBISH	KKH-4540	L200	2003/2004	SECRETARIA DE SAUDE
MITSUBISH	QYG0G43	L200	2019/2020	SECRETARIA DE SAUDE
MITSUBISH	PCR-9385	L 200 TRITON GL	2017/2018	SECRETARIA DE SAUDE
MITSUBISH	PCR-9055	L 200 TRITON GL	2017/2018	SECRETARIA DE SAUDE
MITSUBISH	PCR9D85	L200	2017/2018	SECRETARIA DE SAUDE
NEW HOLLAND	TRA-0009	AG140B	2022/2023	SEAPEMA
NEW HOLLAND	AAA-0013	AG140B	2015/2015	SEMANGES
RENAULT	PFY-1953	MASTER	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
VALTRA	AAA-0011	A134	2021/2021	SEAPEMA
VALTRA	ALL-6092	A134	2019/2020	SECRETARIA DE EDUCACAO / VEICULOS
VALTRA	ALL-6090	A134	2019/2020	SECRETARIA DE EDUCACAO / VEICULOS
VALTRA	ALL-6091	A134	2019/2020	SECRETARIA DE EDUCACAO / VEICULOS
VALTRA	ALL-6093	A134	2019/2020	SECRETARIA DE EDUCACAO / VEICULOS
VOLARE	QYT4D63	ONIBUS	2021/2021	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
VOLARE	PGU-3148	ONIBUS	2013/2013	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
VOLARE	PFY-8185	ONIBUS	2017/2017	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
VOLARE	QYO6J18	ONIBUS	2020/2021	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
VOLARE	QYO6H58	ONIBUS	2020/2021	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
VOLARE	QYQ8C46	ONIBUS	2020/2021	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
VOLARE	QYQ8C66	MICROONIBUS	2020/2021	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
VOLARE	QYQ8C06	MICROONIBUS	2020/2021	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
VOLARE	QYT4C83	ONIBUS	2020/2021	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
VOLARE	QYJOE51	MICROONIBUS	2020/2020	SECRETARIA DE SAUDE
VOLARE	QYS8F94	MICROONIBUS	2021/2021	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	PFV-8900	KOMBI	2012/2013	SECRETARIA DE SAUDE
WOLKSVAGEM	KGW-2073	ONIBUS	2009/2010	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	PEX-8319	ONIBUS	2011/2012	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	PGG-3625	ONIBUS	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	PGG-3525	ONIBUS	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	PGG-3665	ONIBUS	2012/2013	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	PGG-3675	ONIBUS	2011/2011	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	RZS1E80	ONIBUS	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	RZS9D31	ONIBUS	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	RZS0A92	ONIBUS	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	RZS0A83	ONIBUS	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	RZS4G12	ONIBUS	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	RZS0D13	ONIBUS	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	RZS0C53	ONIBUS	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	RZR3C85	ONIBUS	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	RZS0B53	ONIBUS	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
WOLKSVAGEM	RZS4L52	ONIBUS	2022/2023	SECRETARIA DE EDUCACAO / ONIBUS
YAMAHA	PFE-6110	LANDER 250	2008/2008	SECRETARIA DE SAUDE
FIAT		TORO VOLCANO	2022/2023	SECRETARIA SESTRAN
FIAT		TORO VOLCANO	2022/2023	SECRETARIA SESTRAN
FIAT		TORO VOLCANO	2022/2023	SECRETARIA SESTRAN

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**E43CD988

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2023 - EDITAL Nº 007 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público a Classificação Final, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio do Edital n.º. 001/2023, de 18 de Janeiro do ano de 2023:

FUNÇÃO: 001 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) SEDE				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	CLAUCIA DAS NEVES ALIXANDRE	028.065.494-42	DEFERIDA	55,0
002	MARIA JOSÉ SANDRA FERREIRA DA SILVA	038.191.704-56	DEFERIDA	47,5
003	ANDRESSA LEITE SIQUEIRA	073.957.704-20	DEFERIDA	42,5
004	IARA SOARES DO NASCIMENTO	093.787.874-01	DEFERIDA	42,5
005	MARIA DIVALDA FEITOSA DE FREITAS	075.980.204-18	DEFERIDA	32,5
006	ELANDE JANE FERREIRA PEQUENA	063.070.214-46	DEFERIDA	25,0
007	LUCENILDA MORAIS ANGELO MARTINS	072.937.874.-80	DEFERIDA	17,5
008	TAIS MARQUES FERREIRA	084.281.134-67	DEFERIDA	10,0

FUNÇÃO: 002 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) POVOADO DE PIEDADE/ LAGOÁ DE CATOLÉ				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	ELAINE DENISE FERREIRA DA SILVA	085.508.994-61	DEFERIDA	45,0
002	JARDILINA PEREIRA ROCHA	117.365.924-24	DEFERIDA	45,0
003	LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA	089.176.654-54	DEFERIDA	45,0
004	MACILENE MARIA DE OLIVEIRA	694.722.384-91	DEFERIDA	40,0
005	VALDENILZA NUNES DA SILVA	076.506.704-81	DEFERIDA	37,5
006	JUCILENE PEREIRA ALVES	365.239.328-77	DEFERIDA	37,5
007	GABRIELLA ARAÚJO DA SILVA	010.288.464-10	DEFERIDA	15,0

FUNÇÃO: 003 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	FRANCISCA SANTOS MORAES	845.537.314-87	DEFERIDA	95,0
002	MARIA VIRGÍNIA MOURA BIONE DE SOUZA	020.853.634-58	DEFERIDA	92,5
003	ANNA IRENE DE FARIAS DINIZ	025.476.344-81	DEFERIDA	92,5
004	TACYANA RAILMA DA SILVA MEDEIROS PEREIRA	027.051.084-24	DEFERIDA	92,5
005	LUANA NARA CAMPOS SOUSA	101.780.564-48	DEFERIDA	90,0
006	EDNÚBIA FARIAS FERREIRA	070.660.764-35	DEFERIDA	85,0
007	AMANDA SOUZA NUNES	101.067.034-47	DEFERIDA	85,0
008	MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	892.116.774-91	DEFERIDA	70,0
009	GLAUCILLENE PATRÍCIA DE ASSIS FERREIRA	104.538.824-63	DEFERIDA	70,0
010	SÔNIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	040.031.124-07	DEFERIDA	70,0
011	RITA JULIANNE VIANA ALVES	002.968.911-26	DEFERIDA	67,5
012	ALANE CARINE DE SOUZA MELO	072.267.924-60	DEFERIDA	67,5
013	PRISCILA DE SOUSA GUEDES	111.301.204-81	DEFERIDA	67,5
014	BRUNA LEONOR DE DEUS	085.569.194-80	DEFERIDA	65,0
015	JOISE CARLA MARIA JANUÁRIO DE LIMA	078.465.794-79	DEFERIDA	60,0
016	GRAZIELLE MARIA DE ASSIS FERREIRA	102.057.404-64	DEFERIDA	57,5
017	CLARISSE STEFÂNIA GONÇALVES NUNES	101.009.314-21	DEFERIDA	52,5
018	MATEUS ALVES DE ALMEIDA	129.799.574-02	DEFERIDA	50,0
019	CAROLINA JANINE DE FONTE LAUREANO	054.601.454-22	DEFERIDA	50,0
020	LETÍCIA DA SILVA ALVES	126.720.914-39	DEFERIDA	47,5
021	DALVANI LEITE NEVES	078.965.684-11	DEFERIDA	45,0
022	MARIA JAQUELINE PEQUENO GONÇALVES	090.841.734-90	DEFERIDA	45,0
023	MARIA JUCINEIDE DE LIMA	025.730.854-73	DEFERIDA	42,5
024	MARCO ROBERTO CÂNDIDO PERÔNICO	029.391.734-51	DEFERIDA	42,5
025	MÁRCIA JANUÁRIO DE LIMA SOUSA	041.589.724-69	DEFERIDA	42,5
026	ELIANE ROSA DE LIMA	061.465.374-62	DEFERIDA	42,5
027	ADRIANA KARICE SOUSA DAQ SILVA	073.784.004-83	DEFERIDA	42,5
028	MÁRCIA RUTHYLENE DE FARIAS SANTOS OLIVEIRA	058.111.924-01	DEFERIDA	40,0
029	FABIANA JANUÁRIO DE SOUZA E SILVA	031.022.724-01	DEFERIDA	37,5
030	LÁZARO ROBERTO SILVA LEITE	119.871.994-59	DEFERIDA	35,0
031	MARKELE ELAINE LOPES DA SILVA	117.081.107-80	DEFERIDA	32,5
032	CLEANE CLEONEIDE DE LIMA	062.319.534-83	DEFERIDA	32,5
033	AMANDA BERNARDO DA SILVA MEDEIROS	122.116.434-18	DEFERIDA	30,0
034	LILIAN MARIA CELESTINO MARQUES	134.078.604-47	DEFERIDA	27,5
035	ANIELLE APARECIDA PEREIRA SILVA	157.189.124-24	DEFERIDA	20,0
036	ALINE CORDEIRO DA SILVA	094.474.674-82	DEFERIDA	17,5
037	ANA PAULA PINHEIRO	235.234.504-97	DEFERIDA	12,5
038	AURINEIDE DA SILVA ALVES	120.070.224-78	DEFERIDA	12,5
039	KEILA JAKELYNNE DA SILVA QUEIROZ	061.937.674-01	DEFERIDA	10,0
040	MAYQUELE CARDOSO CARVALHO	122.622.884-45	DEFERIDA	10,0
041	IOLANDA MARIA DE SIQUEIRA	124.914.794-86	DEFERIDA	10,0

FUNÇÃO: 004 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	SARA JULIANA GOMES DE LIMA	026.936.174-05	DEFERIDA	85,0
002	ALINE GEORGIA DO NASCIMENTO GUEDES	115.283.874-14	DEFERIDA	85,0
003	MARIA ROBERTA ARRUDA PRATA	057.209.064-10	DEFERIDA	77,5
004	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LOPES	049.690.454-02	DEFERIDA	47,5
005	JANE CRISTINA BEZERRA DA SILVA	096.030.314-61	DEFERIDA	42,5
006	THAISA DO NASCIMENTO SOUTO	104.561.774-18	DEFERIDA	40,0
007	SARA JULIANA ARAÚJO DE SIQUEIRA	091.933.924-78	DEFERIDA	35,0
008	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	11.662.264-50	DEFERIDA	32,5
009	MARIA VALKIONE SIQUEIRA LIMA	128.133.184-85	DEFERIDA	32,5
010	LIEDJA BRUNA LEITE GOUVEIA	133.872.044-93	DEFERIDA	30,0
011	JOYLENE ALVES DA SILVA	132.192.414-33	DEFERIDA	20,0

FUNÇÃO: 005 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	ANDREIA PEREIRA DE ARAÚJO	068.641.414-46	DEFERIDA	67,5
002	WIALLA RAIANNY RIBEIRO BATISTA	132.965.144-81	DEFERIDA	60,0
003	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA BATISTA	075.585.654-64	DEFERIDA	57,5
004	CRISTIANA PEREIRA TOMAZ	065.883.184-48	DEFERIDA	42,5
005	LEONILDA ALVES BATISTA	701.428.914-44	DEFERIDA	27,5
006	NAILZA DA SILVA FERREIRA	069.662.584-90	DEFERIDA	20,0
007	KERLLYA MARIA ALVES DA SILVA	155.434.907-98	DEFERIDA	10,0

FUNÇÃO: 006 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ E MOCAMBO)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	MARIA EDIVANIA DE LIMA CAMPOS	020.841.294-86	DEFERIDA	97,5
002	ADERIVANIA ALVES DE LIMA	039.194.924-12	DEFERIDA	95,0
003	JOSIVANIA DE SOUSA ROCHA	061.863.594-76	DEFERIDA	92,5
004	ADRIANA CARMÉM ALVES DE ARAÚJO	085.745.164-22	DEFERIDA	92,5
005	MARIA JANAINA NUNES DE SOUSA	108.212.784-10	DEFERIDA	70,0
006	FLAVIA ALINE DA SILVA	113.685.254-90	DEFERIDA	62,5
007	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	076.577.584-06	DEFERIDA	55,0
008	JÉSSICA JAQUELINE DE LIMA SILVA	101.156.614-17	DEFERIDA	55,0
009	FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO	373.547.258-38	DEFERIDA	45,0
010	CLAUDIANA DA SILVA LIMA ZUZA	015.454.684-43	DEFERIDA	42,5
011	BENEDITA GOMES DOS SANTOS	070.390.494-90	DEFERIDA	42,5
012	ALEXSANDRA LUIZA FÉLIX DE LIMA	120.461.784-83	DEFERIDA	27,5
013	CLAUDIJANE DA SILVA LIMA	082.124.484-10	DEFERIDA	22,5
014	EDILANIA DANTAS DE OLIVEIRA LIRA	819.046.061-72	DEFERIDA	12,5
015	AURINEIDE DA SILVA ALVES	120.070.224-78	DEFERIDA	12,5
016	JAQUELINE DA COSTA MACENA	702.627.144-00	DEFERIDA	10,0

FUNÇÃO: 007 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DO CATOLÉ)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	MARIA ROSICLEIDE ALVES DE LIMA	103.230.754-44	DEFERIDA	60,0
002	ANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA	013.142.331-22	DEFERIDA	50,0

FUNÇÃO: 008 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ( ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, CUIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	ANA PAULA BATISTA SIQUEIRA	107.406.794-06	DEFERIDA	75,0
002	ROSICLAUDIA SIQUEIRA DE LIMA GONÇALVES	069.869.024-92	DEFERIDA	57,5
003	NATANAELLE FERREIRA DE BARROS	126.409.254-74	DEFERIDA	50,0
004	ANA GABRIELE DA SILVA CAMPOS	117.637.944-58	DEFERIDA	47,5
005	JOSERLÂNDIA OLIVEIRA SANTOS	087.870.374-83	DEFERIDA	42,5
006	EDEILZA DA SILVA	078.267.634-01	DEFERIDA	42,5
007	MICAELE MARIA DE SOUSA BRAZ	106.222.444-26	DEFERIDA	40,0
008	GEISIANE LOPES LEITE	139.335.974-47	DEFERIDA	27,5
009	MARIANA NUNES LEITE	134.175.904-00	DEFERIDA	27,5
010	ANA PAULA RAMOS SILVA	045.494.031-54	DEFERIDA	22,5

FUNÇÃO: 009 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE)				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	ANDERSON DA SILVA GUEDES	117.685.234-52	DEFERIDA	91,0
002	ELZA MARIA LIMA NUNES	034.751.524-01	DEFERIDA	56,0
003	JOANA D'ARC DE SOUSA GOMES	094.303.814-66	DEFERIDA	54,0
004	MAYARA RAYANY DE SOUSA SILVA	082.736.894-17	DEFERIDA	52,0
005	JOSECIRA SOLANGE ARAÚJO SILVA	458.827.204-78	DEFERIDA	51,0
006	MARIA LUCIETE DE LIRA E SILVA CANDIDO	053.549.344-43	DEFERIDA	51,0
007	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	043.089.614-08	DEFERIDA	51,0
008	LEANDRO DE LIMA SOUSA	104.866.594-10	DEFERIDA	51,0
009	VALERIA GOMES DA SILVA	115.527.664-70	DEFERIDA	49,5
010	MARIA EDNA CANDIDO HONORIO	132.801.304-92	DEFERIDA	49,0
011	ALEXIA DENISE DE SOUZA MELO	094.455.024-00	DEFERIDA	48,0
012	RAIMUNDO MARCELO CANDIDO DE MOURA	083.138.294-51	DEFERIDA	47,0
013	KATIA JAQUELINE SILVA ALVES	072.738.564-01	DEFERIDA	46,5
014	MARIA LUIZA LEITE GOMES	103.149.964-43	DEFERIDA	46,5
015	EVELINE MONIQUE ALVES DOS SANTOS	101.156.344-44	DEFERIDA	46,0
016	VALDEILZA DA COSTA LEITE	109.674.154-70	DEFERIDA	46,0
017	MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO	080.128.154-78	DEFERIDA	46,0
018	FABIO VALDEVINO PAES	091.696.634-83	DEFERIDA	45,0
019	RAQUEL FERREIRA CAMPOS	061.122.584-04	DEFERIDA	45,0
020	CARLOS EDUARDO SILVA FERREIRA	127.217.054-31	DEFERIDA	44,5
021	SEVERINA VALERIA GONÇALVES DE ALMEIDA	073.890.294-20	DEFERIDA	43,5
022	MONICA ANAIDE DE SOUZA SOARES	074.618.634-79	DEFERIDA	42,5
023	DEBORA CRISTINA FERREIRA DE LIRA	090.123.454-05	DEFERIDA	42,5
024	MILLIA CHRISTIAN DE SOUSA NUNES	102.112.804-02	DEFERIDA	42,5
025	EDICLEIDE SIMONE ALVES MINERVINO	058.925.614-96	DEFERIDA	42,0
026	FABIO FERREIRA CORREIA	057.125.843-36	DEFERIDA	41,0
027	MARIA EUSILENE ALVES DA COSTA	733.942.114-91	DEFERIDA	40,0
028	LUCIETE VIEIRA DA SILVA	694.720.844-00	DEFERIDA	40,0
029	CLAUDEJANE MIGUEL LIMEIRA SOUZA	007.501.874-84	DEFERIDA	40,0
030	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA	055.819.364-12	DEFERIDA	40,0
031	LEILIANE MORAES DE LIMA	073.858.294-81	DEFERIDA	40,0
032	DAIANA GUIMARAES DE SOUZA	101.156.144-19	DEFERIDA	40,0
033	CATARINA LOPES DE SOUZA PORTO	091.084.494-14	DEFERIDA	40,0
034	MARIA RITA GONÇALVES CAMPOS	101.304.714-10	DEFERIDA	40,0
035	LIGIA IZABEL GONÇALVES	124.177.034-40	DEFERIDA	40,0
036	CAROLINE ROBERTA FERREIRA DA SILVA	118.118.144-50	DEFERIDA	40,0
037	SHEILA MARIA OLIVEIRA SOUSA	613.269.373-40	DEFERIDA	40,0
038	NAYARA CARDOSO DE OLIVEIRA	132.520.404-84	DEFERIDA	40,0
039	ADRIANA BATISTA DO NASCIMENTO COSTA	046.886.644-27	DEFERIDA	40,0
040	JOCASTA ALVES DE ALMEIDA NUNES	066.461.984-38	DEFERIDA	37,0
041	RAQUEL MORAIS DE SOUZA	024.472.934-45	DEFERIDA	35,0
042	ALEXIA THAIS DE SOUSA DA SILVA	101.224.854-24	DEFERIDA	32,0
043	ERICA ALINE LEITE DE VASCONCELOS	053.264.284-82	DEFERIDA	30,0
044	ALINE LIDIANE DE LIMA ALVES	084.739.464-64	DEFERIDA	30,0
045	JOAO BATISTA LAURIANO FERREIRA	064.175.564-33	DEFERIDA	29,5
046	ALCIR DA COSTA	071.936.084-60	DEFERIDA	26,0
047	DEBORA DE SOUSA GONÇALVES	118.463.684-21	DEFERIDA	24,0
048	EMILIA LAIS FERREIRA DE LIMA	126.698.914-54	DEFERIDA	22,5
049	JÉSSICA LIDIANE DA TRINDADE SANTOS	099.113.534-27	DEFERIDA	20,0
050	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	136.352.564-63	DEFERIDA	20,0
051	MARIA EDUARDA DA COSTA LIMEIRA	123.547.624-37	DEFERIDA	20,0
052	MARCELA SIQUEIRA DA SILVA	225.870.158-98	DEFERIDA	19,0
053	MARIA CAMILA ARAÚJO DE MACENA	122.674.134-77	DEFERIDA	16,5
054	ELAYNE MICAELLE ALVES DOS SANTOS	125.880.014-40	DEFERIDA	15,0
055	JAQUELINE ANGELO DE LIMA	121.365.784-99	DEFERIDA	14,0
056	MARIA MADALENA TEMOTEO CANDIDO	086.653.554-30	DEFERIDA	14,0
057	RENATA ALVES DE ALMEIDA	168.568.164-64	DEFERIDA	14,0
058	CLARA VITORIA DA SILVA MARTINS	108.840.454-55	DEFERIDA	12,0
059	ISRAELMA ALVES DE ARAÚJO	100.938.744-80	DEFERIDA	11,5
060	GABRIELLE NATANY DA SILVA	089.920.654-93	DEFERIDA	11,5
061	MARLI VICENTE DA SILVA	706.654.354-87	DEFERIDA	10,0
062	LIVIA GABRIELA LIMA DA ROCHA	027.903.554-36	DEFERIDA	10,0
063	FABIOLA PATRICIA	062.421.004-95	DEFERIDA	10,0
064	LEIDEJANE DA SILVA GALDINO FERREIRA	066.226.734-62	DEFERIDA	10,0
065	MARIA DE LOURDES BEZERRA DA SILVA	094.500.164-96	DEFERIDA	10,0
066	FERNANDA LUIZA DA SILVA	123.580.564-64	DEFERIDA	10,0
067	SABRINA LIMEIRA DO NASCIMENTO	100.576.234-14	DEFERIDA	10,0
068	MARIA EDUARDA SILVA PEREIRA	134.431.114-83	DEFERIDA	10,0

069	BIANCA MIKAELY DE SOUSA BATISTA	115.736.524-82	DEFERIDA	10,0
070	BEATRIZ ALVES PIANCO DE LIMA	498.248.528-32	DEFERIDA	10,0
071	ERICA REJANE SILVA DA COSTA	145.690.344-62	DEFERIDA	10,0
072	VITORIA MICAELLE SAMPAIO DE ARAÚJO	125.881.114-67	DEFERIDA	10,0
073	REBECA CAROLINE RICARDO CAVALCANTE	130.262.874-74	DEFERIDA	10,0
074	ERICA JAMYLLÉ DE ARAÚJO TEIXEIRA	144.252.534-77	DEFERIDA	10,0

**FUNÇÃO: 010 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	GEORGIA LEITE DE VASCONCELOS	114.196.884-30	DEFERIDA	51,0
002	ROBERTA GEANE ALVES NUNES	070.003.184-73	DEFERIDA	46,0
003	MARIA ANNIKELLY LINO DE SIQUEIRA	074.406.444-92	DEFERIDA	42,5
004	GESIANE DE SOUSA LUCENA	091.300.454-52	DEFERIDA	42,5
005	JUSCIVANIA DA SILVA BEZERRA PEREIRA	050.948.844-76	DEFERIDA	40,0
006	MARIA APARECIDA HERCULANO DO NASCIMENTO	126.089.054-63	DEFERIDA	40,0
007	NATALIA FERREIRA BARROS	121.271.844-59	DEFERIDA	22,5
008	ELISANGELA TORRES RAMOS	057.562.264-43	DEFERIDA	20,0
009	DENISE FLAVIANE DA SILVA	068.187.724-39	DEFERIDA	20,0
010	MARIA WANESSA BRAGA DE CARVALHO	076.207.514-7	DEFERIDA	20,0
011	BRUNA NUNES DA SILVA	088.095.034-06	DEFERIDA	20,0
012	BRUNA GABRIELLE GUEDES DA SILVA	133.047.864-90	DEFERIDA	20,0
013	MÁRCIA IARA FRANÇA DO CARMO	158.006.424-86	DEFERIDA	11,5
014	MARIA ERILANE FERREIRA DE BARROS	152.944.734-88	DEFERIDA	10,0
015	EDIONE PEREIRA MANDU	116.950.824-35	DEFERIDA	10,0

**FUNÇÃO: 011 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (POVOADO DE PIEDADE)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	LIDIVANIA CORDEIRO DA SILVA	129.007.004-00	DEFERIDA	42,5
002	AUDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO	062.130.274-08	DEFERIDA	40,0
003	MIKAELY GUEDES PEREIRA	096.422.954-40	DEFERIDA	15,0
004	NATALI SOARES NÓBREGA	145.290.064-75	DEFERIDA	15,0
005	JEYSA POLLYANNA ALEXANDRE DE ARAÚJO	068.809.874-60	DEFERIDA	10,0
006	MARIA YOLANDA TOMAZ DE ARQUINO	121.781.194-09	DEFERIDA	10,0
007	BIANCA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	178.175.164-13	DEFERIDA	10,0

**FUNÇÃO: 012 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ E MOCAMBO)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	FABIANA SOARES LOPES	047.266.794-73	DEFERIDA	42,0
002	MARIA GABRIELA MARQUES	101.780.574-10	DEFERIDA	40,0
003	JACKSON WIALLIANS FERNANDES GONÇALVES	118.094.574-32	DEFERIDA	32,0
004	MARLI DA GRAÇA LEITE	125.420.184-05	DEFERIDA	20,0
005	RUTE DA SILVA GRAÇA	061.291.824-65	DEFERIDA	20,0
006	CINTHIA DA SILVA LEITE	122.538.644-63	DEFERIDA	14,5
007	DAILMA GUIMARAES DE SOUZA	054.407.404-14	DEFERIDA	10,0
008	FABIANA PATRIOTA NUNES	061.592.834-05	DEFERIDA	10,0
009	ANA PAULA CORREIA DE LIMA	086.886.654-78	DEFERIDA	10,0
010	ANDRESSA BARBOSA BATISTA	131.547.894-30	DEFERIDA	10,0

**FUNÇÃO: 013 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL – LAGOA DO CATOLÉ)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	IVANILSON AVELINO SAMPAIO	098.341.824-14	DEFERIDA	40,0
002	PAULA DANILA DA COSTA	148.458.934-36	DEFERIDA	24,0

**FUNÇÃO: 014 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, CUIRAS, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO	NOTA PRELIMINAR
001	JÉSSICA SAMARA GOMES DA SILVA	118.159.474-03	DEFERIDA	66,0
002	JOSÉ GENIELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	119.022.354-60	DEFERIDA	30,0
003	ROMILDO DA SILVA	085.922.044-37	DEFERIDA	20,0
004	GERUSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	098.702.974-63	DEFERIDA	15,0
005	MARIA TAIS DA SILVA	025.864.274-32	DEFERIDA	15,0
006	LAYANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	117.637.384-69	DEFERIDA	10,0
007	RENATA DE SIQUEIRA LIMA	121.291.744-85	DEFERIDA	10,0

Itapetim (PE), em 23 de Fevereiro do ano de 2023.

**WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA**

Mat. 2045

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:** 1DFCF086

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023-CPL/FME - DISPENSA Nº 002/2023-CPL/FME - RESULTADO CHAMADA PÚBLICA FME Nº. 001/2023**

**-Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

**Quadro 01. Resultado da análise dos projetos de venda/Credenciados:**

COSMO MACEDO DE SANTANA - CPF: ***.997.764.** - CAF: PE122022.01.000072725CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	CARÁ	KG	4.282	R\$ 9,34	R\$ 39.993,88
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 39.993,88</b>	

DANILO SEVERINO DA COSTA MACEDO – CNPJ: 47.237.855/0001-02 CAF: PE122022.04.000001080CAF					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	ALHO	KG	140	R\$ 25,51	R\$ 3.571,40
3	ALFACE	KG	150	R\$ 6,53	R\$ 979,50
4	BANANA PRATA OU PACOVAN	KG	900	R\$ 3,29	R\$ 2.961,00
6	BATATA INGLESA	KG	500	R\$ 6,13	R\$ 3.065,00
9	CEBOLA	KG	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
10	CEBOLINHA	KG	350	R\$ 9,22	R\$ 3.227,00
11	CENOURA	KG	400	R\$ 6,04	R\$ 2.416,00
13	COENTRO	KG	300	R\$ 9,47	R\$ 2.841,00
14	JERIMUM	KG	400	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
16	LIMÃO	KG	400	R\$ 6,91	R\$ 2.764,00
20	MELANCIA	KG	1.003	R\$ 2,90	R\$ 2.908,70
21	MELÃO	KG	650	R\$ 5,05	R\$ 3.282,50
23	PIMENTAO	KG	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
24	REPOLHO	KG	180	R\$ 5,89	R\$ 1.060,20
25	TOMATE	KG	677	R\$ 7,27	R\$ 4.921,79
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 39.999,09</b>	

INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO DO NORDESTE CNPJ: 08.618.483/0001-02 – DAP: SDW086184830012509220856					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI	KG	7.000	R\$ 4,12	R\$ 28.840,00
4	BANANA PRATA OU PACOVAN	KG	13.100	R\$ 3,29	R\$ 43.099,00
5	BATATA DOCE	KG	8.000	R\$ 4,65	R\$ 37.200,00
7	BETERRABA	KG	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00
8	CARÁ	KG	3.718	R\$ 9,34	R\$ 34.726,12
9	CEBOLA	KG	3.500	R\$ 6,28	R\$ 21.980,00
10	CEBOLINHA	KG	1.650	R\$ 9,22	R\$ 15.213,00
11	CENOURA	KG	2.600	R\$ 6,04	R\$ 15.704,00
12	CHUCHU	KG	4.000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
13	COENTRO	KG	1.700	R\$ 9,47	R\$ 16.099,00
15	LARANJA CRAVO	Und	60.000	R\$ 0,76	R\$ 45.600,00
16	LIMÃO	KG	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00
18	MACAXEIRA	KG	8.000	R\$ 5,11	R\$ 40.880,00
19	MAMAO	KG	7.000	R\$ 4,12	R\$ 28.840,00
20	MELANCIA	KG	18.997	R\$ 2,90	R\$ 55.091,30
21	MELÃO	KG	6.350	R\$ 5,05	R\$ 32.067,50
23	PIMENTAO	KG	2.100	R\$ 4,99	R\$ 10.479,00
24	REPOLHO	KG	320	R\$ 5,89	R\$ 1.884,80
25	TOMATE	KG	4.323	R\$ 7,27	R\$ 31.428,21
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 473.790,93</b>	

Informamos que os fornecedores serão convocados para assinatura do instrumento contratual nos termos constantes no Edital da Chamada Pública 001/2023-FME.

João Alfredo, 17 de fevereiro de 2023.

**GIVALDO GOMES DA SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:4F63EB50**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**

**Data: 27 de fevereiro de 2023 Horário 8:30h**

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASS PCD
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	24819492420	12	6,5	
CLAUDIO FERNANDO DE MELO	21809909449	13	6,5	
LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE	02790380465	4	6,5	4

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:LÍNGUA PORTUGUESA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	04413621417	10	7,0

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:LÍNGUA INGLESA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	31868525449	5	6,5
RODOLFO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	50006290434	6	6,5

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL:ED.FÍSICA**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
KEILA DA SILVA PEREIRA	06569933590	3	8,0
WENDELL DE MATOS CAMPOS	01302871480	4	7,5

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: ARTES**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CLÊNIO MARTINHO BARBOSA DE LIMA	87897539415	4	6,5
HERBTON SEVERO CALAFANGE DA SILVA BARATA	05464938400	5	6,5

**CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: CIÊNCIAS**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ROGÉRIO WILLIAM SANTOS PORTELA	06113369447	4	10,0

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária de Educação

Publicado por:  
Danielle da Silva Araújo  
Código Identificador:970E73EE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, Edital nº 001/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:****Data: 27 de fevereiro de 2023 Horário 8:30h****CARGO:Professor de Ed. Infantil (Creche e Grupos I,II,III,IV e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I,II,III)**

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LUCIANA CARNEIRO RAMALHO NUNES	01026522447	1293	7,00
LUCINEIDE MARQUES SILVINO	03180080418	1294	7,00
LUCIANA PONTES DOS SANTOS	03184375463	1295	7,00
CLEVANIR MARIA MOREIRA VIÉGAS	03909091490	1296	7,00
MARTA MIGUEL DA SILVA	04047980471	1297	7,00
EDILEIDE LEITE DE OLIVEIRA SILVA	04250667464	1298	7,00
LAURINALVA SEVERINA DA SILVA	03845134410	1299	7,00
MARIA DO CARMO FRANCISCA AMORIM	06310584430	1300	7,00
ELIETE ALVES DE MOURA HONORATO	03605444440	1301	7,00
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	00837835470	1302	7,00
VANESSA MARIANA BARBOSA DA SILVA	03978624400	1303	7,00
ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA	03048407421	1304	7,00
MARIA ALCIONE DE SOUZA SENA	04106686481	1305	7,00
CÉLIA FERNANDA PEREIRA DE FREITAS SILVA	03804709427	1306	7,00
ANSELMO FRANCISCO TEODORO	03921037450	1307	7,00
AMANDA DO CARMO SOARES MAGALHÃES	04085465490	1308	7,00
ANA MÉRCIA DA SILVA NASCIMENTO	04121030443	1309	7,00
FRANCIELLE RIBEIRO DA SILVA MELO	63310260372	1310	7,00
JOANE MARIA DA MATA SILVA	00853528454	1311	7,00
ANA PAULA BERNARDES DE MELO MARQUES	03788421452	1312	7,00
ALESSANDRA DE SOUZA LIMA	0389364404	1313	7,00
EDNA MARIA SOARES SALES	04305762420	1314	7,00
PATRÍCIA AUGUSTA DE ANDRADE	03410004424	1315	7,00
WALQUIRIA CEZIAS DA SILVA	07215613496	1316	7,00
ÉRICA PATRÍCIA TIMÓTEO DA SILVA	00982492405	1317	7,00
SILVIA ALVES DOS SANTOS	04865276467	1318	7,00
RUBISTÊNIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE	04216478417	1319	7,00
ALVANIR MARIA DA SILVA	03262257494	1320	7,00
DANIELLE RODRIGUES CAVALCANTI DE MOURA	03406708439	1321	7,00
ALEXSANDRA CRISTINA ARAÚJO DA COSTA	01066219478	1322	7,00

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária de Educação



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓPREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE**, constituída via Portaria conjunta nº 02, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 14 de fevereiro de 2023, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR E MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023**, destinado a selecionar Professores(as) Substitutos(as) para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A seleção destina-se à contratação de Professores(as) Substitutos(as) para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).

1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os contratos firmados observarão os prazos previstos no Anexo II do presente edital.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.

1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.6.5. o(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo IV deste edital.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelos Correios, nos períodos informados no anexo IV.

**3. DOS REQUISITOS:**

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);

3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso de formação, conforme exigência prevista no anexo I (quadro de vagas) (cópia autenticadas em cartório);

3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);

3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.

3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);

3.8. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;

3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;

3.11. Apresentar Currículo Lattes cnpq;

3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).

3.13. Declaração de não acumulação de cargos.

3.13. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório).

**4. DA SELEÇÃO:**

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 18 meses = 3,0 pontos; de 19 a 24 meses = 4,0 pontos; de 25 meses em diante = 5,0 pontos.

4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Magistério e/ou Ensino médio na modalidade normal médio = 0,5 pontos; Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou mais = 5,0 pontos.

4.3.1 Serão atribuídos 2,0 pontos extras aos candidatos que apresentarem declaração e/ou certificado de conclusão de Curso de formação voltado para a área de psicologia na Educação = 2,0 pontos, desde que não tenham atingido o limite máximo de 5,0 pontos.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, função específica para a qual está concorrendo, início e o término do contrato e carga horária, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício na função pretendida, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, declaração original ou cópia autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

II - O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

IV - Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Orobó/PE e no Diário Oficial da Amupe;

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

## **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios, considerando os dados informados pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, os contratos firmados observarão os prazos previstos no Anexo II do presente edital, e as condições contratuais inseridas no disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. Em caso de atualização, entregar os dados atualizados pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço acima mencionado ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 23 de fevereiro de 2023.

**CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE**

Comissão Organizadora

**MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR**

Comissão Organizadora

**MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA**

Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2023)

**DAS VAGAS OFERECIDAS**

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Professor(a) de Educação Infantil	04 vagas	03 vagas	01 vaga	<p><b>Atribuições:</b> Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas.</p> <p><b>Requisitos:</b> Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia</p>	150hs/a	Salário vigente mínimo
Professor(a) de 1ª a 4ª séries	09 vagas	08 vagas	01 vaga	<p><b>Atribuições:</b> Lecionar matérias que integram o currículo do ensino fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar, planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; executa outras atividades correlatas.</p> <p><b>Requisitos:</b> Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.</p>	150hs/a	Salário vigente mínimo
Professor(a) de 5ª a 8ª séries (Geografia)	01 vaga	01 vaga	-	<p><b>Atribuições:</b> Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</p> <p><b>Requisitos:</b> Licenciatura Plena em Geografia.</p>	150hs/a	Salário vigente mínimo
Professor(a) de 5ª a 8ª séries (Português)	02 vagas	01 vaga	01 vaga	<p><b>Atribuições:</b> exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos; projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação, participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</p>	150hs/a	Salário vigente mínimo

				<b>Requisitos:</b> Licenciatura plena em Letras – Português.		
<b>Professor(a) de 5ª a 8ª séries (História)</b>	03 vagas	02 vagas	01 vaga	<p><b>Atribuições:</b> Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</p> <p><b>Requisitos:</b> Licenciatura Plena em História.</p>	150hs/a	Salário vigente mínimo
<b>Professor(a) de 5ª a 8ª séries (Matemática)</b>	01 vaga	01 vaga	-	<p><b>Atribuições:</b> Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</p> <p><b>Requisitos:</b> Licenciatura Plena em Matemática.</p>	150hs/a	Salário vigente mínimo
<b>Professor(a) de 5ª a 8ª séries (Inglês)</b>	01 vaga	01 vaga	-	<p><b>Atribuições:</b> Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</p> <p><b>Requisitos:</b> Licenciatura Plena em Inglês.</p>	150hs/a	Salário vigente mínimo

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2023)

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

<b>VAGA 1 – Prof. Subs. Educação Infantil</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>
Professora titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/07)	09/03/2023 a 09/07/2023	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho
Professora titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (01/08 a 01/10)	01/08/2023 a 30/09/2023	Escola Municipal Paulo Freire
<b>VAGA 2 – Prof. Subs. Educação Infantil</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>
Professora titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/05)	09/03/2023 a 09/05/2023	Escola Municipal Benjamim da Mata Ribeiro
<b>VAGA 3 – Prof. Subs. Educação Infantil</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>
Professora titular encontra-se readaptada de função, conforme a Junta Médica municipal, até o dia 30/11/2023	09/03/2023 a 30/11/2023	Escola Municipal José Virgolino de Aguiar
<b>VAGA 4 – Prof. Subs. Educação Infantil</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>

Professora titular encontra-se readaptada de função, conforme a Junta Médica municipal, até o dia 30/11/2023	09/03/2023 a 30/11/2023	Escola Municipal Sagrada Família
<b>VAGA 1 – Prof. Subs. 1ª a 4ª séries</b> Professora titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/07) Professora titular encontra-se em gozo de 1 mês de Licença Prêmio (01/08 a 01/09) Professora titular encontra-se em gozo de 03 meses de Licença Prêmio (01/09 a 01/12)	<b>Duração do contrato</b> 09/03/2023 a 09/07/2023 01/08/2023 a 31/08/2023 01/09/2023 a 30/11/2023	<b>Unidade de trabalho</b> Escola Municipal Paulo Freire Escola Municipal Paulo Freire Escola Municipal Almirante Antônio Heráclio do Rêgo
<b>VAGA 2 – Prof. Subs. 1ª a 4ª séries</b> Professora titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/05) Professora titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (10/05 a 10/07) Professora titular encontra-se em gozo de 05 meses de Licença Prêmio (01/08 a 01/01)	<b>Duração do contrato</b> 09/03/2023 a 09/05/2023 10/05/2023 a 10/07/2023 01/08/2023 a 31/12/2023	<b>Unidade de trabalho</b> Escola Municipal Paulo Freire Escola Municipal Leonardo de Araújo Pimentel Escola Municipal José Virgolino de Aguiar
<b>VAGA 3 – Prof. Subs. 1ª a 4ª séries</b> Professora titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/07) Professora titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (01/08 a 01/10) Professora titular encontra-se em gozo de 03 meses de Licença Prêmio (01/10 a 01/01)	<b>Duração do contrato</b> 09/03/2023 a 09/07/2023 01/08/2023 a 30/09/2023 01/10/2023 a 31/12/2023	<b>Unidade de trabalho</b> Escola Municipal José Alves da Nóbrega Escola Municipal Oroboense Escola Municipal Severino André de Luna
<b>VAGA 4 – Prof. Subs. 1ª a 4ª séries</b> Professora titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/05) Professora titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (10/05 a 10/07) Professora titular encontra-se em gozo de 05 meses de Licença Prêmio (01/08 a 01/01)	<b>Duração do contrato</b> 09/03/2023 a 09/05/2023 10/05/2023 a 10/07/2023 01/08/2023 a 31/12/2023	<b>Unidade de trabalho</b> Escola Municipal Oroboense Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho Escola Municipal Florentino de Souza Gaião
<b>VAGA 5 – Prof. Subs. 1ª a 4ª séries</b> Professora titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/07) Professora titular encontra-se em gozo de 01 mês de Licença Prêmio (01/08 a 01/09) Professora titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (01/09 a 01/01)	<b>Duração do contrato</b> 09/03/2023 a 09/07/2023 01/08/2023 a 31/08/2023 01/09/2023 a 31/12/2023	<b>Unidade de trabalho</b> Escola Municipal Sagrada Família Escola Municipal Sagrada Família Escola Municipal Manoel Silvestre
<b>VAGA 6 – Prof. Subs. 1ª a 4ª séries</b> Professora titular encontra-se readaptada de função, conforme a Junta Médica municipal, até o dia 31/12/2023	<b>Duração do contrato</b> 09/03/2023 a 31/12/2023	<b>Unidade de trabalho</b> Escola Municipal Sagrada Família
<b>VAGA 7 – Prof. Subs. 1ª a 4ª séries</b> Professora titular encontra-se em gozo de 03 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/06) Professora titular encontra-se em gozo de 01 mês de Licença Prêmio (10/06 a 10/07) Professora titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (01/08 a 01/10) Professora titular encontra-se em gozo de 03 meses de Licença Prêmio (01/10 a 01/01)	<b>Duração do contrato</b> 09/03/2023 a 09/06/2023 10/06/2023 a 10/07/2023 01/08/2023 a 30/09/2023 01/10/2023 a 31/12/2023	<b>Unidade de trabalho</b> Escola Municipal Paulo Freire Escola Municipal Paulo Freire Escola Municipal Paulo Freire Escola Municipal José Virgolino de Aguiar
<b>VAGA 8 – Prof. Subs. 1ª a 4ª séries</b> Professora titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/07) Professora titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (01/08 a 01/10) Professora titular encontra-se em gozo de 03 meses de Licença Prêmio (01/10 a 01/01)	<b>Duração do contrato</b> 09/03/2023 a 09/07/2023 01/08/2023 a 30/09/2023 01/10/2023 a 31/12/2023	<b>Unidade de trabalho</b> Escola Municipal Jundiá Escola Municipal Jundiá Escola Municipal José Miguel de Aguiar
<b>VAGA 9 – Prof. Subs. 1ª a 4ª séries</b> Professora titular encontra-se readaptada de função, conforme a Junta Médica municipal, até o dia 31/12/2023	<b>Duração do contrato</b> 09/03/2023 a 31/12/2023	<b>Unidade de trabalho</b> Escola Municipal Helena Ramos
<b>VAGA 1 – Prof. Subs. Geografia</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>

Professor titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/07)	09/03/2023 a 09/07/2023	Escola Municipal Paulo Freire
Professora titular encontra-se em gozo de 05 meses de Licença Prêmio (01/08 a 01/01)	01/08/2023 a 31/12/2023	Escola Municipal José Virgolino de Aguiar
<b>VAGA 1 – Prof. Subs. Português</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>
Professora titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/07)	09/03/2023 a 09/07/2023	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho
Professora titular encontra-se em gozo de 01 mês de Licença Prêmio (01/08 a 01/09)	01/08/2023 a 31/08/2023	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho
Professora titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (01/09 a 01/01)	01/09/2023 a 31/12/2023	Escola Municipal José Virgolino de Aguiar
<b>VAGA 2 – Prof. Subs. Português</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>
Professora titular encontra-se em gozo de 01 mês de Licença Prêmio (09/03 a 09/04)	09/03/2023 a 09/04/2023	Escola Municipal José Miguel de Aguiar
Professora titular encontra-se em gozo de 03 meses de Licença Prêmio (10/04 a 10/07)	10/04/2023 a 10/07/2023	Escola Municipal Paulo Freire
Professora titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (01/08 a 01/10)	01/08/2023 a 30/09/2023	Escola Municipal Jundiá
Professora titular encontra-se em gozo de 03 meses de Licença Prêmio (01/10 a 01/01)	01/10/2023 a 31/12/2023	Escola Municipal Paulo Freire
<b>VAGA 1 – Prof. Subs. História</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>
Professor titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/07)	09/03/2023 a 09/07/2023	Escola Municipal Florentino de Souza Gaião
Professor titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (01/08 a 01/10)	01/08/2023 a 30/09/2023	Escola Municipal Florentino de Souza Gaião
<b>VAGA 2 – Prof. Subs. História</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>
Professor titular encontra-se em gozo de 03 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/06)	09/03/2023 a 09/06/2023	Escola Municipal Jundiá
<b>VAGA 3 – Prof. Subs. História</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>
Professor titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/07)	09/03/2023 a 09/07/2023	Escola Municipal Sagrada Família
<b>VAGA 1 – Prof. Subs. Matemática</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>
Professor titular encontra-se em gozo de 03 meses de Licença Prêmio (01/04 a 01/07)	01/04/2023 a 01/07/2023	Escola Municipal Paulo Freire
<b>VAGA 1 – Prof. Subs. Inglês</b>	<b>Duração do contrato</b>	<b>Unidade de trabalho</b>
Professor titular encontra-se em gozo de 04 meses de Licença Prêmio (09/03 a 09/07)	09/03/2023 a 09/07/2023	Escola Municipal Paulo Freire
Professor titular encontra-se em gozo de 02 meses de Licença Prêmio (01/08 a 01/10)	01/08/2023 a 30/09/2023	Escola Municipal Paulo Freire

### ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2023)

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 02/2023</b> Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, destinado à contratação de Professores(as) Substitutos(as) para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).			
<b>I-IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
<b>II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR:

( ) MOTORA

( ) FONO-AUDITIVA

( ) VISUAL

( ) OUTRAS \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2023)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 24/02/2023 a 02/03/2023 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 03/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	Do dia 06/03/2023 até o dia 07/03/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 08/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 09/03/2023	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2023)

**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**ANEXO VI**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2023)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de Professores(as) Substitutos(as) para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019, conforme melhor descrito no Anexo I (quadro de vagas).

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ localidade \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado, Edital N° 02/2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Orobó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Graciele Maria de Moura Evaristo  
**Código Identificador:**C632968F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N° 002/2023 - Prefeitura**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.291.177/0001-48, situada a Rua com sede à Rua barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Rio Formoso – PE, CEP nº 55.570-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Isabel Cristina de Araújo Hacker, brasileira, divorciada, portadora do R.G. nº 2.319.733 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 391.121.104-00, residente à Fazenda Bom Jardim, s/nº, Zona Rural, Rio Formoso (PE), neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e como ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a secretaria Municipal de Administração e Finanças, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, e de outro lado, a empresa adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 17/02/2023, doravante denominada FORNECEDORA, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)**, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, onde constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de **ESTRUTURAS DE EVENTOS** diversos para atender as necessidades de atividades eventuais destinadas as demandas institucionais da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente edital, ao instrumento convocatório.

Empresa **B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA**, CNPJ nº. 10.288.236/000129, com sede à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 3995, Sala 27 Caixa Postal 271, Casa Caiada, Olinda – PE, CEP: 53.040-000, telefone: (81) 98766-5551 / 99232-55551 / 3377-5575, representada por seu diretor administrativo, Sr. Bruno Henrique de Lima Figueiredo, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua do Progresso, 242, Soledade, Recife-PE, CEP 50.070-020, RG n. 4.657.085 SSP/PE, CPF nº. 888.354.304-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRIO ELÉTRICO (grande porte). Trio elétrico carreta reboque - trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60m de largura mínima, com técnico de som e auxiliares. Potência de 160.000 wats, com mesa de som de 48 canais, (2) processadores de sistema digital com (2) entradas e (8) saídas, (8) compressores, (6) equalizadores, (31) bandas estéreo, (8) gúetes, (112) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, (112) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, (48) drive de 2 polegadas, (14) amplificadores sub grave, (14) amplificadores médio grave, (6) amplificadores médio alta, (6) caixas de retorno com 1 alto falante de 15 polegadas, (1) aparelho de CD, (1) tubo de guitarra tipo combo, (1) tubo de baixo tipo combo, (1) via para teclado, (50) cabos de microfones de voz, (2) microfones sem fio, (1) kit bateria, (1) bateria, (1) gerador de 180 KVA. Comunicação: (2) rádios motorola SP 50 ou similar; sistema de iluminação, (8) movingheads 575 pr Led 64, (4) refletor set lht, camarim com sanitário, frigobar, ar condicionado e TV.	Diária Valor estimado de 6 horas de apresentação	03	RS10.000,00	RS30.000,00
2	TRIO ELÉTRICO (pequeno porte).Mini-trioelétricorecreativo, com técnico de som e auxiliares. Potência de 100.000 wats, com mesa de som de 24 canais, (1) processadores de sistema digital com (2) entradas e (6) saídas, (2) compressores, (2) equalizadores, (28) bandas estéreo, (4) gúetes, (24) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, (16) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, (24) drive de 2 polegadas, (6) amplificadores sub grave, (6) amplificadores médio grave, (6) amplificadores médio alta, (2) caixas de retorno com 1 alto falante de 15 polegadas, (1) aparelho de CD, (1) tubo de guitarra tipo combo, (1) tubo de baixo tipo combo, (1) via para teclado, (20) cabos de microfones de voz, (2) microfones sem fio, (1) kit bateria, (1) bateria, (1) gerador de 180 KVA. Comunicação: (2) rádios motorola SP 50 ou similar; sistema de iluminação, (4) movingheads 575 pr Led 64, (2) refletor set lht, camarim com sanitário, frigobar, ar condicionado.	Diária Valor estimado de 8 horas de apresentação	06	RS4.000,00	RS24.000,00
3	SONORIZAÇÃO TIPO I – 01 consoles digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais que permita o uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 01 processador ou grupo de processadores de sistemas digital, com no mínimo 04 canais de entrada e 12 de saída; 01 reproduzidor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias de entrada e 08 retorno. Split para monitor e no mínimo 60 metros de comprimento; 24 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo linearrayauto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 03 faixas de frequências separadas com potência mínima total de 3.000,00 watts em RMS. Todas com sistema para elevação (fly). Amplificação capaz de superar demanda em ao menos 20%; 24 caixas acústicas que reproduzam frequências separadas baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18” e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 04 canais de isoladores tipo “press box” para os meios de comunicação que se conectam a mesa de PA. Transformador isolador obrigatório em todos os canais que podem estar juntos ou separados em várias unidades; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas de PA e de monitor contendi 01 unidade máster, 01 unidade escravas, luzes de alerta e headsets (com headphone circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades; Fios e cabos para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterrado independentes do sistema de aterramento do palco, com cabeamento m de 50 metros e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 01 sistema de torre de repetição para o PA, contendo: 06 caixas acústicas ativas e auto-amplificadas tipo linearray industrializadas de 2 vias com sistema fly, potência de pico de 131 dB SPL a 1,00m de distância, com cobertura horizontal de no mínimo 120 graus, resposta de frequência de no mínimo 120Hz a 17kHz, mínimo de 2 alto-falantes de 8” e 1 drive; 01caixas acústicas ativas com resosta de frequência de no mínimo 70Hz a 250Hz; Cabeamento de sinal e AC para a torre, em média 50 metros do PA; Estrutura em box truss que permita altura para ponto de talha no mínimo 6,5; Cintas e talha para prender as caixas a estrutura; 40 protetores de cabos acopláveis do tipo lombada com vaneletas e tampa de medidas aproximadas de 800mmx450mmx50. Monitor de palco: 01 consoles digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 08 DCAs, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 16 canais de equalização com 15 bandas operacionais mais equalização paramétrica para cada saída auxiliar que permita uso dos recursos citados simultaneamente, com resolução mínima de 48khz; 10 subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 12m de comprimento, Conectores XLR; 01 processador de sistemas digital, com 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w rms para graves, 400w rms para o médio grave e 200w rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz; 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18” e potência mínima de 800w rms cada falante. Respostade frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 02 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15” paa LF, 2 falantes de 6.5” e driver de 2” para MF/HF. Potencia aproximada de 1000w rms para LF e 600w rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%/ 02 caixas acústicas dotadas de 01 alto falante de 18” de no mínimo 800W rms; 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; 04 sistemas de monitor (in ear) estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo 2 frequência UHF com no mínimo 2 frequências selecionáveis, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limiter interno e conctor para antena em 50 Ohms. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115Db SPL/Mw e frequência de 50Hz a 15KHz; 01 sistema de monitor com fio de 8 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50Hz a 20kHz e impedância mínima de 60; Fios e cabos para ligação do sistema. Equipamentos de backline: 01 amplificador valvulado para guitarra tipo combo, com potência mínima em RMS de 100Watts; 01 sistema de amplificação para guitarra composto de: cabeçote, amplificado a válvula com potência mínima em RMS de 100Watts, 01 caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 12” fabricação industrial a compatível com cabeçote acima solicitado; 02 sistemas de amplificação para contrabaixo composto de cabeçote com potência mínima em RMS de 300W, 01 caixa acústica com 04 alto falantes 10” e 01 caixa com 01 alto falante de 15”, fabricação industrial e compatível com o cabeçote acima solicitado; 02 baterias fabricadas com madeira tipo maple ou birch: bumbo de 22”, caixa 14”, ton tons de 12” 13” e 16”, ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos.	Diária	07	RS12.000,00	RS84.000,00
4	SONORIZAÇÃO TIPO II – 01 consoles digital, mínimo de 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 deca's, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48khz; 01 processador de processadores de sistema digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 06 de saída; 01 sistema de intercomunicação, entre as pesas de PA e de monitor contendo 01 unidade máster, 01 unidade escrava, luzes de alerta e headsets (com hadphone e circunaural e microfone acoplado) nas duas unidades, 01 reproduzidor de CD/DVD/MP3; 01 multicabo com 48 vias + 08 vias de retorno. Split para monitor e comprimento no mínimo 60 metros; 16 caixas acústicas de fabricação industrial, tipo linearrayauto-amplificadas e processadas, que reproduzem no mínimo 02 faixas de frequências separadas com potência mínima em RMS de 250wt HF, 550wt LF, resposta de frequência mínima entre 120hz e 17Khz, Todas com sistema para elevação (fly). 16 caixas acústicas que reproduzam frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18” e potência mínima de 1200W rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30Hz a 100Hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 03 fases independentes, 01 neutro e aterramento independente do sistema de aterramento do palco, com cabeamento de 50mt e chave disjuntora que cancele a ação da unidade geradora. Monitor de palco: 01 consoles digital, mínimo 48 canais com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matriz, 08 DCAs, contendo no mínimo 20 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 canais de equalização com 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48khz; 08subsnakes de no mínimo 08 canais com no mínimo 10m de comprimento. Conectores XLR; 02 sistemas de monitor (in ear) Estéreo sem fio que opere em frequência UHF com no mínimo duas frequências selecionadas, transmissor com saída balanceada com conectores XLR, limite interno e conector para antena em 50 OHNS. Receptor alimentado por bateria para no mínimo 4 horas de duração, fone de ouvido com sensibilidade aproximada 115dB SPL/nW, e resposta de frequência de 50hz a 15khz, 01 sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal em perfeito estado de funcionamento, com resposta mínima de 50hz a 20kwz e impedância mínima de 600; 01 processador de sistemas digital, com no mínimo 02 canais de entrada e 08 de saída; 01 sistema de sidfill composto de: 04 caixas acústicas que reproduzam no mínimo 03 faixas de frequências separadas, tri-amplificadas com potência aproximada de 700w rms para os	Diária	06	RS9.550,00	RS57.300,00



	graves, 400w rms para o médio grave e 200w rms para as médias altas. Resposta de frequência mínima de 80hz a 18 khz; 04 caixas acústicas que reproduzem frequências baixas (sub/graves) com 02 alto falante de 18" e potência mínima de 800w rms cada falante. Resposta de frequência de mínima de 30hz a 100hz. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20%; 01 caixas acústica tipo monitor para bateria com 03 vias, bi amplificada dotada de dois falantes de 15" paa LF, 2 falantes de 6.5" e driver de 2" para MF/HF. Potencia aproximada de 1000W rms para LF e 600W rms para MF/HF. Amplificação capaz de superar a demanda em no mínimo 20; 16 caixas acústicas tipo monitor de chão, contendo 02 falantes de 12 polegadas e um driver de alta frequência de 02 polegadas. Possibilidade de chaveamento entre passivo e ativo bi amplificado e potência mínima em modo passivo de 500w rms. Amplificação capaz de superar a demanda no mínimo 20%; Fios e cabos para ligação do sistema. Microfones e acessórios: 40 microfones dinâmicos para capacitação de voz e instrumentos padrão de capacitação cardioide, hipercardioide ou supercardioide; 08 microfones condensadores padrão de capacitação cardioide; 04 sistemas de microfone sem fio que opere em UHF. O sistema deverá conter transmissor do tipo bastão com capsula dinâmica padrão de capacitação de cardioide, receptor dotado de duas antenas, alcance mínimo de 100 metros entre o transmissor e receptor em vão livre, possibilidade de sincronização entre transmissor e receptor via infravermelho, função de busca automática por canal livre e no mínimo 72 canais disponíveis por grupo de frequência; 01 kit de microfone para bateria acústica, contendo 01 microfone dinâmico padrão de capacitação cardioide de diafragma grande e resposta de frequência mínima entre 20Hz e 10KHz, 04 microfones dinâmicos padrão de capacitação cardioide, super cardioide e hiper cardioide com resposta de frequência mínima entre 40Hz e 15Hz e 03 microfones com capsula a condensador padrão de capacitação cardioide com resposta mínima de 60Hz a 20KHz; 10 direct box e 50 pedestais para microfones modelo girafa; 06 plataformas pantográficas, medindo 2x1m, altura ajustável de 0,30m a 1,00m em alumínio estrutural, piso em compensado naval de 25mm coberto com carpete; 08 garras para uso de microfone em instrumentos; 80 cabos de microfones conectores XLR; 12 cabos de instrumentos conectores P10; Equipamentos de backline: 02 amplificadores para guitarra tipo combo valvulados com reverb, 70wt; 01 sistema de amplificação para contrabaixo composto de: cabeçote, caixa acústica contendo 04 alto-falantes de 10"; caixa acústica com 01 alto falantes 15" e potência mínima em RMS de 200wt; 02 baterias fabricadas com madeira tipo maple ou birch; bumbo de 22"; caixa 14", tom tons de 12" 13" e 16", ferragens: 01 estante de caixa, 01 máquina de hihat, 01 banco, 04 estantes de pratos.				
5	GERADOR DE ENERGIA. Digital de 180 KVA, silencioso, frequência HZ, tensão V, corrente A, funcionamento à óleo, cabinado, com aspiração a turbo, combustível por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento e aterramento.	Diária	15	RS3.500,00	RS52.500,00
6	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO I: 36 refletores par 64, divididos em: 12 foco#5, 12 e foco#2, e 12 foco #1. Com os respectivos acessórios; garras, portas-gel, e etc; 36 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt; 18 refletores estriped rgb, dmx 512 de 1wt; 12 refletores elipsoids days de 750wt e 35 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 24 movinghead's spot 1200wt; 16 movinghead's beam 300wt; 08 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 02 consolas de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 10 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 02 canhões seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 02 máquinas de fumaça dmx 512 de 2000wt e 2 ventiladores; 02 sistema de splitter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistema de distribuição de energia com 36 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; Moving's par led'strobos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 4 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 60mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt.	Diária	07	RS12.000,00	RS84.000,00
7	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO II: 18 refletores par 64, divididos em: 9 foco#5, 9 foco #1 . Com os respectivos acessórios; garras, portas-gel, e etc; 24 refletores, par led, rgbw, dmx 512 de 3wt por led; 10 refletores estripedrgb, dmx 512 de 1wt por led; 10 refletores elipsoidsdays de 750wt e 36 graus de abertura, com os respectivos acessórios. Porta-gel, garras, facas, pires e etc; 14 movinghead's spot 1200wt; 6 movinghead's beam 300wt; 04 refletores strobodmx 512 de 3000wt; 01 console de iluminação de 2048 canais de dmx, 60 canais de fader, 04 universos para programação independente e sistema de gravação em submaster's ou playbacks; 6 refletores minibrutdwe de 6 lâmpadas cada de 650wt; 01 canhão seguidores de 1500wt com respectivos acessórios; 01 máquina de fumaça dmx 512 de 2000wt e 1 ventiladores; 01 sistema de splitter por buffer com 4 entradas ou 16 ou mais saídas; 01 sistema de distribuição de energia com 24 saídas de 4kw por canal, para alimentação de equipamento do palco; Moving's par led'strobos e etc; 01 sistema de intercomunicação de 3 pontos; racker, console e canhões seguidores; 01 sistema AC distribuidor de energia alimentado por 3 fases diferentes, 01 neutro e aterramento do sistema do palco, de no mínimo 50mt, com chave de disjuntora que cancele a ação da unidade geradora; 08 refletores de vapor metálico, hqi de 250wt.	Diária	06	RS10.000,00	RS60.000,00
8	PAINEL DE LED TIPO I – Composto por 24 placas de 98cm x 98cm com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4BG RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário.	Diária	07	RS5.400,00	RS37.800,00
9	PAINEL DE LED TIPO II – Composto por 12 placas de 98cm x 98cm com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz core 2 duo, 4BG RAM, HD de no mínimo 250GB, reproduzidor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110x220V, estrutura de box trut para montagem dos telões/led afrente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 câmeras HDV com 03 CDS para transmissão simultânea, 01 dvd player, que produza blue raydvd/cd de áudio e mp3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total; 01 mesa de corte, 03 monitores 10", cabeamento necessário.	Diária	06	RS3.100,00	RS18.600,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO I - Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 16,00m de frente por 10,00m de profundidade e 2,20m de altura médio do piso ao chão e 7,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigh&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 400m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg.	Diária	07	RS14.500,00	RS101.500,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO II – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 12,00m de frente por 10,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigh&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg.	Diária	06	RS7.800,00	RS46.800,00
12	PLACAS DE FECHAMENTO METALICO TAPUME - multifluxo,2,10 altura x 2,00 comprimentos (formato retangular), garantindo isolamento, fechamento e privacidade total e segurança. sua montagem e desmontagem rápidas podendo ser fixadas em qualquer tipo de piso. reforçada e galvanizadas em toda sua extensão. Cinza metálico	Diária	200	RS50,00	RS10.000,00
13	DISCIPLINADORES EM FERRO GALVANIZADO - 1,30m de altura x 2,00m de comprimento.	Diária	200	RS50,00	RS10.000,00
14	CAMARIM TIPO I – Camarim do tipo octonorm básico fechado, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT;	Unid.	07	RS3.500,00	RS24.500,00
15	PÓRTICO TIPO I – Pórtico em estrutura metálicatrelibox de alumínio medindo 12,00m de comprimento por 6,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 12,00m de comprimento por 1,00m de altura;	Unid.	04	RS2.400,00	RS9.600,00
16	PÓRTICO TIPO II – Pórtico em estrutura metálicatrelibox de alumínio medindo 8,00m de comprimento por 4,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00 de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,00m de altura;	Unid.	03	RS2.000,00	RS6.000,00
17	TENDA TIPO I – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 10,00m x 10,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 3,00m de altura com variação até de 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	Diária	25	RS1.500,00	RS37.500,00
18	TENDA TIPO II – Tenda em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até de 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	Diária	40	RS600,00	RS24.000,00
19	BANHEIROS QUÍMICOS: Cabines sanitárias (sanitários químicos) em polipropileno, com cobertura fosforescente, com ventilação lateral, medindo 1,20m x 1,20m de largura e altura de 2,30m dotados de vaso sanitário (feminino) e mictório (masculino).	Unid.	100	RS250,00	RS25.000,00
20	PAVILHÃO EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA medindo 20 metros de comprimento por 10 de largura coberto com lonas antichamas do tipo quatro água	Diária	08	RS10.000,00	RS80.000,00
21	COMPONETE PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO, devidamente fardados com coletes em algodão, contendo os dizeres; EQUIPE DE APOIO na parte frontal.	Unid.	40	RS5.200,00	RS208.000,00
22	EQUIPE DE SEGURANÇA COM 10 PESSOAS, Seguranças devidamente fardados com coletes em algodão, contendo os dizeres: SEGURANÇA, na parte frontal	Diária	05	RS7.000,00	RS35.000,00
23	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, 1 jogo composto por uma mesa de plástico e quatro cadeiras de plástico.	Conj.	200	RS17,15	RS3.430,00
24	PAINEL DE GRIDER EM ALUMÍNIO: Estrutura de Grider em Alumínio: 0,30x0,30 cm e tamanho 6x3 mt	Unid.	04	RS530,00	RS2.120,00
25	PAINEL DE GRIDER EM ALUMÍNIO: Estrutura de Grider em Alumínio: 0,30x0,30 cm e tamanho 4x2 mt	Unid.	05	RS290,00	RS1.450,00

**Valor Global: R\$1.073.100,00 (um milhão, setenta e três mil e cem reais)**

**2 – DA EXPECTATIVA DOS SERVIÇOS:** Os serviços com o fornecedor registrado serão formalizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)** ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

2.1 – Os compromissos dos serviços só estarão caracterizados mediante de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) – /PE** convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO – /PE** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO – /PE** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 17 de fevereiro de 2023.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**BRUNO HENRIQUE DE LIMA FIGUEIREDO**

B H Servicos Em Sonorizacao LTDA

CNPJ nº. 10.288.236/000129

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
Código Identificador:47E3C5D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023**

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 024, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição, conforme demanda, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS(HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MERENDA ESCOLAR dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.446.528/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
------	---------------	-------	-------	--------	---------	---------

1	OVOS características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. Bandejas com 30 ovos.	o mesmo	Bandejas	320	15,50	4.960,00
2	ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	in natura	Unidades	2000	2,48	4.960,00
3	ALHO nacional, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	in natura	Kg	1600	16,95	27.120,00
4	BANANA PRATA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Palma pesando 1kg (10 a 12 unidades).	in natura	Kg	15200	2,75	41.800,00
5	BATATA DOCE, lavada e selecionada. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológico, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação.	in natura	Kg	4700	2,97	13.959,00
6	BATATA INGLESA, in natura, com a polpa íntacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca. Isenta de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	in natura	Kg	5800	3,45	20.010,00
7	BETERRABA – Com aparência sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Grau de evolução completo do tamanho. Com textura, cor e aroma próprios da espécie. Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte da terra aderente. Isentas de umidade externa anormal. Adequadas aos Limites Máximos de Resíduos Agrotóxicos fixados pela ANVISA.	in natura	Kg	4000	3,45	13.800,00
8	BRÓCOLIS De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg	in natura	Kg	100	13,97	1.397,00
9	CARÁ, de primeira qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme. Acondicionadas em embalagens de 5Kg ou 3Kg.	in natura	Kg	7100	4,89	34.719,00
10	CEBOLA branca, fresca, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isenta de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	in natura	Kg	5800	3,95	22.910,00
11	CENOURA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa e sem rugas. Isenta de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	in natura	Kg	5000	3,35	16.750,00
12	CHUCHU, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, com polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades de 300g.	in natura	Kg	5800	2,45	14.210,00
13	COENTRO fresco, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Molho pesando 100g.	in natura	Unidades	3500	1,45	5.075,00
14	GOIABA, in natura, vermelha, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfícies externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	in natura	Kg	5800	4,96	28.768,00
15	LARANJA, Péra, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, fresca, íntegra, firme, grau de maturação médio.	in natura	Kg	3000	2,95	8.850,00
16	LIMÃO TAITI, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	in natura	Kg	3000	3,31	9.930,00
17	MAÇÃ nacional in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades pesando 50g.	in natura	Kg	8800	8,45	74.360,00
18	MACAXEIRA, tipo branca ou amarela, com características de primeira qualidade, sem rupturas ou defeitos, não fibrosos, livres de terra e corpos estranhos. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal (branca com pontos amarelo escuro e/ou marrom).	in natura	Kg	4000	3,90	15.600,00
19	Manga rosa, fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa íntactas e firmes.	in natura	Kg	2000	3,45	6.900,00
20	MARACUJÁ Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntacta. Acondicionado em sacos de 8 Kg	in natura	Kg	3000	5,98	17.940,00
21	MELANCIA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, com polpa firme de coloração vermelha e aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	in natura	Kg	20000	1,65	33.000,00
22	PIMENTÃO in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína, sã e fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidade de 150g.	in natura	Kg	1800	4,00	7.200,00
23	TOMATE, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, com polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	in natura	Kg	3500	4,70	16.450,00
24	BANANA PRATA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Palma pesando 1kg (10 a 12 unidades).	in natura	Kg	3800	2,75	10.450,00
25	MAÇÃ nacional in natura, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Unidades pesando 50g.	in natura	Kg	2200	8,45	18.590,00
26	MELANCIA, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme, sem avarias, com polpa firme de coloração vermelha e aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	in natura	Kg	5000	1,65	8.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>477.958,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 29.446.528/0001-70

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26.

Valor: R\$ 477.958,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 17 de Fevereiro de 2023

**TACIANA NUNES CALADO GOMES**

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATASETOR DE COMPRAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO 2023

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 01 de março de 2023 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>CARTÃO DE CONSULTA</b> - IMPRESSO PADRONIZADO - MATERIAL: PAPEL CARTÃO, TIPO: CARTÃO. GRAMATURA: 180 G/M2. COMPRIMENTO: 21 CM. LARGURA: 15 CM. APLICAÇÃO: CARTÃO P/ MARCAR CONSULTA MÉDICA. ADICIONAIS: ATÉ 03 DOBRAS. FRENTE E VERSO. CATMAT 485413	UNID.	15.600		
2	<b>FOLDER</b> - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL COUCHÊ, TIPO: FOLDER. GRAMATURA:115 G/M2. COMPRIMENTO:297 MM. LARGURA:210 MM. COR:4/4. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO FRENTE/VERSO, VINCADO, 2 DOBRAS. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 412335	UNID.	2.000		
3	<b>RECEITUÁRIO MÉDICO</b> . IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE. GRAMATURA: 75 G/M2 APLICAÇÃO: RECEITUÁRIO MÉDICO. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. COMPRIMENTO: 150 MM. COR: 1/0. TIPO: BLOCO. LARGURA: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO.CATMAT 443305	BLC	2.232		
4	BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO, MATERIAL:PAPEL SIMPLES, GRAMATURA:75 G/M2, IMPRESSÃO:PRETA FRENTE, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, QUANTIDADE FOLHAS: 100. FINALIDADE: FICHA SOLICITAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS. CATMAT 391551	BLC	565		
5	<b>RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL</b> - IMPRESSO EM PAPEL AUTOCOPIADO 54 G (CB BRANCO/CFB AMARELO) - TAM. 15X21 CM - IMP. 4X0 - BLOCO 50X2 VIA. CATMAT 443305	BLC	1.818		
6	BLOCO FORMULÁRIO COMUNICAÇÃO INTERNA - REQUISICÃO PARA EXAMES DE ALTO CUSTO. TIPO PAPEL: PERGAMINHADO. APRESENTAÇÃO: COM TIMBRE E IMPRESSÃO. COR: BRANCA.GRAMATURA: 63 G/M2. COMPRIMENTO: 150 MM. QUANTIDADE FOLHAS: 50 UN. LARGURA: 110 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO NA CABEÇA, SEM CAPA E COM CONTRA CAPA.CATMAT 339632	BLC	20		
7	<b>ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO</b> - ENVELOPE. MATERIAL: OFFSET. MODELO: SACO PADRÃO. TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM. COR: BRANCO. GRAMATURA: 75 G/M2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. O ENVELOPE DEVERÁ SER ISENTO DE FURROS, RASGOS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.CATMAT 472837	UNID.	10.500		
8	<b>FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO ESPECIALISTA</b> - MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 297 MM. LARGURA: 210 MM. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO FRENTE E/OU VERSO. APLICAÇÃO: ENCAMINHAMENTO. CATMAT 323630	UNID.	47.200		
9	<b>IMPRESSO PADRONIZADO - FOLHA DE EVOLUÇÃO</b> . MATERIAL: PAPEL SULFITE. TIPO: BLOCO. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 297 MM. LARGURA: 210 MM. COR: 1/1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA TOPO, 2 FURROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. APLICAÇÃO 1: FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO AMBULATORIAL. CATMAT 450693	BLC	53		
10	<b>IMPRESSO PADRONIZADO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TESTAGEM</b> . MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA: 75 G/M2. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. COMPRIMENTO: 297 MM COR: BRANCA. TIPO: BLOCO. LARGURA: 210 MM. COR IMPRESSÃO: PRETA CATMAT 319566	BLC	40		
11	<b>BLOCO LAUDO PARA EXAMES DE TESTE RÁPIDO</b> - MATERIAL:PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA:94 G/M2, COR:BRANCA, TIMBRE:5, IMPRESSÃO:PRETA FRENTE, COMPRIMENTO:310 MM, LARGURA:210 MM, QUANTIDADE DE PÁGINAS: 100. CATMAT 203819	BLC	140		
12	<b>IMPRESSO PADRONIZADO - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO</b> . MATERIAL: PAPEL OFSETE. TIPO: BLOCO. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 150 MM. COR: 1/1. APLICAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. QUANTIDADE PÁGINAS: 50. CATMAT 440196	BLC	266		
13	<b>IMPRESSO PADRONIZADO - ATESTADO MÉDICO</b> . MATERIAL: PAPEL OFSETE. TIPO: BLOCO. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 150 MM. COR: 1/0. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO. APLICAÇÃO: ATESTADO MÉDICO. QUANTIDADE PÁGINAS: 50. CATMAT 455630	BLC	806		
14	<b>IMPRESSO PADRONIZADO - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS - TRATAMENTO</b> . MATERIAL:PAPEL SULFITE, TIPO:BLOCO PICOTADO, COLA NO TOPO, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:145 MM, COR:1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, APLICAÇÃO:FORMULÁRIO PRESCRIÇÃO MÉDICA, QUANTIDADE PÁGINAS:50. CATMAT 452550	BLC	30		
15	<b>IMPRESSO PADRONIZADO - PANFLETO</b> . MATERIAL: PAPEL COUCHÊ. TIPO: PANFLETO. GRAMATURA: 90 G/M2. COMPRIMENTO: 14 CM. LARGURA: 10 CM. COR: 4/4. APLICAÇÃO 1: MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO.CATMAT 461504	UNID.	30.600		
16	<b>LONA - BANNER</b> . MATERIAL: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: BANNER. COR: BRANCA. LARGURA: 1,20 M. TIPO: IMPERMEÁVEL. COMPRIMENTO: 0,90 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASTÃO E CORDÃO BRANCO. CONFORME ARTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE. CATMAT 390473	UNID.	24		
17	<b>CARTAZ</b> - MATERIAL: PAPEL COUCHÊ LISO. GRAMATURA: 115 G/M2. TIPO ACABAMENTO: CORTE SIMPLES. QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO: 4/0. FORMATO ABERTO: 420 X 297 MM. CONFORME ARTE DO ÓRGÃO SOLICITANTE.CATMAT 340049	UNID.	200		
18	<b>CARTÃO IDENTIFICAÇÃO - CRACHÁ</b> . MATERIAL: PVC COMPRIMENTO: 86 MM. LARGURA: 5,5 CM. ESPESSURA: 0,76 MM. COR: BRANCA. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. CATMAT 479976	UNID.	200		
19	<b>BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, COM 50 X 2, SENDO A 1ª VIA EM PAPEL SUPER BOND BRANCO, E A 2ª VIA PAPEL JORNAL, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 21 X 30 CM. CATMAT 391552</b>	BLC	72		
20	<b>IMPRESSO PADRONIZADO - ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE</b> . MATERIAL: PAPEL OFSETE. TIPO: BLOCO. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 150 MM. COR: 1/0. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. APLICAÇÃO: ATESTADO MÉDICO. QUANTIDADE PÁGINAS: 50 CATMAT 391552	BLC	132		
21	<b>IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, TIPO:FICHA DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM</b> . GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS: 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. BLC 100XL.	BLC	435		

	CATMAT 391552				
22	IMPRESSO PADRONIZADO – MAPA DE PRODUÇÃO DE VISITA DOMICILIAR. MATERIAL:PAPEL SULFITE, TIPO:BLOCO. GRAMATURA:75 G/M2. COMPRIMENTO:297 MM. LARGURA:210 MM. COR:1/0. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLA LATERAL, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. APLICAÇÃO:MAPA DE PRODUÇÃO. QUANTIDADE PÁGINAS: 50.	BLC	620		
23	PRONTUÁRIO MÉDIO – IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G – TAM. 21X29,7CM - IMP. 4X0 COR – JOGOS C/3 VIAS. BLC 100X1. CATMAT 450604	BLC	375		
24	IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL SULFITE, TIPO:BLOCO, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:220 MM, LARGURA:140 MM, COR:1/0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO, APLICAÇÃO: RECEITUÁRIO DE PSICOTRÓPICOS, QUANTIDADE PÁGINAS: 50. CATMAT 443290	BLC	720		
25	IMPRESSO PADRONIZADO - PARECER CARDIOLÓGICO PARA RISCO CIRÚRGICO. MATERIAL: PAPEL SULFITE TIPO: BLOCO. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 297 MM. LARGURA: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA TOPO, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. COR: BRANCA* APLICAÇÃO: PARECER. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. CATMAT 450603	BLC	72		
26	FICHA DE SUGESTÃO/RECLAMAÇÃO, COR:BRANCA, MATERIAL: PAPEL SULFITE. GRAMATURA: 75 G/M2 COMPRIMENTO: 20 CM. LARGURA: 10,30 CM. APLICAÇÃO: FORMULÁRIO P/SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES. BLOCO: 50X1. CATMAT 481198	BLC	60		
27	BLOCO NOTIFICAÇÃO, MATERIAL:PAPEL SUPER BOND, TIPO IMPRESSÃO:1/0, TAMANHO:210 X 75 MM. APLICAÇÃO:NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO, PICOTADO, IMPRESSÃO PRETA CONFORME MODELO, COR:AZUL. BLOCO: 50X1. CATMAT 448281	BLC	1.000		
28	IMPRESSO PADRONIZADO - MATERIAL: PAPEL SULFITE. GRAMATURA: 75 G/M2. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. APLICAÇÃO 1: FORMULÁRIO DA ANAMNESE DE INTERNAÇÃO. COMPRIMENTO: 297 MM. COR: 1/0. TIPO: BLOCO. LARGURA: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA TOPO, 2 FUROS, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 450667	BLC	12		
29	FICHA DE TRIAGEM - MATERIAL: PAPEL SULFITE. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 481199	UNID.	1.800		
30	IMPRESSO PADRONIZADO - FICHA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLOGICOS - MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 56 G/M2. QUANTIDADE PÁGINAS: 50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MARGENS DE 5 MM. COMPRIMENTO: 210 MM. COR: 1/0. TIPO: FICHA 2A - ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/APLICAÇÃO DE. LARGURA: 297 MM. CATMAT 600883	BLC	40		
31	IMPRESSO PADRONIZADO - FICHA DE CADASTRO DE CRIANÇAS E ADULTOS COVID-19 - MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 56 G/M2. QUANTIDADE PÁGINAS: 50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MARGENS DE 5 MM. COMPRIMENTO: 210 MM. COR: 1/0. TIPO: FICHA 2A - ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/APLICAÇÃO DE. LARGURA: 297 MM.CATMAT 600883	BLC	160		
32	CARTÃO COVID-19 (DOSES APLICADAS) - TIPO: VACINAÇÃO. MATERIAL: CARTOLINA. GRAMATURA: 180 G/M2 COMPRIMENTO: 13,50 CM. LARGURA: 9,50 CM. COR: AZUL CLARO E DIVERSAS. CATMAT 441842	UNID.	3.000		
33	CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO) - MATERIAL:PAPEL CARTÃO, GRAMATURA:150 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:150 MM, APRESENTAÇÃO:COM 3 DOBRAS, TIPO IMPRESSÃO:2/2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 395462	UNID.	20.000		
34	CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINA) - MATERIAL:PAPEL CARTÃO, GRAMATURA:150 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:150 MM, APRESENTAÇÃO:COM 3 DOBRAS, TIPO IMPRESSÃO:2/2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 395462	UNID.	20.000		
35	CARDENETA DA CRIANÇA (MENINO) - MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA: 64 G/M2. COMPRIMENTO: 200 MM. LARGURA: 150 MM. COR: DIVERSAS. QUANTIDADE FOLHAS: ATÉ 70 UM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 397537	UNID.	5.000		
36	CARDENETA DA CRIANÇA (MENINA) - MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA: 64 G/M2. COMPRIMENTO: 200 MM. LARGURA: 150 MM. COR: DIVERSAS. QUANTIDADE FOLHAS: ATÉ 70 UM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 397537	UNID.	5.000		
37	CARTÃO DE IMUNIZAÇÃO (A PARTIR DE 7 ANOS). TIPO: VACINAÇÃO. MATERIAL: PAPEL CARTÃO. GRAMATURA: 180 G/M2. COMPRIMENTO: 13 CM. LARGURA: 10,5 CM. TIPO IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO. COR: BRANCA. CATMAT 485382	UNID.	5.000		
38	CARDENETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE (MENINO) - MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA: 64 G/M2. COMPRIMENTO: 200 MM. LARGURA: 150 MM. COR: DIVERSAS. QUANTIDADE FOLHAS: ATÉ 70 UM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 397537	UNID.	5.000		
39	CARDENETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE (MENINA) - MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA: 64 G/M2. COMPRIMENTO: 200 MM. LARGURA: 150 MM. COR: DIVERSAS. QUANTIDADE FOLHAS: ATÉ 70 UM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 397537	UNID.	5.000		
40	CARTÃO DO HOMEM. MATERIAL:PAPEL CARTÃO, GRAMATURA:150 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:150 MM, APRESENTAÇÃO:COM 3 DOBRAS, TIPO IMPRESSÃO:2/2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 395462	UNID.	10.000		
41	CARTÃO DA MULHER. MATERIAL:PAPEL CARTÃO, GRAMATURA:150 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:150 MM, APRESENTAÇÃO:COM 3 DOBRAS, TIPO IMPRESSÃO:2/2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 395462	UNID.	10.000		
42	FICHA DE RELAÇÃO DE CITOLOGIA ENVIADA AO LABORATÓRIO. MATERIAL: PAPEL SULFITE. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 481199	UNID.	5.000		
43	FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. MATERIAL: PAPEL SULFITE. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 481199	UNID.	10.000		
44	IMPRESSO PADRONIZADO - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO, LIVRE E ESCLARECIDO - INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE. MATERIAL: PAPEL SULFITE. TIPO: BLOCO. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 300 MM. COR: 1/0. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO. APLICAÇÃO: TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. CATMAT 443307	BLC	100		
45	FICHA DE INSERÇÃO DE DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE - DIU TCU 380 A - IDENTIFICAÇÃO. MATERIAL: PAPEL SULFITE. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 481199	UNID.	10.000		
46	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - I. MATERIAL: PAPEL SULFITE. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4, CONFORME O MODELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.CATMAT 481199	UNID.	10.000		
47	CARTÃO DA GESTANTE. MATERIAL:PAPEL CARTÃO, GRAMATURA:150 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:150 MM, APRESENTAÇÃO:COM 3 DOBRAS, TIPO IMPRESSÃO:2/2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 395462	UNID.	10.000		
48	ODONTOGRAMA. IMPRESSO PADRONIZADO MATERIAL: PAPEL SULFITE. GRAMATURA: 75 G/M2. APLICAÇÃO: FICHA AVALIAÇÃO. QUANTIDADE PÁGINAS: 50. COMPRIMENTO: 210 MM. COR: 1/1. TIPO: BLOCO. LARGURA: 300 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO FRENTE/VERSO, COLA TOPO, CONFORME MODELO.CATMAT 443251	BLC	60		
49	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO. MATERIAL: PAPEL SULFITE. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4, CONFORME O MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 481199	UNID.	3.000		
50	FICHA DE ATENDIMENTO AO ESPECIALISTA. MATERIAL: PAPEL SULFITE. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4, CONFORME O MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 481199	UNID.	3.000		

51	<b>FICHA VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, TIPO:FICHA VISITA DOMICILIAR. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CATMAT 600877</b>	BLC	750		
52	<b>FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, TIPO:FICHA VISITA DOMICILIAR, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CATMAT 600877</b>	BLC	800		
53	<b>FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, TIPO: FICHA VISITA DOMICILIAR, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM.600877</b>	BLC	800		
54	<b>DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - IMPRESSO PADRONIZADO. MATERIAL: PAPEL OFSETE. TIPO: BLOCO. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 150 MM. COR: 1/1. APLICAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. QUANTIDADE PÁGINAS: 50.CATMAT 440196</b>	BLC	140		
55	<b>FICHA DE REQUERIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA: 56 G/M2. QUANTIDADE PÁGINAS: 50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: MARGENS DE 5 MM. COMPRIMENTO: 210 MM. COR: 1/0. TIPO: FICHA 2A - ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/APLICAÇÃO DE. LARGURA: 297 MM.CATMAT 600883</b>	BLC	20		
56	<b>TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFSETE, TIPO:TERMO DE COMPROMISSO, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM, COR:1/1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPRESSÃO FRENTE E/OU VERSO, CONFORME MODELO.CATMAT 600883</b>	UNID.	1.000		
57	<b>TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: PAPEL OFSETE. GRAMATURA: 56 G/M2. COMPRIMENTO: 30 CM. TIPO: 2 VIAS CARBONADAS. LARGURA: 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 471580</b>	UNID.	1.000		
58	<b>TERMO DE NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. IMPRESSO PADRONIZADO. MATERIAL: PAPEL OFSETE. GRAMATURA: 56 G/M2. COMPRIMENTO: 30 CM. TIPO: 2 VIAS CARBONADAS. LARGURA: 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 471580</b>	UNID.	1.000		
59	<b>ANEXO DO TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. IMPRESSO PADRONIZADO. MATERIAL: PAPEL OFSETE. GRAMATURA: 56 G/M2. COMPRIMENTO: 30 CM. TIPO: 2 VIAS CARBONADAS. LARGURA: 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 471580</b>	UNID.	1.000		
60	<b>FICHA DE NOTIFICAÇÃO - ARBOVIROSES. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, COR: 1/0. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO SINAN.CATMAT 600880</b>	UNID.	2.000		
61	<b>BOLETIM DIÁRIO DAS ATIVIDADES ANTI-VETORIAIS. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. FRENTE E VERSO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883</b>	BLC	400		
62	<b>FICHA DE CONTROLE DE Nº DE AMOSTRAS - MATERIAL: PAPEL SULFITE. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 481199</b>	UNID.	15.000		
63	<b>FICHA DE VISITA (ACE) - IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, TIPO: FICHA VISITA DOMICILIAR, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600877</b>	BLC	600		
64	<b>BOLETIM RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, TIPO: FICHA VISITA DOMICILIAR, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600877</b>	BLC	200		
65	<b>BOLETIM DIÁRIO DE COPROSCÓPIA E TRATAMENTO. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, TIPO: FICHA VISITA DOMICILIAR, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600877</b>	BLC	200		
66	<b>CONTROLE DE FREQUÊNCIA - ESTÁGIOS. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, TIPO:FICHA 2A - ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/APLICAÇÃO DE, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883</b>	BLC	20		
67	<b>RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO . IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, TIPO:FICHA 2A - ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/APLICAÇÃO DE, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883</b>	BLC	20		
68	<b>PLACA COM ESTRUTURA. PLACA PVC, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:98 CM, LARGURA:57 CM, ESPESSURA:2 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. COM IMPRESSÃO COLORIDA.CATMAT 276459</b>	UNID.	5		
69	<b>FICHA DE EVOLUÇÃO DO RECÉM NASCIDO. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883</b>	BLC	50		
70	<b>GUÍA DE TRANSFERÊNCIA. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883</b>	BLC	2.000		
71	<b>FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883</b>	BLC	2.000		
72	<b>FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES RECEPÇÃO DE PACIENTES. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: PAPEL SULFITE. GRAMATURA: 75 G/M2. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. COMPRIMENTO: 150 MM. COR: 1/0. TIPO: BLOCO. LARGURA: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 443305</b>	BLC	25		
73	<b>FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. IMPRESSO PADRONIZADO. MATERIAL: PAPEL SULFITE. GRAMATURA: 75 G/M2. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. COMPRIMENTO: 150 MM. COR: 1/0. TIPO: BLOCO. LARGURA: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 443305</b>	BLC	20		
74	<b>FICHA DE EXAMES COMPLEMENTARES REQUISITADOS. IMPRESSO PADRONIZADO. MATERIAL: PAPEL SULFITE. GRAMATURA: 75 G/M2. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. COMPRIMENTO: 150 MM. COR: 1/0. TIPO: BLOCO. LARGURA: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 443305</b>	BLC	20		
75	<b>PARECER CARDIOLÓGICO HOSPITALAR. IMPRESSO PADRONIZADO. MATERIAL: PAPEL SULFITE. GRAMATURA: 75 G/M2. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. COMPRIMENTO: 150 MM. COR: 1/0. TIPO: BLOCO. LARGURA: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 443305</b>	BLC	15		
76	<b>FICHA DE EVOLUÇÃO POS-PARTO E ABORTAMENTO. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET, GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883</b>	BLC	40		
77	<b>SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. IMPRESSO PADRONIZADO,</b>	BLC	40		

	MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883				
78	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883	BLC	20		
79	PRESCRIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883	BLC	40		
80	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM PRÉ E PÓS OPERATÓRIO. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883	BLC	20		
81	FICHA DE ACOLHIMENTO HOSPITALAR. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	40		
82	CERTIFICADO DE NATALIDADE.MATERIAL: PAPEL SULFITE. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4, CONFORME O MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 481199	UNID.	1.500		
83	EVOLUÇÃO DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM CLÍNICA CIRÚRGICA. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	40		
84	GUIA DE TRANSFERÊNCIA ENCAMINHAMENTO. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	40		
85	FICHA DE CONTROLE DE INFECÇÃO. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	40		
86	FICHA DE NOTA DE SALA HOSPITALAR. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	20		
87	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA O PROCEDIMENTO DE FRENOTOMIA. IMPRESSO PADRONIZADO - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. MATERIAL: PAPEL SULFITE. TIPO: BLOCO. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 300 MM. COR: 1/0. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO. APLICAÇÃO: TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO. QUANTIDADE PÁGINAS: 100.CATMAT 443307	BLC	10		
88	PARTOGRAMA. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	40		
89	PRIMEIRO EXAME FÍSICO. MATERIAL: PAPEL SULFITE. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 481199	UNID.	1.500		
90	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM NEONATAL. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	30		
91	RESUMO DE ALTA RECÉM NASCIDO. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	30		
92	SUMÁRIO DE ADMISSÃO E ALTA. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883	BLC	30		
93	IMPRESSO PADRONIZADO - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. MATERIAL: PAPEL SULFITE. TIPO: BLOCO. GRAMATURA: 75 G/M2. COMPRIMENTO: 210 MM. LARGURA: 300 MM. COR: 1/0. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLAGEM NO TOPO, CONFORME MODELO. APLICAÇÃO: TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO. QUANTIDADE PÁGINAS: 100. CATMAT 443307	BLC	15		
94	QUESTIONÁRIO DE SAÚDE. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL: PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883	BLC	20		
95	FICHA DE VISITA PRÉ OPERATÓRIO DE ENFERMAGEM. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	20		
96	FICHA DE RESUMO DE ALTA HOSPITALAR. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	20		
97	FICHA DE INDUÇÃO ANESTÉSICA. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883	BLC	20		
98	ENVELOPE. MATERIAL: KRAFT. MODELO: SACO PADRÃO TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM. COR: OURO. GRAMATURA: 80 G/M2. CATMAT 467021	UNID.	1.500		
99	PRESCRIÇÃO MÉDICA NEONATOLOGIA (SALA DE PARTO). IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883	BLC	30		
100	PRESCRIÇÃO MÉDICA HOSPITALAR. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	40		
101	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM - NASCIDO. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 600883	BLC	20		
102	FICHA DE SOLICITAÇÃO AO LABORATÓRIO. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	20		
103	FICHA DE CARIMBO HOSPITALAR. IMPRESSO PADRONIZADO, MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2, COMPRIMENTO:210 MM, LARGURA:297 MM, COR:1/0, QUANTIDADE PÁGINAS:50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO	BLC	20		



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA. IMPRESSO PADRONIZADO. MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2. COMPRIMENTO:210 MM. LARGURA:297 MM. COR:1/0. QUANTIDADE PÁGINAS:50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	60		
105	FICHA DE REGISTRO DE TESTES RÁPIDOS DE ATÍGENO – ESTRATÉGIA TESTA PE (COVID-19). IMPRESSO PADRONIZADO. MATERIAL:PAPEL OFFSET. GRAMATURA:56 G/M2. COMPRIMENTO:210 MM. LARGURA:297 MM. COR:1/0. QUANTIDADE PÁGINAS:50. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:MARGENS DE 5 MM. CONFORME MODELO DO ÓRGÃO.CATMAT 600883	BLC	100		
106	CARDENETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA - MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA: 64 G/M2. COMPRIMENTO: 200 MM. LARGURA: 150 MM. COR: DIVERSAS. QUANTIDADE FOLHAS: ATÉ 70 UM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. CATMAT 397537	UNID	1.500		
107	OFÍCIO TIMBRADO – IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 90G – TAM. 21X29,7CM- IMP. 4X0 CORES	100 RESMA	50.000		
108	ENVELOPE CARTA 23X11,5 CM	UND	2.000		
109	ENVELOPE A5 19X25 CM	UND	1.000		
110	ENVELOPE A4 23X34 CM (COLORIDO)	UND	1.000		
111	ENVELOPE A4 23X34 CM (BRANCO)	UND	5.000		
112	ENVELOPE A3 31,7X 45,5 CM	UND	1.000		
113	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO A5	UND	500		
114	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO TAMANHO OFÍCIO	UND	1.500		
			Valor Total Global		

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de Entrega:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de fevereiro 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**D8D20E76

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2023**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 28 fevereiro de 2023 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 2023**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira De Nylon Enforca Gato 25 Cm Pacote com 100	Unidades	10		
2	Adaptador Com Flange Anel Para Caixa D'Água 40Mm	Unidades	12		
3	Adaptador P/Cx. D'água C/Bor.Ved. 50X1 ½ 10F(Flange)	Unidades	12		
4	Adaptador Pvc Flange E Anel De Vedacao, 20 Mm X 1/2", Para Caixa D'Água	Unidades	24		
5	Adaptador Pvc Solda Vel Com Bolsa E Rosca Para registro De 20 Mm	Unidades	50		
6	Adaptador Pvc Flange E Anel De Vedacao, 25 Mm X 3/4", Para Caixa D'Água	Unidades	25		
7	Adaptador Pvc Solda Vel Curto Pvc Com Bolsa e rosca 25 Mm X 3/4"	Unidades	50		
8	Adesivo Plastico Para Pvc, bisnaga Com 17 Gr	Unidades	90		
9	Adesivo Plastico Para Pvc, bisnaga Com 75 Gr	Unidades	90		
10	Alavanca - Alavanca De Ferro Redondo Liso, Fabricado Em Aço 1050, Diâmetro De 1" Com Comp Rimento De 1,5M, Com Ponta Talha e ponta ponteiro	Unidades	10		
11	Alicate Rebitador Manual Tipo Alicante, Em Aço Estampado, Cabo Emborrachado Ergonômico, Para De Alumínio Ate 4,0 Mm, Acompanha 4 Bicos: 3/32', 1/8' (2 Peças) e 5/32' e Chave.	Unidades	7		
12	Anel De Vedação Pvc, Para Saida Vaso Sanitário	Unidades	48		
13	Arame 18 Galvanizado Rolo 1Kg	Quilogramas	50		
14	Arame 18 Recoziado Rolo 1Kg	Quilogramas	50		
15	Arame Farpado, Material Aço, Bitola 14 Bwg, Comprimento 250 M, Peso 15,50 Kg, Diâmetro 2 Mm, Carga Ruptura 250 Kgf, Distância Entre Farpas 125 Mm, Torção Alternada, Tratamento Superficial Galvanizado	Quilogramas	15		
16	Arco Serra, Lâmina Serra Standard 12 Polegadas, Material Cabo Alumínio, Tratamento Superficial Pintura Eletrostática, Tamanho 12 Pol, Características Adicionais profundidade de corte de 90 Mm	Unidades	7		

17	Areia Fingir - Carrada 12M3	Metros	810		
18	Areia Fingir - Carrada 12M3	Metros	270		
19	Areia Lavada - Carrada 12M3	Metros	810		
20	Areia Lavada - Carrada 12M3	Metros	270		
21	Argamassa Colante Ac-I (Saco 20Kg)	Sacos	125		
22	Argamassa Colante Ac-Ii (Saco 20Kg)	Sacos	125		
23	Assento Sanitário Plástico, Tipo Convencional	Unidades	100		
24	Bacia Sanitária Com Caixa Acoplada, De Louca (Vaso)	Unidades	40		
25	Bacia Sanitária Convencional, De Louca (Vaso)	Unidades	40		
26	Bacia Sanitário Infantil Com Caixa Acoplada, De Louca (Vaso)	Unidades	15		
27	Balde De Plástico: Polietileno De Alta Densidade, Alta Resistência A Impacto, Paredes E Fundo Reforçados, Reforço No Encaixe Da Alça, Alça Em Aço 1010/20 Zincado, Capacidade 12 Litros.	Unidades	50		
28	Balde De Vedacit 18 Litros	Unidades	25		
29	Balde, Material Plástico, Capacidade 12 L, Características Adicionais Para Utilização Em Obras De Construção Civil	Unidades	100		
30	Bandeja De Pintura Para Rolo 23 Cm	Unidades	100		
31	Barra De Apoio Inox 40 Cm	Barras	25		
32	Barra De Apoio Inox 80 Cm	Barras	25		
33	Basculante De Cant. Janela Basculante Em Alumínio, 100 X 80 Cm (A X L), Acabamento Acet Ou Brilhante, Batente/Requadro De 3 A 14 Cm, Com Vidro.	Unidades	25		
34	Base Para Relê Fotoeletrico	Unidades	250		
35	Bloco Ceramico De 9 X 19 X 19 Cm (Tijolo De 8 Furos) Milheiro	Milheiros	35		
36	Bloco Ceramico De 9 X 19 X 19 Cm (Tijolo De 8 Furos) Milheiro	Milheiros	12		
37	Bocal De Louça Tipo Plafon	Unidades	150		
38	Bocal Soquete E27 Pendente, Sem Chave.	Unidades	100		
39	Bolsa Ligação Para Vaso Sanitario (Espude)	Unidades	50		
40	Bomba D'Água Submersa 2000 Vibratória, 197/Hora 380W 220V. Especificações: Vazão Mínima 1,970 Litros/Hora, Altura Manométrica, Mínima 65M (Elevação), Profundidade De Utilização Abaixo Do Nível Da Água - Submersão Mínima: 20M, Tensões: 127V, Frequencia: 60Hz, Potência Total Nominal: 380W	Unidades	7		
41	Bomba De Água Periférica 1 Cv	Unidades	7		
42	Bomba De Água Periférica 1/2 Cv	Unidades	7		
43	Bomba Garrafa Submersa 1/2 Cv- Bomba Submersível, De Potência De 1/2 Cv, Monofásica 127V, Dois Polos, Motor Ip68.	Unidades	7		
44	Bomba Garrafa Submersa 3/4 Cv Bomba Submersível, De Potência De 3/4 Cv, Monofásica Dois Polos.	Unidades	7		
45	Bomba Injetora De 1 Cv	Unidades	5		
46	Bota De Pvc Cano Curto	Unidades	150		
47	Bota De Pvc Cano Longo	Unidades	150		
48	Bota De Raspa Couro Cano Curto	Unidades	100		
49	Bota Segurança, Material Couro, Material Sola Borracha, Cor Preta, Tipo Cano Curto	Unidades	50		
50	Brita - Brita, Pedra Britada. Brita 19 - Formação Rochosa Fragmentada Sob O Nº. 19 Carrada	Metros	675		
51	Brita - Brita, Pedra Britada. Brita 19 - Formação Rochosa Fragmentada Sob O Nº. 19 Carrada	Metros	225		
52	Brita N12 (Cascalhinho) Carrada 12M3	Metros	675		
53	Brita N12 (Cascalhinho) Carrada 12M3	Metros	225		
54	Broca Aço Rápido 3/16	Unidades	50		
55	Broca De Madeira 1/4	Unidades	50		
56	Broca De Concreto 10,00Mm	Unidades	50		
57	Broca De Concreto 4,00Mm	Unidades	50		
58	Broca De Concreto 5,00 Mm	Unidades	50		
59	Broca De Concreto 6,000 Mm	Unidades	50		
60	Broca De Concreto 8,00Mm	Unidades	50		
61	Broca De Madeira 1/8	Unidades	50		
62	Broca De Madeira 3/8	Unidades	50		
63	Broxa Pintura, Material Base Plástico, Material Cabo Plástico, Material Cerdassintético E Fibras Naturais, Formato Retangular, Tamanho Grande, Cor Cabo Preta, Aplicação Caição E Pisos, Bitola 185 X 80 Mm	Unidades	100		
64	Bucha Nº 06 Pacote Com 100 Und	Unidades	20		
65	Bucha Nº 08 Pacote Com 100 Und	Unidades	20		
66	Bucha Nº 10 Pacote Com 100 Und.	Unidades	20		
67	Cabo Elétrico Com Complemento Para Distribuição - Cabo Elétrico De 1,5 Mm, Formado Por Fios De Cobre Têmpera Mole, Tensão Até 750 V, Isolação De Pvc 70°C, Anti- Chama Com Características Especiais Quanto A Não Propagação E Auto Extinção De Fogo. Peça Com 100 Metros	Peças	100		
68	Cabo Elétrico Com Complemento Para Distribuição - Cabo Elétrico De 2,5 Mm, Formado Por Fios De Cobre Têmpera Mole, Tensão Até 750 V, Isolação De Pvc 70°C, Anti- Chama Com Características Especiais Quanto A Não Propagação E Auto Extinção De Fogo. Peça Com 100 Metros.	Peças	100		
69	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Flexível 4 Mm² Preto - Rolo De 100 Metros.E, Classe 750V, Resistente A Chama E Que Apresente Baixa Emissão De Gases Tóxicos, Tipo Superastic Flex Prysmian, Equivalente E Similar. Massa Líquida Mínima De 4,2 Kg/100M.	Peças	80		
70	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Flexível 4 Mm² Preto - Rolo De 100 Metros.E, Classe 750V, Resistente A Chama E Que Apresente Baixa Emissão De Gases Tóxicos, Tipo Superastic Flex Prysmian, Equivalente E Similar. Massa Líquida Mínima De 4,2 Kg/100M.	Peças	25		
71	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Flexível Pp 2X1,5Mm². Apresentação: 750V. Rolo C/ 100 Metros. Características: De Cobre/Pvc Antichamas. Em Conformidade Com O Inmetro E Com As Recomendações Contidas Nas Normas Da Abnt No Que Couber.	Peças	80		
72	Cabo Elétrico Flexível - Cabo Flexível Pp 2X1,5Mm². Apresentação: 750V. Rolo C/ 100 Metros. Características: De Cobre/Pvc Antichamas. Em Conformidade Com O Inmetro E Com As Recomendações Contidas Nas Normas Da Abnt No Que Couber.	Peças	25		
73	Cabo Ferramenta, Material Cabo Madeira Trabalhada, Comprimento Cabo 1,50 M, Formato Cabo Cilíndrico, Características Adicionais Abertura Para Cunha, Diâmetro 4,50 Cm, Aplicação Enxada	Peças	75		
74	Cabo Ferramenta, Material Cabo Madeira, Comprimento Cabo 1 M, Formato	Peças	75		

	Cabo Cilíndrico, Aplicação Machado			
75	Cabo Flexível 6Mm	Peças	50	
76	Cadeado, Material Latão Maciço, Material Haste Aço Galvanizado, Cor Amarela, Altura 30 Mm, Largura 30 Mm, Altura Corpo 60 Mm, Altura Haste 30 Mm	Unidades	100	
77	Cadeado, Material Latão Maciço, Material Haste Aço Inoxidável, Largura 35 Mm	Unidades	100	
78	Cadeado, Material Latão Maciço, Material Haste Aço Temperado, Cor Amarela, Altura 60 Mm, Largura 45 Mm, Características Adicionais Chave Em Latão, Autoblocável Com Travas Oblíquas	Unidades	100	
79	Cadeado, Material Latão Maciço, Material Haste Aço, Altura 60 Mm, Largura 40 Mm	Unidades	100	
80	Cadeado, Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço, Altura: 50 Mm, Largura: 25 Mm, Características Adicionais: Corpo, Pinos E Contrapinos Em Latão	Unidades	100	
81	Caibro De Madeira De 6 Mts	Metros	250	
82	Caixa D'Água Em Polietileno 1000 Litros, Com Tampa	Unidades	12	
83	Caixa D'Água Em Polietileno 2000 Litros, Com Tampa	Unidades	12	
84	Caixa D'Água Em Polietileno 500 Litros, Com Tampa	Unidades	5	
85	Caixa De Água Em Polietileno Com Tampa, Capacidade 3000 Litros	Unidades	5	
86	Caixa De Água Em Polietileno Com Tampa, Capacidade 5000 Litros	Unidades	5	
87	Caixa De Distribuição De Energia Em Plástico Para 03 Disjuntores, De Embutir.	Unidades	25	
88	Caixa De Distribuição De Energia Em Plástico Para 06 Disjuntores, De Embutir.	Unidades	25	
89	Caixa De Distribuição De Energia Em Plástico Para 12 Disjuntores, De Embutir.	Unidades	25	
90	Caixa De Distribuição De Energia Em Plástico Para 24 Disjuntores, De Embutir.	Unidades	25	
91	Caixa De Medição Monopolar	Unidades	15	
92	Caixa De Medição Trifa Sico	Unidades	15	
93	Caixa Elétrica Plástico De Embutir 4X2" 50 Unidade	Unidades	100	
94	Caixa Elétrica Plástico De Embutir 4X4" 50 Unidade	Unidades	50	
95	Caixa Para Aterramento De Polietileno 30 Cm	Unidades	25	
96	Cal Hidratada Para Reboco (Saco 20Kg)	Sacos	100	
97	Cal Hidratada, Branca, Em Pó Para Pintura, Saco 10Kg	Sacos	500	
98	Camara Ar P/ Carro Mão 3,25X8	Unidades	50	
99	Canaleta 20X10Mm Sistema X Com Adesivo Pacote Com 20 Unid	Unidades	100	
100	Cano Eletroduto 1 1/2. Tipo Rígido, Cor Preto, Tipo Material Pvc, Material Plástico, Diâmetro Do Eletroduto 1.1/2 - Comprimento, Extremidade Com Rosca, Comprimento 3 Metros.	Unidades	50	
101	Cano Eletroduto 1 1/4. Tipo Rígido, Cor Preto, Tipo Material Pvc, Material Plástico, Diâmetro Do Eletroduto 1.1/4 Comprimento, Extremidade Com Rosca, Comprimento 3 Metros.	Unidades	50	
102	Cano Eletroduto 3/4	Unidades	100	
103	Cantoneira L 1/1/2 De 1/8	Unidades	50	
104	Cap P/ Esgoto 100Mm	Unidades	50	
105	Cap P/ Esgoto 150Mm	Unidades	50	
106	Cap P/ Esgoto 200Mm	Unidades	50	
107	Cap P/ Esgoto 50Mm	Unidades	50	
108	Cap P/ Esgoto 75Mm	Unidades	50	
109	Cap, Tipo Fixação Soldável, Aplicação Instalações Esgoto, Cor Branca, Bitola 20 Mm	Unidades	50	
110	Cap, Tipo Fixação Soldável, Aplicação Instalações Esgoto, Cor Branca, Bitola 40 Mm	Unidades	50	
111	Cap, Tipo Fixação Soldável, Aplicação Instalações Prediais Água Fria, Bitola 25 Mm	Unidades	50	
112	Cap, Tipo Fixação Soldável, Aplicação Instalações Prediais Água Fria, Bitola 60 Mm	Unidades	50	
113	Cap, Tipo Fixação Soldável, Aplicação Irrigação, Cor Azul, Bitola 32 Mm	Unidades	50	
114	Capa Chuva, Material Pvc, Cor Amarela, Características Adicionais Forrado Com Capuz,	Unidades	200	
115	Capacete De Seguranc, A Com Catraca E Aba Frontal	Unidades	15	
116	Carro De Mão Extra Forte 50 L Pneu De Camara	Unidades	75	
117	Carro De Mão Extra Forte 60 L Pneu De Camara	Unidades	55	
118	Carro De Mão Extra Forte 60 L Pneu De Camara	Unidades	18	
119	Cavadeira Articulada Tipo Tucano 1,30 M	Unidades	25	
120	Ceramica 10 X 10 Pie 5 Metro	Metros	100	
121	Ceramica 45 X 45 Pie 5 Metro	Metros	100	
122	Chapa Galvanizada, Material Zinco, Largura	Unidades	50	
123	Chapa Galvanizada, Material Zinco, Largura 0,30 M, Espessura 1,45 Mm Metro	Unidades	100	
124	Chapa Galvanizada, Material Zinco, Largura 0,80 M, Espessura 1,45 Mm Metro	Unidades	20	
125	Chave Cano Grifo 12" Pol	Unidades	20	
126	Chave De Estrela 1/8	Unidades	20	
127	Chave De Fenda, Material Carbono Temperado, Cabo Polipropileno, Tamanho 3/16 X4 Pol	Unidades	20	
128	Chave De Fenda, Tipo Estrela, 3/16 X 4"	Unidades	20	
129	Chave Estrela 1/4" 6"	Unidades	20	
130	Chave Estrela Aberta De 3/8" X 7/16", Fabricada Em Aço	Unidades	20	
131	Chave Fenda 3.0 X 125 Mm (1/8 X 5 Pol) Material Aco	Unidades	20	
132	Chave Fenda, Material Haste Aço 3/8" X 8" Pol,	Unidades	20	
133	Chave Fenda, Material Haste Aço 1/4", 5 Pol,	Unidades	20	
134	Chave Magnética, Tipo Partida Direta, Tensão Nominal 220 V, Corrente Nominal 10 A, Características Adicionais Trifásica, Para Potência De Até 3Cv	Unidades	10	
135	Chuveiro Elétrico, Com Cano, 3 Temperaturas, 4600W (110/220V)	Unidades	25	
136	Chuveiro Plastico Branco Simples	Unidades	50	
137	Cimento Portland Composto Cp Ii-32 (Saco 50Kg)	Sacos	1875	
138	Cimento Portland Composto Cp Ii-32 (Saco 50Kg)	Sacos	625	
139	Cinto De Seguranc, A 5 Pontas P/ Medidor Individual	Unidades	5	
140	Cola Epoxi 100G	Unidades	25	
141	Cola, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Características Adicionais: Instantânea,	Unidades	25	

	Tipo: Líquido 500 G			
142	Colher P/ Pedreiro Canto Arredondado	Unidades	25	
143	Conector De Haste De Aterramento	Unidades	25	
144	Conjunto Interruptor Simples (1 Módulo) + Tomada 2P+T 10A, 250V (1 Módulo) Conjunto Montado Para Embutir 4' X 2' (Placa + Suporte + Módulos)	Unidades	50	
145	Corda De Seda Com 100 Mts	Unidades	25	
146	Corrente Soldada, Material Ferro Galvanizado, Formato Elos Curto E Soldado, Bitola 1/4 Pol, Comprimento 42 Cm, Largura 24 Cm, Metro	Quilograma	100	
147	Cortador De Cerâmica Para Pisos De Até 15Mm X 50 Cm Barra E (Widia):	Unidades	5	
148	Curva 180 Graus, De Pvc Rígido Roscavel, De 3/4", Para Eletroduto.	Unidades	25	
149	Curva 90 Graus, Longa, De Pvc Rígido Roscavel, De 1 1/2", Para Eletroduto.	Unidades	25	
150	Curva 90 Graus, Longa, De Pvc Rígido Roscavel, De 1 1/4", Para Eletroduto	Unidades	25	
151	Curva 90° Pvc Soldavel De 20 Mm	Unidades	25	
152	Curva 90° Pvc Soldavel De 25 Mm	Unidades	25	
153	Curva 90° Pvc Soldavel De 32 Mm	Unidades	25	
154	Curva 90° Pvc Soldavel De 50 Mm	Unidades	25	
155	Curva 90° De Esgoto 40 Mm.	Unidades	25	
156	Curva De Eletroduto Rígido 25	Unidades	25	
157	Curva De Pvc Para Rede De Esgoto (Nbr 10569), De 90°, Pb, Com Diâmetro Nominal De 200 Mm.	Unidades	25	
158	Curva Pvc Curta 90 Graus, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial	Unidades	25	
159	Curva Pvc Pb Je 90 Gr Col Esg Dn 100 Mm .	Unidades	25	
160	Desempenadeira De Aço Lisa 12 X *25* Cm Com Cabo Fechado De Madeira	Unidades	15	
161	Desempenadeira Madeira	Unidades	15	
162	Desempenadeira Plástica Lisa Medidas 17 X 30 Cm. Sem Espuma	Unidades	15	
163	Disco Corte Diamantado A Seco 110Mm	Unidades	50	
164	Disco De Corte, Em Aço, Abrasivo, Para Cortar Ferro, Diâmetro 7 Polegadas	Unidades	50	
165	Disjuntor Monopolar 25 A	Unidades	35	
166	Disjuntor Monopolar 20A	Unidades	35	
167	Disjuntor Monopolar 50A	Unidades	35	
168	Disjuntor Monopolar 16A	Unidades	35	
169	Disjuntor Monopolar 30A	Unidades	35	
170	Disjuntor Monopolar 40A	Unidades	35	
171	Disjuntor Monopolar 60A	Unidades	35	
172	Disjuntor Tripolar 40A	Unidades	35	
173	Disjuntor Tripolar 50A	Unidades	35	
174	Disjuntor Tripolar 100A.	Unidades	35	
175	Disjuntor Tripolar 20A	Unidades	35	
176	Disjuntor Tripolar 30A	Unidades	35	
177	Dobradica - Dobradica De Chumbar	Unidades	25	
178	Dobradica - Dobradica, De Ferro, Zincada, De Canto, Para Porta, Medindo 850 X 3.1/2', Com Seis Parafusos.	Unidades	50	
179	Dobradica Para Serralheiro Do Tipo Cartucho, Peça Em Aço Carbono Formato Cilíndrico, Diâmetro De 1/2'	Unidades	50	
180	Dobradica, De Ferro, Zincada, De Canto, Para Porta, Medindo 850 X 3, Com Seis Parafusos.	Unidades	50	
181	Eletroduto Pvc Flexível Corrugado, Cor Amarela, De 20 Mm (50 Mts )	Unidades	50	
182	Eletroduto Pvc Flexível Corrugado, Cor Amarela, De 25 Mm (50 Mts)	Quilogramas	50	
183	Engate Flexível Plástico X 40 Cm	Unidades	50	
184	Engate Flexível Plástico X 50 Cm	Unidades	50	
185	Enxada Batida 2 Pol	Unidades	50	
186	Enxadeco Estreito Com Cabo Em Aço Carbono 3,0	Unidades	50	
187	Escada De Alumínio 7 Degraus	Unidades	5	
188	Escopo Em Aço	Unidades	50	
189	Espátula, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Madeira, Tamanho 10 Cm, Características Adicionais Pintura	Unidades	50	
190	Estopa, Para Polimento, De Primeira Qualidade, 100% Algodão, Alvejada, Na Cor Branca. Kg	Unidades	50	
191	Estribo 4,2 Mm (7 X 17)	Unidades	100	
192	Estribo 7X27	Unidades	100	
193	Estrovenga De Aço Carbono Pesada Sem Cabo	Unidades	25	
194	Facão - Em Aço 10 Polegadas	Unidades	10	
195	Fechadura - Fechadura Maçaneta Reta (Inox) Banheiro	Unidades	50	
196	Fechadura - Fechadura Maçaneta Reta (Inox) Externa	Unidades	50	
197	Fechadura - Fechadura Maçaneta Reta (Inox) Interna	Unidades	50	
198	Ferrolho Fio Redondo, De Sobrepor, 2", Em Aço Galvanizado	Unidades	50	
199	Ferrolho Fio Redondo, De Sobrepor, 3", Em Aço Galvanizado	Unidades	50	
200	Fio Elétrico Isolado, Pvc Antichama, Flexível/ Paralelo, Diâmetro Nominal 2,5Mm	Peças	50	
201	Fio Elétrico, Tipo Flexível/ Paralelo, Material Condutor Cobre, Diâmetro Nominal 1,5 Mm	Peças	50	
202	Fita Crepe Rolo De 18 Mm X 50 M	Unidades	100	
203	Fita Crepe Rolo De 25 Mm X 50 M	Unidades	100	
204	Fita Isolante Elétrica, Características Adicionais Auto Fusão, Largura	Unidades	100	
205	Fita Isolante Elétrica, Cor Amarela, Comprimento 20 M, Largura 19 Mm	Unidades	100	
206	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 25 M	Unidades	100	
207	Fita Veda Rosca Em Rolos De 18 Mm X 10 M	Unidades	100	
208	Foice, Material Aço, Dureza 42 A 46 Rc, Tratamento Superficial Pinturaenvernizada, Tipo Roçadeira, Mm, Peso 610 G	Unidades	15	
209	Folhas De Compensado De 15 Mm Tam. 2,10 X 1,20	Unidades	25	
210	Forro De Pvc, Frisado, Branco, Regua De 20 Cm, Espessura De 8 Mm A 10 Mm E Comprimento 6 Mmetro	Unidades	100	

211	Fundo Galvanizado 3,6 L Zarcão	Unidades	40		
212	Furadeira De Impacto De 3/8 220V 450W; Furadeira De Impacto; Ideal Concreto, Madeira E Metal; Motor; Tensão: 220V	Unidades	5		
213	Grade De Porta Aduela De 0,70 X 2,10 M (Maçaranduba)	Unidades	30		
214	Grade De Porta Aduela De 0,80 X 2,10 M (Maçaranduba)	Unidades	40		
215	Grade De Porta Aduela De 0,90 X 1,10 M (Maçaranduba)	Unidades	30		
216	Grade De Porta Alizar E Aduela De 0,60 X 2,10 M (Maçaranduba)	Unidades	30		
217	Grampo, Material Aço Galvanizado, Aplicação Cerca Arame, Tamanho 19 X 11 Pol, Tipo 'U' Kg	Quilogramas	25		
218	Grampo, Material Chapa Galvanizada, Comprimento 11 Cm, Aplicação Fixar Na Parte Superior Do Muro, Largura 4 Cm Kg	Quilogramas	25		
219	Haste De Aterramento 1,20Mt	Unidades	15		
220	Haste De Aterramento 2,00Mt	Unidades	15		
221	Interruptor Simples 1 Seção	Unidades	50		
222	Isolador De Porcelana, Tipo Roldana, Dimensoes De *72* X *72* Mm, Para Uso Em Baixa Tensao	Unidades	10		
223	Janela Alumínio Tipo Basculante, Branca, 40 X 40 Cm (Axl), Espessura De 3,5 Cm, Em Vidro Mini Boreal.	Unidades	15		
224	Janela, Material Aço, Tipo Basculante, Comprimento 60 Cm, Largura 60 Cm	Unidades	15		
225	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20Mm.	Unidades	100		
226	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm.	Unidades	100		
227	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32Mm.	Unidades	100		
228	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 40Mm.	Unidades	100		
229	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 50Mm.	Unidades	100		
230	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 60Mm.	Unidades	100		
231	Joelho Pvc, 90 Graus, 100 Mm, Para Esgoto	Unidades	100		
232	Joelho Pvc, 90 Graus, 150 Mm, Para Esgoto	Unidades	100		
233	Joelho Pvc, 90 Graus, 200 Mm, Para Esgoto	Unidades	100		
234	Joelho Pvc, 90 Graus, 40 Mm, Para Esgoto	Unidades	100		
235	Joelho Pvc, 90 Graus, 50 Mm, Para Esgoto	Unidades	100		
236	Joelho Pvc, 90 Graus, 75 Mm, Para Esgoto	Unidades	100		
237	Joelho Pvc, Soldavel Com Rosca, 90 Graus, 20 Mm X 1/2"	Unidades	100		
238	Joelho Pvc, Soldavel Com Rosca, 90 Graus, 25 Mm X 1/2"	Unidades	100		
239	Joelho Pvc, Soldavel Com Rosca, 90 Graus, 32 Mm X 3/4"	Unidades	100		
240	Juncao De Reducao Simples, Com Bolsa Para Anel, Pvc Leve, 150 X 100 Mm, Para Esgoto Predial.	Unidades	25		
241	Juncao Invertida, Pvc Soldavel, 75 X 75 Mm, Serie Normal Para Esgoto Predial	Unidades	25		
242	Juncao Simples Diametro, Em Pvc, 100 X 100 Mm (Esgoto).	Unidades	25		
243	Juncao Simples, Pvc, Dn 50 X 50 Mm, Serie Normal Para Esgoto Predial	Unidades	25		
244	Kit Alizar De 0,60 X 2,10 M (Maçaranduba)	Unidades	30		
245	Kit Alizar De 0,70 X 2,10 M (Maçaranduba)	Unidades	30		
246	Kit Alizar De 0,80 X 2,10 M (Maçaranduba)	Unidades	30		
247	Kit Alizar De 0,90 X 2,10 M (Maçaranduba)	Unidades	30		
248	Kit Stop Para Ar Condicionado, Tomada Padrao 2P+T 20A, Com Disjuntor Unipolar Din 20A	Unidades	15		
249	Lajota, Material Barro Cozido, Acabamento Superficial Natural, Aplicação Laje, Cor Vermelha, Comprimento 27 Cm, Largura 25 Cm, Espessura 7 Cm, Peso 2,630 G Metro	Metros	15		
250	Lâmpada Led 15W	Unidades	125		
251	Lâmpada Led 27W	Unidades	125		
252	Lâmpada Led 40W Bulbo	Unidades	125		
253	Lâmpada Led 60W Bulbo	Unidades	125		
254	Lâmpada Led 9W	Unidades	125		
255	Lampada Led Bulbo - 30W	Unidades	125		
256	Lavatorio Em Louça Branca Com Coluna De *45 X 55* Cm	Unidades	25		
257	Lavatorio Em Louça Branca Suspensao *40 X 30* Cm	Unidades	50		
258	Linha De Madeira Na-O Aparelhada 3X4" Com 5 Metros	Unidades	25		
259	Linha De Madeira Na-O Aparelhada 3X8" Com 5 Metros	Unidades	25		
260	Linha Pedreiro Fio Traçado 100Mm	Unidades	25		
261	Lixa Para Ferro E Ac, O N° 100	Unidades	75		
262	Lixa Para Ferro E Ac, O N° 120	Unidades	75		
263	Lixa Para Ferro E Ac, O N° 80	Unidades	75		
264	Lixa Para Parede / Madeira N° 100	Unidades	75		
265	Lixa Para Parede / Madeira N° 120	Unidades	75		
266	Lixa Para Parede / Madeira N° 80	Unidades	75		
267	Lona Preta 6 X 100 Micras 200	Unidades	35		
268	Lona Preta 6 X 100 Micras 200	Unidades	12		
269	Lona Preta 6X100 Micras 100	Unidades	50		
270	Luva Correr Pvc Branco P/Esgoto Dn 200 Mm.	Pares	50		
271	Luva De Correr Pvc 150Mm Para Esgoto.	Pares	50		
272	Luva De Correr Soldavel Pvc 25Mm	Pares	50		
273	Luva De Correr, Pvc, Dn 100 Mm, Para Esgoto	Pares	50		
274	Luva De Correr, Pvc, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	Pares	50		
275	Luva De Correr, Pvc, Dn 75 Mm, Para Esgoto Predial	Pares	50		
276	Luva De Reduc, A-O Solda/Vel, Pvc, 32 Mm X 20 Mm, Para A'Gua Fria	Pares	50		
277	Luva De Reduc, A-O Solda/Vel, Pvc, 32 Mm X 25 Mm, Para A'Gua Fria	Pares	50		
278	Luva De Reduc, A-O Solda/Vel, Pvc, 50 Mm X 25 Mm, Para A'Gua Fria	Pares	50		
279	Luva Eletroduto, Material Pvc Rígido Anti- Chama, Tipo Sobrepor, Bitola 3/4 Pol	Pares	50		
280	Luva Em Pvc Rígido Roscavel, De 1 1/2", Para Eletroduto	Pares	50		

281	Luva Em Pvc Rígido Roscavel, De 1 1/4", Para Eletroduto	Pares	50		
282	Luva Em Pvc Rígido Roscavel, De 1", Para Eletroduto	Pares	50		
283	Luva Em Pvc, Dedos E Palma Das Mãos Ásperas, Com Forro Em Fio De Algodão, 36 Cm.	Pares	50		
284	Luva Soldável C/ Rosca 32 X 1	Pares	50		
285	Luva Soldável C/ Rosca 40 X 1.1/4	Pares	50		
286	Luva Soldável C/ Rosca 50 X 1.1/2	Pares	50		
287	Machado Soldado 2.0 Com Cabo 50Cm Tramontina	Unidades	10		
288	Madeira Construção - Viga De Madeira Aparelhada *6 X 12* Cm, Maçaranduba, Angelim Ou Equivalente Da Região.	Metros	40		
289	Madeirite 110 X 220 Mm	Unidades	25		
290	Malha Pop De Aço 2X3 - 15X15	Unidades	15		
291	Malha Pop De Aço 2X3 - 20X20	Unidades	15		
292	Mangote 2.1/2 Polegada - 5M	Unidades	25		
293	Mangueira De Nivel 5/16 X 0,8 Mm Rolo 50M	Unidades	10		
294	Mangueira P/ Irrigação De 1/2 Polegada - 30M	Unidades	100		
295	Mangueira Para Gas - Glp, Pvc, Trancada, Diametro De 3/8", Comprimento De 1M (Normatizada)	Unidades	50		
296	Mangueira Simples De Jardim - 30M	Unidades	50		
297	Marreta 1/2 Kg	Unidades	5		
298	Marreta Oitavada De 01 Kg Com Cabo De Madeira;	Unidades	5		
299	Marreta, Material Aço Carbono, Material Cabo Madeira, Peso 3 Kg, Tipo Oitavado, Características Adicionais Face Dupla	Unidades	5		
300	Marreta, Material Aço Forjado E Temperado, Material Cabo Madeira, Peso 2 Kg, Características Adicionais Sistema De Segurança Na Fixação Do Martelo	Unidades	5		
301	Martelo Tradicional Com Cabo	Unidades	7		
302	Martelo, Material Borracha, Material Cabo Madeira, Tipo Borracharia, Tamanho 80 Mm, Diâmetro 50 Mm	Unidades	5		
303	Martelo, Material Ferro, Material Cabo Madeira, Tipo Unha, Tamanho 25 Mm	Unidades	5		
304	Máscara Multiuso, Material Borracha Flexível, Tipo Uso Aplicação Defensivo Agrícola, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Cor Cinza, Características Adicionais Com Filtro E Pré Filtro	Unidades	100		
305	Massa Acrílica 25Kg	Unidades	150		
306	Massa Corrida Branca, Lata 3,6 Litros.	Unidades	150		
307	Massa Corrida Pva 25Kg	Unidades	100		
308	Massa Plástica Com Catalisador. Lata Com 1Kg.	Unidades	20		
309	Meio-Fio Ou Guia De Concreto, Pre-Moldado, Comp 0,65 M, *30 X 15/ 12* Metro	Unidades	930		
310	Meio-Fio Ou Guia De Concreto, Pre-Moldado, Comp 0,65 M, *30 X 15/ 12* Metro	Unidades	300		
311	Moto-Esmeril - Motor Esmeril - Protetor Visual Ajustável; Sistema De Proteção Dos Rebolos E Direcional De Fagulhas; Apoio Do Esmeril Ajustável; Rolamento Blindado E Partida Rápida; Equipado Com Chave Liga/Desliga, Com Voltagem Única; Diâmetro Do Rebolo: 6 ; Tensão: 220V; Rotação Do Motor: 3570Rpm; Frequência: 60Hz; Velocidade Com Carga: 3090Rpm.	Unidades	2		
312	Motor Bomba Autoescorvante E Galolina 5,5 Cv 4 Tempos 25 Mca Bat-710L	Unidades	2		
313	Motor Esmeril - Protetor Visual Ajustável; Sistema De Proteção Dos Rebolos E Direcional De Fagulhas; Apoio Do Esmeril Ajustável; Rolamento Blindado E Partida Rápida; Equipado Com Chave Liga/Desliga, Com Voltagem Única; Diâmetro Do Rebolo: 6 ; Tensão: 220V; Rotação Do Motor: 3570Rpm; Frequência: 60Hz; Velocidade Com Carga: 3090Rpm.	Unidades	2		
314	Nivel De Alumínio Abs 12	Unidades	6		
315	Oculos Proteção, Material Armação Policarbonato E Nylon, Tipo Proteção Lateral, Material Proteção Policarbonato, Tipo Lente Anti-Risco, Anti-Embaçante, Cor Lente Incolor, Características Adicionais Com Cordão De Segurança, Hastes Decor Preta, Material Lente Policarbonato	Unidades	50		
316	Pá, Material Cabo Madeira, Aplicação Construção Civil, Material Aço, Formato Quadrada, Tamanho 290 X 250 Mm, Comprimento Cabo 1,30 M	Unidades	100		
317	Par De Luva Raspa De Couro (Cano Curto)	Unidades	150		
318	Par De Luva Raspa De Couro (Cano Longo)	Unidades	150		
319	Parafuso Francês 1/4 X 5	Unidades	200		
320	Parafuso Francês 3/8 X 7	Unidades	200		
321	Parafuso Francês 5/16 X 04	Unidades	200		
322	Parafuso Francês Zincado Com Porca 3/8 X 5', Material Do Parafuso Francês: Aço Carbono, Acabamento Do Parafuso Francês: Zincado, Diâmetro Da Rosca Do Parafuso Francês: 0.3/8 ' , Tipo Da Rosca Do Parafuso Francês: Unc - Polegada Rosca Grossa - Rosca Total, Número De Fios Por Polegada: 16, Comprimento Do Parafuso Francês: 5', Norma Ansi: B- 18.5. Igual Ou Superior: Ciser	Unidades	200		
323	Parafuso Francês Zincado Com Porca 5/16 X 6', Material Do Parafuso Francês: Aço Carbono, Acabamento Do Parafuso Francês: Zincado, Diâmetro Da Rosca Do Parafuso Francês: 0.5/16 ' , Tipo Da Rosca Do Parafuso Francês: Unc - Polegada Rosca Grossa - Rosca Total, Número De Fios Por Polegada: 18, Comprimento Do Parafuso Francês: 6', Norma Ansi: B- 18.5. Igual Ou Superior: Ciser	Unidades	200		
324	Parafuso Para Telha Fibracimento Em Aço 5/16X200Mm	Unidades	200		
325	Paralelepípedo Granítico 12X12X24Cm Milheiro	Milheiros	94		
326	Paralelepípedo Granítico 12X12X24Cm Milheiro	Milheiros	31		
327	Pedra De Afiar - Pedra De Amolar Facas, Dupla Face, Dimensão Aproximada De 20 X 5 X 2 A 2,5 Cm.	Unidades	15		
328	Pedras Raçhão	Metros	100		
329	Peneira Retangular Para Areia Grossas 50X80 Cm (Fio 22, Aro De Maddeira )	Unidades	15		
330	Perfil Cantoneira L Pvc Branca Para Forro Pvc De 3.00 M	Unidades	40		
331	Perfil Para Fixação De Forro Pvc 20X30 De 6,00 M	Unidades	40		
332	Perfil Tubo Galvanizado 20X30 Para Forro Pvc De 6,00 M	Unidades	40		
333	Perfil U 4 Polegadas	Unidades	40		
334	Perfil U 5 Polegadas	Unidades	40		
335	Perfil U 6 Polegadas	Unidades	40		

336	Perfil U Enrijecido 3 Polegadas	Unidades	40		
337	Perfil U Enrijecido 4 Polegadas	Unidades	40		
338	Pia De Fibra 1.60M X 50	Unidades	15		
339	Pia De Fibra 1.40M X 50	Unidades	15		
340	Pia De Fibra 1.50 M X 50	Unidades	15		
341	Pia Em Aço Inox Com 1 Cuba Para Cozinha 53Cm X 160Cm	Unidades	15		
342	Pia Em Aço Inox Com 2 Cuba Para Cozinha 53Cm X 180Cm	Unidades	15		
343	Picareta Chibanca Aço Forjado 4 Libras Com Cabo 96 Cm	Unidades	15		
344	Picareta Chibanca Com Cabo De Madeira Forjada Em Aço Carbono. Tamanho Do Cabo: 90 Cm, Dimensões Gerais: (Comp. X Larg. X Alt.): 905 X 378 X 98 Mm, Com Variações Máximas De Dimensões De 5 Cm.	Unidades	25		
345	Pincel Para Pintura (Trincha) 1,0"	Unidades	60		
346	Pincel Para Pintura (Trincha) 2,0"	Unidades	60		
347	Pincel Para Pintura (Trincha) 2,5"	Unidades	60		
348	Piso Intertravado De Concreto 20 Cm X 10 Cm, E = 6 Cm	Metros	300		
349	Piso Intertravado De Concreto 20 Cm X 10 Cm, E = 8 Cm	Metros	400		
350	Piso Ta'Til Alerta De Concreto 25Cm X 25Cm	Unidades	200		
351	Placa Cega Com Furo 4" X 2"	Unidades	50		
352	Placa Cega Com Furo 4" X 4"	Unidades	50		
353	Plafon Pla'Stico Com Bocal Em Louc,A De Sobrepor	Unidades	100		
354	Plug Femea	Unidades	50		
355	Plug Macho 2P+T 20A	Unidades	50		
356	Pneu Carro De Mão	Unidades	50		
357	Pó De Pedra - Carrada 12M3	Metros	450		
358	Pó De Pedra - Carrada 12M3	Metros	150		
359	Ponteiro, Material Aço, Comprimento 14 Pol, Diâmetro 3/4 Pol, Aplicação Serviços Gerais	Unidades	25		
360	Porta De Madeira Semi-Oca De 0,60 X 2,10 M	Unidades	50		
361	Porta De Madeira Semi-Oca De 0,70 X 2,10 M	Unidades	50		
362	Porta De Madeira Semi-Oca De 0,80 X 2,10 M	Unidades	50		
363	Porta De Madeira Semi-Oca De 0,90 X 2,10 M	Unidades	50		
364	Poste Em Aço Cicular Redondo De 6M	Unidades	10		
365	Poste Em Aço Para Jardim De 6 M	Unidades	10		
366	Prego 1.1/2 X 13	Quilogramas	50		
367	Prego 3 X 8 (Caibo)	Quilogramas	50		
368	Prego Em Aço, Com Cabeça - 1 1/2 X 10	Quilogramas	50		
369	Prego Em Aço, Com Cabeça - 2 1/2 X 10	Quilogramas	50		
370	Protetor Auricular Com Cordão	Unidades	25		
371	Protetor Facial (Petg)	Unidades	25		
372	Prumo Nº2 700 Gr	Unidades	7		
373	Quadro De C Com Barramento Trifasico, De Embutir, Em Resina Termo Plastica, Para 12 Disjuntores	Unidades	10		
374	Quadro De Distribuição Com Barramento Trifasico, De Embutir, Em Resina Termo Plastica, Para 24 Disjuntores	Unidades	10		
375	Quadro De Distribuição Com Barramento Trifasico, De Embutir, Em Resina Termo Plastica, Para 36 Disjuntores	Unidades	10		
376	Quadro De Distribuição Com Barramento Trifasico, De Embutir, Em Resina Termo Plastica, Para 6 Disjuntores	Unidades	10		
377	Querosene Embalagem 1L Para Limpeza De Sujeiras Impregnada	Unidades	100		
378	Ralo Caixa Sifonado Pvc 100 X 50 Mm	Unidades	25		
379	Reducao Excentrica Pvc, Serie R, Dn 100 X 75 Mm, Para Esgoto Predial.	Unidades	50		
380	Reducao Excentrica Pvc, Serie R, Dn 50 X 40 Mm, Para Esgoto Predial.	Unidades	50		
381	Reducao Excentrica Pvc, Serie R, Dn 75 X 50 Mm, Para Esgoto Predial.	Unidades	50		
382	Refletor De Led 100W Holofote Bivolt Prova Dágua	Unidades	50		
383	Refletor De Led 50W Holofote Bivolt Prova Dágua	Unidades	50		
384	Registro Chuveiro Pvc Branco 1/2"	Unidades	50		
385	Registro De Esfera, Pvc, Soldavel, Dn 20 Mm	Unidades	50		
386	Registro De Esfera, Pvc, Soldavel, Dn 25 Mm,	Unidades	50		
387	Registro De Esfera, Pvc, Soldavel, Dn 32 Mm,	Unidades	50		
388	Registro De Esfera, Pvc, Soldavel, Dn 50 Mm,	Unidades	50		
389	Registro Metal Cromado 1/2"	Unidades	50		
390	Registro Metal Cromado 3/4"	Unidades	50		
391	Regua De Alumínio Para Pedreiro 2,00 M	Unidades	15		
392	Rejunte , Cimenticio (Saco 5Kg)	Unidades	50		
393	Rejunte, Cor: Cinza, Saco De 1Kg	Unidades	50		
394	Ripa De Madeira	Unidades	500		
395	Roda Com Pneu E Câmara 3,25X8 Roda Com Pneu E Câmara 3,25X8 Para Carrinho De Mão	Unidades	50		
396	Rolo De Espuma Poliéster, Largura 15 Cm, Cabo De Plástico, Com Solvente Aguarrás, Aplicação De Pintura. Adicionais: Com Suporte	Unidades	100		
397	Rolo De Espuma Poliéster, Largura 9 Cm, Cabo De Plástico, Com Solvente Aguarrás, Aplicação Pintura. Adicionais: Com Suporte	Unidades	100		
398	Rolo De La De Carneiro Com Cabo De 5 Cm (Com Cabo)	Unidades	100		
399	Rolo De La De Carneiro Com Cabo De 15 Cm (Com Cabo)	Unidades	100		
400	Rolo De La De Carneiro Com Cabo De 23 Cm (Com Cabo)	Unidades	100		
401	Rolo De La De Carneiro Com Cabo De 9 Cm (Com Cabo)	Unidades	100		
402	Rolo De Manta Asfáltica De 10 Cm De Largura	Unidades	75		
403	Rolo De Manta Asfáltica De 30 Cm De Largura	Unidades	75		
404	Rolo De Manta Asfáltica De 60 Cm De Largura	Unidades	75		
405	Rolo De Manta Asfáltica De 80 Cm De Largura	Unidades	75		
406	Rolo Pintura Predial, Material Espuma, Altura 7 Cm, Material Tubo Plástico, Aplicação Superfície Lisa, Parede E Madeira. Comprimento 23 Cm, Material Cabo Plástico Resistente, Características Adicionais Com Cabo, Com Furo Para Prolongador	Unidades	100		
407	Rolo Pintura Predial, Material Lã De Carneiro, Comprimento 15 Cm, Características Adicionais Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	Unidades	100		
408	Rolo Pintura Predial, Material: Espuma Poliéster, Material Tubo: Plástico,	Unidades	100		

	Comprimento: 5 Cm, Material Cabo: Plástico Resistente, Características Adicionais: Com Cabo			
409	Selador Acrílico Paredes Internas/Externas 18L	Unidades	50	
410	Serra Circular- Maquina Gdc 14-40, Potência De 1.450 Watts, Profundidade De Corte De 40 Mm, Placa Base Com Ajuste Ângula Até 45°, Capacitação De 125 Mm.	Unidades	2	
411	Serra De Ferro	Unidades	50	
412	Serrote Carpinteiro, Material Lâmina Aço Especial Temperado, Material Cabo Madeira, Tipo Travado, Comprimento 18 Pol	Unidades	3	
413	Sifão Plastico Flexível, Duplo	Unidades	100	
414	Sifão Plastico Flexível, Simples	Unidades	100	
415	Solvente, Mineral, Tipo Aguarras, A Base De Solventes Alifáticos E Aromaticos, Nao Contem Alcool Benzeno Ou Querozene, Classificado Conforme Norma Abnt Nbr Vigente - Tipo 4.5.10, Indicado Para Diluicao De Esmaltes Sinteticos, Tintas A Oleo, Vernizes E Complementos A Base Resina Alquidica. Embalagem Com 900 ML.	Unidades	60	
416	Soquete, Lampadas Fluorescente, Plastico, Pvc Branco Gelo, Embalagem 1.0 Unidade.	Unidades	100	
417	Suporte Para Calha De 150 Mm Em Ferro Galvanizado	Unidades	50	
418	Tabua *2,5 X 30 Cm Em Pinus, Mista.	Unidades	100	
419	Talhadeira Sextavada, De Aço Forjado, 12 Polegadas	Unidades	10	
420	Tê - Conexão Para Tubos E Canos - Soldável - Tê - Conexão Para Tubos E Canos - Roscável, Material Pvc - Cloreto De Polivinila, 3/4 , Aplicação Hidráulica.	Unidades	50	
421	Tê - Conexão Para Tubos E Canos - Soldável - Tê - Conexão Para Tubos E Canos - Soldável, Material Pvc- Cloreto De Polivinila, Diâmetro Entrada 40 Mm, Diâmetro Saída 40 Mm	Unidades	50	
422	Tê - Conexão Para Tubos E Canos - Soldável - Tê Roscavel - Soldável Com Rosca Na Bolsa Central - Diâmetro: 20 Mm X 1/2"Referência: Tigre Ou Marca De Qualidade Equivalente Ou Superior	Unidades	50	
423	Te Com Bucha Latão , Pvc, Soldavel 25 Mm X 1/2"	Unidades	50	
424	Te Com Bucha Latão , Pvc, Soldavel 25 Mm X 3,4	Unidades	50	
425	Te Pvc Soldável, Bbb, 90 Graus, Dn 40 Mm, Para Esgoto.	Unidades	50	
426	Te Sanitário, Pvc, Dn 100 X 100 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	Unidades	50	
427	Te Sanitário, Pvc, Dn 100 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	Unidades	50	
428	Te Sanitário, Pvc, Dn 150 X 150 Mm, Serie Normal Para Esgoto Predial	Unidades	50	
429	Te Sanitário, Pvc, Dn 40 X 40 Mm, Serie Normal, Para Esgoto Predial	Unidades	50	
430	Te Sanitário, Pvc, Dn 50 X 50 Mm, Serie Normal, Para Esgoto	Unidades	50	
431	Te Sanitário, Pvc, Dn 75 X 75 Mm, Serie Normal Para Esgoto	Unidades	50	
432	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 20 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	50	
433	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 25 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	50	
434	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 32 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	50	
435	Te Soldavel, Pvc, 90 Graus, 50 Mm, Para Agua Fria Predial	Unidades	50	
436	Telha De Barro / Ceramica, Nao Esmaltada, Tipo Colonial, Canal. Milheiro	Milheiros	50	
437	Telha De Fibrocimento Ondulada E = 5 Mm, De 2,44 X 1,10 M	Unidades	100	
438	Telha De Fibrocimento Ondulada E = 6 Mm, De 2,44 X 1,10 M	Unidades	100	
439	Telha De Fibrocimento Ondulada E= 4 Mm, De 2,44 X 0,50 M	Unidades	75	
440	Tesoura Poda, Material Lâmina Aço Sae 1.070, Material Cabo Madeira, Peso 730, Formato Bico De Gavião, Comprimento Lâmina 30, Comprimento Cabo 21,50 Tesourão Para Poda De Jardim	Unidades	2	
441	Thinner De 5 Litros	Unidades	60	
442	Tijolo - Tijolo De 8 Furos 9X19X19 Cm (Milheiro).	Milheiros	45	
443	Tijolo - Tijolo De 8 Furos 9X19X19 Cm (Milheiro).	Milheiros	15	
444	Tinta Acrilica Para Parede - 18L	Unidades	131	
445	Tinta Acrilica Para Parede - 18L	Unidades	43	
446	Tinta Acrilica Para Parede - 3,6L	Unidades	120	
447	Tinta Acrilica Para Piso - 3,6L	Unidades	120	
448	Tinta Acrilico Piso 18Lt	Unidades	150	
449	Tinta Latex Interior 18 Lt	Unidades	131	
450	Tinta Latex Interior 18 Lt	Unidades	43	
451	Tomada - Conjunto Tomada Simples 2P+T 10A, 250V (1 Módulo) Conjunto Montado Para Embutir 4' X 2' (Placa + Suporte + Módulo)	Unidades	50	
452	Tomada, Modelo Dupla, Corrente Nominal 10 A, Tensão Nominal 127/220 V, Número Pólos 2 P + T, Características Adicionais Com Espelho, Posição Relativa Embutir, Dimensões 4 X 2 Pol	Unidades	50	
453	Tomada, Modelo Simples, Tipo Externa, Cor Corpo Branca, Corrente Nominal 20 A, Tensão Nominal 250 V, Características Adicionais Sistema X, 2 Pinos + Terra, Normas Técnicas Nbr 14136, Aplicação Instalação Elétrica, Material Termoplástico	Unidades	50	
454	Torneira De Boia Convencional Para Caixa D'Agua, 1/2"	Unidades	50	
455	Torneira De Boia Convencional Para Caixa D'Agua, 3/4"	Unidades	50	
456	Torneira De Mesa Bica Alta Inox	Unidades	40	
457	Torneira Longa Plástica Para Pia De 3/4'.	Unidades	100	
458	Torneira Plástica De Jardim	Unidades	100	
459	Torneira Plástica De Pia	Unidades	100	
460	Torquês Armador Em Aço	Unidades	5	
461	Torquês Armador Meio Corte 12', O Aço Carbono Especial, Têmpera Especial No Gume De Corte E Mandíbulas, Acabamento Com Pintura Eletrostática.	Unidades	5	
462	Trena De Bolso Em Aço 5M	Unidades	25	
463	Trena Em Fibra De Vidro De 50 Metros Graduada Em Milímetros E Polegada, Com Trava Para Fixar A Fita Métrica Com Empunhadura.	Unidades	10	
464	Trena Fibra De Vidro - 10 Metros Com Separação De Mm, Cm E Polegada E Metro.	Unidades	10	
465	Trena Fibra Vidro 30 M ( Aberta ) Largura Aproximada: 13 Mm, Graduação Em Milímetros E Polegadas; Escala Em Milímetros De Um Lado, E Do Outro Em Polegadas, Anel Para Fixação Da Fita ; Corpo Plástico Aberto ; Empunhadura Em Borracha; Dispositivo Para Enrolar E Desenrolar Facilmente.	Unidades	10	
466	Trincha Simples De 3 , Com Cerdas Grisalhas Naturais Com 42Mm Comprimento, Cabo Plástico, Cinta Galvanizada E Cola Epóxi.	Unidades	75	



467	Trincha, Cabo Plástico, Material Cerdas Gris, Tamanho 1/2 Polegada, Tipo Cabo Curto, Largura Do Pêlo 13Mm	Unidades	75		
468	Trincha, Material Cabo Madeira, Material Cerdas Pelo Orelha De Boi, Tamanho 1 1/2 Pol, Tipo Cabo Curto	Unidades	75		
469	Trincha, Material Cabo Plástico, Material Cerdas Sintética, Tamanho 2 1/2 Pol	Unidades	75		
470	Trincha, Tipo Simples, Com Largura De 2", Cerda Na Cor Grisalha, Virola Estampada, Cabo De Plastico, Para Aplicar Tinta Latex E Acrilica	Unidades	75		
471	Tubo De Concreto - Tubo Em Concreto Para Bueiro, Medindo 60Cm X 1M, Com Ferro Exclusivo.	Tubos	50		
472	Tubo De Concreto 0,80 Cm (Manilha )	Tubos	50		
473	Tubo De Concreto Armado 0,30M	Tubos	50		
474	Tubo De Concreto Armado 1,00M	Tubos	50		
475	Tubo De Pvc Rígido P/ Esgoto 75 Mm	Tubos	50		
476	Tubo Galvanizado 3/4 Barra 6 Metros 7.8 Kg 2,65Mm	Tubos	25		
477	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 100 Mm, Para Esgoto Predial	Tubos	100		
478	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 150 Mm, Para Esgoto Predial	Tubos	100		
479	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 200 Mm, Para Esgoto Predial	Tubos	50		
480	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 40 Mm, Para Esgoto Predial	Tubos	75		
481	Tubo Pvc Serie Normal, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial	Tubos	75		
482	Tubo Pvc Serie Soldavel, Dn 32 Mm, Agua Fria	Tubos	75		
483	Tubo Pvc Serie Soldavel, Dn 50 Mm, Agua Fria	Tubos	75		
484	Tubo Pvc Serie Soldavel, Dn 20 Mm, Agua Fria	Tubos	75		
485	Tubo Pvc Serie Soldavel, Dn 25 Mm, Agua Fria	Tubos	75		
486	União Soldável 20	Unidades	75		
487	União Soldável 25	Unidades	75		
488	União Soldável 32	Unidades	75		
489	Valvula Cromada P/ Pia	Unidades	75		
490	Valvula De Retencao De Bronze, Pe Com Crivos, Extremidade Com Rosca, De 1 1/2", Para Fundo De Poco	Unidades	25		
491	Valvula De Retencao De Bronze, Pe Com Crivos, Extremidade Com Rosca, De 1 1/4", Para Fundo De Poco	Unidades	25		
492	Valvula De Retencao De Bronze, Pe Com Crivos, Extremidade Com Rosca, De 1", Para Fundo De Poco	Unidades	25		
493	Valvula P/ Poço 3/4"	Unidades	25		
494	Válvula Plástica Para Lavatorio	Unidades	50		
495	Valvula Plástica P/ Pia	Unidades	50		
496	Vassourão - De Piaçava Tipo Gari Com Cabo Colado, Comp. Da Cepa 60 Cm, Comp. Das Cerdas No Mínimo De 5Cm.	Unidades	400		
497	Vergalhão 4.2 - Vergalhão 3/16 (4.2Mm) 12M Belgo, Possui Superfície Nervurada. É Fornecido Em Barras Retas Ou Dobradas Nas Bitolas Ca50.	Barras	50		
498	Vergalhão Armação Concreto, Material Ferro, Tipo Ca-50, Comprimento 12 M, Bitola 1/4 Pol, Aplicação Armação Vigas/Pilares E Lajes	Barras	50		
499	Vergalhão Armação Concreto, Material Ferro, Tipo Ca-50, Comprimento 12 M, Bitola 3/8 Pol, Aplicação Armação Vigas/Pilares E Lajes	Barras	50		
500	Vergalhão Armação Concreto, Material Ferro, Tipo Ca-50, Comprimento 12 M, Bitola 5/16 Pol, Aplicação Armação Vigas/Pilares E Lajes	Barras	50		
			VALOR TOTAL GLOBAL		

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de Entrega:** No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 23 de fevereiro 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**C4B7A6C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ERRATA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ERRATA**

Ata de Registro de Preços nº 001/2023 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 011/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de material médico hospitalar conforme solicitação da Secretaria de Saúde para o município de Sirinhaém – PE, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 00009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Especificações e Quantitativos

DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS EIRELI-ME, sob CNPJ nº 13.835.264/0001-07, situada na Rua Manoel Lélis Barbosa nº 29, Vila Doutor Manoel Clementino, Cabo de Santo Agostinho/PE. Representado por: ADRIANO JANUARIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 057.358.594-63, portador do RG nº 6381798 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua do Progresso nº 11, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES – MARCA: THEOTO	PACOTE	500	R\$ 4,79	R\$ 2.395,00
3	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE C/ 5 L – MARCA: FORTSAN	BOMBONA	1.500	R\$ 8,86	R\$ 13.290,00
4	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO C/ 1.000 ML – MARCA: RIO QUIMICA	FRASCOS	2.500	R\$ 4,91	R\$ 12.275,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – MARCA: WILTEX	UNIDADES	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 – MARCA: INJEX	UNIDADES	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 – MARCA: WILTEX	UNIDADES	120.000	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
8	ALCOOL 70%, EM GEL, COM 1000 G – MARCA: QUIMILAB	FRASCOS	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
9	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%. FRASCO COM 1.000 ML – MARCA: BELLO BELLA	FRASCOS	3.800	R\$ 3,48	R\$ 13.224,00
10	ALCOOL IODADO 0,1% C/ 1.000 ML – MARCA: RIO QUIMICA	FRASCOS	3.000	R\$ 10,99	R\$ 32.970,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDO EM PAPEL C/ 500 G – MARCA: NEVOA	ROLOS	5.000	R\$ 11,00	R\$ 55.000,00
13	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 10CM X 4,5M – MARCA: SOFT	UNIDADES	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
14	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 15CM X 4,5M – MARCA: SOFT	UNIDADES	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
15	ATADURA DE CREPOM C/ NO MÍNIMO 13 FIOS X 1 CM2, 20CM X 4,5M – MARCA: SOFT	UNIDADES	10.000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
16	ATADURA GESSADA Nº 20 – MARCA: POLARFIX	UNIDADES	1.000	<b>ONDE SE LÊ</b> R\$ 0,35	R\$ 3.550,00
16	ATADURA GESSADA Nº 20 – MARCA: POLARFIX	UNIDADES	<b>1.000</b>	<b>LEIA SE</b> R\$ 3,35	<b>R\$ 3.550,00</b>
23	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº 12 – MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90
24	CATETER P/ OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS	UNIDADES	15.000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00
25	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 16G DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
26	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 18G DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
27	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 20G DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
28	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 22G DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
29	CATETER P/ VENOPUNÇÃO 24G DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	10.000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
30	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – MARCA: WILTEX	UNIDADES	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
31	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS – MARCA: FLEXPPELL	UNIDADES	2.000	R\$ 7,95	R\$ 15.900,00
32	COLETOR DE URINA INFANTIL, C/ ADESIVO, CAPACIDADE 100 ML – MARCA: MEDSONDA	UNIDADES	600	R\$ 0,39	R\$ 234,00
33	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO – MARCA: UROMED	UNIDADES	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
34	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO INFANTIL – MARCA: UROMED	UNIDADES	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
35	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO – MARCA: GLOMED	UNIDADES	3.000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
36	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL – MARCA: GLOMED	UNIDADES	620	R\$ 0,84	R\$ 520,80
37	COMPRESSA DE GAZE 91 X 91CM/08 DOBRAS C/ 11 FIOS ROLO	ROLOS	850	R\$ 11,79	R\$ 10.021,50
38	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5, 11 FIOS X CM2, C/ 08 DOBRAS PCT. C/ 10	PACOTES	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
40	DESINCORUSTANTE PÓ PARA ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES C/ 1 KG – MARCA: RIO QUIMICA	PACOTES	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50
42	EQUIPO MACROGOTAS C/ CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, C/ INJETOR LATERAL E C/ TAMPAS DE LÁTEX – MARCA: INJEX	UNIDADES	25.000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
43	EQUIPO MULTIVIAS (EXTENSOR), DESCARTÁVEL – MARCA: INJEX	UNIDADES	5.000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
44	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 21, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPAS PROTETORA – MARCA: SAFER	UNIDADES	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
45	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 23, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPAS PROTETORA – MARCA: SAFER	UNIDADES	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
46	ESCALPE, AGULHA C/ ALETA 25, TUBO PROLONGADOR EM P.V.C. TRANSPARENTE, COM TAMPAS PROTETORA – MARCA: SAFER	UNIDADES	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
49	ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO, 10CM X 4,5M CARRETEL C/ CAPA DE PROTEÇÃO – MARCA: PROCITEX	ROLOS	3.500	R\$ 5,93	R\$ 20.755,00
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, CARRETEL C/ CAPA DE PROTEÇÃO – MARCA: PROCITEX	ROLOS	3.500	R\$ 6,49	R\$ 22.715,00
51	FILME DE RAIOS X TAMANHO 24X30 CM – MARCA: IBF	CAIXAS	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
52	FILME DE RAIOS X TAMANHO 30X40 CM – MARCA: IBF	CAIXAS	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
53	FILME DE RAIOS X TAMANHO 35X 43 CM – MARCA: IBF	CAIXAS	150	R\$ 360,00	R\$ 54.000,00
54	FIO CAT-GUT 0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES – MARCA: SHALON	CAIXAS	50	R\$ 63,25	R\$ 3.162,50
55	FIO CAT-GUT 2-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES – MARCA: SHALON	CAIXAS	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
56	FIO CAT-GUT 4-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES – MARCA: SHALON	CAIXAS	50	R\$ 61,02	R\$ 3.051,00
57	FIO CAT-GUT 5-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES – MARCA: SHALON	CAIXAS	50	R\$ 71,18	R\$ 3.559,00

	UNIDADES - MARCA: SHALON				
58	FIO CAT-GUT 3-0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 24 UNIDADES - MARCA: SHALON	CAIXAS	50	R\$ 61,14	R\$ 3.057,00
59	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,5 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES) - MARCA: TECHNOFIO	CAIXAS	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
60	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES) - MARCA: TECHNOFIO	CAIXAS	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
62	FIO MONONYLON 5-0 C/ AGULHA 3,0 CM (1/2) (CX C/ 24 UNIDADES) - MARCA: TECHNOFIO	CAIXAS	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
64	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHO G; PFRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA- TAMANHO G; PACOTES COM 8 UNIDADES; BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS; GEL ULTRA ABSORVENTE; ELÁSTICOS; CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE; FILME DE POLIETILENO; FIBRAS POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO; NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE - MARCA: NATHYFRAL	PACOTES	2.500	R\$ 9,44	R\$ 23.600,00
66	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: Nº 200 - MARCA: GOIÁS LÁTEX	METROS	500	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00
68	GLUTARALDEÍDO 2% BOMBONA C/ 05 L - MARCA: CINORD	BOMBONA	500	R\$ 86,00	R\$ 43.000,00
69	GORRO DESCARTÁVEL C/ AMARRAS PCT C/ 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL - MARCA: ANAPOLIS	PACOTES	11.250	R\$ 5,89	R\$ 66.262,50
70	GORRO DESCARTÁVEL C/ AMARRAS PCT C/ 100 UNIDADES - COTA RESERVADA - MARCA: ANAPOLIS	PACOTES	3.750	R\$ 5,89	R\$ 22.087,50
72	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - MARCA: FOYOMED	UNIDADES	1.020	R\$ 4,99	R\$ 5.089,80
73	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIÁTRICA - MARCA: FOYOMED	UNIDADES	1.020	R\$ 1,99	R\$ 2.029,80
74	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CX. C/ 100 - MARCA: STERILANCE	CAIXAS	580	R\$ 21,90	R\$ 12.702,00
82	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICOS, TRIPLA CAMADA - COTA PRINCIPAL - MARCA: DESCARPAC	UNIDADES	37.500	R\$ 0,05	R\$ 1.875,00
83	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICOS, TRIPLA CAMADA - COTA RESERVADA - MARCA: DESCARPAC	UNIDADES	12.500	R\$ 0,05	R\$ 625,00
88	PAPEL GRAL CIRÚRGICO 10CM X 100M - MARCA: YIPAK	ROLOS	30	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00
89	PAPEL GRAL CIRÚRGICO 20CM X 100M - MARCA: YIPAK	ROLOS	30	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
90	PAPEL GRAL CIRÚRGICO 60CM X 100M - MARCA: YIPAK	ROLOS	30	R\$ 214,00	R\$ 6.420,00
91	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO, 60 CM X 150 M - MARCA: YIPAK	ROLOS	50	R\$ 272,31	R\$ 13.615,50
92	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, COM 1.000 UNIDADES - MARCA: SUPREMA	PACOTES	3.500	R\$ 3,49	R\$ 12.215,00
93	PISSETA 250 ML TRANSPARENTE - MARCA: J. PROLAB	UNIDADES	1.500	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
94	PINCETA 250 ML, ÂMBAR - MARCA: J. PROLAB	UNIDADES	1.500	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
95	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% DEGERMANTE FRASCO C/ 1.000ML - MARCA: VICPHARMA	FRASCOS	1.500	R\$ 14,40	R\$ 21.600,00
96	POLIVINILPIRROLIDONA IODO 10% TÓPICO FRASCO C/ 1.000ML - MARCA: VICPHARMA	FRASCOS	1.500	R\$ 14,90	R\$ 22.350,00
97	SABONETE GLICERINADO LÍQUIDO C/ 1.000 ML - MARCA: RIO QUÍMICA	FRASCOS	1.000	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00
98	SAPATILHA DESCARTÁVEL - MARCA: ANAPOLIS	PARES	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 - MARCA: DESCARPAC	UNIDADES	25000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 - MARCA: DESCARPAC	UNIDADES	45.000	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
101	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 - MARCA: DESCARPAC	UNIDADES	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 - MARCA: DESCARPAC	UNIDADES	45.000	R\$ 0,08	R\$ 3.600,00
103	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 7 - MARCA: DESCARPAC	UNIDADES	45.000	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00
106	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	240	R\$ 0,68	R\$ 163,20
107	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 4,0 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
108	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 4,5 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	60	R\$ 3,38	R\$ 202,80
109	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 5,0 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	60	R\$ 3,47	R\$ 208,20
110	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 5,5 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	60	R\$ 3,43	R\$ 205,80
111	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 6,0 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
112	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 6,5 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,18	R\$ 1.590,00
113	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 7,0 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,13	R\$ 1.565,00
114	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 7,5 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
115	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 8,0 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,19	R\$ 1.595,00
116	SONDA ENDOTRAQUEAL, C/ CUFF, CALIBRE 8,5 CH DESCARTÁVEL - MARCA: GLOMED	UNIDADES	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
117	SONDA NASOGÁSTRICA 08 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	240	R\$ 1,29	R\$ 309,60
118	SONDA NASOGÁSTRICA 10 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	240	R\$ 0,74	R\$ 177,60
119	SONDA NASOGÁSTRICA 12 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, LONGA - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	240	R\$ 0,85	R\$ 204,00
120	SONDA NASOGÁSTRICA 18 CH, EM POLIVINIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CURTA - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	240	R\$ 0,68	R\$ 163,20
121	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, 10 CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	5.000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
122	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, 12 CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
123	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL, 14 CH, ESTÉRIL, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS - MARCA: BIOBASE	UNIDADES	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
124	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 10 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL	UNIDADES	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00

	MARCA: DESCARPACK				
125	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 12 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
126	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 14 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
127	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 16 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
128	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 18 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
129	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 20 CH, CONVENCIONAL C/ DUAS VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
130	SONDA VESICAL TIPO FOLEY 22 CH, CONVENCIONAL C/ TRES VIAS NA EXTREMIDADE PROXIMAL E CONEXÃO UNIVERSAL - MARCA: DESCARPACK	UNIDADES	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
131	TERMÔMETRO CLÍNICO C/ COLUNA DE MERCÚRIO, EMBALAGEM PLÁSTICA PROTETORA INDIVIDUAL - MARCA: G-TECH	UNIDADES	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
132	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR - MARCA: GLICOO	UNIDADES	45.000	R\$ 0,41	R\$ 18.450,00
133	TORNEIRA DE 3 VIAS, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - MARCA: INJEX	UNIDADES	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
134	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, TIPO TURBANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA PRINCIPAL - MARCA: ANAPOLIS	PACOTES	22.500	R\$ 1,69	R\$ 38.025,00
135	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, TIPO TURBANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES - COTA RESERVADA - MARCA: ANAPOLIS	PACOTES	7500	R\$ 1,69	R\$ 12.675,00
136	TUBO ASPIRAÇÃO SILICONIZADO 2M S/ EXTENSOR - MARCA: 3P	UNIDADES	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
138	VASELINA LÍQUIDA C/ 1.000 ML - MARCA: RIO QUIMICA	FRASCOS	10	<u>ONDE SE LÊ</u> R\$ 4,79	R\$ 272,30
138	VASELINA LÍQUIDA C/ 1.000 ML - MARCA: RIO QUIMICA	FRASCOS	10	<u>LEIA SE</u> R\$ 27,23	R\$ 272,30
					<b>R\$ 850.355,00</b>

**WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA**  
Fundo Municipal De Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**B692DA24

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO:GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, sob o nº40.368.186/0001-50,**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULA COMPLETA PARA ATENDER OS USUÁRIOS PORTADORES DE SIDROME CONGENITA DO ZIKA (SCZ) COM MICVROCEFALIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD	VL. Unit.	VL Total
1	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5 Kcal/ml. Isento de lactose. Não contém glúten. Sabores neutro e baunilha-lata com 400g	DANONE	FORTINIPLUS	LATAS	1.250	R\$ 47,33	R\$ 59.162,50

Paulista, 23 DE fevereiro de 2023

**KÁSSIA TAVARES DE MOURA**  
Secretária de Saúde  
Órgão Gerenciador

**GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ/MF sob o nº40.368.186/0001-50,

**GILTER MANOEL SAMPAIO, BRASILEIRO**  
CPF Nº 960.177.835-72  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rosângela Correia Morais  
**Código Identificador:**24A81B88

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032///2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**  
**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO:GENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAÚDE LTDA sob o nº 38.591.447/0001-55,**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULA COMPLETA PARA ATENDER OS USUÁRIOS PORTADORES DE SINDROME CONGENITA DO ZIKA (SCZ) COM MICROCEFALIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico (SRP) nº 032/2022:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	Alimento para nutrição oral ou enteral para crianças, em pó, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Hipercalórico na diluição padrão 1,5 Kcal/ml. Isento de lactose. Não contem glúten. Sabores neutro e baunilha- lata com 400g	DANONE	FORTINI PLUS	LATAS	3.750	R\$ 47,33	R\$ 177.487,50

Paulista, 23 de fevereiro de 2023

**KÁSSIA TAVARES DE MOURA**  
Secretária de Saúde  
Órgão Gerenciador

Genut Distribuidora De Produtos Alimenticios De Saúde LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 38.591.447/0001-55  
**GLAUCO FERNANDES DE SOUSA,**  
Brasileiro  
CPF sob o nº448.587.013-87 ,  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rosângela Correia Morais  
**Código Identificador:88304BOF**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

